

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Jorge Manuel Gaspar Esteves

Guarda Nacional Republicana

Tendências da Profissão de Oficial num Tempo de Transição

Dissertação de Mestrado em Sociologia na variante
Poder e Sistemas Políticos

Orientação da Prof. Doutora Maria da
Saúde Rodrigues Colaço Baltazar
(Professora Auxiliar do Departamento
de Sociologia da Universidade de
Évora)

“ Esta dissertação não inclui as críticas e sugestões feitas pelo Júri”

Évora

Janeiro de 2006

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Jorge Manuel Gaspar Esteves

Guarda Nacional Republicana

Tendências da Profissão de Oficial num Tempo de Transição

Dissertação de Mestrado em Sociologia na variante
Poder e Sistemas Políticos

Orientação da Prof. Doutora Maria da
Saúde Rodrigues Colaço Baltazar
(Professora Auxiliar do Departamento
de Sociologia da Universidade de
Évora)



156936

“ Esta dissertação não inclui as críticas e sugestões feitas pelo Júri”

Évora

Janeiro de 2006

“As Instituições Militares são moldadas por duas forças: uma consiste no imperativo funcional de combater as ameaças à segurança da sociedade; a outra é um imperativo societal que brota das forças, ideologias e instituições dominantes na sociedade.

As Instituições Militares que sejam um mero reflexo de valores sociais podem revelar-se incapazes de cumprir com eficácia as suas funções militares; mas, por outro lado, as Instituições Militares construídas em torno de imperativos unicamente funcionais também podem revelar-se inconciliáveis com a sociedade.” (Huntington, Samuel, 1957:2)

Índice Geral

Agradecimentos.....	vii
Resumo.....	viii
Abstract.....	x

Questões Introdutórias

1. Notas prévias.....	5
2. Problematização da pesquisa.....	6
3. Orientações metodológicas.....	8
3.1. O universo da pesquisa.....	13
4. Algumas referências sobre o trabalho empírico.....	16
5. Estrutura do Trabalho.....	17

Capítulo I – A Sociologia Militar – Génese e principais tendências

1.1. Origens e evolução da sociologia militar.....	20
1.2. Áreas centrais da sociologia militar.....	23
1.2.1. Organização militar.....	24
1.2.2. Profissão militar.....	32
1.2.3. As Relações civil – militares.....	47
1.2.3.1. Delimitação conceptual e principais áreas de actuação...	47
1.2.3.2. Relações civil-militares – alguns modelos de análise.....	51

Capítulo II – A Guarda Nacional Republicana – Força de Segurança de natureza militar

2.1. Breve contextualização.....	60
2.2. As Instituições militares de segurança no século XIX e início do século XX.....	65

2.2.1. A Guarda Real de Polícia.....	65
2.2.2. A Guarda Nacional.....	69
2.2.3. A Guarda Municipal.....	72
2.2.4. A Guarda Republicana.....	76
2.3. A Guarda Nacional Republicana.....	78
2.3.1. A GNR durante a Primeira República.....	78
2.3.2. A GNR durante o Estado Novo.....	88
2.3.3. A GNR no Regime Democrático.....	106
2.3.4. A GNR na actualidade.....	138
2.3.4.1. Definição.....	139
2.3.4.2. Dependência.....	146
2.3.4.3. Missão.....	147
2.3.4.4. Organização.....	150
2.3.4.5. Âmbito de actuação.....	152

Capítulo III – A Teoria Institucional/Ocupacional

3.1. O modelo teórico Institucional/Ocupacional.....	155
3.2. Aplicações do modelo Institucional/Ocupacional.....	158
3.3. Operacionalização da teoria Institucional/Ocupacional.....	161
3.4. Hipóteses/Objectivos.....	164

Capítulo IV – Análise e Discussão de Dados

4.1. Observações Gerais.....	167
4.2. Estudo Descritivo.....	169
4.3. Comparação com os cadetes.....	180

Conclusões.....	185
Bibliografia.....	190
Índices.....	202
1. Índice de Quadros.....	203
2. Índice de Figuras	205
3. Índice de Tabelas.....	206
Lista de Siglas.....	207
 Anexos	
Anexo I: Pedido dirigido ao Tenente General Comandante Geral da GNR para aplicação do inquérito por questionário.....	211
Anexo II: Autorização do Comandante Geral Interino da GNR para a aplicação do inquérito por questionário.....	212
Anexo III: Questionário aplicado na investigação.....	213

Agradecimentos

São devidos a todos aqueles que, de diferentes formas, contribuíram para a execução desta dissertação.

À Professora Doutora Maria da Saudade Rodrigues Colaço Baltazar pela forma empenhada, paciente e intelectualmente estimulante como orientou este trabalho, o meu profundo reconhecimento.

Ao Professor Doutor Francisco Martins Ramos agradeço a orientação pedagógica no quadro institucional da docência e as contribuições decisivas na fase inicial da presente investigação.

À universidade de Évora, em particular aos docentes do Curso de Mestrado, manifesto o meu agradecimento pelo saber profundo e pelo despertar de caminhos outros e reflexões estimulantes.

A todos os oficiais da Guarda Nacional Republicana e cadetes da Academia Militar que desinteressadamente colaboraram no preenchimento do questionário tornando, deste modo, viável esta investigação, o meu muito obrigado.

À Guarda Nacional Republicana o meu profundo reconhecimento pelas facilidades concedidas na realização desta pesquisa.

A todos os que comigo colaboraram e que tiveram uma importância decisiva na elaboração do presente estudo, facultando o acesso a informações, documentação, oferecendo sugestões e palavras de estímulo, embora não sendo possível enunciar todos os seus nomes, a minha gratidão.

Aos meus colegas de Mestrado agradeço com saudade e amizade o companheirismo ímpar.

Por último, à minha família, o reconhecimento pelo apoio e compreensão, apesar das horas subtraídas ao seu convívio durante a elaboração deste trabalho.

Resumo

Guarda Nacional Republicana: Tendências da Profissão de Oficial num Tempo de Transição

A dissertação que se apresenta para efeito de candidatura ao mestrado em Sociologia na variante Poder e Sistemas Políticos, pretende num primeiro momento, contribuir para a caracterização da instituição Guarda Nacional Republicana (GNR), no que concerne às suas origens e natureza estatutária, assim como reflectir sobre a qualificação dos seus elementos. Num segundo momento, tem como objectivo analisar a forma como se distribuem os seus oficiais relativamente às variáveis constantes no modelo Institucional/Ocupacional de Charles Moskos ¹(1977,1986).

Relativamente às origens têm estado em confronto duas posições teóricas que privilegiam abordagens distintas. Neste trabalho optámos por considerar como mais adequada a posição que tem em consideração a estrutura orgânica sem, contudo, menosprezar a necessidade funcional, pelo que apesar de ter nascido com a República, a GNR é herdeira de uma longa tradição de instituições militares de segurança que remonta ao ano de 1801.

No que concerne à natureza, decidimos efectuar a análise do percurso da organização GNR desde a sua génese até aos nossos dias, assim como das instituições militares de segurança que a antecederam, colocando a ênfase na compreensão dos aspectos organizativos, missões, competências, dependência institucional, enquadramento, regime disciplinar e qualificação dos seus profissionais. Na realização deste exame crítico procurámos não apenas assinalar o que é uniforme e repetível mas também as principais rupturas surgidas durante este percurso, considerando que a GNR deve hoje em dia ser definida como uma força de segurança de natureza militar e os seus elementos como militares.

¹ Moskos, Charles, "From institution to occupation: trends in military organizations", in *Armed Forces and Society*, n.º 4, 1977, pp. 41-50

Caracterizada a instituição e os seus profissionais, partimos para a análise da distribuição dos oficiais relativamente ao modelo Institucional/Ocupacional.

Para este efeito foi inquirida a população de oficiais da Guarda Nacional Republicana no activo em Março de 2004. No início do ano lectivo de 2003/2004 tinha sido efectuado o pré-teste do instrumento, tendo sido inquiridos os cadetes dos 1.º e 4.º anos da Academia Militar do Curso da GNR.

Os resultados da pesquisa revelam que tanto os oficiais como os cadetes registam posições mais próximas do modelo institucional do que do ocupacional.

A introdução dos desenvolvimentos teóricos propostos por Cotton² relativamente à adesão aos diferentes tipos de papel, sugerem que os papéis que prevalecem são o de ambivalente entre oficiais e o de soldado entre os cadetes.

Palavras Chave: Guarda Nacional Republicana; Instituição; Instituição Militar; Força de Segurança; Sociedade; Organização; Profissão; Institucional/Ocupacional.

² Cotton, Charles, "Institutional and Occupational value in Canada's Army", in *Armed Forces and Society*, vol. 8, n.º1, 1981, pp. 99-110.

Abstract

Guarda Nacional Republicana: Officers Professional Tendencies in a Time of Transition

The dissertation which is presented for the purpose of a candidacy for a Master's Degree in Sociology, in the specialised area of Power and Political Systems, initially intends to contribute to the characterization of the Guarda Nacional Republicana as an institution, in what concerns to its origins and statutory nature, as well as reflect on the qualification of its elements. Secondly, its objective is to analyse the manner in which its officers are distributed in regard to the constant variables in the Institutional/Occupational model of Charles Moskos³ (1977, 1986).

In regard to the origins, two theoretical positions which privilege distinct approaches have been in confrontation. In this work, we opted to consider how the position that has the organic structure in consideration is more adequate, however, without underestimating the functional necessity, for which in spite of having originated with the Republic, the GNR is heir to a long tradition of military security institutions that remount to the year 1801.

In what concerns to the nature, we have decided to carry out an analysis of the course of the GNR organization, since its genesis up until present days, as well as that of the military security institutions that preceded it, putting emphasis on the comprehension of the organizational aspects, missions, competences, institutional dependency, framework, disciplinary regime and qualification of its professionals. In the realization of this critical exam, we tried not only to point out what is uniform and recurrent, but also the main ruptures which emerged during this course, considering that the GNR must currently be defined as a security force of a military nature and its elements as military elements.

Having characterized the institution and its professionals, we head towards the analysis of the distribution of the officers relating to the Institutional/Occupational model.

³ Moskos, Charles, "From institution to occupation: trends in military organizations", in *Armed Forces and Society*, no. 4, 1977, pp. 41-50

For this purpose, the population of officers of the Guarda Nacional Republicana on active duty in March of 2004 was questioned. A pre-test was carried out at the beginning of the 2003/2004 school year, in which the cadets of the first and fourth years of the GNR Course of the Military Academy were enquired.

The results of the study revealed that both the officers and the cadets registered positions that were closer to the institutional model than to the occupational model.

The foreword of the theoretical developments that were proposed by Cotton⁴ concerning the adhesion to the different types of role, suggest that the roles that prevail are that of ambivalent among officers and soldier amongst the cadets.

Key Words: Guarda Nacional Republicana; Institution; Military Institution; Security Force; Society; Organization; Profession; Institutional/Occupational.

⁴ Cotton, Charles, "Institutional and Occupational value in Canada's Army", in *Armed Forces and Society*, vol. 8, no. 1, 1981, pp. 99-110.

QUESTÕES INTRODUTÓRIAS

1. Notas Prévias

A ideia de um projecto de investigação centrado na análise da instituição Guarda Nacional Republicana (GNR) e nas concepções dos seus oficiais relativamente à profissão nasce da nossa vivência e tem subjacente um conjunto de preocupações que se colocam, não só por razões de ordem profissional, mas principalmente pelo interesse em alargar os conhecimentos sobre uma instituição fundamental na estrutura do Estado Português.

Tradicionalmente são três os fins que a generalidade dos autores atribuem ao Estado: a segurança, a justiça e o bem-estar.

O direito à segurança, como tarefa fundamental do Estado tem, na vertente interna, sido atribuída a forças de manutenção da ordem pública que além de cumprirem esta função têm garantido ao Estado não somente o exercício da função jurisdicional mas, frequentemente, a sua própria sobrevivência.

Não obstante o papel historicamente relevante desempenhado pelas instituições de manutenção da ordem pública e a importância das suas atribuições, são, todavia, reduzidas as investigações que as elegem como objecto de estudo.

A GNR é exemplo paradigmático deste atraso, sendo praticamente inexistentes as investigações que, no domínio das ciências sociais, se debruçam sobre esta instituição de segurança que, teve um papel determinante no moldar político da Primeira República e que vem assegurando há cerca de um século o cumprimento da Lei e a protecção da Grei.

Parece-nos pois heurísticamente pertinente, a análise de uma instituição que tem desempenhado um papel de relevo na História recente do país e que apesar de não estar imune às influências da sociedade em que se insere, tem sabido manter as duas constantes históricas que caracterizam a sua identidade: a matriz militar e a função policial.

Os oficiais ocupam um lugar central nesta pesquisa, pois além de representarem a categoria mais profissionalizada da instituição, têm tido, em nossa opinião, um papel de relevo na definição da sua identidade, influenciando, de forma decisiva, a natureza militar da instituição e profissão nesta força de segurança e representando, na maioria dos aspectos, o essencial da sua cultura militar.

Nesta perspectiva, a abordagem sociológica aqui efectuada assenta no postulado de que profissão e instituição militar se encontram fortemente imbricadas, influenciando-se reciprocamente.

Assim, ao analisar a forma como se distribuem os oficiais da Guarda Nacional Republicana relativamente às variáveis constantes no modelo Institucional/Ocupacional (I/O) de Charles Moskos (1977, 1986) situamos a investigação não apenas ao nível motivacional mas também ao nível organizacional.

Subjacente a esta problemática está o facto de tanto a instituição GNR como os elementos que a integram não estarem imunes às influências da sociedade envolvente, reflectindo em maior ou menor grau algumas das suas tendências.

A presente investigação propõe-se assim reflectir sobre a amplitude das influências da sociedade no corpo de oficiais da GNR, procurando perceber se o choque entre a natureza original da instituição GNR e a actual orientação dos seus oficiais é já uma realidade ou se apenas constitui uma preocupação para o futuro.

2. Problematização da pesquisa

A manutenção da ordem pública em Portugal tem sido tradicionalmente assegurada por instituições cuja matriz organizacional é devedora em termos históricos e funcionais da instituição militar.

De acordo com esta perspectiva, as Forças Armadas, *máxime* Exército, exerceram um papel determinante enquanto instituição que modelou e tutelou as duas componentes principais do sistema de Segurança Interna, a Polícia de Segurança Pública (PSP) de natureza civil, e a Guarda Nacional Republicana de natureza militar.

Historicamente, o papel desempenhado pela Força de Segurança de natureza militar tem revestido uma natureza dual — o de garante da paz e tranquilidade públicas e o de força do regime.

Todavia, o papel das Forças de Segurança deve estar em consonância com os anseios e finalidades do Estado e da sociedade onde se inserem.

Nesta perspectiva, elas não poderão estar imunes às transformações ocorridas na sociedade, reflectindo em maior ou menor grau algumas das suas tendências.

Tendo o conceito de “*polícia*” evoluído do exercício da violência legítima para o de prestação de serviço à comunidade e, estando o papel das Forças de Segurança, hoje em dia, intimamente relacionado com o exercício da cidadania, no sentido em que como agências de controlo social têm de pautar a sua acção num permanente equilíbrio entre a protecção dos direitos fundamentais dos cidadãos e a segurança da colectividade, importa pois, questionarmos sobre os reflexos desta mudança na Força de Segurança de natureza militar Guarda Nacional Republicana.

Propomo-nos assim, num primeiro momento da investigação, reflectir sobre alguns dos aspectos definidores da natureza da instituição GNR, desde a sua génese até aos nossos dias, e assinalar o que nos parece ser a principal alteração surgida durante este percurso: **a transformação de uma Instituição Militar com funções de segurança numa Força de Segurança de natureza militar.**

Contudo, as influências da sociedade envolvente não se fazem sentir apenas ao nível organizacional, evidenciando-se também ao nível individual.

Assim, num segundo momento da investigação procuramos captar, através de um instrumento de natureza sociológica, os diferentes modos como os oficiais “concebem” a profissão e organização da Guarda Nacional Republicana, na actualidade.

Para este efeito socorremo-nos do modelo Institucional/Ocupacional de Charles Moskos (1977, 1986) que lida com concepções alternativas de instituição e profissão militar.

Este modelo inclui dois níveis de análise: o organizacional que tenta situar a organização como instituição ou como local de trabalho e o individual que compara o serviço militar como vocação ou como emprego.

Com o objectivo de verificar se o modelo I/O lida com pólos opostos de uma só dimensão ou com dimensões distintas, introduzimos na pesquisa os desenvolvimentos teóricos propostos por Cotton (1981) e Segal (1986) recorrendo à tipologia de papéis de usada por Cotton (1981) na sua Escala de Ética Militar.

A abordagem aqui efectuada privilegia pois, duas das áreas centrais da Sociologia Militar – organização e profissão militar – porém, ao relacionar a mudança nas instituições militares com a influência exercida pela sociedade envolvente, não podemos negligenciar os contributos da área das relações civil-militares.

Como afirma Saudade Baltazar “Face às três principais perspectivas de abordagem da Sociologia Militar – profissão militar, organização militar e relações civil-militares – e porque

esta divisão se justifica de forma mais premente por razões de índole funcional e de pragmatismo, não devendo ser entendida de modo estanque e impenetrável, dificilmente se encontrarão pesquisas enquadráveis exclusivamente numa destas áreas, mas sim estudos que embora privilegiando uma das referidas perspectivas de análise não deixam de fazer alusões às restantes” (2001:12).

Assim sendo, na tentativa de sistematizar a problemática em estudo, os objectivos centrais a atingir com o presente trabalho são:

- 1- Caracterizar a natureza estatutária da instituição Guarda Nacional Republicana e a condição dos elementos que a integram.
- 2- Verificar se a opinião dos actuais oficiais da Guarda Nacional Republicana é de tendência maioritariamente Institucional ou Ocupacional.

3. Orientações metodológicas

O início de qualquer pesquisa é marcado por um conjunto de informações não elaboradas sobre o real (noções), constitutivas de um problema sobre o qual uma matriz teórica irá trabalhar (Almeida e Pinto, 1980).

Ao investigador é solicitado um trabalho de transformação que procurará contribuir para a apropriação teórica do problema de partida.

De acordo com Ferreira de Almeida e Madureira Pinto (1980) este processo de transformação de informações não elaboradas ou apenas parcialmente elaboradas, em produtos-conhecimentos, envolve o recurso a diferentes meios de trabalho: teoria, métodos e técnica.

À teoria, “entendida como conjunto organizado de conceitos e relações entre conceitos, *substantivos*, isto é, referidos directa ou indirectamente ao real” (Almeida e Pinto, 1986:55), cabe o papel de tornar visível o invisível, definir padrões e conferir significados aos tipos de observações efectuadas pelo investigador.

Esta constitui pois o ponto de partida de qualquer pesquisa, cabendo-lhe o papel de comando do conjunto do trabalho científico, nomeadamente, o accionamento dos métodos e técnicas disponíveis com vista à obtenção de conhecimentos.¹

Na presente investigação o modelo teórico utilizado, Institucional versus Ocupacional, insere-se na abordagem teórica mais vasta que trata do aumento da racionalização. Cientistas como Durkheim, Tonnies e Weber têm sugerido que com o aumento da industrialização, as sociedades se tornam mais dependentes da ciência, mais reguladas por sistemas formais, mais urbanizadas e secularizadas. Neste contexto as organizações tornam-se mais burocráticas e impessoais tendo os indivíduos tendência para basearem os seus comportamentos, preferencialmente, em princípios utilitários com base nos interesses pessoais.

Nesta perspectiva, enquanto as teorias do desenvolvimento social nos proporcionam os instrumentos conceptuais para a análise dos processos de mudança globais, o modelo analítico proposto por Moskos (1988) equipa-nos com as proposições específicas derivadas dos pressupostos da racionalização, para o estudo específico das instituições militares.

Concomitantemente, formulou-se o objectivo genérico que permitiu desencadear a investigação.

Da construção do objectivo da pesquisa resultou a definição das dimensões e categorias analíticas relevantes, correspondendo ao isolamento de certas dimensões da realidade em estudo no que é comumente designado por “fechamento controlado do campo analítico” (Almeida e Pinto, 1986:63).

Sobre estas dimensões fez-se, de uma forma teoricamente controlada, a aplicação dos instrumentos técnicos de recolha e tratamento de dados escolhidos e organizados de acordo com o propósito da investigação.

Perante a definição do objecto de estudo e tendo em consideração que a natureza da informação pretendida condiciona as opções metodológicas a fazer pelo investigador, optámos por uma **estratégia metodológica de carácter predominantemente quantitativo**, embora, na presente investigação se rejeite a dicotomia quantitativo versus qualitativo e se adopte uma postura na qual o quantitativo e o qualitativo se interpenetram a fim de proporcionar uma abordagem mais completa do social. Como refere Diogo Moreira “o investigador descobrirá

¹ “Afirmar, a propósito das exigências da pesquisa empírica, que a teoria é o ponto de partida insubstituível e o elemento que comanda os seus momentos e opções fundamentais, não pode querer significar, entretanto, que a análise de situações concretas se circunscreve necessariamente no interior de um círculo traçado de antemão, em forma definitiva, pelo conjunto de hipóteses pertinentes incluídas na matriz teórica da disciplina” (Almeida e Pinto, 1986:56).

também rapidamente que mesmo um estudo quantitativo tem elementos qualitativos e, de igual modo, um estudo qualitativo tem aspectos quantitativos” (1994:182).

A opção por uma estratégia de atributos marcadamente quantitativos está intimamente relacionada com aquele que foi considerado o segundo objectivo desta pesquisa — verificar se a opinião dos actuais oficiais da GNR é de tendência maioritariamente Institucional ou Ocupacional.

Uma vez que se pretendem captar atitudes e opiniões de uma população de média dimensão, com elevada dispersão geográfica, em que é necessário interrogar um número considerável de pessoas, tendo por instrumento analítico de pesquisa a grelha que nos é proposta por Charles Moskos (1977, 1986), seria metodologicamente desadequado optar por um método de análise predominantemente qualitativo que, ao diminuir as unidades sociais de observação, tornaria difícil a obtenção de informação susceptível de ser analisada quantitativamente.

Todavia, na recolha da informação, accionaram-se em simultâneo diferentes instrumentos de recolha de dados, consoante o tipo de informação pretendida, que passamos a indicar.

As **fontes documentais** constituem uma das formas privilegiadas de acesso à informação, quer sejam fontes primárias, “(...) livros e outros documentos que foram produzidos pelas pessoas que estão a ser estudadas durante o próprio período de pesquisa” quer sejam fontes secundárias, “ (...) livros e documentos escritos depois dos acontecimentos terem ocorrido ou por alguém que não testemunhou pessoalmente os factos descritos” (Moreira, 1994: 29/30).

Porém, a utilização das fontes documentais deve ser efectuada de forma crítica pois “ao contrário do que acontece com as outras técnicas de recolha de dados, na pesquisa documental a sua validade e precisão não são asseguradas pelo próprio método, o que leva à necessidade de uma constante análise crítica, isto é nenhum documento pode ser aceite sem reservas (...)” (Baltazar, 2001:28).

De acordo com Diogo Moreira “o valor das fontes documentais depende claro, da sua precisão, exaustividade, detalhe e proximidade ao(s) acontecimento(s) registado(s)”(1994:32).

Na presente investigação a utilização de fontes documentais permitiu-nos traçar o enquadramento teórico-conceptual da problemática em análise, assim como efectuar a caracterização do percurso “evolutivo” da instituição Guarda Nacional Republicana e assinalar a sua transformação de Instituição Militar com funções de segurança em Força de Segurança de natureza militar.

O **inquérito por questionário** foi outra das técnicas utilizadas na recolha de dados.

Este instrumento “consiste em colocar a um conjunto de inquiridos, geralmente representativo de uma população, uma série de perguntas relativas à sua situação social, profissional ou familiar, às suas opiniões, e à sua atitude em relação a opções ou questões humanas e sociais, às suas expectativas, ao seu nível de conhecimento ou de consciência de um acontecimento ou de um problema, ou ainda sobre qualquer outro ponto que interesse ao investigador”(Quivy, 1998:188).

De acordo com Virgínia Ferreira “a sua natureza quantitativa e a sua capacidade de “objectivar” informação conferem-lhe o estatuto máximo de excelência e autoridade científica no quadro de uma sociedade e de uma ciência dominadas pela lógica formal e burocrático-racional, mais apropriada à captação dos aspectos contabilizáveis dos fenómenos” (1986:167/168).

O inquérito por questionário utilizado na presente investigação teve por base o aplicado por Cardoso de Sousa (1993), durante o ano de 1992, uma amostra representativa da população de oficiais do Exército Português, oriundos da Academia Militar, até ao posto de coronel inclusivé. Esta investigação tinha como objectivo a análise da tendência Institucional/Ocupacional dos oficiais, tendo o instrumento de medida resultado “de uma longa série de construções e aplicações piloto destinadas a harmonizar o instrumento com a teoria base e a população a estudar” (1993:70).

O instrumento de colheita de dados (Anexo III) é constituído por duas partes. A primeira parte é formada por uma série de 5 questões que nos permitem caracterizar a população.

A segunda parte contém 17 questões de resposta fechada, relativas à adesão dos sujeitos às variáveis do modelo I/O de Moskos.

Para cada uma destas questões foi utilizada uma escala de Likert, com o objectivo de nos permitir conhecer o grau de adesão dos inquiridos às variáveis do modelo I/O. Para este efeito as proposições da escala são de múltipla escolha, cotizadas de 1 a 5 valores, atribuídos por ordem crescente, em que o 1 representa uma forte adesão ao pólo Institucional, o 5 representa uma forte adesão ao pólo Ocupacional e o 3 a posição intermédia.

As questões n.º 2, 3, 4 e 17, têm polaridade revertida.

O questionário continha no seu início uma breve apresentação, que tentámos que fosse persuasiva, e que focava os objectivos e a natureza do estudo, a importância da colaboração do respondente, a garantia de anonimato e a autorização da instituição para a sua realização.

Uma vez que a população escolhida para a presente investigação não tinha uma dimensão muito elevada, 583 oficiais, optámos por não constituir qualquer amostra e realizar o seu estudo na íntegra.

A opção pela não constituição de qualquer amostra deve-se ainda ao facto de pretendermos efectuar a análise por subcategorias socioprofissionais (postos), tendo constatado que a reduzida dimensão de alguns estratos fazia coincidir a amostra a seleccionar com a população do estrato.

Tendo em consideração que “(...) o bom questionário deve facilitar a obtenção das respostas da pessoa interrogada; ser elaborado com a consciência da influência que a redacção de uma pergunta pode ter na resposta; e ser feito por forma a permitir uma fácil interpretação das respostas e tratamento posterior da informação nelas contida”(Bouquerel, 1974, apud em Vicente, Reis e Ferrão, 1996:23) decidimos proceder ao pré-teste do questionário.

A verificação do instrumento de recolha de dados visou ainda confirmar se as perguntas eram bem compreendidas, se estavam correctamente ordenadas e se as respostas correspondiam às informações que procurávamos obter.

A realização do pré-teste, assim como a selecção dos sujeitos que deveriam integrar o estudo piloto e a sua dimensão foram alvo de uma produtiva troca de impressões com a orientadora, pois apesar do questionário ter já sido amplamente testado, no âmbito da investigação efectuada por Cardoso de Sousa (1993) aos oficiais do Exército Português, o universo que nos propúnhamos analisar possuía características diferenciadas.²

A opção pelo estudo da população, intimamente relacionado com a reduzida dimensão de alguns estratos, originou que todos os elementos das diferentes categorias sócio-profissionais se tornassem necessários para a pesquisa principal.

A fim de evitar a repetição do inquérito aos mesmos inquiridos num espaço de tempo reduzido, com os inerentes riscos de condicionar a aplicação posterior, foi decidido efectuar o pré-teste aos cadetes dos 1.º e 4.º anos do Curso de GNR da Academia Militar.

A opção pela realização do pré-teste aos cadetes dos 1.º e 4.º anos do Curso da G.N.R. da Academia Militar, está ainda relacionada com o facto de os considerarmos com características próximas da população em estudo, e por outro lado, na impossibilidade de acompanhar um mesmo indivíduo ao longo do seu percurso profissional, a análise das atitudes

² O momento de realização da pesquisa também é substancialmente diferente, uma vez que a investigação de Cardoso de Sousa foi realizada no ano de 1992.

nos vários patamares da carreira (postos) desde o seu início, constitui a aproximação possível a uma abordagem do tipo longitudinal.³

3.1. O universo de pesquisa

“Em qualquer trabalho de investigação, a delimitação concreta do espaço a que se restringe o estudo assume uma importância de relevo, ao permitir a identificação das unidades de observação que constituirão o sustentáculo da pesquisa. Ou seja, a especificidade do objecto de análise e a sua operacionalização são indissociáveis do campo de análise empírica e dos seus modos de investigação” (Baltazar, 2001:33/34).

Nesta perspectiva, tendo em consideração as orientações metodológicas definidas anteriormente, o presente trabalho tem como população 583 oficiais do Quadro Permanente de Oficiais da Guarda Nacional Republicana no activo em Fevereiro de 2004.

Estes oficiais ingressaram no Quadro Permanente de Oficiais da GNR através de quatro processos distintos: admitidos com base em legislação publicada nos Decretos-Lei n.º 40.822 de 24 de Outubro de 1956 e 439 de 3 de Setembro de 1973⁴, oriundos do Curso de Formação de Oficiais (CFO), Decreto-Lei n.º 465 de 31 de Dezembro de 1983, provenientes da Academia Militar, Decreto-Lei n.º 173 de 31 de Maio de 1991 e oriundos da Guarda Fiscal, Decreto-Lei n.º 230 de 26 de junho de 1993⁵.

O Quadro Permanente de Oficiais integra ainda 10 oficiais provenientes da categoria de sargento que ingressaram neste quadro através de uma condição de excepção criada nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 439 de 3 de Setembro de 1973 e, 36 oficiais do Quadro Técnico de Secretariado (QTPS), Decreto – Lei n.º 260 de 25 de Julho de 1991.

O número reduzido de oficiais que ingressaram na carreira através destes dois processos levou a que não considerássemos pertinente a sua inclusão na presente investigação.

³ Os estudos longitudinais focalizam as mesmas pessoas durante um certo período de tempo, permitindo ao investigador a reunião de provas de relações temporais entre variáveis (Moreira, 1994).

⁴ Estes oficiais viriam, todavia, a ingressar definitivamente no Quadro Permanente da GNR através do Decreto-Lei n.º 465 de 31 de Dezembro de 1983.

⁵ Estes oficiais ingressaram na Guarda Fiscal através dos Decretos n.º 40.822/56 e 439/73.

O total de oficiais do Quadro Permanente era assim de 629, constituindo a população⁶ escolhida para esta investigação cerca de 93%.

Estes oficiais encontravam-se repartidos pelas armas de Infantaria (438), Cavalaria (109) e pelo serviço de Administração militar (36).

Os oficiais admitidos através dos Decretos-Lei n.º 40.822/56 e 439/73 ocupam os postos de coronel (6) e tenente-coronel (43).

Os oficiais admitidos após a frequência do CFO são tenentes-coronéis (18), majores (70) e capitães (120).

Os oficiais provenientes da Academia Militar são capitães (51), tenentes (87) e Alferes (43).

Os oficiais oriundos da Guarda Fiscal são coronéis (9), tenentes-coronéis (11), majores (23) e capitães (102).⁷

Os coronéis têm entre 51 e 61 anos de idade, com uma média de 57 anos e cumpriram entre 28 e 36 anos de serviço na corporação; desempenham funções de comandantes de unidade de escalão Regimento, segundos comandantes de unidades de escalão Brigada, Inspectores e Chefes repartições de Estado-Maior. A maioria destes oficiais combateu na guerra do Ultramar.

Os tenentes-coronéis têm entre 43 e 60 anos de idade, com uma média de 53 anos e cumpriram entre 17 e 33 anos de serviço na corporação; são comandantes de subunidades de escalão, Agrupamento e Grupo, oficiais de Estado-Maior e docentes.

Os majores têm entre 40 e 57 anos de idade, com uma média de 45 anos e cumpriram entre 15 e 27 anos de serviço na corporação; são comandantes e segundos comandantes de subunidades de escalão Agrupamento e Grupo e exercem funções de Estado-Maior e de docência.

Os capitães têm entre 28 e 50 anos de idade, com uma média de 40 anos e cumpriram entre 10 e 29 anos de serviço na corporação; são comandantes de Destacamento e exercem funções de Estado-Maior e de docência.

Os tenentes têm entre 24 e 34 anos de idade, com uma média de 29 anos e cumpriram entre 1 e 4 anos de serviço na corporação; são comandantes de Destacamento, de Pelotão e exercem funções de docência.

⁶ Uma população “é definida como a totalidade de elementos que estão em conformidade com as especificações estabelecidas” (Vicente, Reis e Ferrão, 1996:39).

⁷ A distribuição dos efectivos pelos diferentes postos assim como as médias das idades encontram-se, nos postos de major e tenente-coronel e coronel, actualmente, bastante alteradas em consequência das promoções ocorridas no final de 2004 e no início de 2005.

Os alferes têm entre 23 e 28 anos de idade, com uma média de 27 anos; são oficiais recém promovidos, que terminaram o tirocínio e desempenham funções de comandante de pelotão, adjunto de comandante de Destacamento e docência.

Quadro I

Distribuição dos quantitativos de questionários aos oficiais por posto e modo de Ingresso

Posto	Oficiais admitidos pelos DL n.º 40.822/56 e 439/73	Oficiais admitidos pelos DL n.º 465/83 CFO	Oficiais admitidos pelo DL n.º 173/91 – Academia Militar	Oficiais admitidos pelo DL n.º 230/93 – Guarda Fiscal	Total
Coronel	6			9	15
Tenente-Coronel	43	18		11	72
Major		70		23	93
Capitão		120	51	102	273
Tenente			87		87
Alferes			43		43
Total	49	208	181	145	583

O questionário foi ainda aplicado como pré-teste aos cadetes dos primeiro e quarto ano da Academia Militar do Curso da GNR, no início do ano lectivo de 2003/2004.

Quadro II

Distribuição dos quantitativos de questionários – Cadetes

Posto	População
Cadetes do 4.º	42
Cadetes do 1.º	30

4. Algumas referências sobre o trabalho empírico

A realização de qualquer processo de pesquisa encerra uma sucessão de etapas intimamente relacionadas entre si que devem ser realizadas segundo critérios de estrita cientificidade.

Após a elaboração do projecto, a realização dos preparativos de investigação onde se incluem as decisões sobre o acesso e a amostragem segue-se o trabalho de campo (Moreira, 1994).

Assim, uma vez seleccionado o instrumento de recolha de dados mais apropriado às finalidades da presente pesquisa, o inquérito por questionário, a ênfase foi colocada na forma de o pôr em prática.

Uma vez que “(...) as formas de recolha de informação sobre o mundo real e a sua consequente conversão em dados pertinentes face à problemática da investigação são etapas do processo de investigação que assumem orientações decisivas para que os objectivos do estudo sejam atingidos” (Baltazar, 2001:44), julgamos pertinente detalhar a forma como decorreu o trabalho empírico.

Este teve início através de um pedido escrito ao General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana (Anexo I), destinado a obter a permissão para a distribuição dos questionários aos oficiais do Quadro Permanente e aos cadetes do 1.º e 4.º ano do Curso da GNR, ano lectivo de 2003/2004, na Academia Militar. Este pedido incluía uma breve explicação sobre os objectivos da pesquisa e solicitava ainda que fossem facultados, pela 1.º Repartição, os quantitativos de oficiais do Quadro Permanente por postos e pelo modo de ingresso na instituição.

O apoio solicitado foi concedido através de despacho favorável de 4 de Abril de 2003 (Anexo II).

De seguida, eliminaram-se das listas de oficiais do Quadro Permanente todos os oficiais do activo que não obedeciam às características fixadas e uma vez que a lista de antiguidades está dividida por armas e serviços, procedeu-se à sua integração.

Esta lista foi posteriormente actualizada pela 1.º Repartição do Comando Geral da GNR que também facultou a listagem dos alferes recém promovidos, ainda não constantes da lista de antiguidades.

O processo escolhido para o preenchimento do questionário foi administração directa (ou auto-administrado) em que o próprio inquirido regista as suas respostas e onde, portanto, a presença do inquiridor não é condição necessária à exequibilidade técnica.

Os questionários foram enviados pelo correio para os locais de trabalho dos inquiridos para preenchimento e posterior devolução, juntamente com um envelope selado e endereçado ao destinatário, o que proporcionava uma garantia de anonimato.

A opção por este método está intimamente relacionada com a grande dispersão geográfica dos sujeitos a inquirir e com os elevados custos que acarretaria a opção pelo método de administração indirecta que requer a presença de um inquiridor.

Previamente ao envio dos questionários foi estabelecido contacto telefónico com os comandantes de unidade, de subunidade e directores de serviço onde se encontravam colocados os oficiais a inquirir, com o objectivo de os sensibilizar sobre as finalidades da pesquisa e facultar o contacto telefónico, com vista ao esclarecimento de quaisquer dúvidas.

O envio dos questionários aos oficiais que integravam a população alvo decorreu durante os meses de Fevereiro a Abril de 2004, tendo-se encerrado a sua recepção no final do mês de Maio.

No início do ano lectivo de 2003/2004 o questionário tinha já sido aplicado aos cadetes dos 1.º e 4.º ano do Curso da GNR da Academia Militar como pré-teste.

O método utilizado na aplicação do inquérito por questionário aos cadetes foi distinto do utilizado para os oficiais. Neste caso, dada a concentração dos sujeitos a inquirir, o questionário foi-lhes distribuído no final de uma aula, após uma breve explicação sobre os objectivos da pesquisa, tendo este ficado na sua posse durante cerca de vinte e quatro horas.

5. Estrutura do trabalho

A presente Dissertação de Mestrado tem por finalidade, num primeiro momento, reflectir sobre a natureza da instituição Guarda Nacional Republicana e sobre a qualificação dos elementos que a integram para, num segundo momento, analisar a forma como se distribuem os seus oficiais relativamente às variáveis constantes do modelo Institucional/Ocupacional de Charles Moskos (1977, 1986) e à tipologia de papéis proposta por Cotton (1981) na sua Escala de Ética Militar.

Definidos os objectivos da pesquisa delineou-se a sua estrutura, tendo em consideração que esta está intimamente relacionada com a problemática em estudo, assim como com o esquema sequencial conferido à pesquisa.

Nesta perspectiva, este trabalho foi organizado de acordo com a estrutura que passamos a apresentar.

Com vista a dar resposta ao objectivo proposto inicialmente procedeu-se, numa primeira fase, ao enquadramento teórico no qual se abordou a especificidade da Sociologia Militar no seio das Ciências Sociais, caracterizando-se as suas principais áreas de actuação: organização, profissão e relações civil-militares.

Este enquadramento teórico contribui para a reflexão sobre a natureza militar da instituição Guarda Nacional Republicana e dos elementos que dela fazem parte, matéria desenvolvida no segundo capítulo.

Tendo presente que a incursão no passado, seguindo um fio condutor teórico sociológico, nos proporciona um melhor entendimento do presente iniciou-se o segundo capítulo tentando clarificar a questão das origens da GNR, para de seguida analisar não apenas os aspectos uniformes e repetíveis, mas também as principais alterações surgidas desde a criação da primeira instituição militar com funções de segurança até à actualidade.

Caracterizada a GNR como uma força de segurança de natureza militar e os seus elementos como militares, deu-se início à segunda fase da pesquisa.

No capítulo III é exposta a teoria I/O de Moskos (1977,1986), assim como os desenvolvimentos propostos por e Cotton (1981) e Segal (1986). São ainda apresentadas algumas das formas de aplicação do modelo em investigações anteriores e é descrito o modo como foram operacionalizadas as variáveis na presente investigação. A definição dos objectivos do trabalho encerra o capítulo.

Os resultados e a discussão dos dados são apresentados no capítulo IV. Após alguns comentários relativos à percentagem de respostas recebidas e ao número de não respostas, são referidas as medidas utilizadas para avaliar o grau de confiança e validade do questionário. De seguida é efectuado o estudo descritivo, salientando-se qual a tendência predominante relativamente ao modelo I/O, por posto e por modo de ingresso na profissão, assim como aos tipos de papéis propostos por Cotton (1981). Neste capítulo são ainda comparados os resultados obtidos com os dos cadetes.

Por último, são mencionadas as conclusões mais pertinentes.

Os Anexos são inseridos após referência à Bibliografia consultada.

CAPÍTULO I – A SOCIOLOGIA MILITAR – GÊNESE E
PRINCIPAIS TENDÊNCIAS

1.1. Origens e evolução da Sociologia Militar

A constituição das ciências sociais está directamente relacionada com a possibilidade histórica de afirmação de autonomia do social (Silva, 1986).

A sociologia como ciência social, constitui um sistema de produção especializado de conhecimentos que se auto-alimenta e reproduz, diferente pois, das restantes ciências sociais.

A abertura do pensamento social que produziu a sociologia, foi sem dúvida, produto de muitas influências, mas um dos seus aspectos mais importantes foi o de ter tomado a sociedade como objecto de estudo.

A sociologia enquanto ciência social efectua o estudo sistemático das sociedades humanas, “...em particular, a vida social do *mundo moderno* — o mundo surgido das profundas mudanças nas sociedades humanas que ocorreram mais ou menos durante os últimos dois séculos” (Giddens, 1997:24).

Devido à sua complexidade e vastidão, o objecto da sociologia subdivide-se em várias especializações que têm o seu próprio objecto de estudo.

Apesar de cada especialização adoptar um ponto de vista próprio, para ser significativo, deve procurar ter em conta a sociedade global e situar o seu próprio objecto no fenómeno social total.

A sociologia militar é uma destas especializações que teve no entanto grande dificuldade em se afirmar.

Segundo Kourvetaris e Dobratz (1976) a sociologia militar apenas começou a aparecer nos índices de matérias do *Sociological Abstracts* em 1961. Na década de cinquenta apenas três por cento dos artigos inseridos nesta publicação podiam ser classificados como ligados à sociologia militar (Manigart, 1986, apud em G. Harries-Jenkins e C. Moskos, 1984).

Não obstante o crescente interesse que o tema tem suscitado e, pese embora a numerosa bibliografia acumulada, o seu estudo continua, hoje em dia, praticamente arredado do ensino universitário.

Na opinião de Maria Carrilho este ramo da sociologia “é afectado pelo menos por dois tipos de problemas: um que decorre do seu próprio objecto específico — a instituição militar — o outro, resultante da matriz sociológica” (1978:157).

Ainda segundo esta autora, o atraso no estudo da instituição militar, segundo métodos rigorosos, deve-se a três ordens de razões que estão relacionadas:

- com o segredo militar;
- com o isolamento funcional da instituição relativamente ao poder;
- com o temor de enfrentar a questão da violência e da sua administração;

Por seu turno, G. Harries-Jenkins e C. Moskos (1984), consideram que este atraso está também relacionado problemas relativos à legitimidade dos estudos sobre a relação entre Forças Armadas e Sociedade¹ e com o facto das investigações realizadas terem uma forte componente “interna”².

Apesar das problemáticas da guerra e das instituições militares terem ocupado brilhantes pensadores como Saint-Simon, Auguste Comte, Herbert Spencer, Max Weber, Karl Von Clausewitz, Friedrich Engels, Alexis de Tocqueville, etc., apenas nos anos trinta surgem os primeiros trabalhos de cariz político, histórico e sociológico sobre a profissão militar.

Dois dos estudos pioneiros sobre esta temática foram, *Das Deutsche Heer und Seine Offiziere*, e *The History of Militarism*, publicados, respectivamente, por Karl Demeter e Alfred Vagt.

A obra de Demeter constitui a primeira grande investigação sobre os militares como grupo profissional, tendo influenciado decisivamente a estrutura de muitos dos estudos que posteriormente se debruçaram sobre os profissionais, o profissionalismo e a profissionalização militar.

Por seu turno, a obra de Vagt analisa a complexidade das relações civil-militares, tendo, de igual modo, servido de fonte a muitos dos estudos subsequentes nesta área.

Todavia, o estudo da instituição militar segundo a perspectiva sociológica, apenas começa a ganhar contornos com os trabalhos de Quincy Wright, *The Study of War*, que se centra sobre os múltiplos aspectos da guerra — militares, jurídicos, sociológicos e psicológicos — e de Harold Lasswell, *The Garrison State*, que enfatiza os perigos do militarismo nas sociedades industriais avançadas.

Porém, é durante a Segunda Guerra Mundial, com a equipa liderada por Samuel Stouffer, que a instituição militar se afirma como um campo específico de estudo das ciências

¹ Segundo Philippe Manigart a questão coloca-se nos seguintes termos “Porquê estudar o meio militar se os resultados das nossas investigações podem ser utilizados pelas Forças Armadas para consolidar a sua posição dentro da sociedade?” (Manigart, 1986, apud em Jenkins e Moskos, 1984:122).

² As investigações sociológicas sobre as instituições militares têm sido essencialmente levadas a cabo por organismos militares com objectivos mais práticos que teóricos, nas quais a análise tem sido preterida relativamente à recolha de dados.

sociais. Em 1941 o governo norte-americano ao sentir a necessidade de dar resposta aos problemas originados pela necessidade de uma rápida mobilização para a guerra, cria o *Army Research Branch*, cuja pesquisa dá origem à publicação da obra interdisciplinar *The American Soldier*.

Durante a década de cinquenta surgem também duas obras de enorme importância no estudo da *res militaris*: os clássicos da sociologia militar, *Military Organization And Society* de Stanislav Andreski, publicado em 1954, e *The Soldier and The State* de Samuel Huntington, publicado em 1957.

Andreski procura defender a tese que a organização militar e a distribuição das desigualdades são interdependentes; parte da desigualdade social como situação de facto e como fonte de lutas que se travam pelo poder, cujo resultado se traduz tanto na estratificação política como social.

Huntington tenta estabelecer uma relação entre poder político e profissionalismo militar, analisando as tensões que se geram entre este e as necessidades da segurança nacional na sociedade norte-americana.

Em 1960 surge outro importante estudo sociológico, *The Professional Soldier*, da autoria de Morris Janowitz no qual a organização militar é abordada como um sistema social em que as características do corpo de oficiais mudam ao longo do tempo. Janowitz concebe a organização militar de acordo com um modelo burocrático dinâmico e propõe que esta se transforme numa “*constabulary force*”, isto é, numa força de paz de apoio às relações internacionais.

Tanto os estudos de Huntington como os de Janowitz estiveram na origem de muitas pesquisas levadas a cabo nos Estados Unidos da América, inseridas no quadro de referência estrutural-funcionalista.

A partir dos anos sessenta, com a criação do *Inter University Seminar on Armed Forces and Society*, fórum interdisciplinar liderado por Morris Janowitz, a sociologia militar sofre um forte impulso no sentido da sua institucionalização (Costa, 1984).

Em 1962 é também criado, no âmbito da Associação Internacional de Sociologia, o *Research Committee on Armed Forces and Society*, hoje denominado *Armed Forces and Conflict Resolution*, que tem desenvolvido investigações de cariz especificamente sociológico, tentando “(...) conferir maior atenção à relação entre as Forças Armadas e o seu enquadramento concreto, ou seja, a sociedade englobante” (Carrilho, 1985:43).

Fruto desta corrente começou a prevalecer a designação de *Forças Armadas e Sociedade* como área de estudo, em detrimento de *Sociologia Militar*.

Esta mudança de designação é, no entanto, algo mais que uma mera modificação de nomenclatura pois coloca a ênfase na análise crítica da relação entre as instituições militares e a sociedade.

Como referem Harries-Jenkins e Charles Moskos, “(...) o conceito de *Forças Armadas e Sociedade* constitui uma parte importante de uma análise mais geral da sociedade moderna que reconhece o papel crucial que desempenham as Forças Armadas como instituição que monopoliza os meios de coacção legítimos, que evidencia uma estrutura organizativa complexa e que projecta uma sofisticada rede de comunicações”(1984:456).

Actualmente assistimos ao emprego simultâneo das designações — sociologia militar, Forças Armadas e sociedade e sociologia da defesa — contudo, a tendência parece apontar, “(...) para a persistência da utilização da cómoda designação “sociologia militar” despida da sua inicial conotação ideológica — de forma intercambiável com “Forças Armadas e sociedade” ou mesmo “sociologia da defesa” — à medida que o sector do conhecimento sociológico relativo às questões militares vai adquirindo autonomia institucional e solidez científica” (Carrilho, 1985:44).

1.2. Áreas centrais da Sociologia Militar

Apesar do atraso quantitativo na produção de investigações relativamente às outras sociologias especializadas, é notório que nos últimos trinta anos temos assistido a uma multiplicidade de trabalhos e a um crescente estímulo em torno da sociologia militar.

Alcançou-se deste modo alguma sistematização e normalização no emprego de conceitos; porém, a tradicional permeabilidade das fronteiras da sociologia militar, que lhe proporcionou um acentuado enriquecimento através dos contributos inerentes a uma abordagem multidisciplinar, ampliou consideravelmente os seus limites.

Por seu turno, a inclusão no debate da análise das relações entre as Forças Armadas e a sociedade envolvente, potenciou ainda mais a natureza difusa desta disciplina pelo que se tornou necessário a adopção de um sistema classificativo que reflectisse os principais campos de interesse de modo a facilitar as análises comparativas e a garantir um desenvolvimento da sociologia militar interligado com as outras disciplinas das ciências sociais (Carrilho, 1985).

Pese embora o carácter difuso que tem estado associado à designação de Forças Armadas e sociedade, existe uma convergência de interesses que aglutina as diferentes áreas temáticas tratadas e, que se podem resumir ao grau e tipo de influência das Forças Armadas sobre a sociedade civil e às consequências das mudanças funcionais das Forças Armadas sobre a sua organização interna. Esta convergência temática “(...)organiza o estudo sociológico da Forças Armadas baseado em três epígrafes : primeiro, o militar profissional e a organização militar; segundo, as relações civil-militares: e terceiro, a sociologia da guerra e dos conflitos dos grupos armados” (Jenkins e Moskos, 1984:47/48).

Se no plano teórico esta classificação delimitou as fronteiras entre os distintos campos, na prática subsiste uma acentuada permeabilidade o que provoca uma considerável confusão.

Com o objectivo de superar esta dificuldade e tendo em consideração que os estudos desenvolvidos no âmbito da sociologia militar são frequentemente classificados com base no critério proposto por Kurt Lang (1972), que considera três áreas fundamentais: — organização militar, profissão militar e relações civil-militares, — optámos por tomá-lo como referência.

Embora o objectivo da presente investigação se centre, essencialmente, nas áreas da organização e profissão militar, não deixámos de abordar a área das relações civil-militares, temática que percorre transversalmente grande parte do presente trabalho, tendo em consideração que a divisão pragmática por áreas não deve ser entendida de modo estanque, mas sim em contínua intercomunicação.

1.2.1. Organização Militar

Desde sempre a vida dos povos foi regulada pela existência da força.

Nas sociedades primitivas, os conflitos violentos estão intimamente relacionados com a promoção da autosubsistência, nomeadamente com a obtenção de alimentos, a demarcação de territórios ou a procura de mão de obra.

Nestas sociedades não existia distinção entre civis e militares pois todos se dedicavam à produção diária de alimentos, não existindo grupos de homens disponíveis para se dedicarem em exclusividade aos combates.

De acordo com Mira Vaz, “o paleolítico terá provavelmente sido o período menos violento na História da humanidade. (...) A humanidade só se torna violenta no neolítico, quando o homem aprende a pastorear, a semear e a colher de forma sistemática. Os locais de armazenamento de víveres tornam-se indiscutivelmente, nessa altura, nos primeiros objectivos estratégicos da História” (2002:46).

Na Antiguidade Clássica, constatamos já a existência de exércitos permanentes, ou seja grupos de homens que se dedicam à guerra a tempo inteiro, todavia, a sua dimensão era, ainda, bastante reduzida. Sempre que era necessário defender o território ou efectuar conquistas militares com vista à sua expansão, formavam-se exércitos maiores, com base no recrutamento de camponeses, mercenários e alianças com outros chefes militares.

Esparta simboliza, nesta época, o paradigma de uma sociedade que coloca a cultura militar como um dos aspectos da maior importância, impondo “(...) à juventude uma educação continuada de cunho militar, onde a preparação física, o treino militar e a aprendizagem de canções guerreiras desempenhavam um papel primordial” (Vaz, 2002:46).

Todavia, é no Império Romano que se assiste à constituição de exércitos permanentes de considerável dimensão e à introdução do pagamento de soldo aos combatentes destacados para campanhas distantes.

Apesar da existência de exércitos remontar à antiguidade, o início do exército permanente, com postos, uniformidade de armamento e fardamento, princípios organizacionais específicos e um código de honra militar³ é frequentemente associado ao reinado de Luis XIV (Vaz, 2002).

Até a esta época não se pode falar de exércitos com uma organização minimamente estável, pois a sua constituição e dimensão, dependia das necessidades imediatas sendo o recrutamento efectuado com base em voluntários contratados e mercenários que se colocavam ao serviço de quem melhor lhes pagasse. Estes exércitos eram desprovidos de qualquer sistema de instrução “(...) cabendo a cada um adquirir a sua perícia; a figura do sargento era desconhecida, já que eram os próprios homens a escolher o seu encarregado; os corpos de engenharia e artilharia eram constituídos essencialmente por civis; os oficiais eram contratados por intermediários para uma determinada companhia (...)” (Sousa, 1993:26).

O primeiro esboço de instituição militar profissionalizada, dotada de alguma organização surge no séc. XVII com Maurice de Orange, que introduziu nos exércitos os conceitos de disciplina militar e a cadeia de comando. Este Príncipe dotou ainda os seus

³ A noção de honra militar é uma herança da sociedade feudal em que os valores de fidelidade pessoal, honra, lealdade e valor militar eram elevados a valores extremos.



exércitos com uniformes em todas as patentes, pois até a esta altura as praças vestiam-se de forma indiscriminada.

A reforma de Maurice de Orange permitiu a constituição de exércitos “quase profissionais”, pois proporcionava aos soldados um emprego anual remunerado, permitindo que os intervalos entre as campanhas militares fossem aproveitados para se ministrar instrução específica.⁴

O processo de construção da instituição militar organizada de forma estável desenvolve-se inicialmente nos países onde predomina a ética do puritanismo protestante que enfatiza os princípios do dever, disciplina, auto-sacrifício e persistência: Holanda, Inglaterra, Suécia e Prússia.

Max Weber refere mesmo que existe uma ligação genética entre o puritanismo e a moderna disciplina militar, confirmada aliás por investigadores como Speir e Van Doorn (Carrilho, 1975).

A emergência dos conceitos de Estado-Nação e nacionalismo, durante a Revolução Francesa, originam também um significativo impulso da instituição militar.

No entanto, o desenvolvimento dos exércitos profissionais orientados para a preparação da guerra só foi possível com a economia monetária, com a modernização do Estado (centralização do poder), com a revolução industrial e com a racionalidade administrativa baseada na competência específica e não na origem de classe (Bañón e Olmeda, 1985, apud em Baltazar, 2001).

Os desenvolvimentos tecnológicos dos séculos XVIII e XIX, nomeadamente no que concerne à complexificação dos armamentos, vão por sua vez provocar alterações substanciais nas táticas e na organização dos exércitos.

Como refere Mira Vaz, “(...) só perto do final do século XIX é que o desenvolvimento técnico-científico ligado ao processo de industrialização tornou possível uma complexificação dos exércitos e dos armamentos que revolucionou toda a arte da guerra; e a complexificação, por sua vez, colocou a necessidade de operadores com aptidões técnicas e científicas mais elevadas” (2002:52).

⁴ De acordo com Ribeiro dos Santos, “O exército de Frederico Guilherme I, representa, no plano social, uma transição entre os exércitos do Antigo Regime, comandados por nobres e compostos de elementos do povo, recrutados por ocasião dos conflitos nas circunscrições territoriais da nobreza provincial, e os exércitos permanentes contemporâneos, comandados por quadros profissionais provenientes maioritariamente da classe média” (1995:561).

A partir de então, os exércitos tornam-se progressivamente organizações mais complexas,⁵ chefiadas por profissionais tecnicamente preparados nas academias e escolas militares, cujo objectivo deixa de ser o de recrutar e formar “cavaleiros”, mas sim de dotar os futuros militares com os conhecimentos específicos da sua profissão.

Alain Montech sintetiza a evolução das instituições militares em quatro “revoluções clássicas”. Por ordem cronológica considera no século XVII a *revolução organizacional* que introduziu o exército permanente, com leis, regulamentos e funções diferenciadas. No final do século XIX a *revolução profissional* que privilegiou o oficial profissional em detrimento do aristocrata. No início do século XX a *revolução tecnológica* valoriza os líderes técnicos e os gestores em consequência da modernização dos armamentos e da logística. Na segunda metade do século XX a *revolução estratégica*, ligada ao armamento nuclear, à guerra-fria e que substitui a estratégia de mobilização pela estratégia de dissuasão: com esta revolução os chefes militares “gestores” passam a ter um estatuto semelhante ao dos chefes militares “heróicos” (Montech, s/d, apud em Vaz, 2002).

De acordo com Perlmutter foi “a secularização da sociedade e a racionalidade económica e legal do capitalismo que permitiram o estabelecimento das modernas estruturas do Estado e, com elas, da organização militar profissionalizada” (1978:10/11).

Van Doorn (1975), ao efectuar uma análise comparativa entre as organizações militares e industriais na Europa, refere que os aspectos fundamentais da ética protestante, no que concerne à valorização da eficiência e da acção, se encontram historicamente mais cedo nas instituições militares. Dá como exemplo a organização nacional do exército holandês que precede em cerca de dois séculos a proposta de Taylor para a divisão do trabalho humano na actividade industrial.

A moderna organização militar emerge assim cerca de dois séculos antes da moderna organização industrial e ter-se-á verificado uma transferência de aspectos da primeira para a segunda.

As práticas e os conceitos oriundos da organização militar, em termos de pensamento administrativo e de ciência da administração, foram amplamente difundidos tanto no meio empresarial como na administração pública. Napoleão Bonaparte concebeu mesmo a função

⁵ Segundo Anthony Giddens (1997) uma organização é uma grande associação de pessoas desenvolvida de modo impessoal e estabelecida para se alcançarem objectivos específicos. As organizações formais são um tipo específico de organização caracterizada pelas regras, regulamentos e estrutura hierárquica que regulam as relações entre os seus membros.

Para Chiavenato (1993) as organizações complexas são um tipo de organização formal cuja estrutura e processo apresenta elevado grau de complexidade devido ao seu tamanho.

pública como uma espécie de “exército civil” hierarquizado, disciplinado e com grande capacidade de interferência na sociedade civil.

Corroborando esta perspectiva, Chiavenato (1993) refere que as organizações militares são precursoras na introdução dos conceitos de princípio da unidade de comando,⁶ escala hierárquica,⁷ organização linear com estado-maior⁸ e linha (*staff and line*) e princípio de direcção.⁹

Apesar da existência de organizações não ser recente,¹⁰ a sociedade moderna ao atribuir elevado valor moral ao racionalismo, à eficiência e à competência, elegeu as organizações como as formas mais racionais e eficientes de agrupamento social.

Actualmente vivemos numa sociedade de organizações das quais o homem passou a depender para nascer, viver e morrer.

Como refere Etzioni (1984), a organização cria um poderoso instrumento social, através da coordenação de um grande número de acções humanas. Combina o pessoal e os recursos, ao reunir líderes, especialistas, operários, máquinas e matérias primas. Simultaneamente, avalia de forma contínua a sua realização e procura ajustar-se, a fim de atingir os seus objectivos.

As organizações militares, como sistemas abertos¹¹ em contínua interacção com a sociedade envolvente, apresentam inúmeros pontos de semelhança com as organizações civis, tendo o seu estudo sido efectuado a partir das teorias da sociologia geral.

Numa primeira fase foram enfatizados os aspectos formais da organização militar com recurso às tipologias elaboradas, em especial por Goffman (1995) e Etzioni (1984).

O modelo Goffmaniano centra-se na análise de um tipo específico de instituições que o autor apelida de instituições totais,¹² considerando que na actual sociedade estas formam cinco agrupamentos:

– “instituições que cuidam das pessoas incapazes e inofensivas”.

⁶ Princípio segundo o qual cada subordinado só pode ter um superior.

⁷ Escala de níveis de comando de acordo com o grau de autoridade e responsabilidade correspondente.

⁸ O conceito de estado-maior apareceu com Marca de Brandeburgo precursor do exército prussiano, tendo todavia evoluído de forma significativa no século XVII, com o Imperador Frederico II da Prússia.

⁹ Princípio por meio do qual todo o soldado deve saber perfeitamente o que se espera dele e aquilo que ele deve fazer.

¹⁰ Existem organizações desde os Faraós e os Imperadores da antiga China; também a Igreja e os exércitos desenvolveram formas de organização desde a Antiguidade (Chiavenato, 1993).

¹¹ Para Saussure, o sistema é “uma totalidade organizada por elementos solidários, que podem deferir-se apenas uns em relação aos outros, em função do seu lugar nesta totalidade”. Para Von Bertalanffy é um “conjunto de unidades com inter-relações mútuas” (Durand, 1992:13). Por sistemas abertos consideram-se aqueles que praticam numerosas trocas com o meio envolvente.

- “instituições que cuidam de pessoas incapazes mas ofensivas”.
- “instituições de proteção à comunidade contra perigos intencionais”.
- “instituições cujo objectivo é realizar um tipo de trabalho de modo mais adequado”.
- “instituições de refúgio do mundo”.

Apesar da tipologia de Goffman integrar a organização militar no tipo de instituições totais “cujo objectivo é realizar um tipo de trabalho de um modo mais adequado”, a generalidade dos estudiosos considera que este modelo apenas se aplica à situação de quartel, não abrangendo a complexidade da instituição militar na sua globalidade (Carrilho, 1985).

Por seu turno, Etzioni elabora a sua tipologia de organizações classificando-as com base no uso e significado de obediência que está directamente relacionada com os tipos de controlos aplicados aos participantes.

Quadro III

Classificação das Organizações, segundo Etzioni

TIPOS DE ORGANIZAÇÃO	CONTROLO PREDOMINANTE	INGRESSO E PERMANÊNCIA DOS PARTICIPANTES	ENVOLVIMENTO DOS PARTICIPANTES	EXEMPLOS
Coercitivas	Coercitivo	Coacção, força, ameaça, medo, imposição	Alienatório, em face do temor	Prisões, instituições penais
Utilitárias	Remunerativo	Interesse, vantagem percebida	Calculativo em face do interesse quanto às vantagens	Empresas em geral
Normativas	Ideologia, consenso ético	Convicção, fé, ideologia, crença, fervor	Moral e motivacional	Universidades, Igrejas, Hospitais

Fonte: Chiavenato, 1993: 491

Esta tipologia foi bastante utilizada fruto do recurso que faz aos sistemas psicossociais das organizações. No entanto, ela confere pouca atenção à estrutura, tecnologia e ambiente externo (Chiavenato, 1993).

À semelhança do que acontece com as outras organizações, a abordagem estruturalista tem vindo a dominar o estudo da instituição militar.

¹² Goffman define instituição total “como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (1999:11).

A fragilidade tanto da teoria clássica como da teoria das relações humanas abre caminho ao aparecimento de uma teoria mais abrangente que toma em consideração não apenas a estrutura, mas também os participantes da organização.

Com o objectivo de superar estas limitações, a abordagem estruturalista inspira-se inicialmente na teoria da burocracia que recupera os trabalhos de Max Weber, considerando que as organizações formais por excelência são as burocracias.

O tipo ideal de burocracia de Max Weber constituiu modelo de inúmeras investigações realizadas no pós-guerra, que consideravam a organização militar como um exemplo clássico do modelo burocrático, sendo ainda actualmente utilizado no estudo das organizações.

Figura 1

Características da Burocracia segundo Weber

A burocracia é baseada em:	Consequências previstas	Objectivo
<ol style="list-style-type: none"> 1. Carácter legal das normas. 2. Carácter formal das comunicações. 3. Divisão do trabalho. 4. Impessoalidade no relacionamento. 5. Hierarquização da autoridade. 6. Rotinas e procedimentos. 7. Competência técnica e mérito. 8. Especialização da administração. 9. Profissionalização. 10. Previsibilidade do funcionamento. 	<p style="text-align: center;">Previsibilidade do comportamento humano.</p> <p style="text-align: center;">Padronização do desempenho dos participantes.</p>	<p style="text-align: center;">Máxima eficiência da organização.</p>

Fonte: Chiavenato, 1993:426

A organização militar e sociedade envolvente são realidades interdependentes e interactivas, em que a primeira tem mantido níveis de autonomia ao mesmo tempo reflete algumas tendências sociais mais amplas.

Todavia, tem-se assistido nos últimos anos a uma convergência crescente entre organizações militares e organizações burocráticas civis, num processo que tem sido designado por *civilização das instituições militares*¹³ (Janowitz, 1974).

¹³ O neologismo de origem anglo saxónica, *civilização das instituições militares*, pretende dar conta do esbatimento das diferenças entre organizações militares e organizações não militares que tem decorrido sob o duplo efeito do processo de modernização das instituições militares e da evolução sócio-cultural da sociedade envolvente (Manigart, 1986).

Pese embora aquilo que distingue definitivamente a organização militar de todas as outras se mantenha inalterável, a *administração organizada da violência armada*¹⁴, o aprofundamento da divisão do trabalho, sob o impulso da evolução tecnológica, não só tem esbatido as diferenças e aumentado a interdependência com as grandes burocracias não militares¹⁵, como também tem modificado as relações sociais no interior da organização militar.

No entanto, apesar desta crescente aproximação, o carácter singular da organização militar continua, na opinião de Morris Janowitz (1974), bem patente, resultando da exigência de que os seus membros sejam especialistas no emprego da violência e outros meios de destruição em massa.

O funcionamento da organização militar tem dominado as investigações levadas a cabo pelos especialistas nesta área, que têm identificado três tipos de problemas:

- Como conjugar a tradicional estrutura de autoridade com a introdução das novas tecnologias;
- Como introduzir e promover inovações;
- Como manter a eficiência organizacional em situações de forte tensão, particularmente, em situações de combate;

A autoridade hierárquica tradicional é o pilar sobre o qual a organização militar mantém os seus limites organizacionais. Com a introdução de novas tecnologias tal autoridade passa a ser compartilhada com a autoridade de qualificação técnica, o que representa muitas vezes uma perturbação nos modelos de comando e hierarquia tradicionais.

O impacto da tecnologia forçou a uma mudança nas práticas da autoridade militar, com o objectivo de ultrapassar as tensões organizacionais decorrentes da coabitação entre autoridade hierárquica tradicional e a complexa estrutura de aptidões técnicas.

A questão da resistência dos militares às inovações tecnológicas tem produzido também um amplo debate na sociologia militar.

De acordo com Morris Janowitz a resistência à inovação nas instituições militares não é recente pois “(...) com toda a probabilidade a organização militar já em meados do século XIX, muito se opunha às inovações tecnológicas. Até aquela ocasião, as organizações militares

¹⁴ Morris Janowitz (1974) considera que a distinção entre burocracias militares e não militares jamais poderá resultar da eliminação de diferenças de organização fundamentais.

¹⁵ Segundo Philippe Manigart (1986) passamos de um tipo de organização militar de trabalho intensivo para um tipo de organização de capital intensivo, isto é, baseada essencialmente na utilização de máquinas, e no recurso às tecnologias.

da Europa Ocidental eram dominadas por aristocratas que, preocupados com a sua forma de vida tradicional, contrastavam as modificações sociais e as inovações tecnológicas com muita relutância (...)" (1974:202).

Segundo Saudade Baltazar (2001), a inovação quer seja ao nível tecnológico e organizacional, quer seja ao nível da inserção social e das relações civil-militares, é muitas vezes, dificilmente aceite nas organizações militares, em particular pelos seus quadros superiores.

A problemática da coesão e eficiência organizacional das Forças Armadas tem de igual modo merecido amplo destaque nas investigações sobre a organização militar.

Com a publicação da obra interdisciplinar *The American Soldier* a ênfase foi colocada no papel do grupo primário quanto às tarefas a cumprir em combate, atribuindo-se especial importância à solidariedade intragrupal.

Todavia, as guerras da Coreia e do Vietnam¹⁶ não confirmaram as teorizações formuladas sobre os grupos de combate primários, o que obrigou à reformulação das teorias e métodos utilizados, com a introdução da dimensão histórica e a consideração da influência da sociedade envolvente na organização militar, não apenas no que respeita aos meios tecnológicos, mas também no que concerne aos meios humanos.

Posteriormente, a abordagem estruturalista, dominante nas investigações sobre a organização militar, passou a considerar as Forças Armadas como uma organização burocrática complexa, cujas características eram semelhantes às de qualquer outra burocracia.

Mais recentemente o debate tem estado centrado na permeabilidade da organização militar às influências da sociedade envolvente e à consequente convergência/divergência entre organizações civis e militares.

1.2.2. Profissão Militar

Não obstante a guerra estar presente nas Sociedades humanas desde a sua gênese e apesar da existência de exércitos remontar à antiguidade, como se pode constatar pelo anteriormente exposto, a profissionalização militar, no sentido sociológico do termo, ocorreu bastante mais tarde.

¹⁶ Estudos realizados posteriormente à Segunda Guerra Mundial vêm demonstrar que os laços de solidariedade não se estabelecem entre o combatente e a sua unidade, mas sim entre aquele e os seus camaradas afectivamente mais próximos, apoiando-se mutuamente em tempos de crise.

De acordo com Samuel Huntington a emergência da profissão militar no moderno sentido do termo, é associada à data de 1808 quando Frederico II da Prússia estabelece, em édito, que “o único título para uma comissão de oficiais será, em tempo de paz, educação e conhecimentos profissionais; em tempo de guerra, pronunciada coragem e capacidade de percepção das situações. De toda a nação, doravante, todos os indivíduos que possuem estas qualidades são elegíveis para os mais altos cargos militares. Toda a preferência de classe até agora existente na instituição militar é abolida, e qualquer homem, sem atender às suas origens tem iguais deveres e iguais direitos.” (1957: 47).

O teor deste édito que vem abolir o determinismo social imposto até então pela origem de classe e, o reconhecimento da necessidade de um maior grau de conhecimentos e preparação para se atingir a competência específica assinala, de forma inequívoca, uma ruptura como toda uma tradição existente nos exércitos europeus, onde a regra era a compra dos postos militares, apenas acessíveis à nobreza e, marca o nascimento da profissão militar como uma instituição social típica dos regimes modernos.

Apesar da existência de divergências, a maioria dos autores que tratam este tema estabeleceu alguns consensos quanto à profissão militar:

- a sua gênese tem estado associada aos conceitos de vocação, dever e realização terrena que se encontram intimamente relacionados com a cultura protestante;
- o seu carácter singular advém da exigência dos seus membros serem gestores da violência organizada;
- os modelos conceptuais que têm sido utilizados na sua análise são semelhantes aos adoptados para as profissões civis;

Como já foi referido, o processo de construção do profissionalismo militar consolida-se primeiro nas comunidades onde predomina a ética protestante, que enfatiza os princípios do dever, da disciplina e do auto-sacrifício.

A revolução industrial e o progresso técnico e tecnológico a ela associado provocaram posteriormente alterações significativas na profissão militar.

Estas alterações são em grande medida consequência da complexificação dos armamentos que vêm revolucionar toda a arte da guerra e requerer indivíduos mais aptos e competentes para a sua utilização, para os quais é necessária uma maior preparação técnica e científica.

As instituições de ensino militar assumem deste modo papel de relevo no processo de profissionalização¹⁷ da carreira das armas, que até então se restringia aos oficiais.

A vida do militar torna-se, para os que têm responsabilidade de comando, uma ocupação a tempo inteiro, passando a guerra a ser um assunto para profissionais.

Paralelamente à complexificação das organizações militares, o desenvolvimento do capitalismo vem também aumentar a dimensão e a complexidade das organizações civis que passam a experimentar uma grande necessidade de administração e planificação burocrática.

As teorias da organização científica desenvolveram-se em resposta a esta necessidade, tendo as profissões passado a ter uma importância estratégica nos processos de desenvolvimento.

Embora por razões e objectivos diferentes, pensadores como Spencer, Saint-Simon, Weber, Durkheim, Beatrice e Sidney Webb, tivessem reflectido desde o final do século XIX sobre a problemática das profissões, só na segunda metade do século XX este fenómeno passa a ser abordado na sociologia de forma sistemática.

O que é uma profissão e que traços ou características a distingue de uma ocupação são interrogações cujas respostas têm constituído, ao longo do tempo, preocupações da sociologia das profissões.

A maioria dos autores que se debruçam sobre a temática das profissões reconhece na história da disciplina dois grandes períodos: um primeiro anterior à década de setenta, dominado pelas perspectivas funcionalista e interaccionista e, um segundo, de emergência de uma pluralidade de paradigmas (Rodrigues, 1997).¹⁸

A abordagem funcionalista procura definir o tipo ideal de profissão através da identificação das suas características, atributos ou traços peculiares. Uma vez encontrados os traços e definido o tipo ideal, as profissões existentes são classificadas no que respeita às suas características, ao seu modo de funcionamento e organização, com o objectivo de verificar em que medida se aproximam ou afastam do modelo predefinido.

Os trabalhos de Carr-Saunders e Wilson, Parsons, Goode e Merton constituem o melhor exemplo de estudos que obedecem a esta lógica.

¹⁷ Por processo de profissionalização pretendemos referir o meio pelo qual uma ocupação procura e adquire um número significativo de atributos do modelo profissional, como por exemplo, formações mais prolongadas (Rodrigues, 1997).

¹⁸ De acordo com Maria de Lurdes Rodrigues (1997), ambos os períodos são caracterizados pela fragmentação e pluralidade de abordagens o que dificulta a identificação de filiações ou orientações teóricas de fundo. Nesta linha de pensamento Chapoulie considera que “a análise das investigações sobre os grupos profissionais encontra como primeira dificuldade o carácter pouco sistemático da maior dos trabalhos que se prestam a múltiplas interpretações” (1973:87).

Embora existam diferenças marginais entre as abordagens efectuadas por estes autores, Chapoulie considera que existe um consenso alargado sobre as principais características do conceito de profissão:

- “1. uma competência técnica e cientificamente fundada.
2. a aceitação e a colocação em prática de um código ético que regule o exercício da actividade profissional” (1973:92).

Destas características frequentemente consideradas como causas eficientes da profissionalização deduzem-se as propriedades que definem o tipo ideal de profissão:

- O direito de exercer supõe uma formação longa alcançada em estabelecimentos especializados.
- O controlo das actividades profissionais é efectuado por um conjunto de colegas, únicas pessoas competentes pela efectivação de um controlo técnico e deontológico.
- O controlo é geralmente reconhecido e organizado sob formas acordadas entre os profissionais e as autoridades legais.
- As profissões constituem comunidades reais, na medida em que são exercidas a tempo inteiro e os seus membros partilham identidades e interesses específicos.
- Os proveitos, o prestígio e o poder dos membros das profissões são geralmente elevados (Chapoulie, 1973).

De acordo com João Freire “(...) este conjunto de critérios corresponde, no fundo, ao modelo das chamadas profissões liberais — médicos, advogados, engenheiros, etc., —, onde se encontram, em muito elevado grau, uma qualificação específica, elevados rendimentos económicos, prestígio e poder profissional (autonomia e responsabilidade) amplamente consagrados.(...)” (2001:321).

Porém, estes critérios não dão conta de um conjunto de novas profissões que se foram afirmando nas sociedades industriais e pós-industriais, como jornalistas, artistas, escritores etc., que apesar de não possuírem uma formação equiparável nem beneficiarem do mesmo reconhecimento legal por parte do Estado, têm autonomia e responsabilidade individual no desempenho da sua actividade semelhante àqueles e usufruem de níveis de prestígio, reconhecimento público e eventualmente ganhos monetários superiores (Freire, 2001).

Segundo Chapoulie (1973) as dificuldades da abordagem funcionalista resultariam do método de construção do tipo ideal de profissão, empiricista, e de um conjunto de afirmações sobre a realidade social que foram postas em causa pelas investigações interaccionistas.

Ao contrário da abordagem funcionalista segundo a qual o conceito de profissão é construído como um objecto teórico em ruptura com os objectos da prática quotidiana, a abordagem interaccionista considera a profissão numa estreita relação com as práticas quotidianas (Silva, 2003).

Nesta perspectiva, mais importante do que definir o que é uma profissão, é identificar as circunstâncias segundo as quais as ocupações se transformam em profissões (Rodrigues, 1997).

Hughes (1958), um dos autores cujo contributo foi decisivo no desenvolvimento desta abordagem, refere que a questão fundamental não é saber se dada ocupação é uma profissão mas sim identificar “quais as circunstâncias pelas quais as pessoas que têm uma ocupação tentam torná-la uma profissão, e a si próprias profissionais” e “quais os passos pelos quais tentam criar uma identificação com os seus modelos de valores” (Hughes, 1958, apud em Rodrigues, 1997:16).

A ênfase é assim colocada no processo de transformação das ocupações, nas interacções e nos conflitos, bem como nos meios e nos recursos mobilizados nesse processo, chamando a atenção para o papel jogado pelas reivindicações e os discursos sobre o saber, na transformação de uma ocupação em profissão (Rodrigues, 1997).

Na perspectiva interaccionista o reconhecimento de uma profissão “(...) pode constituir um desafio social que depende, nomeadamente, da capacidade que têm os membros de uma qualquer actividade para se coligarem, para desenvolverem uma argumentação convincente (Paradeise,1988) e para se fazerem reconhecer e legitimar através de uma multiplicidade de acções colectivas” (Silva, 2003:103).

O trabalho de Wilensky (1964), orientado sobretudo para uma nova definição do conceito de profissionalização, “sequência de eventos ou etapas seguidas pelos grupos ocupacionais até ao estágio do profissionalismo” (Rodrigues, 1997:21), constitui uma tentativa de síntese das abordagens funcionalista e interaccionista.

Este autor define profissão como “(...) uma ocupação que exerce autoridade e jurisdição exclusiva simultaneamente sobre uma área de actividade e de formação ou conhecimento, tendo convencido o público de que os seus serviços são os únicos aceitáveis. Os critérios de distinção são: (i) o trabalho técnico — baseado no conhecimento sistemático ou em doutrina; (ii) a adesão às normas do profissionalismo” (Rodrigues, 1997:20).

Posteriormente, alguns sociólogos europeus como Dingwall, Gyamarti e Wilensky entre outros, desenvolvem uma crítica dos paradigmas funcionalista e interaccionista, argumentando a a-historicidade de ambos os paradigmas (Freire, 2001).

Este movimento crítico abre caminho ao surgimento de novas abordagens centradas no poder.

De acordo com Maria de Lurdes Rodrigues “a explicação do fenómeno das profissões na perspectiva funcionalista repousa sobre critérios de legitimidade social; na perspectiva interaccionista, nas relações de negociação e conflito desenvolvidas pelas ocupações; agora as explicações alargam-se a critérios relacionados com o poder: o poder profissional, económico, social e político dos próprios grupos” (1997:47).

Os defensores da abordagem do poder, Johnson, Freidson e Larson e outros, sugerem-nos assim, um conceito de profissão como uma forma de controlo político do trabalho adquirido por um certo grupo social num dado momento histórico.

Para Johnson (1972), a principal característica do poder profissional é o controlo da relação com o cliente; para Friedson (1994) é a autonomia ou controlo do próprio trabalho na organização; Larson (1977) coloca a tónica no monopólio e fechamento sobre um mercado de serviços profissionais.

Autonomia, *expertise* e credencialismo passam a ser os conceitos que permitem definir e identificar o poder das profissões (Rodrigues, 1997).

A abordagem sistémica é a mais recente no estudo das profissões e tenta explicar a diversidade e complexidade das situações no domínio das profissões, identificando modelos e tendo em conta o tempo (dimensão histórica) e os espaços (dimensão nacional/local e internacional) (Rodrigues, 1997).

Os trabalhos de Andrew Abbot (1988) são considerados por diferentes autores como expoente máximo deste novo paradigma, representando uma tentativa para incorporar os anteriores paradigmas ao mesmo tempo que ilustra a formulação proposta com análises empíricas.

Os cinco principais pressupostos da sua abordagem criticam os tradicionais conceitos de profissão e profissionalização:

“1. O estudo das profissões deve centrar-se nas áreas de actividade sobre as quais detêm o direito de controlar a prestação de serviços — *jurisdições* — isto é, no tipo de trabalho que desenvolvem e nas condições de exercício da actividade, e não apenas nas suas características culturais e organizativas.

2. As *disputas, os conflitos e a competição* em áreas jurisdicionais constituem a dinâmica de desenvolvimento profissional, pelo que a história das profissões é a história das condições e consequências da apresentação de reclamação de jurisdição, por parte dos grupos

ocupacionais, sobre áreas de actividade que já existem, são criadas ou estão sob domínio de qualquer grupo.

3. As profissões existem no conjunto do sistema ocupacional e não como entidades isoladas, pelo que a sua abordagem deve considerar o *sistema de interdependência* que caracteriza as relações entre grupos profissionais.

4. O principal recurso na disputa jurisdicional, e a característica que melhor define a profissão, é o *conhecimento abstracto* controlado pelos grupos ocupacionais: a abstracção confere capacidade de sobrevivência no competitivo sistema de profissões, defendendo de intrusos, uma vez que só um sistema de conhecimento governado por abstracção permite redefinir e dimensionar novos problemas e tarefas.

5. Os processos de desenvolvimento profissional são *multidireccionais*, não se podem sustentar as teses de tendência (profissionalização ou desprofissionalização)” (Rodrigues, 2002:94/95).

No que concerne à profissão militar, a sua reflexão é fortemente influenciada pelas contribuições de Max Weber e Durkheim. “O primeiro, ao avaliar a importância que as profissões assumiram na moderna sociedade ocidental, percebeu que o processo de profissionalização corresponde no essencial à passagem duma ordem social tradicional para uma ordem social nova, na qual as tarefas são atribuídas em função de critérios racionais de competência e de especialização, e onde o estatuto de cada profissional depende da relevância social das tarefas que desempenha. Durkheim, por seu turno, pareceu sempre mais interessado em detectar os mecanismos capazes de apaziguar a conflitualidade própria das sociedades industriais e de restaurar um mínimo de coesão entre os seus componentes, e crê tê-los encontrado nas associações profissionais ou corporativas” (Vaz, 2002:89).

Uma revisão da literatura que se debruça sobre a profissão militar realça a existência de um traço distintivo característico desta profissão: — a peculiaridade desta ser constituída por profissionais que detêm o monopólio da violência armada.

Samuel Huntington (1957) aponta ainda como traços distintivos da profissão militar: o seu forte sentido vocacional, a competência específica, a responsabilidade e o espírito de corpo.

No que concerne ao aspecto vocacional, mantém-se toda uma argumentação segundo a qual o profissional militar¹⁹ concebe o seu serviço como uma “chamada”, como um modo de vida que implica um sacrifício total, na qual os interesses materiais têm um peso reduzido.

¹⁹ De acordo com Samuel Huntington (1957) apenas os oficiais de carreira relacionados com a gestão da violência são membros da profissão militar.

A competência específica é caracterizada pela aptidão de comando, a qual exige conhecimentos especializados sobre a gestão da violência armada, característica que não é partilhada por outros grupos profissionais e que requer qualificações próprias.

A responsabilidade tem a ver com o desempenho de um serviço público, a segurança militar nacional, sendo por isso esta profissão monopolizada pelo estado, que age em nome do verdadeiro cliente: a sociedade no seu todo.

O espírito de corpo “concretiza-se na convicção de que os membros da profissão integram um grupo à parte e partilham um sentimento orgânico de unidade. Este espírito não é visível apenas nos uniformes e nas divisas distintivas das diversas hierarquias; é-o também nas políticas de ingresso e de promoção e na existência de associações, costumes e publicações periódicas próprias” (Vaz, 2002:88).

Todavia, para além dos traços distintivos da profissão militar, existem semelhanças notórias pelo que as aproximações conceptuais de análise são, na opinião de Maria Carrilho (1978, 1985), análogas às adoptadas para as profissões civis: *estruturalista, processual e pluralista*.

O modelo estruturalista considera cada profissão distinguível das outras através de um conjunto de atributos específicos. Samuel Huntington (1957) e Morris Janowitz (1967) são os investigadores mais representativos deste modelo, que embora partilhem idêntica perspectiva de conjunto, ao considerarem que a profissão militar possui características que contribuem para a responsabilidade e eficiência e que o militar profissional é um produto típico dos regimes políticos democráticos, divergem claramente no que concerne aos contornos dos modelos de relacionamento civil-militar.

Quadro IV

Modelos de Profissão militar: Huntington versus Janowitz

	<i>Huntington</i>	<i>Janowitz</i>
Elementos que constituem a profissão militar	Aptidão técnica Responsabilidade Espírito corporativo	Aptidão técnica Identidade de grupo Educação e treino Lealdade e ética Auto-regulação
Tipos de profissão	Burocrática ou associacional, isto é, orientada para o cliente	Heróica De gestão Técnica
Os diferentes tipos tendem a unificar-se?	Não, eles não se excluem mutuamente	Sim, acabam por se unificar
O controlo político do espírito de corpo é...	Desejado; o que existe é controlo político objectivo das FFAA	É inevitável, em virtude da crescente “civilização” das FFAA
A melhor forma de proteger o espírito de corpo é...	Através do isolamento do corpo de oficiais	Através da integração social; a influência da sociedade é vital
O espírito de corpo será capaz de se adaptar à mudança exterior?	Não, visto que é estático	Sim, visto que é dinâmico

Fonte: Vaz, 2002:113

Assim, enquanto Huntington defende um *profissionalismo integral* no qual as Forças Armadas estão isoladas da sociedade, como forma de garantir o seu controlo pelo poder político, e o oficial profissional é política e moralmente neutral, concentrando-se apenas no cumprimento das missões, Janowitz preconiza o *militarismo pragmático* concebendo as Forças Armadas integradas na sociedade, com vista a assegurar o seu controlo pelo poder político. Para este sociólogo o profissional militar é, de igual forma, parte integrante da sociedade aceitando os valores e instituições civis, bem como o uso comedido da força.

Janowitz afasta-se, deste modo, do modelo estático defendido por Huntington para se ligar à tradição sociológica compreensiva, teoricamente referente ao estruturalismo.

Considera que fruto das transformações ocorridas na instituição militar ao longo do tempo se devem distinguir três tipos de papéis desempenhados pelos militares, segundo a época histórica e a conjectura: o *heróico*, o *administrativo* e o *técnico*.

O primeiro reflete os valores tradicionais e é típico dos períodos em que era dado especial relevo à valentia, à honra e à glória; o segundo emerge a partir do desenvolvimento

organizacional dos exércitos; o terceiro é consequência do progresso tecnológico que tornou necessária uma aprendizagem específica por parte dos militares.

Actualmente a instituição militar exige ao profissional uma fusão de papéis, podendo qualquer deles assumir posição de relevo de acordo com conjuntura.

O modelo processual procura descrever o processo de desenvolvimento da profissão adoptando uma abordagem histórica. A Escola de Chicago foi precursora deste tipo de abordagem na análise das profissões, porém, vários especialistas têm -no adoptado no estudo da profissão militar.

Assim, Abrahamsson (1972) considera que no desenvolvimento da profissão militar intervêm dois processos: um que se refere aos modos de socialização profissional dos oficiais e outro relacionado com transformação histórica, com as forças tecnológicas, económicas e sociais.

Por seu turno, Van Doorn (1975) concebe o processo de profissionalização do oficial militar como resultado da fusão dos factores profissional e organizacional.

O modelo pluralista insere-se também na tradição estruturalista, tentando conciliar as teorias de Huntington e Janowitz. A sua emergência está relacionada com os problemas surgidos após a guerra do Vietnam. Jordan e Taylor consideram que a concepção de Lasswell sobre a profissão militar – *administração da violência organizada* – é actualmente desadequada, pois as Forças Armadas desempenham hoje em dia papéis não habituais até à pouco tempo, como os de dissuasão, conservação da paz, acção cívica, apoio à pacificação e combate ao narcotráfico.

Assiste-se desde há alguns anos à redefinição do espectro de missões atribuídas às Forças Armadas, colocando esta situação problemas que não pertenciam ao domínio tradicional de actuação dos militares.

Como refere Mira Vaz “há vinte anos, as Forças Armadas das democracias preocupavam-se com a eventualidade de eclodir um conflito convencional à escala mundial e os seus meios, doutrina e dispositivos, espelhavam essa preocupação. Hoje, a redução de efectivos, as restrições orçamentais, a evolução do conceito de segurança, a emergência do direito-dever de ingerência, entre outros factores, coexistem com o alargamento do domínio de actuação profissional a todo espectro do conflito” (2001:61).

Tendo em consideração esta evolução, Janowitz introduz o controverso conceito de *constabulary force*²⁰, como o padrão que se desenha no horizonte mais próximo para a instituição militar.

Para alguns estudiosos as alterações introduzidas na organização, na estrutura e nas missões, tornam as Forças Armadas do século XXI substancialmente diferentes das suas predecessoras e conduzem, por sua vez, à identificação de novas tendências no exercício da função militar.

Numa tentativa para compreender a actual situação e, “com o intuito de avaliar a intensidade da mudança ocorrida no interior da instituição militar, como um todo, Moskos (1977, 1986) elaborou um modelo que permite estabelecer os efeitos produzidos sobre a concepção da profissão militar pela adaptação de tarefas e de papéis militares às características da actual sociedade civil. Para o efeito, definiu dois tipos-ideais de Forças Armadas, designando-os por Institucional e Ocupacional (I/O); tratam-se de modalidades distintas para definir a actividade profissional militar, em que a institucional é legitimada em termos de valores e normas, enquanto que a ocupacional se refere à orientação instrumental e a principal fonte de legitimação é o mercado” (Baltazar, 2001:76).

Moskos (1977, 1986) concebe a instituição militar como uma organização que embora mantendo níveis de autonomia reflete tendências sociais mais amplas, estando os seus membros confrontados entre as pressões internas no sentido da integração institucional e as pressões da sociedade envolvente, no sentido de uma maior aproximação com os outros grupos ocupacionais.

A sua formulação conceptual tem subjacente três níveis de análise — micro, meso e macro. O nível micro trata das atitudes e condutas individuais dos militares; o nível meso trata das mudanças dentro da organização social das Forças Armadas; o nível macro pretende verificar que medida é que as tendências históricas e sociais afectam as relações entre as esferas civil e militar (Moskos e Wood, 1991).

O modelo I/O funciona com pólos opostos de uma só dimensão, tentando dar conta de concepções alternativas da organização militar.

Autores como Janowitz (1977) e Segal (1986) criticam, no entanto, a formulação de Moskos (1977, 1986), admitindo que, face à complexidade das interacções existentes entre Forças Armadas e sociedade, coexistem no modelo características múltiplas e contraditórias.

²⁰ Trata-se de uma força que se aproxima do conceito de força policial exterior a quem cabe um papel importante na resolução de conflitos locais.

Estas características contraditórias têm sido evidenciadas pelo emprego deste modelo no estudo das Forças Armadas de vários países, demonstrando que a tendência geral não se encontra nem no militar homogêneo, algures entre o pólo ocupacional e o profissional, nem em situações unívocas de convergência ou divergência entre estruturas militares e organizações civis (Carrilho, 1985).

Como refere Nuciari (1985) “se o que é definido e testado como institucional está em qualquer caso destinado a perder progressivamente as suas características, tornando-se gradualmente ocupacional, então as posições intrinsecamente institucionais existem e coexistem com outras que são facilmente entendidas como ocupacionais”(apud em Caforio, 1988:58).

Corroborando esta perspectiva Segal (1986) concluiu que os construtos institucional/ocupacional não são pólos separados da mesma dimensão mas sim dimensões independentes, podendo o militar expressar num dado momento orientações institucionais e ocupacionais, naquilo que o autor apelida de *profissionalismo pragmático*.

Numa tentativa para ultrapassar algumas das insuficiências do modelo I/O, Thomas (1982) apresenta-nos um modelo alternativo, baseado na interação ente dois níveis — o *actor* e o *sistema* — sendo o primeiro representado pelo profissional militar e o segundo pela organização militar.

Ao contrário do modelo de Moskos, este modelo privilegia uma abordagem sincrónica não sendo pois, um modelo evolutivo.

Assumindo a existência de interacção entre as Forças Armadas e o mercado de trabalho, identifica distintas estratégias de carreira, “(...) as quais manifestam uma divergente coerência face à racionalidade dual do sistema militar, e considera que a referida dualidade ao interagir com as diferentes estratégias de carreira provoca uma multiplicidade de atitudes, de orientações e de comportamentos dos militares profissionais” (Baltazar, 2001:78).

Assim, ao nível do actor identifica quatro estratégias de carreira:

- estratégia institucional — carreira de longa duração, inteiramente dedicada à organização militar, com baixa transferibilidade para o sector civil;
- estratégia industrial — carreira de breve duração direccionada para uma segunda carreira no mercado civil;
- estratégia comunitária — característica de grupos limitados com forte coesão interna (comandos, pára-quedistas, forças especiais) ;
- estratégia instável — carreira de orientação errática com valores instáveis;

Ao nível do sistema Thomas identifica dois subsistemas com orientações distintas, um com orientação para o combate e o outro com orientação técnico-administrativa.

Estes subsistemas expressam duas racionalidades diferentes, não facilmente compatíveis, uma divergente e outra convergente com a sociedade civil.

De acordo com Boene (1984) o modelo de Thomas difere do modelo I/O de Moskos em dois aspectos fundamentais: em primeiro lugar a relação entre os dois subsistemas não é uma soma nula²¹, podendo em certos momentos manifestar tendências semelhantes; em segundo lugar possui dois níveis de análise distintos, um micro – o actor, outro macro – o sistema.

Na opinião de Caforio (1988) tanto o modelo de Moskos como o de Thomas são modelos “externos”, isto é, têm como objectivo analisar a convergência/divergência do militar profissional relativamente à sociedade civil, pelo que não conseguem captar na plenitude as mudanças internas.

Com o objectivo de superar esta limitação este autor apresenta um modelo com base na bipolaridade profissão/burocracia, concebendo a profissão militar como uma actividade que se explica internamente, exercida numa organização com características burocráticas, e que se caracteriza por uma tensão dialética entre os pólos hierárquico e profissional.

Nesta perspectiva, Caforio propõe-nos um sistema de indicadores que podem ser utilizados para investigar mudanças na profissão militar, pondo em relevo que as orientações burocráticas e profissionais podem coexistir, tanto ao nível do individuo como ao nível da organização. No entanto, o aumento numa das orientações corresponderá sempre à diminuição proporcional na outra.

²¹ De acordo com a interpretação de Segal (1986), mesmo no modelo de Moskos não se verifica uma soma de resultado nulo.

Quadro V

PROFISSÃO MILITAR: BUROCRATIZAÇÃO VS. PROFISSIONALIZAÇÃO

VARIÁVEL	BUROCRATIZAÇÃO	PROFISSIONALIZAÇÃO
Finalidade da actividade	Desenvolvimento das idéias e preocupações do chefe com vista à sua aprovação	Actuação de acordo com o próprio conhecimento profissional com vista à obtenção de óptimos resultados para a instituição
Linhas de acção	Actuar segundo as normas e basear-se tanto quanto possível nos precedentes	Adaptar as normas à situação, criar novos padrões de comportamento sempre que houver lugar para a iniciativa
Normas éticas prevaletentes	Leis, regulamentos e circulares oficiais	O código de ética profissional da categoria
Fontes privilegiadas de orientação	Circulares internas e publicações oficiais ou baseadas em artigos e estudos	Grande variedade de estudos e publicações especializadas da área de actividade
Tipos de satisfação desejada	Avanço na carreira ou factores que o favoreçam (louvores e funções de prestígio, em vez de responsabilidade real)	Funções mais exigentes ou actividades particularmente sensíveis e difíceis
Referências sócio-culturais	Comportamento dos oficiais de patente mais elevada; tendências do ambiente envolvente	Comportamento dos camaradas mais inovadores; estímulo dos subordinados; comportamento daqueles que desempenham cargos em sectores de actividade similar
Grupo de referência	Verticalmente e para cima dentro da instituição	Horizontalmente dentro e fora da instituição; verticalmente nos dois sentidos dentro e fora da instituição

Fonte: Caforio, 1988: 64

Com vista a caracterizar diferentes orientações, valores e grupos de referência dos grupos ocupacionais em organizações, Alvin Gouldner propõe-nos também um modelo semelhante na qual classifica de *cosmopolitas* — os indivíduos que servem uma organização — e *locais* — os institucionais ou burocratas dessa organização.

Este autor utiliza esta terminologia para evidenciar papéis sociais que estariam latentes em indivíduos diferentes, referindo que os cosmopolitas são orientados pela procura de estatuto dentro do seu grupo, são portadores de uma ideologia profissional e procuram a aprovação e o reconhecimento dos pares. Por seu turno, os locais têm como primeira lealdade a organização na qual trabalham, preocupam-se essencialmente com a sua progressão na carreira e estão identificados com os objectivos e valores da sua organização, procurando dela o seu reconhecimento.

Numa investigação realizada a 125 professores de uma escola superior de arte relativamente às variáveis — lealdade à organização, grau de especialização e grupo de referência — Gouldner conclui que os cosmopolitas colocavam maior ênfase na investigação como fonte de satisfação no trabalho; consideravam que dentro da faculdade apenas poderiam partilhar os seus interesses profissionais com um número reduzido de colegas; publicavam mais; eram menos leais à organização; recebiam estímulos intelectuais preferencialmente de fontes exteriores à faculdade; estavam insatisfeitos com o seu nível de remuneração; tinham menor participação nas actividades da escola e eram menos orientados para os regulamentos. (Sousa, 1993).

Todos estes modelos procuram dar conta de uma “(...) variedade de fenómenos que ocorrem na organização militar, tais como : processo organizacional, propriamente dito; a posição dos profissionais nas organizações complexas; e a mudança organizacional e comportamentos face aos níveis de desenvolvimento tecnológico, económico, político e sócio-cultural” (Baltazar, 2001:82).

Contudo, quer a conjugação dos indicadores que fazem parte dos modelos anteriormente referenciados, de Moskos, Thomas, Caforio e Gouldner, quer a sua utilização paralela, permitem ultrapassar os reducionismos inerentes a cada um dos construtos e potenciar as análises empíricas.

1.2.3. Relações civil-militares

1.2.3.1. Delimitação conceptual e principais áreas de actuação

A terceira área de interesse da sociologia militar é, como referimos anteriormente, a das relações civil-militares. Apesar dos objectivos da presente investigação se inserirem, predominantemente, no âmbito das problemáticas organizacional e profissional, a questão da convergência/divergência tendencial entre estruturas civis e militares não deixa de investir, claramente, no domínio das relações civil-militares, razão pela qual decidimos efectuar uma sintética abordagem acerca dos seus desenvolvimentos e principais modelos de análise.

O conceito de relações civil-militares tem sido caracterizado por uma certa ambiguidade consequência da utilização dos termos “militar” e “civil” pelo senso comum preceder a análise sociológica das questões militares.

De acordo com Maria Carrilho, “ enquanto “organização” e “profissão” — partindo, embora, de palavras usadas no quotidiano — correspondem a conceitos já teoricamente construídos e permitem uma utilização desligada do senso comum, as palavras “civil” e “militar”, no seu significado complementar (ou mutuamente exclusivo), comportam genes de uma sociologia espontânea cujo alcance dificilmente pode ser avaliado e cujo peso na construção cognoscitiva não poderá, porventura, ser completamente alijado. Será esta uma das razões da falta de clareza que constatamos na utilização do conceito “relações civil-militares” (Carrilho, 1985).

Por outro lado, ciência política e sociologia têm tratado o tema de forma distinta pois enquanto a primeira se tem debruçado sobre o estudo das Forças Armadas — Estado, a segunda tem privilegiado a análise das relações entre a instituição militar e a sociedade envolvente.

Apesar da problemática das relações civil-militares estar hoje em dia no centro das preocupações da sociologia militar, nem sempre assim aconteceu, pois antes da 2.º Guerra Mundial os cientistas sociais tinham-lhe dedicado reduzida atenção.

A generalidade dos autores considera o tratado de Wright Mills — *The Power Elite* — , publicado em 1956, como um marco importante no despertar do interesse por este tema.²²

Mills advoga nesta obra que o controlo do poder na sociedade norte-americana era exercido por uma reduzida mas unificada elite dirigente, constituída por militares (senhores da guerra), empresários e dirigentes políticos.

O tema da elite militar dominante constituiu o *leitmotiv* para grande parte dos estudos efectuados na década de 60, principalmente após o discurso de Eisenhower contra o que definia como complexo militar — industrial, o qual se refere ao relacionamento das instituições civis e militares nos países mais industrializados (Carrilho, 1978).

Subjacente a esta questão estava a crença de que “(...) a organização militar podia impor a sua vontade à sociedade, recebia uma parte desproporcionada dos escassos recursos e podia condicionar a sua distribuição dentro do Estado nacional” (Jenkins e Moskos, 1984:86).

O debate sobre estes temas deslocou a investigação do plano intra-institucional para o plano mais abrangente do relacionamento da instituição militar com a sociedade civil, privilegiando no entanto a esfera do poder.²³

Os primeiros estudos realizados de acordo com esta perspectiva, da autoria de politólogos, direccionam a análise para o papel que a instituição militar exerce sobre a política.

Samuel Huntington (1957) enuncia pela primeira vez uma teoria geral sobre o relacionamento civil-militar, na sua obra *The Soldier and the State*, entendendo esta relação como uma categoria específica de um fenómeno político e desenvolvendo uma concepção de oposição e tensão entre as esferas política e militar.

Kurt Lang (1972) concebe o conceito de relações civil-militares de modo idêntico a Huntington, isto é, referida ao relacionamento entre Forças Armadas e autoridades políticas civis.

Para estes autores a concepção de relações civil-militar só tem significado quando a esfera militar se autodiferencia do contexto social envolvente, o que na opinião de Maria Carrilho a torna “(...) algo restritiva da compreensão e extensão do conceito, retirando-lhe parte da sua utilidade, que consiste precisamente em não implicar qualquer oposição mútua entre os factores civil e militar (Carrilho, 1980:153/154).

²² Sobre este aspecto Cf. Jenkins, G. H. e Moskos, C., 1984, Carrilho, 1985 e Saudade, 2001.

²³ De acordo com Adriano Moreira “ a sociedade civil não é portanto o conceito de uma realidade oposta à sociedade militar, é o conceito das sociedades regidas por vínculos essencialmente contratuais, sem superioridade de qualquer dos intervenientes, conferindo por vezes *autoridade*, mas não *poder*; o conceito que se lhe contrapõe é o de *sociedade política*, regida por vínculos de subordinação, com uma relação de inferior para superior, e onde o *poder* aparece como elemento fundamental e caracterizador” (apud em Vaz, 2002:80).

Advogando uma concepção algo diferente, Jenkins e Moskos associam o conceito com o papel político dos militares e com base em análises efectuadas sobre as relações civil-militares nos países em vias de desenvolvimento, sugerem que a polarização dicotómica civil/militar pode ser substituída por uma abordagem baseada num contínuo que abarca situações que vão desde o conflito total até à completa cooperação (Jenkins e Moskos, 1984).

Durante a década de 70 o problema das relações entre organização militar e poder político é complementada não só por estudos casuísticos sobre a política dos países menos desenvolvidos, mas também pelas investigações levadas a efeito nos regimes comunistas acerca do relacionamento entre exército e partido.

Uma das áreas a que tem vindo a ser dado acentuado ênfase, é o problema do controlo civil das Forças Armadas e da neutralidade política dos militares.

Nas democracias ocidentais a norma da subordinação do poder militar ao poder político é comumente aceite. Todavia, a relação entre civis e militares é bem mais complexa do que à primeira vista pode parecer.

Esta matéria tem sido, preferencialmente, enquadrada por duas abordagens teóricas distintas: o controlo do tipo objectivo defendido por Huntington (1957) e o controlo do tipo subjectivo proposto por Janowitz (1967).

O controlo do tipo objectivo preconiza a separação entre poder político e poder militar, estando ancorado na concepção de que a profissionalização ao limitar os militares à sua esfera objectiva de competência os mantém isolados da sociedade e da política. “Defende que o militar profissional, que tem competência no seu campo, carece dela fora desta área. Consequentemente, não tem conhecimentos políticos uma vez que estes se situam fora da área de competência militar” (Jenkins e Moskos, 1984:89). As ideias de controlo civil e de autoridade sobre os militares seriam, deste modo, aceites com maior facilidade.

O controlo do tipo subjectivo propõe um tipo de profissionalismo militar integrado na sociedade com o objectivo da adesão ao controlo civil se processar a nível das ideias do próprio indivíduo.

Correia Jesuíno caracteriza estas duas modalidades referindo que “o controlo objectivo está em consonância com o próprio conceito de profissionalismo, no fundo decorre dele. O controlo subjectivo visa a transformação do militar num cidadão empenhado, considerando que esse é o único meio de garantir a defesa da própria sociedade civil (1978:96/97).

Um dos temas mais discutidos na área das relações civil-militares tem sido a correlação entre profissionalismo militar e a disposição das Forças Armadas para intervir nos domínios do poder civil.²⁴

Em termos gerais esta problemática tem sido enquadrada de acordo com a maior ou menor aproximação às perspectivas de Huntington e Janowitz que, todavia, não são coincidentes.

De acordo com Jenkins e Moskos um dos campos privilegiados de investigação “tem relação com um exame crítico da correlação metodológica do vínculo que Huntington estabelece entre profissionalismo militar e controlo civil das Forças Armadas” (1984:90).

Os estudos efectuados sobre esta problemática, nomeadamente de âmbito geral, apesar de terem identificado algumas limitações, não têm recusado as noções fundamentais da estrutura conceptual de Huntington. Todavia, os estudos de âmbito geral têm sido complementados com um número significativo de casos nacionais que tratam da intervenção dos militares na política, o que tem permitido aos investigadores não só explicar o porquê de um dado exército intervir na política, mas também passar ao campo de análise comparativo (Jenkins e Moskos, 1984).

Um dos traços mais importantes destes estudos de caso está, na opinião de Janowitz, relacionado com o facto de não se limitarem ao estudo da intervenção do exército nos assuntos políticos como consequência do conflito civil-militar mas, colocarem a tónica na análise do funcionamento e consequências dos regimes militares.

Jenkins e Moskos sistematizam a diversidade de investigações segundo três áreas de interesse: “primeiro, os estudos consideram a forma como os regimes políticos chegam ao poder. Segundo, examinam o papel das Forças Armadas colocando a ênfase na eficácia destas como agentes da modernização, particularmente nos países do Terceiro mundo. Terceiro, também analisam a legitimidade das Forças Armadas no contexto mais amplo de apoio que decorre na sociedade” (1984:95).

Do anteriormente exposto podemos constatar que a área das relações civil-militares é complexa e multidimensional, razão pela qual decidimos efectuar uma sintética apresentação de alguns dos contributos clássicos e empíricos considerados pertinentes.

²⁴ Segundo Maria Carrilho “o conceito de intervenção é mais descritivo do que analítico, estando intervenção a significar “o papel, declarado ou encoberto, dos militares na política, por exemplo, um golpe de Estado” (1978:164)

1.2.3.2. Relações civil-militares — alguns modelos de análise

A formulação de tipologias de modelos de relacionamento entre civis e militares tem sido o método escolhido pelos investigadores para facilitar a compreensão desta complexa interacção.

Dada a existência de um vasto leque de modelos conceptuais acerca desta problemática, optámos pela selecção daqueles que nos parecem heurísticamente mais pertinentes e que se inserem na área ideológica que considera a moderna sociedade industrial, cujos expoentes são os Estados Unidos e a Inglaterra, como o parâmetro a partir do qual se elabora a avaliação das restantes estruturas sociais.

A maioria destes estudos tem vindo a privilegiar na sua análise o paradigma estrutural — funcionalista que considera as relações entre o grupo militar e a sociedade envolvente.

À semelhança do anteriormente referido acerca da profissão militar, a reflexão sobre as relações civil-militares tem, de igual modo, obtido um importante contributo no pensamento Weberiano, de que são exemplo os modelos conceptuais formulados por Stanislav Andreski e Samuel Huntington.

Andreski, autor da obra *Military organization and Society* (1954/1968) parte da desigualdade social como a fonte das lutas pelo poder. Na sua opinião, quer a estratificação política quer a estratificação social, são resultado das desigualdades e das lutas pelo poder que se travam na sociedade. Ao poder militar estaria reservada a função de proteger as oligarquias dominantes, constituindo a estrutura do poder militar um meio importante para a compreensão da sociedade política.

O paradigma proposto por este autor baseia-se nos seguintes conceitos:

- grau de participação militar (*military participation ratio*/MPR), que se refere à proporção entre indivíduos com tarefas militares e a população total.
- capacidade repressiva (*suppression facility*) que significa a facilidade em manter a população obediente.

Propõe-nos então uma tipologia das formas de organização militar com base em três critérios:

- grau de participação militar (elevado/baixo)
- grau de subordinação (elevado/baixo)
- grau de coesão (elevado/baixo)

Considerando que a subordinação elevada implica sempre coesão elevada, identifica, após combinação dos critérios base, oito tipos de organização militar, embora a incongruência de alguns os reduza para seis.

Apesar de conter limitações e estar sujeito a correcções, como o próprio autor reconhece, o modelo conceptual de Andreski “(...) tem o mérito de nos sugerir uma possível pista para o estudo da correlação entre os factores internos e externos da estratégia político-militar das potências actuais” (Jesuino, 1978:93).

A problemática das relações entre civis e militares, particularmente no que concerne aos mecanismos que viabilizam a subordinação dos militares ao poder político civil, tem sido amplamente estudada por Samuel Huntington.

O modelo proposto por este autor é construído a partir da ideia de profissionalismo integral aplicado às Forças Armadas²⁵.

A sua análise, válida quer para exércitos inteiramente profissionais quer para exércitos de contingente, procura sublinhar que os atributos peculiares da função desempenhada pelo oficial das Forças Armadas aproximam-no de outras profissões como por exemplo do médico ou do advogado.

Além do conceito de profissionalismo, o seu paradigma estrutura-se ainda a partir dos conceitos de ideologia dominante face à mentalidade militar e participação dos militares no poder político.

A mentalidade militar é caracterizada a partir da ética profissional concluindo Huntington que ela é realista e conservadora; quando confrontada com as ideologias correntes, liberalismo, fascismo, marxismo e conservadorismo, conclui que todas estas ideologias, à excepção da ideologia conservadora, são antimilitares.

Por último, quanto à participação dos militares no poder político, terceiro elemento conceptual do paradigma, ela é considerada incompatível com o profissionalismo militar, podendo inclusivé afectá-lo de forma irremediável.

A ligação entre militares e poder político pode processar-se de duas formas distintas: controlo objectivo — separação entre poder político e poder militar efectuada através do

²⁵ Quando fala em profissionalismo Huntington refere-se especialmente ao corpo de oficiais — “o moderno corpo de oficiais é um corpo profissional e o oficial moderno é um homem profissional. Esta é talvez a tese mais fundamental deste livro” (1957:7).

profissionalismo — e controlo subjectivo — identificação dos militares com a ideologia dominante.

Com base na combinação dos conceitos anteriormente mencionados, desdobrados em função dos níveis elevado e baixo, Huntington identifica, como já referimos, oito formas de relações civil-militares:

- “ (1) *Ideologia antimilitar, poder político militar elevado, baixo profissionalismo militar*. Este padrão foi característico da Alemanha na 1.^a Guerra e dos Estados Unidos na 2.^a Guerra.
- (2) *Ideologia antimilitar, baixo poder político-militar, baixo profissionalismo militar*. Predominou na Alemanha durante a 2.^a Guerra. Encontra-se nos «estados modernos totalitários».
- (3) *Ideologia antimilitar, baixo poder político-militar e alto profissionalismo militar*. Predominou nos Estados Unidos até ao início da 2.^a Guerra. ‘Característico de uma sociedade que sofre poucas ameaças.’
- (4) *Ideologia pró militar, poder político militar elevado e alto profissionalismo militar*. Prússia e Alemanha durante a época de Bismark e Moltke (1860 —1890).
- (5) *Ideologia pró militar, baixo poder político-militar e alto profissionalismo militar*. Característico das relações civis-militares na Inglaterra do século XX.
- (6)(7) (8) — Incongruentes ou altamente improváveis. (Jesuino, 1978:97).

Huntington privilegia a situação (5) por ser a que corresponde ou tende a corresponder ao modelo adoptado nos países capitalistas desenvolvidos.

Esta proposta conceptual apesar de ter recolhido sucesso inicial, tem sido posta em causa por diversos autores “(...) por se considerar discutível o conceito de profissionalismo aqui defendido bem como a existência de várias situações concretas detentoras de uma ideologia anti-militar, apresentando tensões ideológicas no seio da própria sociedade e em que um dos pólos possui o monopólio da violência. Por a tipologia em análise apresentar tais «limitações», associa-se a sua aplicação somente às democracias constitucionais estáveis; e o seu próprio mentor tem vindo a reavaliar a temática das relações civil-militares, incluindo até mesmo em tais reformulações alguns argumentos que sustentam as críticas que lhe são dirigidas” (Baltazar, 2001:96).

Todavia, o contributo de Huntington parece ser incontornável na análise das relações entre civis e militares e, pese embora as críticas que lhe têm sido dirigidas, o seu modelo conceptual tem servido de referência a inúmeros estudos.

Amos Perlmutter (1982) é um dos estudiosos a quem é reconhecida a influência de Huntington, apesar de não considerar o profissionalismo como um factor inibidor para a intervenção política. Identifica no Estado-Nação três tipos de organização militar, correspondendo cada um deles a um tipo específico de autoridade civil institucionalizada: o soldado profissional clássico que predomina nos regimes políticos democráticos; o soldado pretoriano que predomina em situações de instabilidade social e política; e o soldado revolucionário “(...) quase sempre impelido a agir como reacção a um sistema político instável e por fidelidade a um determinado ideário político (...)” (Vaz, 2002:86)

Quadro VI
Tipos Militares e Orientações segundo Perlmutter

<i>Características</i>	<i>Profissional</i>	<i>Pretoriano</i>	<i>Revolucionário</i>
<u>Aptidão Técnica</u>	Conhecimento específico baseado em padrões de competência profissional elevada	<u>Conhecimento profissional exigido com pouco rigor</u>	<u>Conhecimento profissional orientado segundo valores sócio-políticos</u>
<u>Cliente</u>	<u>Estado</u>	<u>Um entre vários: nação, grupo étnico, tribo, Estado ou Instituição militar</u>	<u>Movimento/partido político</u>
<u>Espírito de corpo/corporativo (tipo autoridade)</u>	Hierárquico, com coesão orgânica, subordinado e automático/manipulativo/restritivo	Hierárquico, não-coeso, colectivo, podendo subordinar-se a várias instâncias — restritivo	Antes e durante a revolução: igualitário, muito móvel, só de quadros, manipulativo — <u>alargado</u>
<u>Conscrição</u>	<u>Restritiva: passa a universal em tempo de guerra</u>	<u>Restritiva</u>	<u>Universal</u>
<u>Ideologia</u>	<u>Conservadora</u>	<u>Tradicional, materialista, anti-socialista, pretoriana</u>	<u>Revolucionária: lealdade ao movimento/partido político</u>
<u>Tendência para intervir politicamente</u>	<u>Baixa</u>	<u>Permanente/contínua</u>	Alta, antes e durante a revolução; depois <u>baixa</u>

Fonte: Vaz, 2002:87

“O modelo de análise das relações civil-militares aqui proposto baseia-se em duas premissas, são elas: o soldado profissional é considerado um novo tipo social, produto da Europa e América pós-revolucionárias e que modernamente, constitui o tipo militar

predominante; e todas as formas de participação política dos militares, quer nos países em desenvolvimento quer nos países desenvolvidos, pressupõem modificações ou combinações dos tipos e da orientação dos militares profissionais” (Baltazar, 2001:97).

Em evidente contraponto com os modelos de relacionamento que partem de uma abordagem teórica de carácter generalista surgem, sobretudo a partir da 2.^a Guerra Mundial, alguns estudos que privilegiam uma orientação empírica.

Tendo em consideração o número e a diversidade de modelos conceptuais elaborados segundo esta orientação, seleccionámos dois dos autores que têm tido um notório acolhimento por parte da comunidade científica que analisa esta temática.

Morris Janowitz (1967), identifica quatro modelos de relacionamento entre civis e militares: aristocrático, democrático, totalitário e estado-guarnição.

O primeiro corresponde aos padrões das nações europeias no período pré-revolução industrial em que o recrutamento da elite militar era efectuado no interior da elite civil (nobreza), propiciando um controlo subjectivo da instituição militar e uma congruência de interesses geradora de estabilidade política.

O relacionamento democrático, cuja gênese se encontra nas revoluções liberais da Europa e da América, caracteriza-se pela diferenciação entre as elites civis e militares e pela subordinação do poder militar ao poder civil. O controlo civil é exercido através das instituições democráticas assim como pelo código ético e deontológico do militar. Janowitz admite, no entanto, que as relações do tipo democrático, ao contrário dos outros modelos, são mais uma meta a atingir do que uma realidade histórica.

Nos casos em que o modelo democrático não se substitui ao tipo de relacionamento aristocrático surge o modelo totalitário. O controlo das Forças Armadas é exercido por um poder político centralizado e autoritário de partido único que além de uma doutrinação persistente, selecciona os chefes militares e infiltra membros no interior das Forças Armadas. A relativa independência da organização militar e dos seus profissionais é quase totalmente restringida.

Por último, o estado-guarnição corresponde a um enfraquecimento da estrutura civil em detrimento do poder militar, podendo acontecer mesmo numa estrutura democrática. Embora não se trate de uma dominação directa, a elite militar assume progressivamente maior protagonismo, em contraponto com uma quebra na liderança civil. As situações de crise internacional e de preparação para a guerra, com restrições ao nível das liberdades, são propiciadoras à ocorrência deste tipo de relacionamento.

Samuel Finer, autor de *The Man on Horseback — The Role of The Military in Politics* (1976/1962), é outro dos autores que desenvolveu uma tipologia de relacionamento civil-militar.

Constatando que os militares dispõem de uma eficaz organização, um estatuto altamente simbólico e do monopólio do armamento, Finer interroga-se sobre as causas que determinam que a intervenção dos militares na vida política seja mais a exceção do que a regra. Esta situação deve-se, na sua perspectiva, à incapacidade técnica para administrar comunidades organizacionais acima das comunidades primitivas e sobretudo, à falta de legitimidade para exercer a governação (Jesuino, 1978). Relaciona então os parâmetros de intervenção dos militares na política com legitimidade e com cultura política, isto é, quanto menor é o nível da cultura política de uma dada sociedade, menor o peso da legitimidade como factor inibitório, logo maior é a probabilidade de intervenção.

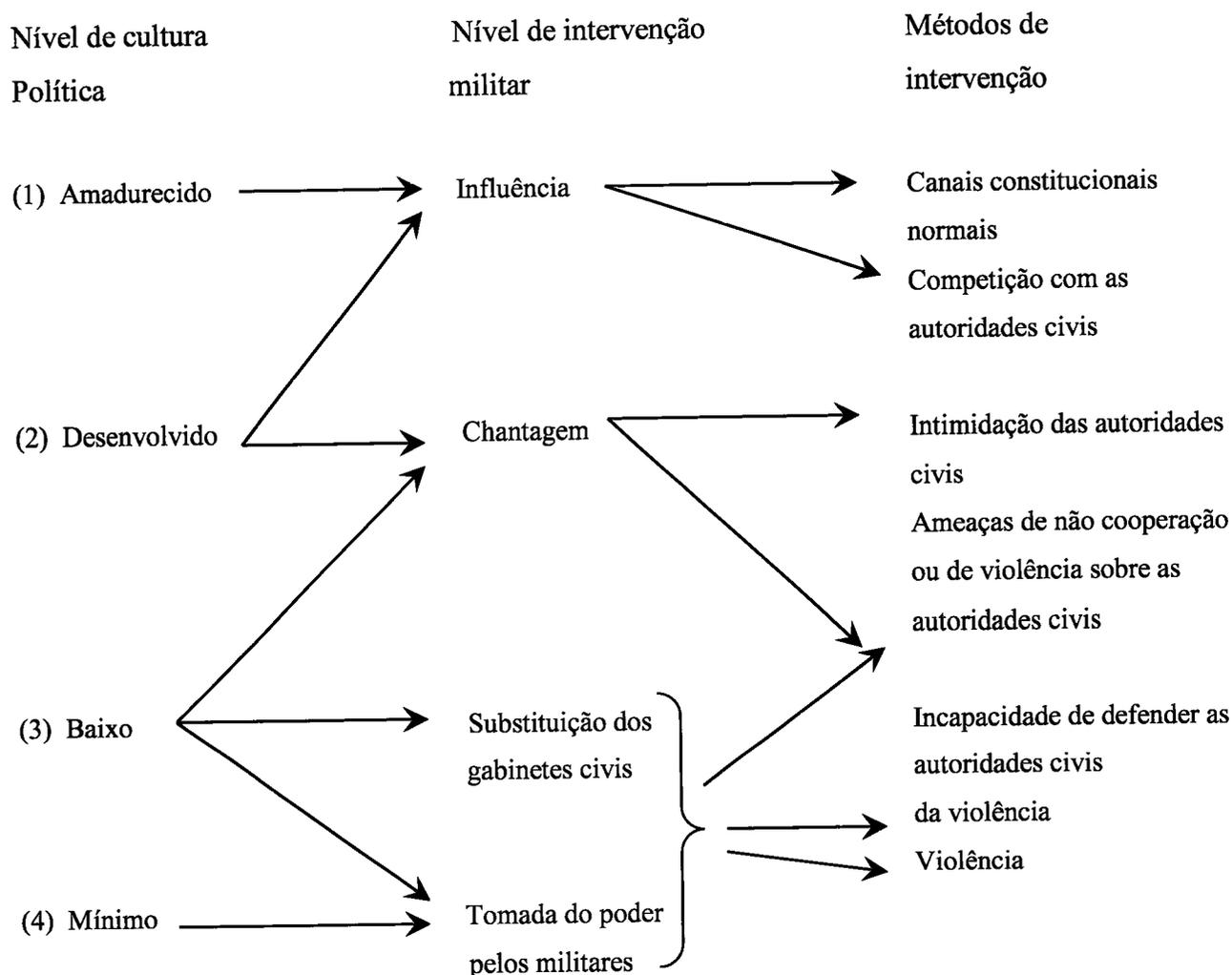
À semelhança de Huntington, considera o profissionalismo como factor geralmente inibidor da intervenção militar, no entanto, refere casos históricos em que um elevado grau de profissionalização não conduziu à abstenção política (Carrilho, 1985).

De acordo com a sua perspectiva, a possibilidade de intervenção política não está directamente relacionada com o grau de profissionalismo, mas sim com a cultura política das sociedades, existindo inclusivé tendências derivadas do profissionalismo que podem favorecer a intervenção militar, nomeadamente: “ a pretensão de actuar em prol do interesse nacional; a presença de um extenso sindicalismo militar; a aversão das Forças Armadas a exercer coerção sobre a oposição interna do governo”(Jenkins e Moskos, 1984:91).

Apesar da grande generalização da sua proposta conceptual, a tipologia de níveis e métodos de intervenção de acordo com o nível de cultura política das sociedades revela-se heurísticamente bastante pertinente.

Figura 2

Tipologia dos Níveis de Intervenção Militar no Poder Político, segundo S. Finer



Fonte: Jesuíno, 1978:109

Outro dos autores que apresenta uma tipologia das relações civil-militares, embora de carácter mais abrangente, é C. Moskos (1973).

Em lugar de restringir a sua abordagem aos aspectos caracterizadores da intervenção dos militares no poder político, como é comum à generalidade dos modelos de relacionamento entre a sociedade civil e a instituição militar, a tipologia de Moskos revela uma maior abertura ao colocar em confronto as estruturas civis e as estruturas militares.

Parte da premissa que a instituição militar é uma organização social que mantém determinados níveis de autonomia ao mesmo tempo que reflecte tendências sociais mais amplas.

De acordo com esta perspectiva, concebe uma escala que procura medir qual a convergência/divergência entre instituição militar e as estruturas da sociedade civil. Concretamente, a instituição militar nunca está totalmente separada ou totalmente integrada na sociedade civil, todavia, a concepção de uma escala ao longo de um continuo na qual uma dada instituição militar pode ser situada, coloca a tónica no relacionamento permanente que existe entre as Forças Armadas e a sociedade (Moskos, 1986).

Com base na observação do caso americano identifica três tipologias de relacionamento:

- militar-convergente que realça a aproximação com as estruturas civis;
- militar-divergente que enfatiza a diferenciação entre as estruturas militares e civis;
- pluralista que salienta a existência de sentidos direccionais distintos no interior da instituição militar: tradicional-divergente e de convergência civil.

Ao pretender analisar o relacionamento entre civis e militares de uma forma mais abrangente que a tradicional concepção que a restringia ao âmbito do poder, a proposta conceptual de Moskos insere-se na perspectiva de análise que Kourvetaris e Dobratz (1976) designam como Forças Armadas e Sociedade.

Subjacente a esta abordagem que privilegia uma análise do relacionamento entre civis e militares no sentido mais lato do termo está a crescente autonomia que tem vindo a desenvolver a sociologia militar face à sociologia politica e que, como referimos no início do presente capítulo, é muito mais que uma simples mudança de nomenclatura.

CAPÍTULO II – A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA–
FORÇA DE SEGURANÇA DE NATUREZA
MILITAR

2.1. Breve Contextualização

As origens e a natureza estatutária da Guarda Nacional Republicana têm sido alvo de amplo debate e acentuada controvérsia, geradoras de concepções contraditórias.

No que respeita às origens, têm estado em confronto duas posições teóricas que privilegiam abordagens distintas relativamente à génese da instituição GNR.

Uma concepção que adopta uma perspectiva estritamente genética, isto é, que considera que a instituição¹ GNR não nasceu “ex-abrupto”, sendo herdeira directa de outros corpos militares de segurança já anteriormente organizados e, uma concepção concorrente, que privilegia uma abordagem predominantemente estrutural, que defende a data da publicação do decreto da criação da GNR, 3 de Maio de 1911, como marco definidor de sua origem.

As duas abordagens referidas representam, no processo histórico, o clássico caminho da génese à estrutura, delimitando um período de cerca de um século, desde a criação da Guarda Real de Polícia (GRP), em 1801, até à criação da GNR, em 1911, cujo estudo será certamente importante para a compreensão de uma estrutura funcional que se mantém nos dias de hoje.

Contudo, se o problema da origem mediata e imediata da GNR se pode considerar resolvido de acordo com a perspectiva estruturalista genética, não o ficará, certamente, para os pensadores que se situam nos extremos desta posição teórica, que nos parece ser a mais equilibrada na análise do processo histórico institucional.

Com efeito, as instituições, organismos ou formas de organização social, desempenham uma função social e tendem a perdurar independentemente da vontade dos seus membros, respondendo a necessidades sentidas pelo corpo social² (Birou, 1988).

¹ O conceito de instituição está geralmente relacionado com uma multiplicidade de sentidos. De acordo com Maria Carrilho, uma “Instituição é um complexo de relações institucionalizadas com significação estrutural estratégica, para satisfação de objectivos sociais. Reporta-se sempre à sociedade envolvente, não podendo viver isolada dela: a Instituição tem de adequar-se à sociedade” (apud Vaz, 2002:27). Também Augusto da Silva a entende “como um conjunto de modelos sociais de comportamento, relativamente permanente que uma sociedade ou grupo adopta na satisfação das suas necessidades fundamentais” (1991:68).

² Durkheim (1984) importou da biologia a noção de função. Tal como os órgãos nos organismos, os indivíduos e as instituições cumprem na sociedade funções irreduzíveis às causas históricas do seu aparecimento sendo analisadas por referência à sua contribuição para o funcionamento do conjunto (Combessie, 2004).

A característica da necessidade não lhes advém apenas da satisfação das necessidades sociais de base, mas também da missão que desempenham no ordenamento social, a qual perdura ao longo de várias gerações.

Segundo Ribeiro dos Santos, “É por este motivo que a sugestão de funcionalidade institucional conduz alguns autores a recuar progressivamente na procura da génese da instituição a estudar, e encontrando na sua pesquisa instituições afins, a procurar integrá-las num todo institucional cuja origem recua assim, por vezes, à noite da Pré-história” (1985:10).

De acordo com a perspectiva estritamente funcional, a origem da GNR iria de recuo em recuo até ao primeiro corpo de agentes policiais conhecido em Portugal, os Quadrilheiros, cuja existência remonta ao reinado de D. Fernando³, ou, em última análise, até aos alcaides⁴ e tenentes⁵, cujas origens se encontram, respectivamente, no reinado de D. Afonso III e no período da reconquista.

Esta concepção metodológica, apesar de esclarecer a funcionalidade institucional, não efectua a necessária distinção entre o estudo da estrutura que nos propomos analisar e o da função que esta desempenha, alargando o estudo de uma instituição militar de segurança e manutenção da ordem pública para o estudo da própria segurança e manutenção da ordem pública, genericamente consideradas.

Nos antípodas da perspectiva funcional situa-se a perspectiva estritamente orgânica que se centra, exclusivamente, na funcionalidade sistémica da instituição de segurança hodierna, a Guarda Nacional Republicana, cuja estrutura e organização datam de 3 de Maio de 1911.

Esta concepção teórica parece-nos bastante redutora, já que, ao considerar apenas a estrutura orgânica existente, menospreza a necessidade funcional da instituição em causa, determinante no seu surgimento e condicionadora das suas características orgânicas, cuja génese importa encontrar.

³ Os Quadrilheiros desempenhavam funções de polícia militar repartindo os despojos de guerra entre os senhores e capitães da hoste, após as vitórias nos combates e nas tomadas das vilas e, de manutenção da ordem pública diurna nas principais cidades, em justaposição com os jurados dos alcaides pequenos, encarregados da vigilância nocturna (Santos, 1999). Filipe II de Portugal, por alvará de 12 de Março de 1603, introduz uma profunda reorganização nesta força que passa a denominar-se Corpo de Quadrilheiros (Anuário da GNR, 1983).

⁴ D. Afonso III, com o objectivo de limitar o poder dos senhores feudais, que exerciam nas suas terras poderes discricionários, criou uma rede de funcionários oriundos da pequena nobreza, os alcaides (governadores dos castelos), que lhe prestavam submissão e homenagem. Sobre esta matéria Cf. Mattoso, José 1993.

⁵ A inexistência de uma estrutura administrativa eficaz, bem como as dificuldades de comunicação entre as praças conquistadas, obrigaram à divisão do território nacional em circunscrições administrativas (territórios) que passaram a ser governados por tenentes, que administravam a justiça e zelavam pela manutenção da ordem pública. Cf. Mattoso, José 1993.

As razões invocadas permitem-nos concluir que a data de 3 de Maio de 1911, ou seja a da promulgação do decreto que criou a estrutura orgânico – funcional denominada Guarda Nacional Republicana, é a que melhor assinala o início da vida desta corporação. Todavia, parece-nos fundamental referir que a GNR é a herdeira de uma longa tradição de instituições militares de segurança que remonta ao início do século XIX com a criação da Guarda Real de Polícia.

Sobre as problemáticas das origens e da natureza, parece-nos elucidativa a posição de Nuno Severiano Teixeira, ao referir que “Pela sua natureza militar, pela sua dependência institucional e pelo modo de recrutamento, organização e enquadramento, a Guarda Real de Polícia é a antecessora directa da Guarda Nacional Republicana, o que faz da GNR a herdeira de uma longa e prestigiosa tradição que, remontando ao ano de 1801, se mantém ao longo da História (...). Não obstante as suas raízes históricas, é com a implantação da República que nasce a Guarda Nacional Republicana. Primeiro, como Guarda Republicana, durante o Governo Provisório. Depois, a partir de Maio de 1911, como Guarda Nacional Republicana designação que conservou e que ainda hoje é a sua.

De então para cá, ao longo da sua história quase secular, a Guarda regista duas constantes históricas que permanecem inalteradas e lhe desenham a sua identidade: a matriz militar e a função policial vocacionada para a Segurança Interna. É essa a sua especificidade própria e é essa a sua identidade: a de Força de Segurança de cariz militar” (2002:48/49).

Também António José Telo (1996) considera ser a GNR a herdeira da tradição da Guarda Real de Polícia e das Guardas Municipais de Lisboa e Porto. Segundo este autor, a Guarda Real de Polícia possui três características que a transformam na precursora da GNR:

- em primeiro lugar, o facto de ser um corpo de profissionais de manutenção da ordem, que intervém contra um nível médio de ameaça, que ultrapassa as possibilidades de intervenção dos voluntários normais do Antigo Regime, mas que ainda não exige a intervenção do exército;
- em segundo lugar, por ser um corpo sujeito à disciplina militar, pronto a intervir no campo de batalha como auxiliar do exército;
- em terceiro lugar, por ser uma força cuja acção se centrou na cidade de Lisboa⁶, vocacionada para a defesa das instituições monárquicas, numa altura em que o

⁶ Tendo ambas desempenhado o papel de forças de regime, republicano a GNR e monárquico a GRP, o seu âmbito de actuação foi substancialmente distinto: enquanto a primeira foi criada como força essencialmente rural, pois era nas províncias que a república se sentia mais ameaçada, a segunda centrou a sua acção na cidade de Lisboa, onde estavam mais desenvolvidas as idéias liberais.

regime absolutista se começava a sentir ameaçado com o avanço das idéias liberais;

Geradora de poucos consensos, tem sido também a questão da natureza estatutária e qualificação jurídica que vincula a GNR e os seus elementos, confrontando-se, a este respeito, posições divergentes que podem ser sintetizadas segundo três modelos distintos:

- os defensores da linha militar *tout court*, para os quais a GNR é uma instituição militar⁷ que desempenha funções de segurança. A única distinção digna de registo entre as Forças Armadas e a GNR tem a ver com a especificidade das missões desempenhadas. Esta concepção coloca a ênfase na natureza militar da instituição, advogando que esta se deve tornar no quarto ramo das Forças Armadas.
- os que concebem a GNR como uma força de segurança de cariz militar, autónoma, que se situa entre o exército e a polícia civil. Nesta concepção a tónica é colocada na natureza policial da missão. A condição dos seus elementos, e o modelo organizacional são similares aos das instituições militares, com as adaptações relativas à sua missão.
- os que consideram que a GNR é uma força policial militarizada que desempenha funções de segurança interna. De acordo com esta perspectiva, existem diferenças substanciais entre a instituição GNR e as instituições militares, nomeadamente, quanto à missão, organização, enquadramento e qualificação dos seus elementos. Esta concepção aproxima-se do modelo civil de força de segurança.

Sem pretendermos substituir o trabalho do historiador julgamos, contudo, que a incursão no passado seguindo um fio condutor teórico sociológico, nos leva a conferir nova dimensão a acontecimentos e realidades e contribuir para uma melhor compreensão do presente.⁸

Nesta perspectiva, decidimos que, para um entendimento mais abrangente da instituição GNR, seria importante efectuar a análise do seu percurso, desde a sua criação até à actualidade, assim como das instituições militares de segurança que a antecederam, na tentativa

⁷ Loureiro dos Santos define instituição militar como “um sistema organizado que é extremamente importante para que esta mesma sociedade atinja os seus objectivos” (2000:153).

⁸ De acordo com Nuno Severiano Teixeira, “Esta consideração é tanto mais pertinente nas questões que tangem com a Segurança e Defesa, quanto o corpo de conhecimentos que se lhes referem não deixam de ter uma dimensão eminentemente praxiológica. É neste sentido, e desta forma, que deverá ocorrer a contribuição da História para o corpo de conhecimentos sobre Segurança e Defesa” (1989:74).

de constatar não só o que é uniforme e repetível, a fim de estabelecer correlações entre séries de fenómenos sociais, mas também, de assinalar as rupturas surgidas durante este percurso.

Na procura de nexos explicativos, procurámos não só evitar os mecanismos do princípio da causalidade, risco comum a todas as ciências nomotéticas, como também, o discurso legitimador que procura justificar o presente à luz da memória do passado. Assim, tentámos deixar de lado as análises históricas enviesadas, frequentemente manipuladas em proveito do dogma e no interesse da “verdade oficial”⁹.

A História erigida à condição de memória da tradição serve com frequência propósitos políticos, institucionais e sociais que para se afirmarem e legitimarem se socorrem do passado, sobrevalorizando épocas, factos e figuras em detrimento de outras que propositadamente silencia e esquece, consoante os pressupostos ideológicos adoptados.

Não é nosso propósito fazer longas referências à História no que diz respeito às características das instituições de segurança de cariz militar que antecederam a GNR¹⁰, mas tão só detectar constantes históricas que nos auxiliem na compreensão do presente.

O objecto do presente capítulo centra-se pois, na análise da instituição Guarda Nacional Republicana e dos seus profissionais, desde a sua criação até aos nossos dias, particularmente na compreensão da sua natureza estatutária, dos seus aspectos organizativos, das suas competências e missões e do seu enquadramento institucional.

No que respeita aos profissionais centrar-nos-emos, preferencialmente, na análise da categoria que Abrahamsom considera ser “a parte mais profissionalizada da instituição militar, o corpo de oficiais”, descrevendo os diferentes modos de acesso e progressão na carreira. (1972:15).

Embora ao nível da GNR os oficiais apenas representem uma percentagem reduzida dos profissionais, pois tanto os sargentos como as praças têm de igual forma estatuto profissional parece-nos, contudo, que têm sido eles quem mais tem contribuído para a definição da sua identidade, influenciando, de forma profunda, a natureza da profissão militar nesta força de segurança e representando, na maioria dos aspectos, o essencial da sua cultura militar.¹¹

⁹ A evocação do passado, tal como o discurso historiográfico transforma-se com frequência num instrumento essencial na produção e reprodução da memória colectiva ou institucional. A sua exaltação, é frequentemente, efectuada de modo selectivo, pelo que a sua análise requer um esforço de descodificação, no sentido de entender as diferentes perspectivas e os mecanismos reprodutores do poder que lhe estão subjacentes, nomeadamente os rituais comemorativos que, inevitavelmente, todas as instituições de poder acabam por organizar, por encenar, por, efemeramente, comemorar a sua existência, na esperança de uma perpetuação infundável.

¹⁰ Para uma análise mais detalhada sobre a génese das instituições militares de segurança veja-se Santos, Ribeiro dos, *O Estado e a Ordem Pública*, 1999.

¹¹ Os estudos sociológicos sobre os militares profissionais e as suas relações com a sociedade consideram como paradigma do militar profissional apenas o oficial dos quadros permanentes. Na opinião de Maria Carrilho (1985), este ponto de vista tende a tornar-se cada vez mais inadequado, pois os sargentos do QP possuem hoje

2.2. As Instituições Militares de Segurança no século XIX e início do século XX

2.2.1. A Guarda Real de Polícia

No início do século XIX, Portugal vive um período de grande instabilidade sócio-política marcado pelas invasões francesas e, posteriormente, pela intervenção militar inglesa. O clima de guerra e as lutas políticas entre os adeptos de um modelo de matriz liberal, inspirado nos princípios da Revolução Francesa, e os defensores da restauração dos poderes régio e sacerdotal abriram profundas fissuras na sociedade portuguesa que se reflectiram, entre outros aspectos, na política de segurança interna.

Desde finais do século XVIII que os índices criminalidade registavam aumentos significativos, situação que se agravou durante a ocupação napoleónica.

As forças policiais existentes, designadamente a Intendência-Geral de Polícia e o Corpo de Quadrilheiros, não conseguiam dar resposta às necessidades de segurança sentidas pelas populações dos principais centros urbanos.

O aumento da criminalidade e, sobretudo, a extensão do conceito de segurança à salvaguarda do regime político fomentaram mudanças no desenho institucional das estruturas policiais.

Nesta perspectiva, o regime absolutista, de acordo com as orientações do Intendente Geral de Polícia, Diogo Inácio de Pina Manique, decide criar a primeira corporação armada e estruturada com funções de polícia, a Guarda Real de Polícia.

Esta força torna-se num dos instrumentos da centralização do poder político e administrativo, comuns a este tipo de regime, que se caracterizava pelo primado da razão de Estado, a incerteza do direito e a extensão do poder discricionário em contraposição com a diminuição das garantias individuais, sendo comumente designado por “Estado de polícia”.

em dia uma estrutura de carreira muito semelhante à dos oficiais. No caso específico da GNR, instituição servida por oficiais, sargento e praças profissionais, com carreiras e formações específicas, esta abordagem tende a tornar-se cada vez mais redutora.

A Guarda Real de Polícia é a resposta “(...) da monarquia absoluta ao desenvolvimento de dois fenómenos novos, associados ao crescimento das zonas urbanas: a criação de grupos organizados que colocam em causa a ordem e a propriedade; a manifestação de novas formas de oposição política, que visam derrubar as instituições vigentes, por vezes com actuação violenta” (Telo, 1996:12).

Com efeito, ao organizar um corpo de *guet e marechaussé*, à semelhança dos países europeus mais avançados¹², Pina Manique tinha como objectivo explícito, evitar a ladroagem que grassava nas ruas de Lisboa, contudo, o regime passava a dispor de um braço armado para a sua polícia de informação, “(...) os “moscas”, cuja preocupação do controlo e repressão ideológicos superava a da manutenção da ordem pública” (Santos, 1999:60).

Numa altura em que o poder dos regimes monárquicos absolutistas começava a ser posto em causa pelas idéias liberais subversivas, a Guarda de Polícia desempenhava o duplo papel de defesa da ordem e defesa das instituições, conjugando as funções de manutenção da ordem pública e auxiliar da justiça, com as de controlo político sobre os movimentos da oposição.

Pese embora os motivos não declarados que presidiram à sua criação, a Guarda de Polícia, “(...) quanto à sua missão de combate à criminalidade, logo se revelou de grande valia, o que promoveu a sua definitiva instituição, como Guarda Real de Polícia, em 10 de Maio de 1801” (Santos, 1999:58).

A Guarda Real de Polícia surge como força policial do regime, com estrutura, organização e preparação militar.¹³

O decreto que formaliza a sua criação refere que os seus efectivos se distribuem por armas (infantaria e cavalaria), sendo a sua organização tipicamente militar: companhias de infantaria e cavalaria, além de um pequeno estado-maior; o serviço policial era efectuado por patrulhas, constituídas por dois ou mais elementos¹⁴ (Decreto de 10 de Dezembro de 1801).

¹² A criação de corpos de *guet e marechaussé* era uma tendência que na época se começava a desenhar por toda a Europa continental, como resposta à agitação que acompanha a Revolução Francesa.

¹³ Referindo-se à GRP, Silva Carvalho, Ministro da Justiça em 1922, afirma que “Convém que a organização do Corpo de Polícia seja puramente militar; assim como a sua disciplina; posto que o objecto para que foi instituído seja puramente civil. De outra sorte não poderá conseguir-se nem subordinação nem exactidão. Com tudo a Polícia não deve nem aparecer em paradas geraes nem entrar juntamente com os Corpos da guarnição em serviço propriamente militar, senão em caso de guerra externa, ou domestica”, (Relatório, que o Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da justiça offerece ao Soberano Congresso, apud em Santos, 1999:85 e 86). A este respeito Cf. Telo, António José, 1996, e Teixeira, Nuno Severiano, 2002.

¹⁴ Uma patrulha “é uma força composta por dois ou mais elementos, devidamente instruídos, uniformizados, equipados, armados e comandados, que executa acções de patrulhamento. Estes são considerados agentes da força pública e de autoridade” (Manual de operações de GNR, 1997, Vol.II, p.1-4).

Tinha como missão vigiar e manter a ordem pública na cidade de Lisboa e subúrbios, nomeadamente, em “(...) todas as feiras até à distancia de duas léguas da cidade (...)” (Decreto de 10 de Dezembro de 1801).

O seu comandante era um oficial do exército, inicialmente com a patente de Tenente-Coronel¹⁵ e a partir de 1805 com a patente de coronel; as restantes patentes eram semelhantes às do exército, com excepção do posto de cadete, como refere o decreto de 4 de Novembro desse mesmo ano, “ Neste Corpo, diferente pelo seu destino dos outros Corpos do Exercito, não se admittirão Cadetes” (Decreto de 4 de Novembro de 1805).

A GRP ficava, no que concerne à disciplina militar, subordinada ao General das Armas da Província¹⁶ e, para efeitos de execução de ordens e requisições, ao Intendente Geral da Polícia.

O recrutamento dos oficiais inferiores, sargentos e praças era efectuado entre “(...) os melhores soldados, escolhidos em todo o exército, não só os mais robustos, fortes, solteiros até aos trinta anos de idade, (...) mas também de boa morigeração e conduta”¹⁷ (Decreto de 10 de Dezembro de 1801).

O fardamento e o armamento eram, com pequenas diferenças, idênticos aos do exército¹⁸.

A Guarda Real de Polícia foi-se afirmando como instituição fundamental na manutenção da ordem pública da capital e na defesa das instituições monárquicas, o que originou um progressivo aumento dos seus efectivos¹⁹, e a criação em 1824 da Guarda Real de Polícia da cidade do Porto.

Contudo, continuavam a persistir graves situações de insegurança nalguns bairros de Lisboa e, particularmente, no interior do país, o que levou à criação dos denominados soldados

¹⁵ O primeiro comandante da Guarda Real de Polícia foi um exilado francês, Jean Victor, conde de Novion, que servia no exército português com a patente de Tenente-Coronel, mantendo a mesma patente como comandante da GRP (Anuário da GNR, 1957:25).

¹⁶ As suas unidades vão destacar-se nos campos de batalha da guerra civil ao lado das forças miguelistas, que as criaram e desenvolveram.

¹⁷ Em 1828 D. Miguel, tentando reconstituir a Guarda Real de Polícia, decreta o recrutamento de voluntários ainda que estejam sujeitos ao recrutamento de primeira linha, ultrapassando o preceituado no decreto da sua criação que obrigava ao cumprimento prévio do serviço militar (Santos, 1999).

¹⁸ O fardamento distinguia-se do exército apenas por possuir oito casas de galão amarelo no peito da farda; no que concerne ao armamento, os militares da GRP usavam uma pistola à cinta para se socorrer nas lutas individuais (Noronha, 1950).

¹⁹ Inicialmente a GRP surge com oito companhias de infantaria e quatro de cavalaria, totalizando os seus quadros 638 militares. Devido aos sucessivos alargamentos dos seus efectivos a GRP possuía em 1806, catorze companhias, dez de infantaria e quatro de cavalaria, totalizando 1241 homens. A patente do seu comandante é elevada para coronel sendo possibilitada a promoção dos oficiais que nela prestassem serviço (Decreto de 4 de Novembro de 1805 e o Aviso de 4 de Agosto de 1806).

Guardas Barreiras, agregados à GRP, com o objectivo de guarnecer as entradas da cidade de Lisboa.

Não obstante a crescente afirmação da Guarda Real de Polícia, a distinção e separação entre funções militares e policiais não existia, pelo que o exército continuou a garantir o essencial dos recursos da ordem, situação que se manteve durante todo o século XIX.

Na capital, as funções de ordem pública²⁰ conferidas ao exército são mencionados no próprio decreto de criação da GRP, ao referir que “Além das providencias que ficão estabelecidas para a Guarda Real de Policia de Lisboa, o General das Armas da Corte, e Província da Estremadura, ouvido o comandante da mesma Guarda, fixará a quantidade de Patrulhas de Ronda, que cada um dos Regimentos de Cavallaria, e Infantaria, aquartelados na cidade de Lisboa, há de conservar permanentes todas as noites; e em consequência dará logo ordens, para que estas Patrulhas, assim que sahirem dos Quartéis, se reputem subordinadas ao dito Comandante da Guarda Real de Policia de Lisboa, para concorrerem ao importante fim da segurança da mesma cidade (...)” (Decreto de 10 de Dezembro de 1801).

Nas províncias, o policiamento, com raras excepções, era também efectuado pelo exército, situação potenciada pelo seu aquartelamento bastante disperso.

A estrutura da ordem pública contemplava ainda na capital, os Comissários de Polícia, nomeados para cada um dos bairros de Lisboa, que eram auxiliados pelos Cabos de Polícia e, a Polícia Correccional.

Após uma breve quebra de poder durante a experiência liberal vintista (1820-1824), a Guarda Real de Polícia é reabilitada e reforçada logo que o partido miguelista ganha posições.

Na sequência da capitulação de D. Miguel, após as derrotas nas batalhas de Pernes, Almoester e Asseiceira e a aceitação da Convenção de Évora-Monte, a Guarda Real de Polícia é dissolvida em 26 de Maio de 1834.

²⁰ A noção de ordem pública encontra-se subjacente à própria noção de conservação da sociedade em geral e muito em particular do Estado.

2.2.2. A Guarda Nacional

Com o triunfo da revolução liberal mudam os princípios subjacentes ao conceito de ordem pública, assim como o instrumento de coação que vai estar ao serviço do novo poder.

Os liberais procuram, então, limitar a acção e funções da força leal à monarquia absoluta, a Guarda Real de Polícia, criando em 18 de Março de 1823 a Guarda Nacional.

A Guarda Nacional é uma milícia cívica militarizada, de âmbito nacional, que funcionava em paralelo com a Guarda Real de Polícia²¹ e que tinha por objectivo garantir a defesa do regime liberal implantado e da sua ordem pública, como aliás é explicitamente mencionado no decreto da sua formação, “Sem a instituição de uma milícia cívica não há Governo Representativo; cedo ou tarde deve, sem ella, succumbir a Liberdade, a que a sorte, e a fortuna do Throno da Rainha, (D. Maria da Glória) Augusta Filha de Vossa Majestade Imperial, estão hoje essencialmente ligadas” (Relatório do Decreto de 29 de Março de 1834)²².

Estava organizada por concelhos, segundo o modelo militar, sendo constituída por “ (...) Batalhões, Esquadrões, Companhias e Esquadras (...), independentes entre si, (...) e sujeitos directa e exclusivamente á Authoridade civil (...)”, que inicialmente era a Câmara do distrito (Decreto n.º 299, de 22 de Março de 1823, Art. 1.º).

Em caso de guerra civil ou ameaça externa, as autoridades militares podiam mobilizar parte do efectivo da Guarda Nacional, a fim de reforçar o exército de linha, ficando a parte mobilizada sujeita à autoridade, disciplina e leis militares.

O recrutamento era realizado a nível concelhio, tinha carácter obrigatório e abrangia todos os cidadãos no exercício dos seus direitos políticos, “ (...) entre os vinte e um, e cinquenta annos (...) ”; ficavam excluídos “ (...) os Militares (...), os eclesiásticos regulares, os vadios, jornaleiros e os creados de servir (...) ”. Os magistrados e outros empregados públicos, em exercício de funções, “ (...) não são obrigados mas serão admittidos a alistar-se (...)” (Decreto n.º 299, de 22 de Março de 1823, Artigos 2.º e 3.º).

Os postos nesta força cívica de defesa do liberalismo eram electivos, “ (...) Os officiais, Sargentos, e Cabos, serão eleitos pelos soldados das respectivas Esquadras e

²¹ A Guarda Nacional funcionou também em paralelo com a Guarda Municipal entre 1834 e 1846.

²² Relatório do decreto de 29 de Março de 1834, in colleção de Decretos e Regulamentos mandados publicar por sua Majestade o Regente Imperial, ..., Terceira Serie, p. 147.

Companhias; e os Officiais de Estado Maior pelos Officiais de todo o Batalhão” (Decreto n.º 299, de 22 de Março de 1823, Art. 9.º).

Os encargos relativos ao fardamento e armamento eram suportados pelos próprios.

A sua principal missão era “(...) defender a Constituição, decretada pelas Cortes Constituintes de mil oitocentos e vinte e um, e manter a segurança e tranquilidade publica, obedecendo á câmara respectiva em tudo o que for relativo ao serviço” (Decreto n.º 299, de 22 de Março de 1823, Art.º 19.º).

Poucos meses após a sua criação, estando então formados um esquadrão em Lisboa e quatro companhias no Porto, D. João VI, na sequência da Vilafrancada, dissolve a Guarda Nacional, proibindo o uso dos seus uniformes e mandando recolher o seu armamento ao arsenal do exército.

Terminada a guerra civil de 1832/1834, após a capitulação de D. Miguel, consubstanciada pela aceitação da Convenção de Évora-Monte que teve, entre outras consequências, a dissolução da Guarda Real de Polícia, Mouzinho da Silveira, ministro de D. Pedro, reconstitui a Guarda Nacional, conferindo aos prefeitos competências para a sua organização nas províncias, constituindo o alistamento um encargo para os provedores nos concelhos (Decreto n.º 23 de 16 de Maio de 1832).²³

A decisão de instituir novamente a Guarda Nacional, como força principal do regime, sofre novo impulso, através do decreto de 29 de Março de 1834, considerando a regência que aquela força “(...) ou a Sociedade Armada no seu próprio interesse, e para a sua defeza, é o melhor, e mais seguro apoio da Independência, da Ordem, e da Liberdade Nacional” (Decreto de 29 de Março de 1834).

As idades de recrutamento são alteradas, passando a ser permitido o alistamento de cidadãos dos dezoito aos sessenta anos, desde que não tenham antecedentes criminais, revelem bom comportamento social e sejam possuidores de um rendimento mínimo anual de cem mil réis, condição esta que podia ser dispensada por decisão das Câmaras Municipais. Não podem pertencer à Guarda Nacional, os militares não reformados, do Exército ou da Marinha, as autoridades administrativas e os eclesiásticos de Ordens Sacras (Santos, 1999).

A organização militar desta força é mantida, contemplando-se na sua estrutura, adicionalmente, os níveis de secções de companhia e divisões de batalhão, passando a incluir forças de cavalaria, nos concelhos onde residam cidadãos em número suficiente para tal, uma

²³ Colleção de Decretos e Regulamentos mandados publicar por sua Majestade Imperial, o Regente do Reino, Segunda Serie, máxime, Arts.º45.º-5 e 79.º, pp. 94 e 100.

vez que os alistados nesta arma teriam de possuir cavalo, além de terem de garantir o seu sustento e equipamento (Decreto de 29 de Março de 1834).²⁴

As patentes de comando são semelhantes às do exército: tenente-coronel – Batalhão; major – Divisão de Batalhão; capitão – Companhia; alferes – Secção; sargento – Esquadra.

Os graduados desta força continuam a ser eleitos, com excepção dos seus comandantes, com a patente de tenente-coronel até à de capitão, que passam a ser escolhidos pelo Governo²⁵.

A instrução militar é ministrada aos domingos, por oficiais do exército que, todavia, não ficam a pertencer à Guarda Nacional.

Em 1835, com o argumento de que “(...) as Guardas Nacionais tem sido empregadas em rondas, guardas militares, e outros semelhantes objectos, alheios da sua instituição, e que se tem cometido violências prendendo e condemnando, por falta de comparecimento, Cidadãos (...)” determina-se que esta força apenas se reúna “ (...) no primeiro Domingo de cada mez (...)” e que “ (...) fora das circunstancias extraordinárias (...), a Guarda Nacional não seja empregada em rondas de policia, diligencias criminaes, ou em qualquer outro destino (...)” (Portaria de 23 de Março de 1835).

Em 1936, após a abolição da Carta Constitucional e a entrada em vigor da Constituição de 1822, o Governo de Passos Manuel ordenou a organização de forças de artilharia integradas na Guarda Nacional de Lisboa.

Após o período *setembrista*, dada a progressiva implantação dos ideais *cartistas*, a Guarda Nacional vê o seu poder ser substancialmente reduzido com a extinção dos batalhões de Lisboa, limitando-se a sua acção à província.

Não obstante as reorganizações ocorridas durante os governos de Costa Cabral e do duque de Palmela, que no essencial não alteraram nenhuma das suas características estruturais, a Guarda Nacional não mais volta a atingir a influência detida anteriormente.

Após os acontecimentos que ficariam para a História conhecidos como a *Emboscada*, o marquês de Saldanha, com o intuito de enfraquecer as forças que se mostravam contrárias ao *cartismo*, promove a sua dissolução em 7 de Outubro 1846.

Apesar de não voltar a ser reorganizada durante o constitucionalismo monárquico “ (...) a fórmula experimentada com a Guarda Nacional, para a organização de uma força de

²⁴ Decreto de 29 de Março de 1834, máxime, in Colleção de Decretos e Regulamentos mandados publicar por Sua Majestade o Regente Imperial..., Ob. Cit., Terceira Serie, pp.148/154.

²⁵ Os oficiais com a patente de tenente-coronel até á de capitão, quando comandantes de companhias não integradas, eram escolhidos pelo Governo sob proposta das unidades e subunidades, que para o efeito elaboravam uma lista de três nomes.

manutenção de ordem, que servisse de sustentáculo ao regime, viria mais tarde a reaparecer com a Revolução Republicana de 1910, mas, desta vez, apresentando-se claramente como a instituição de ordem pública fundamental para a consolidação do regime republicano emergente” (Cruz, 2003:152).

2.2.3. A Guarda Municipal

Em 1834, terminada a guerra civil e estabelecida a ordem liberal, D. Pedro IV, após a dissolução da Guarda Real de Polícia, decreta a criação da Guarda Municipal de Lisboa invocando a urgente necessidade de “ (...) se prover à segurança da capital que não pode cabalmente ser guardada pelas rondas civis, que pesam sobre os seus habitantes, quando aliás pagam contribuições para aquelle importantíssimo serviço; nem pelas patrulhas Militares, que deterioram a disciplina dos corpos” (Decreto de 3 de Julho de 1834).

Um ano mais tarde e, pelos mesmos motivos, é criada a Guarda Municipal do Porto, em substituição do corpo de polícia da cidade, que é extinto.

Uma das primeiras medidas do governo constitucional, no que concerne à manutenção da ordem, passa pela extinção da força leal à monarquia absoluta e a sua substituição por outra subordinada ao poder político estabelecido²⁶.

Como afirma António José Telo, referindo-se às forças da ordem semelhantes à Guarda Real de Polícia “Este tipo de instituições tende a concentrar contra si o desagrado das correntes de oposição ao regime vigente. Por isso, quando este muda, as forças de segurança que denominamos de intermédias passam por uma ampla remodelação, que normalmente implica uma nova denominação, alteração dos uniformes, renovação dos quadros superiores e aprovação de nova legislação. É um fenómeno normal e que vemos repetido noutros países: nenhum poder pode dispensar a acção deste tipo de forças, mas a imagem que lhes fica associada do passado obriga normalmente a uma ampla remodelação quando o regime muda” (1996:12).

²⁶ De acordo com Eduardo Noronha, a opção pela denominação de Guarda Municipal “ (...) exigira estudo, avalanches de considerações. Conviera-se em eliminar as palavras real e polícia. Acordou-se na de Guarda Municipal”. Deste modo serviria para defesa do trono e da ordem que a ela andava intimamente ligada, sem que, contudo, a traça de linha e outra, que não existia, sentissem pruridos de despeito” (1950:15).

As Guardas Municipais de Lisboa e do Porto, passam a constituir o corpo fundamental de manutenção da ordem pública do regime monárquico constitucional, desempenhando a dupla missão de forças do regime e de garante da ordem pública suprindo, sobre este aspecto, a ausência de uma instituição profissional de manutenção da ordem pública urbana da “confiança” do regime.

Esta força de segurança pública mantém a natureza militar, característica que se vai progressivamente acentuando até à implantação da república²⁷.

Inicialmente, a Guarda Municipal de Lisboa estava organizada num estado-maior, em divisões e secções, de acordo com a divisão administrativa da cidade,²⁸ comandadas por capitães e tenentes respectivamente; o seu comandante geral era um oficial general ou superior do exército” (Decreto de 3 de Julho de 1834, Cap.I, Artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º; Cap.III, Art.12.º).

A sua missão consistia em “manter o socego Público, affiançando a segurança da Cidade, sem ameaçar a sua Liberdade”, essencialmente através do patrulhamento efectuado “(...) desde o toque de ave-marias da noite às da manhã de verão, e de inverno (...)”. Na execução do patrulhamento deveria ser prestada especial atenção às tabernas, de forma a evitar as desordens, entregando-se os delinquentes, ou os que atentarem contra a moral pública, aos magistrados da Polícia Correccional. O comandante geral informava o prefeito, diariamente, às nove da manhã, de todas as ocorrências (Decreto de 3 de Julho de 1834, Cap. V, Art. 34.º e 42.º; Cap. VI, Art. 59.º).

Os oficiais eram nomeados pelo governo, exigindo-se que tivessem “(...) sido Officiais militares, e não demitidos por mau procedimento” (Decreto de 3 de Julho de 1834, Cap. III, Art.12.º).

O recrutamento dos sargentos exigia, como qualidades, a “(...) decência, fidelidade, sobriedade, e robustez: é indispensável que saibam ler e escrever; e (...) devem além disto conhecer de contabilidade (...)” (Decreto de 3 de Julho de 1834, Cap. III, Art.14.º).

Para o quadro de praças, além da comprovada idoneidade, era condição de preferência haver “(...) servido com armas na mão a causa da Rainha e da Carta, ou seja na Tropa de linha, ou nos batalhões Nacionaes, qualquer que seja a sua denominação” (Decreto de 3 de Julho de 1834, Cap. III, Art.15.º).

²⁷ A natureza militar desta força é substancialmente reforçada a partir do período da Regeneração (Noronha, 1950).

²⁸ Lisboa estava dividida em seis distritos (bairros), – Alfama, Mouraria, Rocio, Bairro-Alto, Santa Catarina e Belém. O agrupamento de dois distritos formava uma divisão (Anuário da Guarda Nacional Republicana, 1922).

Em 1838, numa evidente aproximação à legislação militar, estabelece-se que as disposições relativas às patentes dos oficiais do exército passem a ser aplicadas aos oficiais da Guarda Municipal de Lisboa; assim, equiparam-se tempos de serviço para efeitos de reforma e determina-se o julgamento, em Conselho de Guerra, dos oficiais que pratiquem crimes ou faltas que possam privá-los das suas patentes. Estas disposições são também aplicáveis aos oficiais da Guarda Municipal do Porto, desde que sejam oriundos do exército²⁹ (Santos, 1999).

Em 1851, o Marechal Saldanha decreta que o serviço dos oficiais das Guardas Municipais de Lisboa e Porto “(...) fosse exclusiva e temporariamente feito por oficiais do Exército, e por Portaria de 13 de abril de 1852, que só fossem admitidos como soldados aqueles que houvessem servido no Exército” (Anuário da GNR, 1922).

Estas medidas, surgidas após a destacada intervenção das tropas das Guardas Municipais na guerra da patuleia, inserem-se na progressiva aproximação desta força à doutrina e natureza militar, processo que esteve intimamente relacionado com a origem e formação dos seus quadros dirigentes.

As Guardas Municipais ficam, deste modo, sujeitas ao apertado controlo das elites militares, situação potenciada pelo Ministério do Marechal Saldanha, fortemente apoiado pelo exército.

Em 1868, o Governo, presidido pelo marquês de Sá da Bandeira, reúne as Guardas Municipais de Lisboa e Porto num só corpo debaixo de um único comando, passando o comandante da Guarda Municipal de Lisboa a ser designado de Comandante Geral das Guardas Municipais.

Por decreto de 24 de Dezembro desse mesmo ano, as Guardas Municipais de Lisboa e Porto “(...) faziam parte do Exército para tudo o que dissêsse respeito a disciplina e promoções, continuando, porém, subordinadas ao Ministério do Reino e pagas pelo mesmo ministério (...)” (Decreto de 24 de Dezembro de 1868, Art.1.º).

A partir desta data, os oficiais passam a ser nomeados por mútuo acordo entre os Ministérios do Reino e da Guerra, sob proposta do Comandante Geral” (Anuário da GNR, 1922:9).

Em 1890, após a onda de tumultos pela aceitação do “*ultimatum*”, o Governo decide reorganizar a Guarda Municipal. De acordo com o decreto nº 3 de 10 de Fevereiro de 1890, o

²⁹ Estabelece-se ainda que possam ser remetidas ao exército as praças que tivessem mau comportamento e os oficiais que não conviessem ao serviço, podendo os restantes ser demitidos (Anuário da Guarda Nacional Republicana, 1922).

comando das Guardas Municipais passa a ser desempenhado por um oficial general do exército, com as atribuições dos comandantes de divisões.

As suas forças ficavam em tempo de paz subordinadas ao ministro do Reino ficando, em tempo de guerra, na dependência do ministro da Guerra.

A colocação dos oficiais passa a ser feita por proposta do Comandante Geral, com aprovação do ministro do Reino e aquiescência do da Guerra, só podendo ser promovidos duas vezes durante a permanência neste serviço, os de patente até capitão, inclusivé.

O recrutamento das praças era efectuado com base nas praças do exército, com um mínimo de dois anos de serviço e, com as da reserva, preferencialmente em regime de voluntariado, com robustez, apumo e estatura adequadas ao serviço.

Em tempo de guerra, as tropas das Guardas Municipais eram consideradas parte integrante do exército, formando um regimento de infantaria a dois batalhões de quatro companhias e um regimento de cavalaria a três ou quatro esquadrões.

A sua zona de acção restringia-se às cidades de Lisboa e Porto e aos seus subúrbios, sendo pois uma força essencialmente urbana.

No interior do país, a escassa segurança existente era proporcionada pelas Guardas Municipais dos concelhos³⁰, subordinadas aos magistrados em tudo o que respeitasse à manutenção da ordem, segurança e polícia e, pelos Corpos Municipais de Segurança Pública, sedeados nas capitais de distrito que, todavia, nunca seriam implementados na sua plenitude.

Estes corpos de polícia foram, no entanto, extintos por Costa Cabral que para o efeito invocou a falta de recursos do tesouro para os manter, além de que, “(...) o Exército em tempo de paz é destinado a manter a segurança interna do Estado, e a sustentar a execução das Leis, prestando os auxílios, que, pelas competentes Authoridades, lhes forem reclamados” (Decreto de 4 de Outubro de 1842)³¹.

O serviço de polícia era, deste modo, efectuado nas zonas rurais, quer pelas tropas do exército, quer pela Guarda Nacional, dependendo o emprego das primeiras da existência de quartéis sedeados no distrito, com carácter permanente, ou da nomeação de destacamentos para acudir a locais onde a ordem tenha sido alterada.³²

³⁰ A criação destas forças foi autorizada pelo Código Administrativo de 1836.

³¹ Decreto de 4 de Outubro de 1842, apud em Collecção Official da Legislação Portuguesa, Lisboa, Imprensa Nacional, 1842, pp.379/381.

³² Quando nos distritos não existissem corpos de exército em quartéis permanentes, mas havia tropa de linha nos distritos circunvizinhos, eram organizados destacamentos para o serviço de polícia. Na ausência de tropa de linha era empregue a Guarda Nacional (Decreto de 4 de Outubro de 1842, apud em Collecção Official da Legislação Portuguesa, Lisboa, Imprensa Nacional, 1842, pp.379/381).

O exército continuava, assim, a desempenhar funções de ordem pública, apesar de no final do século XIX ser já usual na Europa a atribuição dessas missões a corpos de polícias, urbanas e rurais.

A estrutura de ordem pública passou a incluir a partir de 1867, o Corpo de Polícia Civil de Lisboa e do Porto. Esta força policial não possuía inicialmente unidade orgânica e funcional de nível nacional, encontrando-se implantada ao nível distrital sob a tutela directa dos Governos Cívicos que, por sua vez, dependiam do ministério do Reino.

Em 1893, por decreto de 23 de Agosto, a Polícia Civil foi dividida em três repartições: Polícia de Segurança Pública, Polícia de Inspeção Administrativa e Polícia de Investigação Judiciária e Preventiva.

Embora no início a Guarda Municipal se tivesse concentrado prioritariamente na manutenção da ordem, nas últimas décadas da monarquia a sua acção destaca-se essencialmente na defesa do regime monárquico, principalmente em Lisboa e no Porto, onde as correntes republicanas eram mais fortes.

É assim compreensível que, com a implantação da república, o novo regime dissolva as Guardas Municipais, do mesmo modo que os liberais tinham feito oitenta anos antes com a Guarda Real de Polícia.

2.2.4. A Guarda Republicana

Após a revolução de 5 de Outubro de 1910, o Governo Provisório decreta de imediato, a extinção das Guardas Municipais e cria, com carácter provisório, a Guarda Republicana de Lisboa e do Porto.

O novo corpo militar de segurança assenta na estrutura da extinta Guarda Municipal, não tendo havido alterações significativas na sua composição e organização³³.

Os oficiais e praças de pré da Guarda Municipal foram postos à disposição do Ministério da Guerra sendo-lhes, contudo, dada a oportunidade de passarem à situação de reforma ou reserva, se a ela tivessem direito.

³³ Devido à atitude contemporalizadora do último Comandante Geral da Guarda Municipal, os seus efectivos beneficiaram de um perdão, pelo que puderam transitar na quase totalidade para a força leal ao novo regime (Santos, 1999).

Em 29 de Outubro do mesmo ano é publicado o Regulamento da Guarda Republicana de Lisboa e Porto, *onde* se estabelece que “o seu foro é o militar, sendo-lhe por isso aplicáveis as prescrições do Código de Justiça Militar e regulamentos disciplinares do exército.” (...) Em tempo de guerra fica a guarda republicana debaixo das ordens do Ministro da Guerra, como parte integrante do exército; em tempo de paz depende directamente do Ministro do Interior e está sob as suas ordens (...)” (Decreto de 29 de Outubro de 1910, Arts. 1.º e 2.º).³⁴

A sua organização compreendia, em Lisboa, um estado maior, um estado menor, três esquadrões de cavalaria e seis companhias de infantaria; no Porto, um estado maior, um estado menor, um esquadrão de cavalaria e quatro companhias de infantaria, totalizando um efectivo de 2100 militares (Decreto de 29 de Outubro de 1910, Art.3.º).

O comando desta força competia a um general de brigada do activo ou da reserva, denominado Comandante Geral da Guarda Republicana (Decreto de 29 de Outubro de 1910, Art.1.º).

A colocação dos oficiais era feita de forma idêntica à da Guarda Municipal, por proposta do Comandante Geral, com aprovação do Ministro do Interior e aquiescência do da Guerra (Decreto de 29 de Outubro de 1910, Art. 6.º).

O recrutamento das praças graduadas era feito “(...) entre as das mesmas guardas (...) e entre as que estiverem em efectivo serviço no exercito ou na reserva, uma vez que satisfaçam às condições de bom comportamento, menos de trinta anos de idade, robustez para o serviço das guardas e boa apparencia militar” (Decreto de 29 de Outubro de 1910, Art. 8.º).

Tinham preferência na admissão “(...) as praças graduadas que se achem habilitadas com o curso da classe de sargentos e que estejam no efectivo ou na reserva” (Decreto de 29 de Outubro de 1910, Art. 8.º,n.º2).

O recrutamento das demais praças era “(...) satisfeito com praças do exercito que tenham, pelo menos, seis meses de serviço, e com as da reserva, uma vez que tenham bom comportamento, mais de vinte anos de idade, a robustez precisa para o serviço das guardas e boa apparencia militar” (Decreto de 29 de Outubro de 1910, Art. 9.º).

A posse de maiores habilitações literárias era considerada condição de preferência.

O decreto que extingue a força leal ao anterior regime, nomeia em simultâneo uma comissão constituída pelo “(...) general de brigada na reserva, Ernesto da Encarnação Ribeiro e dos cidadãos Manuel Maria Coelho e Manuel Brito Camacho para estudar a organização de um

³⁴ Regulamento da Guarda Republicana de Lisboa e Porto, publicado por decreto de 29 de Outubro de 1910.

corpo de segurança pública para todo o país, que terá a denominação de guarda nacional republicana”(Decreto de 12 de Outubro de 1910, Artigos 1.º e 2.º).

2.3. A Guarda Nacional Republicana

2.3.1. A GNR durante a Primeira República

Sete meses após a constituição da comissão encarregue de estudar a organização de um corpo de segurança público de âmbito nacional, é decretada a criação da Guarda Nacional Republicana (3 de Maio de 1911), que se apresenta, “(...) como uma instituição de manutenção da ordem pública, fundamental para a consolidação do regime republicano, proclamado em Lisboa, num país secularmente monárquico” (Santos, 1999:188).

A república recriava o paradigma da Guarda Nacional. O seu programa reformador denota a preocupação de estender a todo o território nacional a nova ordem republicana através de uma instituição fiel aos seus princípios.

Ao contrário da monarquia, a república sente-se forte em Lisboa, onde nasceu, pelo que a acção da GNR se reveste de especial importância na província.

Numa clara opção monista, no que concerne ao sistema de forças responsável pelo policiamento das zonas do interior do país, o regime republicano prevê a extinção dos corpos de polícia civis existentes nos distritos e a sua progressiva substituição por forças da Guarda Nacional Republicana.

Simultaneamente afasta o exército das funções de ordem pública, estabelecendo finalmente em Portugal, à semelhança do que já acontecia em vários países da Europa, a separação entre funções de defesa interna do ordenamento social e funções de defesa nacional perante ameaça externa.

Podemos pois considerar que, até ao surgimento da GNR, não existiu uma nítida separação entre funções militares e funções policiais, tendo o exército desempenhado um importante papel na estrutura funcional dos recursos da ordem pública. Como afirma Maria Carrilho, “a necessária distinção e separação entre funções militares e policiais – empreendida

com a criação da GNR – veio, pouco depois, a envolver: com efeito, a força policial que devia ser a GNR transformou-se numa espécie de exército paralelo” (1985:280).

Para além dos objectivos políticos mencionados, o regime republicano pretende com a criação da Guarda Nacional Republicana, força policial de âmbito nacional, resolver os graves problemas de insegurança existentes no interior do país, resultantes da ineficácia quer dos corpos de polícia rural dos municípios, quer do exército.

O governo provisório atendia assim as reclamações das populações rurais quanto ao aumento da segurança, como aliás é referido no preâmbulo do Decreto de 3 de Maio de 1911, “Datam de longe as reclamações dos povos por falta de uma polícia rural que lhes assegure o livre trânsito das estradas e caminhos e lhes proteja as propriedades contra os frequentes assaltos de vagabundos e malfeitores, que lhes saqueiam os frutos e danificam as culturas.”³⁵

O diploma que institui a GNR refere ainda assinaláveis vantagens económicas, decorrentes da implementação de uma força deste tipo, não apenas ao nível da redução de custos, mas sobretudo derivado do aumento da produção, consequência de uma segurança mais eficaz, pelo que o legislador menciona que “Isto ponderado, verifica-se que sem sacrificio apreciável, antes com larga cópia de benefícios, que poderosamente contribuirão para o aumento da riqueza pública, pode o país ser dotado com um corpo especial de polícia cuidadosamente recrutado e instruído, que, espalhando-se por todo o continente e ilhas adjacentes, trará à vida económica dos cidadãos e á sua tranquilidade e segurança as vantagens de que gozam os povos em que este serviço está de há muito organizado” (Decreto de 3 de Maio de 1911, Proémio).

A GNR é assim destinada a velar pela manutenção da segurança pública, e protecção das propriedades públicas e particulares em todo o país.

Este “corpo especial de tropas”, que fazia parte integrante das forças militares da República, ficava em tempo de paz, subordinado ao Ministro do Interior para todos os assuntos de administração, polícia e penas disciplinares e ao Ministro da Guerra para os fins consignados no artigo 180.º do Código do Processo Criminal Militar³⁶. Em tempo de guerra ficava na dependência do Ministro da Guerra para os fins constantes do Regulamento de

³⁵ Sobre esta matéria, Maria Carrilho, refere que “A necessidade de uma polícia rural em Portugal era, aliás, apontada por agricultores portugueses pouco antes da proclamação da República. O presidente da Liga dos Agricultores da Beira fez mesmo publicar um opúsculo, onde defendia a criação de uma “guarda” para o policiamento dos campos, pois os agricultores queriam ser protegidos por uma força “militarizada”, não “militar” (1985:213).

³⁶ O Art.º 180.º do Código do Processo Criminal Militar de 16 de Março de 1911, determinava que “Quando resultem do processo indícios de culpabilidade contra official general, a auctoridade que recebeu o processo ordenará, por despacho nos autos, que estes subam ao ministro respectivo, para que providencie segundo as regras prescritas no artigo precedente.”

Mobilização. O seu efectivo possuía direitos e deveres idênticos aos que competem aos oficiais e praças de pré do Exército activo (Decreto de 3 de Maio de 1911, Artigos 3.º e 4.º).

A sua organização comportava, no continente, um comando geral, um grupo de esquadrões e seis batalhões e, nas ilhas adjacentes, duas companhias de infantaria. O seu quadro inicial era de cerca de 5.000 militares, incluindo o pessoal da extinta Guarda Republicana (Decreto de 3 de Maio de 1911, Artigos 6.º, 13.º e 78.º).

O comandante geral era um general de brigada do quadro activo ou da reserva.

O serviço era desempenhado por oficiais do exército e por praças de pré do exército ou da armada. Os oficiais eram nomeados por mútuo acordo dos Ministros da Guerra e do Interior, a requisição deste, mediante proposta do comandante geral, ficando em comissão de serviço.

As praças eram recrutadas por transferência do efectivo do exército, da armada, ou das reservas, desde que soubessem ler e escrever, tivessem entre vinte e dois e trinta e cinco anos de idade e satisfizessem as condições exigidas, relativas à sua situação física e ao comportamento social. Ingressavam na instituição como soldados de 2.º classe por períodos prorrogáveis de três anos (Decreto de 3 de Maio de 1911, Artigos 17.º, 19.º e 23.º).

À medida que se iam extinguindo os corpos de polícia civil nos distritos, era também dada oportunidade às praças destes corpos de serem incorporadas nos batalhões da G.N.R., se assim o desejassem (Decreto de 3 de Maio de 1911, Artigos 15.º, 16.º, 17.º e 81.º).

As promoções dos oficiais em comissão de serviço na G.N.R. regulavam-se pela legislação em vigor no exército e as das praças pelas disposições internas.

A todo o efectivo da Guarda Nacional Republicana era aplicado o Código do Processo Criminal, assim como o Regulamento para a execução do mesmo Código e o Regulamento Disciplinar do Exército (Decreto de 3 de Maio de 1911, Artigos 39.º e 42.º).

Durante o período da 1ª República o país viveu um clima de guerra civil latente, devido à luta política pelo poder entre as várias facções republicanas e entre estas e o bloco monárquico. A crescente instabilidade governativa, patente na sucessão de vários governos e no recurso frequente a golpes palacianos e assassinatos políticos, marcou de forma indelével o rumo da segurança, tendo sido neste contexto que a Guarda Nacional Republicana viu reforçado o seu poder, passando “(...) a constituir uma alternativa republicana ao quase exclusivismo militar das Forças Armadas – nomeadamente o exército-, cuja fidelidade ao novo regime podia ser posta em causa, sobretudo ao nível das altas patentes”³⁷ (Santos, 1999:191).

³⁷ Uma parte significativa dos oficiais do exército, principalmente nos postos mais elevados, defendia a monarquia, pelo que a substituição desta força no desempenho de funções de ordem pública e o subsequente

Em 1913, após as eleições para a Assembléia Nacional Constituinte, que procuravam estabelecer a legitimidade democrática, o Congresso da República, através da Lei Nº 1, de 1 de Julho de 1913, decreta a organização da Guarda Nacional Republicana.

Esta Lei Orgânica, que pouco altera o decreto de 3 de Maio de 1911 prevê, no entanto, um reforço de efectivos de cerca de 861 militares. Este aumento dos quadros, com excepção da criação de duas companhias de infantaria na Horta e em Angra do Heroísmo, destina-se, essencialmente, ao reforço das zonas urbanas, com particular incidência em Lisboa, Porto, e cidades de maior conflitualidade.

Assim, em Lisboa, é aumentado um esquadrão ao grupo de esquadrões de cavalaria e uma companhia ao batalhão n.º1; em Setúbal, é criada uma companhia do batalhão n.º2; no Porto, o batalhão n.º5 é aumentado com um esquadrão de cavalaria (Lei n.º 1 de 1 de Julho de 1913, Tabela I).

Este diploma introduz, também, alterações no recrutamento das praças diminuindo o limite mínimo de idade, que passa a ser de mais de vinte e menos de trinta anos de idade, e estabelece como alturas mínimas de ingresso, 1,60m de para infantaria e 1,65m para cavalaria. (Lei n.º 1 de 1 de Julho de 1913, Art. 17.º).

Nos anos subseqüentes, a distribuição de forças foi ligeiramente alterada pelas leis orçamentais de 1913, 1914 e 1915, sendo de salientar, além da criação de um serviço telegráfico e telefónico, a introdução de alterações na orgânica do batalhão n.º1, que passa a incluir sete companhias em Lisboa.

A GNR passa assim, logo após a sua criação, por uma intensa actividade, virada essencialmente para as principais cidades do país, ao contrário das previsões do legislador de 1911.

Esta orientação, relacionada com a crescente agitação social e com a instabilidade política sentidas desde 1911, agudizou-se com o início da 1ª Guerra Mundial.³⁸

Por outro lado, existindo sérias reservas sobre a lealdade de parte significativa dos oficiais do exército e, estando a maioria das unidades deste ramo sedeadas nas cidades, era importante a presença de forças da GNR nestes locais, não só para dissuadir, como também para anular eventuais tentativas de tomada do poder.

reforço da GNR tinha também subjacente a desconfiança do regime republicano, relativamente àquela instituição.

³⁸ O início da 1ª Guerra Mundial veio agravar o descontentamento existente na população, quer pela mobilização de combatentes, quer pela falta de géneros alimentícios. Os conflitos laborais eram comuns, registavam-se vagas de assaltos a armazéns, mercearias e lojas em geral, a insegurança fazia parte do quotidiano das populações e o boato era usado como arma desestabilizadora; estas situações potenciaram o agravamento da já instável situação política.

Este contexto, de forte agitação social e política, provoca uma crescente insegurança no país, o que a leva o governo a apoiar-se, de forma cada vez mais nítida, na GNR.

Nesta perspectiva, Sidónio Pais decreta em 1918 o reforço desta força, com o argumento de que “Sendo a guarda nacional republicana um óptimo elemento da ordem pública e uma garantia impeditiva da sua perturbação” e “Sendo no entanto insuficientes os efectivos das suas unidades organizadas em Lisboa, pois estão ainda por organizar algumas das criadas pela lei de 1 de Julho de 1913”, è aumentada a 8.^a companhia do batalhão n.º1, sediado em Lisboa (Decreto n.º 4179 de 20 de Abril de 1918).

Além de aumentos pontuais de efectivos nalgumas especialidades técnicas, determina-se, ainda, que o recrutamento das praças passe a ser feito, em regra, por transferências requeridas de praças do efectivo do exército, da armada e das reservas, com instrução e com baixa do serviço, desde que tivessem bom comportamento, robustez física, mais de 20 e menos de 35 anos de idade e possuíssem alturas mínimas de 1,58m e 1,64m, respectivamente para a infantaria e cavalaria; eram preferidas as praças que soubessem ler, escrever e contar regularmente (Decreto n.º 4179 de 20 de Abril de 1918, Art. 8.º).

A derrota das forças monárquicas em 1919, não põe termo à instabilidade política, pois o perigo monárquico continuava latente manifestando-se, entre outros aspectos, no afastamento existente entre o regime republicano e uma parte significativa dos quadros superiores do exército.

Neste contexto, o governo decide reforçar substancialmente a GNR, aumentando os seus efectivos e alterando o seu armamento, com o objectivo de dotar a força leal ao regime com os meios necessários para “(...) fazer frente a um exército, que, até aí, demonstrava lealdades duvidosas” (Caeiro, 1997:113).

O Decreto n.º5:568 de 10 de Maio de 1919 vem materializar este reforço ao considerar “ (...) que a guarda nacional republicana de há muito necessita ser aumentada e melhormente distribuída”. Com o objectivo de lhe assegurar “(...) condições que, em determinadas circunstâncias, lhe permitam agir, simultaneamente, em qualquer ponto do continente e ilhas adjacentes, com a polícia cívica e a guarda fiscal, prestando a estas corporações um eficaz auxílio, (...)” além de que “ (...) em casos graves de alteração da ordem publica, como sejam revoluções, e no intuito de impedir e jugular prontamente qualquer tentativa de insurreição contrária ao regime republicano vigente, a mesma guarda deve dispor de todos os elementos para operar com absoluta segurança e rapidez.”

São, assim, introduzidas alterações na sua composição, passando esta força a incluir:

“um comando geral; uma companhia mista de telegrafistas de campanha, (...) um grupo de três baterias de artilharia de campanha, (...) cinco grupos de esquadrões de cavalaria, (...) um batalhão de metralhadoras pesadas, (...) doze batalhões de infantaria, (...) quatro companhias mistas (infantaria e cavalaria) ” (Decreto n.º 5:568 de 10 de Maio de 1919, Proémio e Art. 1.º).

É ainda estabelecido que os oficiais continuam a ser requisitados ao exército. Porém, o Comandante Geral passa a ser a “(...) entidade competente para requisitar os oficiais que precisar, fazendo as requisições directamente ao Ministro da Guerra, e comunicando ao Ministério do Interior os nomes dos requisitados, após a sua apresentação na guarda” (Decreto n.º 5:568 de 10 de Maio de 1919, Art. 3.º, 1.º).

A informação política passa a ser essencial para o preenchimento dos seus quadros, exigindo-se que “Nenhum oficial será requisitado ao exército sem que previamente se inquirir da sua fé republicana e se consultem as respectivas informações anuais (dos últimos três anos pelo menos se for possível) ” (Decreto n.º 5:568 de 10 de Maio de 1919, Art. 3.º, 3.º).

Determina-se também que para o serviço da dita guarda não serão requisitados alferes, salvo se no posto ou postos anteriores houverem servido bem na mesma guarda, ou se recomendarem por aptidões especiais, sendo-lhes exigido que prestem serviço “pelo prazo de um ano, pelo menos, após a sua apresentação, não se lhe permitindo a sua saída voluntária, salvo por motivo de doença comprovada (...)” originando o incumprimento desta disposição uma sanção pecuniária (Decreto n.º 5:568 de 10 de Maio de 1919, Art. 3.º, 4.º e Art. 4.º).

No preenchimento das vagas eram “preferidos os oficiais que nesta guarda hajam servido bem quando para o desempenho dos serviços inerentes aos cargos e às suas patentes forem pelo comandante geral considerados com a precisa aptidão e competência” (Decreto n.º 5:568 de 10 de Maio de 1919, Art. 6.º).

Com a mesma data do Decreto n.º 5:568, 10 de Maio de 1919, é publicado o Decreto n.º 5:787-4S, no 25.º Suplemento do Diário do Governo, que reorganiza totalmente a GNR, argumentando o legislador no preâmbulo deste decreto que, “(...) a legislação referente à Guarda Nacional Republicana se acha dispersa por vários diplomas e que convém reuni-la num só”; além de que “(...) o decreto n.º 5:568 de 10 de Maio e outros anteriores, têm profundamente alterado a lei orgânica de 1 de Julho de 1913” (Decreto n.º 5:787-4S de 10 de Maio de 1919, Proémio).

Este Decreto prevê um aumento significativo de efectivos, que passam a ser de 18.956 homens, dos quais, 478 do comando geral e 18.478 das unidades (Decreto n.º 5:787-4S de 10 de Maio de 1919, Quadros n.º 1 e 2).

O aumento de efectivos é direccionado, de forma mais acentuada, para as zonas urbanas, em particular, Lisboa e Porto.

Deste modo, ficam sedeadas em Lisboa, o comando geral, uma companhia mista de telegrafistas, um grupo de três baterias de artilharia de campanha³⁹, quatro grupos de esquadrões de cavalaria, um batalhão de metralhadoras pesadas e os batalhões de infantaria, números 1,2,3,4,⁴⁰5 e 6. No Porto ficam sedeados, um grupo de esquadrões de cavalaria e os batalhões de infantaria números 7 e 8. A distribuição de tropas incluía ainda batalhões de infantaria em Santarém, Évora, Coimbra, Braga e quatro companhias mistas nas ilhas adjacentes (Decreto n.º 5:787-4S de 10 de Maio de 1919, Art. 9.º e Quadros n.º 3, 5, 7, 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 23, 28 e 33).

É a uma GNR reforçada pelos governos do pós-guerra, que cabe resistir aos frequentes ataques ao poder, principalmente por parte dos militares, desempenhando de forma inequívoca o papel de força armada garante do regime.

Como refere Croca Caeiro, criou-se, assim, “(...) um novo sistema de forças na orgânica interna, (...) assente num pressuposto equilíbrio entre a Guarda Nacional Republicana e o Exército, equipando e preparando aquela, com armamento de algum modo sofisticado (...). Todavia, a experiência viria a demonstrar o contrário, pois que, sentindo capacidade de acção e possibilidades de ombrear com o Exército, os oficiais de GNR, que eram ao mesmo tempo oficiais do Exército, passaram a ser quem procurava ditar leis. E assim, do Exército interventor criou-se uma Guarda Nacional Republicana interventora, com a agravante de ser criada expressamente para a defesa da República” (1997:113).

Em Junho de 1920, o Governo publica o Regulamento para o Serviço Rural da Guarda Nacional Republicana, diploma estruturante da actividade desta instituição militar de segurança.

Este Regulamento, constituído por quatro capítulos e duzentos e setenta e dois artigos, define com enorme precisão toda a actividade da GNR, abrangendo áreas que vão desde a missão, atribuições, deveres, distribuição de forças, relações com as diferentes autoridades, funções inerentes a cada cargo ou posto e organização das secretarias e arquivos⁴¹ (Decreto n.º 6:950 de 26 de Junho de 1920).

³⁹ Em Junho de 1919 a GNR passa a dispor também de uma bateria de Obus de 4”, 5. (Anuário da GNR, 1922)

⁴⁰ O batalhão de infantaria nº4, sediado no Arco do Cego, nunca chegou a ser organizado. (Santos, 1999)

⁴¹ Até à sua substituição pelo Regulamento do Serviço da Guarda Nacional Republicana, publicado pela Portaria n.º 722 de 1985, o Regulamento do Serviço Rural estruturou grande parte da actividade policial da GNR. A forma rigorosa como foi elaborado, tornaram-no referência obrigatória, no desenvolvimento da actividade policial, para várias gerações de militares que serviram na instituição.

Todavia, merece especial relevo o seu capítulo III, que regula o serviço rural, dado o seu carácter inovador, estipulando com rigor as atribuições de uma polícia rural.

Não obstante a publicação deste diploma parecer indicar que a principal vocação da GNR deveria ser a de polícia rural, ela continua a exercer funções eminentemente políticas, de alguma forma contraditórias com os objectivos explicitamente enunciados após a sua criação.⁴²

Como refere Croca Caeiro, “Fazendo e desfazendo ministérios, assumiu a Guarda Nacional Republicana uma capacidade fundamental no seio da República. Tão forte é a sua capacidade de acção que é através dela que o chefe do seu Estado Maior, tenente-coronel Liberato Damião Pinto, ascende ao comando de um executivo” (1997:112/113).

Após a queda do governo liderado por este militar e a percepção do erro cometido ao fortalecerem e politizarem a GNR, os partidos republicanos tentam diminuir o seu poder, tanto em termos de capacidade de intervenção na sociedade, como em capacidade militar.

Tal só veio contudo a acontecer após os tristes acontecimentos da noite sangrenta, onde perderam a vida António Granjo e Machado Santos. A repulsa provocada por estes assassinatos “(...) favoreceu a primeira intervenção unitária do exército, que concentra unidades em Lisboa e Santarém e exige a demissão do governo e o desarmamento da GNR.” (Telo, 1996:13).

O governo de António Maria da Silva, com o apoio do Ministro da Guerra decreta, em Março de 1922, uma importante modificação da estrutura da GNR, reduzindo substancialmente o seu efectivo e armamento.⁴³

Refere o legislador a existência de disfuncionalidades entre organização e missões atribuídas e entre efectivos e recursos de tesouro: “Um corpo de polícia, embora militarmente organizado, não carece, evidentemente, de dispor de elementos que são indispensáveis para bem conduzir um combate contra forças devidamente organizadas, mas que são inúteis quando se considere a acção normal da Guarda na manutenção da ordem pública e dispensáveis quando essa alteração atingir um alto grau de gravidade, (...)”, pois nestes casos “(...) a intervenção do exército está naturalmente aconselhada (...). À desnecessidade dessas tropas, juntava-se a

⁴² Segundo Nuno Severiano Teixeira, este momento ficou conhecido na história política portuguesa como o regime da Guarda Nacional Republicana (2002).

⁴³ Cunha Leal, receava que o enfraquecimento da Guarda Nacional Republicana tivesse como consequência o fim do regime, o que na verdade viria a acontecer quatro anos depois: “ Já tive oportunidade de pôr em relevo que os quadros do nosso Exército estavam inçados de adversários da República, uns declarados, outros mal ou bem disfarçados. Disse outrossim que, dentro de um critério realista, se resolvera amplificar o potencial bélico da GNR e seleccionar a sua Oficialidade de modo a fazer assentar a estabilidade do regime vigente na oposição destas duas forças, com certa tendência para dar prevalência à última, mas sem, no entretanto, se deixar gerar dentro dela a sensação da utilização dessa ligeira superioridade” (1967:329).

deficiência de material de artilharia do exército, com manifesto prejuízo da instrução, correlativamente, da segurança do país” (Decreto n.º 8:064 de 13 de Março de 1922, Proémio).

Justificava-se, deste modo, não apenas a supressão das unidades de artilharia, mas também as de metralhadoras pesadas⁴⁴.

Por outro lado, reduzia-se substancialmente o efectivo colocado em Lisboa, invocando o legislador que, “Desde que uma parte do serviço de guarnição seja fornecido pela armada, exército e guarda fiscal, desnecessário se torna, em Lisboa, um tam avultado efectivo de tropas da Guarda” (Decreto n.º 8:064 de 13 de Março de 1922, Proémio).

Assim, ficam sedeados em Lisboa, um regimento de cavalaria a cinco esquadrões e dois batalhões de infantaria a seis companhias. No resto do país são criados batalhões mistos para o serviço rural, numerados de 3 a 8, com sede respectivamente, em Santarém, Porto, Coimbra, Braga, Évora e Faro.

Em termos organizativos constata-se não só uma diminuição nas unidades operacionais, tendo sido suprimidas as baterias de artilharia, os batalhões de metralhadoras pesadas⁴⁵, as companhias mistas existentes nas ilhas adjacentes, a companhia mista de telegrafistas, nove esquadrões de cavalaria e quatro batalhões de infantaria, como também se assiste a uma redução substancial dos seus efectivos que passam a ser de 12.205 militares⁴⁶.

A dependência do Ministro da Guerra sofre também alterações, passando a incluir as situações de estado de sítio e de suspensão total ou parcial das garantias constitucionais (Decreto n.º 8:064 de 13 de Março de 1922, Art. 3.º, 1.º).

Ao enfraquecer esta força, António Maria da Silva pretendia não apenas desencorajar as insurreições na GNR, mas também apaziguar os comandantes do exército que se ressentiam do poder daquela instituição (Wheeler, 1978:207).

Concluído este processo, a GNR deixou de poder rivalizar com o exército, o que na opinião de Cunha Leal (1967) originou um aumento do insurreccionalismo no exército.

O Decreto n.º 8.064 pretende recuperar em larga medida a vocação inicial da GNR, aumentando as suas funções de segurança e manutenção de ordem pública, principalmente nas zonas rurais, e diminuindo a sua capacidade de intervenção política.

⁴⁴ De acordo com Douglas Wheeler “A situação, armamento e fins da GNR provocou ressentimentos e ciúmes no Exército que se ressentia de a GNR ter armamento pesado e metralhadoras que lhe permitia intimidar ou neutralizar as unidades do Exército em lutas civis” (1978:206).

⁴⁵ Do extinto batalhão de metralhadoras pesadas foram integradas duas secções nos batalhões de infantaria n.º 1 e 2, sedeados em Lisboa (Anuário da GNR, 1983:15).

⁴⁶ Em Lisboa foram suprimidas as tropas de artilharia, o batalhão de metralhadoras pesadas, sete esquadrões de cavalaria e quatro batalhões de infantaria. No Porto foram suprimidos dois esquadrões de cavalaria (Anuários da GNR de 1922, 1958 e 1983).

No que concerne ao recrutamento de oficiais, estes continuam a ser requisitados ao exército, reafirmando-se a necessidade de existência de garantias quanto à “sua fé republicana” e de se consultarem as “informações anuais dos últimos três anos, pelo menos, se for possível” (Decreto n.º 8:064 de 13 de Março de 1922, Art.10.º, n.º 3.º).

Todavia, em consequência da publicação do Decreto n.º7:823 de 23 de Novembro de 1921, que permitiu aos oficiais milicianos⁴⁷ que integraram o corpo expedicionário português em França, que tomaram parte em qualquer das expedições ao ultramar durante a 1.º Grande Guerra, ou combateram as forças monárquicas, continuar a prestar serviço nas fileiras do exército, assiste-se pela primeira vez à sua admissão na GNR.⁴⁸

Em 1922, encontravam-se colocados nesta instituição 55 oficiais milicianos, 7 capitães, 39 tenentes, 8 alferes e 1 aspirante.⁴⁹

Em Outubro de 1925, é aprovado o Regulamento Geral para o Serviço da Guarda Nacional Republicana onde se define a instituição como “(...) um corpo especial de tropas destinado a velar em todo o continente pela segurança e manutenção da ordem pública e ainda destinado a proteger a propriedade pública e particular, prevenindo ou reprimindo os actos irregulares cometidos contra ela” (Decreto n.º11:560 de 29 de Outubro de 1925, Art.14.º).

Apesar de nos anos subsequentes não se ter verificado qualquer melhoria na situação do país, continuando as greves, os atentados e a instabilidade política, o poderio bélico desta instituição militar continuou a ser reduzido, tendo como consequência directa uma diminuição da sua capacidade de intervenção política.

Em Abril de 1926, argumentando a necessidade de diminuir as despesas públicas, o Governo reduz o efectivo da GNR, “(...) suspendendo os alistamentos (...) e bem assim o preenchimento das vacaturas de praças, que actualmente existam ou venham a dar-se, até perfazerem o número de 1:000” (Decreto n.º 11:609 de 26 de Abril de 1926, Art.º 1.º).

⁴⁷ Os oficiais do exército dividiam-se em oficiais do quadro permanente e oficiais do quadro do complemento. Os oficiais do quadro permanente ingressavam voluntariamente na carreira das armas, adquiriam preparação especial para o seu exercício e serviam nela em permanência. Os oficiais do quadro do complemento, onde se incluíam os milicianos, destinavam-se a preencher os quadros do exército durante a mobilização. A sua permanência no serviço efectivo tinha carácter eventual, regressando à disponibilidade ou à situação de licenciados logo que cessava o motivo da convocação (Decreto n.º 36.304 de 24 de Maio de 1947, Art.º 1.º).

⁴⁸ O Decreto n.º 7:823 de 23 de Novembro de 1921, permite aos oficiais milicianos que cumpram as condições estabelecidas no artigo n.º1, não só continuar a prestar serviço nas fileiras do exército como também frequentar os cursos da Escola Militar, sendo-lhes para o efeito reservadas vagas específicas. Porém, como muitos destes oficiais não cumpriam os requisitos relativos à idade ou às habilitações para poderem frequentar a Escola Militar, foram colocados num Quadro de Oficiais Milicianos, tendo alguns deles sido colocados na Guarda Nacional Republicana. Sobre esta problemática Cf. Santos, Ribeiro dos, 1995, p.574 e 1999, pp. 286 / 287.

⁴⁹ Cf. Anuário da Guarda Nacional Republicana, 1922, pp.21 / 30.

A redução do poder da Guarda Nacional Republicana é contrabalançada com a crescente influência do exército e, está intimamente associado ao desenvolvimento de outras estruturas policiais.

A estrutura da ordem pública, no final da Primeira República incluía, ainda, a Polícia Cívica, organizada desde 1896 em três repartições: Polícia de Segurança Pública, Polícia Administrativa e Polícia de Investigação Judiciária e Preventiva. A partir de 1902 é institucionalizada, com independência dos restantes corpos policiais, a Polícia Judiciária e de Investigação que todavia viria, durante o Governo liderado por Sidónio Pais, a ser alvo de profunda reestruturação dando origem à Polícia de Investigação Criminal e à Polícia Preventiva, ambas dependentes do ministério do Interior (Cruz, 2003).

QUADRO VII

Guarda Nacional Republicana Efectivos autorizados

Ano	Oficiais	Efectivos	Legislação
1911	144	4.991	Decreto de 3 de Maio de 1911
1913	175	5.852	Lei de 1 de Julho de 1913
1919	571	18.385	Decreto n.º 5.787-4S de 10 de Maio de 1919
1922	325	12.205	Decreto n.º 8.064 de 13 de Março de 1922
1926	287	9.774	Decreto n.º 12.259 de 31 de Julho de 1926

Fonte: Guarda Nacional Republicana

2.3.2. A GNR durante o Estado Novo

A revolução de 28 de Maio de 1926, da responsabilidade das Forças Armadas, tem subjacente a “(...) intenção de recolocar nestas a sede real do Poder, há muito disperso pelas forças partidárias armadas e pelas forças de segurança” (Santos, 1999:251).

Nesta perspectiva, era essencial retirar poder à GNR, que é gradualmente forçada a abandonar a preponderância que tinha como força de segurança principal no projecto da 1.ª República.

A tendência política de diminuição do poder da GNR, iniciada em 1921, continua o seu percurso com redobrado vigor durante os governos da ditadura militar, o que na opinião de Douglas Wheeler (1978), se justifica pelo facto de reflectir o ressentimento de alguns oficiais do exército relativamente àquela força.

Em 31 de Julho de 1926 é decretada nova redução dos seus efectivos, que passam a ser de 287 oficiais, 665 sargentos e 8.822 praças, totalizando 9.774 militares (Decreto n.º 12:259 de 31 de Julho de 1926, Quadro n.º 1).

Em 15 de Fevereiro de 1927, na sequência dos movimentos revolucionários ocorridos nesse mês, é decretada a dissolução das unidades do Exército e da Guarda Nacional Republicana que total ou parcialmente neles tomaram parte (Decreto n.º 13:138 de 15 de Fevereiro de 1927, Art. 1.º).

O governo da ditadura, como medida de retaliação, determina, ainda, a expulsão do quadro de servidores do Estado dos seus adversários políticos que tenham estado envolvidos nos movimentos, não apenas os do Exército e das corporações policiais, mas também da magistratura e de todo o funcionalismo público (Decreto n.º 13:137 de 15 de Fevereiro de 1927, Art. 1.º).

O Decreto n.º 13.137 refere ainda que, ao nível da GNR, seja dada baixa a todos os sargentos que estiveram envolvidos nos movimentos revolucionários, sendo reformados com cinquenta por cento da pensão, aqueles com mais de quinze anos de serviço.

São também licenciados os que tendo obrigação de tomar parte activa na repressão daqueles movimentos mantiveram uma atitude neutral, sendo porém reformados aqueles com mais de quinze anos de serviço.

Às praças que, fora da acção dos seus legítimos comandos, tomaram parte na preparação ou na execução destes movimentos, é-lhes de igual modo dada baixa de serviço.

São também, demitidos os oficiais e sargentos, abrangidos por esta legislação, que se encontrem nas situações de deserção ou ausência ilegítima (Decreto n.º 13.137 de 15 de Fevereiro de 1927, Artigos 2.º, 3.º, 5.º e 10.º).

Após o fracasso da tentativa de golpe de Estado encabeçada pelo partido Radical, o Governo, invocando a absoluta necessidade para os interesses do tesouro de reduzir ao mínimo as despesas públicas, decreta em 8 de Abril de 1927 nova redução dos efectivos desta força, suprimindo-lhe três batalhões mistos⁵⁰ e transferindo ou reformando compulsivamente, o pessoal excedentário.

⁵⁰ São suprimidos os batalhões sedeados em Santarém, Braga e Faro.

A estrutura operacional da GNR passa a ser constituída por um regimento de cavalaria a quatro esquadrões, dois batalhões de infantaria n.º 1 e 2, a cinco companhias e uma secção de metralhadoras pesadas em Lisboa⁵¹; um batalhão misto com o n.º4, a quatro companhias, um esquadrão de cavalaria e uma secção de metralhadoras pesadas no Porto⁵²; um batalhão misto com o n.º3, a três companhias e um esquadrão de cavalaria, em Évora⁵³; um batalhão misto com o n.º 5, a três companhias, em Coimbra⁵⁴ (Decreto. n.º13:436 de 8 de Abril de 1927, Artigos 1.º, 2.º e 7.º).

Os oficiais e sargentos que excedam os quadros publicados passam ao serviço activo do exército, à medida que forem extintas as unidades a que pertencem.

Os cabos e os soldados que tenham quinze ou mais anos de serviço militar, desde o seu licenciamento do exército, são reformados (Decreto. n.º13:436 de 8 de Abril de 1927, Artigos 5.º e 7.º).

A república procura, pois, “ (...) organizar uma força pública obediente, com a qual possa contar para jugular qualquer tentativa revolucionária contra a ditadura, a qual, compreende todavia a necessidade de angariar uma base social de apoio para se manter no poder” (Santos, 1999:267).

Em Julho de 1928, após domínio de nova acção revolucionária, são fixados novos quadros para a GNR que reduzem, mais uma vez, os seus efectivos, que passam a ser de 5.519 militares (213 oficiais e 5.306 sargentos e praças). Esta situação mantém-se até Outubro desse mesmo ano quando, por despacho do Ministério do Interior, são publicados os seus quadros actualizados que totalizam 5.536 homens (213 oficiais, 368 sargentos e 4.954 praças) (Decreto n.º 15:825 de 31 de Julho de 1928, Art. 4.º e, Diário do Governo n.º240, I Série de 18 de Outubro de 1928).

Ao mesmo tempo em que atinge o número mais baixo de efectivos desde a sua génese em 1911 a GNR via também o seu poder de intervenção na esfera política, ser

⁵¹ Os batalhões n.º 1 e n.º 2, além das companhias sedeadas em Lisboa, possuíam respectivamente, companhias em Santarém e no Barreiro, e uma secção de metralhadoras pesadas (Decreto n.º 13:436 de 8 de Abril de 1927, Art.º 1).

⁵² O batalhão n.º 4, além das companhias sedeadas no Porto, possuía uma companhia em Braga e uma secção de metralhadoras pesadas (Decreto n.º 13:436 de 8 de Abril de 1927, Art.º 1).

⁵³ O batalhão n.º 3, possuía companhias sedeadas em Setúbal, Beja e Évora e, um esquadrão de cavalaria com sede em Portalegre, que em Junho de 1927 foi transferido provisoriamente para Évora (Decretos n.º 13:436 de 8 de Abril de 1927, Art.º 1 e n.º 13:854 de 30 de Junho de 1927, Art.º1).

⁵⁴ O batalhão n.º 5 possuía companhias com sede em Tomar, Leiria e Coimbra (Art. 1.º Decreto n.º 13:436 de 8 de Abril de 1927). Em 30 de Junho o decreto n.º 13:855 estabelece que a companhia sedeadada em Tomar fosse transferida para Portalegre, passando a constituir a 4.º companhia do batalhão n.º 3 e que a 4.º companhia do batalhão n.º 5, com sede em Viseu, passasse a constituir a 1.º companhia desse batalhão (Decreto n.º 13:436 de 8 de Abril de 1927, Artigos 1.º, 2.º e 7.º).

progressivamente substituído pelo exército, que passa a intervir de forma decisiva na vida política nacional.

O exército será, assim, a instituição de suporte ao regime que sucede à 1.ª República, sendo-lhe inclusivamente conferidas responsabilidades acrescidas ao nível da segurança interna, como aliás é referido no texto constitucional de 1933, quando define que o Estado tem como objectivos assegurar “(...) a existência e o prestígio das instituições militares (...) exigidas pelas supremas necessidades de defesa da integridade nacional e da manutenção da ordem e da paz pública” (Miranda, 1984:268).

A GNR abandona a preponderância detida como principal força de suporte do regime, expandindo as suas actividades policiais ao Portugal profundo, levando consigo a ordem do Estado Novo aos recantos mais afastados do país e desenvolvendo, inequivocamente, a sua componente rural⁵⁵.

Como refere Nuno Severiano Teixeira “A área de actuação da Guarda Nacional Republicana passa, então, a ser fundamentalmente direccionada para os campos e esta incidência de actuação rural acompanha, também, a diminuição do protagonismo político que a GNR tivera ao longo da Primeira República” (2002:51).

Apesar de, em 1933, o governo ter decidido fortalecer este corpo militar de segurança, transformando a secção de metralhadoras pesadas de Lisboa em companhia mista de metralhadoras pesadas auto-transportadas, aumentando os seus efectivos em 2 subalternos, 2 sargentos e 24 praças e reforçando o seu material com 8 metralhadoras pesadas, 2 metralhadoras super-pesadas, 2 morteiros ligeiros e 5 viaturas ligeiras, a sua capacidade de intervenção política não foi substancialmente alterada (Decreto-Lei n.º23:376 de 20 de Dezembro de 1933, Artigos, 1.º, 2.º e Quadro Anexo).

O novo regime constitucional, surgido após a entrada em vigor da Constituição de 1933,⁵⁶ é alvo de forte contestação, materializada através de diversas acções subversivas e actos de sabotagem desencadeados pelos seus adversários políticos, aliados aos movimentos laborais de orientação comunista e socialista.

A GNR desempenha neste contexto um papel decisivo, no controlo das várias sublevações surgidas em diversos pontos do país, situação que leva o governo a exprimir-lhe o seu reconhecimento e a conceder-lhe, em 3 de Julho de 1934, o Grau de Grande Oficial da Ordem Militar da Torre e Espada.

⁵⁵ Apesar de não poder ser considerada a sua principal vertente de actuação até à ditadura militar, a GNR atribuiu sempre uma particular importância ao serviço rural, como se pode constatar pela publicação em 1920 do Regulamento para o Serviço Rural (Decreto n.º 6950 de 26 de Junho de 1920).

A acção do general Farinha Beirão, no comando desta força desde 1927, é especialmente apreciada pelo governo, não só pelos serviços prestados ao regime, mas também por ter conseguido fomentar a coesão institucional, desfazendo as facções partidárias internas.

Estando prestes a passar à situação de reserva, o governo, com o nítido propósito de propiciar a sua manutenção no comando desta instituição militar, altera a composição do Comando Geral, estabelecendo que o comandante geral deixe de ser um general, brigadeiro ou coronel para passar a ser um general do quadro activo ou da reserva, ou brigadeiro (Decreto-Lei n.º 26:016 de 5 de Novembro de 1935, Proémio e Quadro n.º2).

Em 1938, também o cargo de segundo comandante geral deixa de ser desempenhado por um coronel de infantaria ou cavalaria, passando a sê-lo por um brigadeiro ou coronel (Decreto-Lei n.º 28:505 de 2 de Março de 1938, Art. único e Quadro n.º 2).

Após a eclosão da Segunda Guerra Mundial, em Setembro de 1939, e apesar da neutralidade do nosso país, o espectro de uma intervenção militar nunca foi totalmente afastado, pelo que o governo decreta: “A título provisório e enquanto se mantiver o actual estado de guerra na Europa, poderá ser autorizada a colocação nas tropas da guarda nacional republicana de oficiais subalternos na situação de reserva ou pertencentes ao quadro dos serviços auxiliares do exército, ou ainda de oficiais subalternos milicianos das armas de infantaria ou cavalaria, independentemente da graduação e do tempo de serviço prestado” (Decreto-Lei n.º 31:381 de 12 de Julho de 1941, Art. único).

Durante o período em que decorreu a Segunda Grande Guerra, o Estado Novo vê-se confrontado com diversos problemas de difícil resolução, nomeadamente o aumento do número de assaltos e as frequentes revoltas laborais, situações que obrigam a constantes intervenções da GNR.

Perante este cenário, o governo decide então aumentar os efectivos desta força, situação que à excepção de pequenos ajustamentos não acontecia desde 1919, argumentando para o efeito que “Tendo a experiência demonstrado a conveniência de prover os cargos de comandantes de postos rurais da guarda nacional republicana com graduados devidamente qualificados pela sua competência profissional e hierarquia”, passará o quadro permanente a comportar 218 oficiais, 9 sargentos ajudantes, 76 primeiros sargentos, 300 segundos sargentos, 601 primeiros cabos e 4491 segundos cabos e soldados (Decreto-Lei 32:690 de 20 de Fevereiro de 1943, Proémio e Art. 1.º).

⁵⁶ A entrada em vigor da Constituição Política de 1933, assinala formalmente o fim da Ditadura Militar.

Como a guerra continuava a potenciar o agravamento da situação sócio-económica, evidenciada no constante aumento do número de desempregados, na escassez de géneros de primeira necessidade, nos baixos salários, na onda de roubos e assaltos que fomentavam um clima de insegurança, além das revoltas laborais que não cessavam de crescer, o governo de António Salazar decide então reorganizar a GNR, redefinindo as suas missões e ampliando as suas estruturas e efectivos.

O preâmbulo do diploma que prevê esta reorganização justifica-a, referindo: “Prolongamento do exército, não poderia o organismo votado à causa da segurança e ordem pública manter-se alheio ao espírito renovador das notáveis reformas publicadas nos últimos anos pelo Ministério da Guerra” (Decreto-Lei n.º 33:905 de 2 de Setembro de 1944, Proémio).

As principais linhas inovadoras deste decreto são: a organização de uma formação no comando geral, a motorização de parte da cavalaria, a introdução de material moderno indispensável ao cumprimento da missão e a organização de uma companhia de transportes automóveis.

Estas alterações implicam um aumento de efectivos, mais notório, em virtude da persecução de outro objectivo, relacionado com o aprofundamento da componente rural: “uma das aspirações regionais mais acalentadas junto dos municípios do País tem sido a instituição de uma guarda rural (...)” e uma vez que “ (...) as circunstâncias não permitem adoptar para já uma solução integral desse magno problema, podia no entanto obtemperar-se em certo modo à necessidade reconhecida, tornando extensiva a acção da GNR a todos os concelhos do continente (há cerca de cinquenta concelhos desprovidos de GNR), e dar ao comando possibilidades de recrutamento eventual que permitam maior mobilidade e melhor eficiência nos serviços” (Decreto-Lei n.º 33:905 de 2 de Setembro de 1944, Proémio).

O Estado Novo coloca a segurança e ordem pública como um dos pilares fundamentais do regime, devendo este desiderato consubstanciar-se não apenas nas cidades, mas também nas zonas do interior do país, pelo que a GNR, instituição militar de âmbito nacional “votada à causa da Segurança e ordem pública”, será um dos meios privilegiados para a execução desta política.

As suas tropas passam a ser constituídas por cinco batalhões, numerados de 1 a 5, uma companhia de engenhos e um regimento de cavalaria.

Os batalhões n.º 1 e 2, com sede em Lisboa, são constituídos, cada um por quatro companhias urbanas e uma rural. O batalhão n.º 3, sediado em Évora, é constituído por cinco companhias rurais mistas. O batalhão n.º 4, sediado no Porto é constituído por duas companhias urbanas, cinco companhias rurais, um grupo de esquadrões (um a cavalo e um

motorizado) e um pelotão de engenheiros. O batalhão n.º5, com sede em Coimbra é constituído por quatro companhias rurais e uma mista de serviço urbano e rural.

O aumento de efectivos previsto no presente diploma realizar-se-ia em três fases, correspondendo a primeira ao ano de 1944, a segunda ao ano de 1945 e a terceira ao ano de 1946. Na primeira fase os efectivos totalizariam 6.058 militares, na segunda 6.414 e na terceira 6.537.

Este decreto vem também detalhar com rigor a responsabilidade da GNR no que concerne às áreas de serviço urbanas e rurais.

Assim, cumprem missões de serviço urbano as tropas aquarteladas nas cidades de Lisboa, Porto e Coimbra. No que respeita ao serviço rural o “(...) território continental será dividido em áreas de serviço de batalhão, companhia, secção e posto (...) O batalhão abrange os distritos administrativos das suas companhias; a companhia corresponde ao distrito administrativo; a secção abrange o concelho ou concelhos que tem sob a sua jurisdição; o posto abrange todas ou parte das freguesias de um concelho”.

Estipula-se, ainda, “(...) que em todos os concelhos do continente haverá postos da GNR, aquartelados na sede do respectivo concelho”. Contudo, “poderão ainda criar-se subpostos (...) em áreas ou localidades onde se tornem necessários policiamentos privativos ou complementares” (Decreto-Lei n.º 33:905 de 2 de Setembro de 1944, artigos. N.º 38.º e 40.º).

Reafirma-se mais uma vez a dupla dependência da GNR, que “(...) em tempo de paz, estará subordinada ao Ministro do Interior em tudo o que respeitar ao seu recrutamento, administração, disciplina e execução do serviço a que é destinada; e ao Ministro da Guerra para efeitos de instrução, armamento e equipamento e para os fins consignados no artigo 480.º do Código de Justiça Militar. Em tempo de guerra ou quando for declarado o estado de sítio, as tropas da GNR ficarão à disposição do Ministro da Guerra, directamente ou por intermédio dos comandos das regiões militares. Se o estado de sítio for declarado só em parte do território nacional aplicar-se-á a mesma doutrina para as tropas da GNR que nela tenham o seu aquartelamento”⁵⁷ (Decreto-Lei n.º 33:905 de 2 de Setembro de 1944, Art. n.º 3.º).

O recrutamento das praças continua a ser efectuado entre as do exército e da armada, desde que estejam na efectividade de serviço ou na disponibilidade, tendo servido pelo menos um ano no quadro permanente com bom comportamento militar, terem no mínimo de estatura

⁵⁷ Durante a II Guerra Mundial a GNR desempenhou algumas missões estritamente militares, sob a tutela do Ministério da Guerra, como foi o caso do destacamento do batalhão n.º1, formado por elementos da companhia dos Loios, que a partir de 1946 cumpriu funções de polícia militar na base das Lages. (Cifuentes, 1995).

1,62 para infantaria e 1,65 para cavalaria, possuírem a necessária aptidão física e saberem ler, escrever e contar correctamente (Decreto-Lei n.º 33:905 de 2 de Setembro de 1944, Art.13.º).

O preenchimento das vagas de sargento far-se-á por promoção dentro do quadro da GNR, mediante concurso (Decreto-Lei n.º 33:905 de 2 de Setembro de 1944, Art.12.º).

Os oficiais serão requisitados ao Ministério da Guerra pelo Comando Geral, após autorização do ministério do Interior podendo, no entanto, as vagas no quadro orgânico das repartições e serviços ser preenchidas por oficiais do activo ou da reserva (Decreto-Lei n.º 33:905 de 2 de Setembro de 1944, Art. 11.º).

Este diploma não menciona a “fé republicana” como condição de ingresso substituindo-a, no entanto, pela posse de “(...) informações das estações oficiais competentes comprovativas da sua idoneidade para o serviço da GNR” (Decreto-Lei n.º 33:905 de 2 de Setembro de 1944, Art.11.º,n.º3).

O prazo máximo de permanência na instituição para os oficiais das armas, era limitado a dez anos consecutivos, continuando estes a ter a sua promoção pelo Ministério das Guerra. (Decreto-Lei n.º 33:905 de 2 de Setembro de 1944, Artigos 11.º, n.º 4 e 23.º).

Apesar das atribuições da instituição continuarem a ser essencialmente de segurança e ordem pública, – “Incumbe normalmente à Guarda Nacional Republicana (GNR) colaborar na manutenção da segurança e ordem pública e na protecção e defesa da propriedade pública e particular”, – a sua organização, o seu enquadramento, o modelo de recrutamento e o estatuto dos seus membros continua a ser militar, como de resto é reafirmado neste diploma, quando refere que “O pessoal da GNR está sujeito à legislação em vigor no exército, na parte não contrariada pelas suas disposições legais privativas” ⁵⁸ (Decreto-Lei n.º 33:905 de 2 de Setembro de 1944, Art. 4.º).

Deste modo, são aplicáveis aos militares da GNR o Código de Justiça Militar, bem como o regulamento para a sua execução e Regulamento de Disciplina Militar (Decreto-Lei n.º 33:905 de 2 de Setembro de 1944, Artigos 49.º e 97.º).

Em 1947, com a finalidade de melhor controlar as actividades do Partido Comunista, o governo de António Salazar decide colocar um destacamento na Vila do Barreiro, centro fabril de grande dimensão, cujo operariado era bastante permeável às influências comunistas.

Para este efeito “O regimento de cavalaria da guarda nacional republicana é aumentado de um esquadrão, que normalmente se manterá destacado na Vila do Barreiro”, sob

⁵⁸ Saliente-se que os comandantes das unidades ou das sub-unidades da GNR, ao assumirem funções pela primeira vez, deveriam apresentar-se aos comandos militares das respectivas localidades, sempre que estes cargos fossem

o comando de um capitão, com três oficiais subalternos, 9 sargentos, 23 cabos e sessenta, dois soldados, sessenta e cinco cavalos e cinco viaturas blindadas (Vide o Decreto-Lei n.º 36:335 de 9 de Junho de 1947, Proémio).

A noção de manutenção da ordem pública passou a revestir-se de conotação política, pelo que a G.N.R. viu a sua acção transpor-se, em grande medida, para o domínio da «delinquência política.»⁵⁹

Nos anos seguintes não se registam mudanças significativas na orgânica e no papel desempenhado por esta instituição militar de manutenção da ordem pública. As alterações de maior vulto estão relacionadas com o recrutamento de oficiais e são consequência de dois factos de fundamental importância: a adesão de Portugal à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN/NATO) e o início da guerra colonial.

Estes dois acontecimentos irão aumentar as necessidades do exército em oficiais, situação potenciada pela política de compressão do corpo de oficiais, que por motivos económicos e políticos, vinha sendo seguida por Oliveira Salazar.⁶⁰

Em consequência da adesão à NATO e da posterior formação das divisões SHAPE⁶¹, o exército sente cada vez maiores dificuldades para satisfazer as requisições de oficiais efectuadas pela GNR.

Para ultrapassar este constrangimento, o governo permite que o recrutamento de oficiais para a Guarda Nacional Republicana possa ser feito com recurso ao quadro de oficiais milicianos do exército (Decreto-Lei n.º 40:822 de 24 de Outubro de 1956, Art. 1.º).

O ingresso dos oficiais milicianos na instituição era efectuado “ (...) tendo em atenção as habilitações universitárias e especiais para o serviço da Guarda Nacional Republicana e dependendo a sua admissão de concurso de provas teóricas e práticas, destinado a apreciar a sua aptidão para o exercício das funções” (Decreto-Lei n.º 40:822 de 24 de Outubro de 1956, Art.2.º).

O serviço dos oficiais milicianos na GNR orientava-se pelos princípios consignados no Estatuto dos Oficiais do Exército, abrangendo todos os deveres impostos aos oficiais do quadro permanente em serviço na Guarda (Decreto-Lei n.º 40:822 de 24 de Outubro de 1956, Art.3.º, n.º 4).

desempenhados por oficiais de patente superior à sua (Decreto-Lei n.º33.905, de 2 de Setembro de 1944, o Art. 3.º).

⁵⁹ Em consequência das orientações do regime, também a PSP viu a sua acção transpor-se para o campo da delinquência política.

⁶⁰ Cf. Carrilho, Maria, 1985, pp.377/378 e 400.

A sua admissão tinha lugar como subalterno e a sua promoção era limitada ao posto de capitão. O serviço era prestado em regime de contrato por períodos prorrogáveis de três anos, exigindo-se, como condições necessárias para a sua renovação “o bom comportamento, a aptidão física, a capacidade para o desempenho das suas funções e a conveniência de serviço” (Decreto-Lei n.º 40:822 de 24 de Outubro de 1956, Art. 3.º, n.º1).

Os limites de idade a que estavam sujeitos para efeitos de aposentação eram idênticos aos estabelecidos para os oficiais do quadro dos serviços auxiliares do exército (Decreto-Lei n.º 40:822 de 24 de Outubro de 1956, Art. 7.º).

No ano seguinte, os limites de idade para os oficiais milicianos em serviço na GNR, foram fixados em 60 anos para os capitães e 58 para os subalternos (Decreto-Lei n.º 41.468 de 21 de Dezembro de 1957, Art. único).

Esta situação contratual, que fazia depender a renovação dos contratos de apreciações dos superiores hierárquicos, com elevado grau de subjectividade, criava nos oficiais sujeitos a este regime uma situação de profunda insegurança, com reflexos em comportamentos e práticas, propiciando a existência de uma disciplina entendida como subordinação acrítica.

A relação de «dependência» estabelecida por esta forma de permanência na profissão facilitava, pois, a adopção de estratégias conformistas que privilegiavam prioritariamente os requisitos impostos pelos actores que elaboravam as informações.⁶²

A década de cinquenta é ainda marcada, a nível interno, pelo comando do general Affonso Talaya Lapa Sousa Botelho (1945-1957) cuja principal preocupação incidiu na “(...) formação da consciência profissional dos guardas, como agentes de autoridade, criando-lhes o sentimento de que o seu porte moral e militar, apartidário, se tornava indispensável para a sua respeitabilidade no meio social. Affonso Botelho conseguiu elevar o prestígio da corporação que comandava perante a opinião pública, que passou a olhar a Guarda com respeito e como instituição capaz de apoiar as populações pacíficas” (Santos, 1999:295).

Na sequência desta política de maior rigor profissional, mas que em simultâneo valorizava a solidariedade humana, foram criados em 1959, já na vigência do comando do general Aníbal Vaz, os Serviços Sociais.

⁶¹ Supreme Headquarters Allied Powers Europe. As divisões SHAPE integravam um número significativo de oficiais subalternos da Escola do Exército e oficiais milicianos em cumprimento do serviço militar. Sobre esta problemática Cf. Santos, 1999, pp 293.

⁶² De acordo com o Dec. -Lei n.º 33:905 de 2 de Setembro de 1944, o comandante geral da GNR, mediante autorização do Ministro do Interior, podia dispensar os oficiais sob as suas ordens mandando-os apresentar ao Ministério da Guerra (Art. 72.º). Qualquer atitude dos oficiais do quadro do complemento que, de alguma forma, pusesse em causa a hierarquia ou os regulamentos, era motivo suficiente para a não renovação do contrato. São vários os exemplos de oficiais que pediram dispensa do serviço, após terem sido informados que o seu contrato não iria ser renovado, por terem praticado faltas, muitas vezes, de reduzida gravidade.

Os seus beneficiários eram os sargentos e praças da GNR e as pessoas de família a seu cargo. Contudo, ficava o comandante geral “(...) autorizado a conceder aos oficiais do Exército em serviço na Guarda Nacional Republicana e os respectivos agregados familiares, quaisquer benefícios previstos neste diploma, com exceção dos que, pela sua natureza, excedam o prazo da respectiva comissão” (Decreto-Lei n.º 42793 de 31 de Dezembro de 1959, Proémio).

A partir da década de sessenta o governo de António Salazar deixa de ter o apoio de parte do exército⁶³, pelo que se socorre da fidelidade das forças de segurança, em particular da Polícia Internacional de Defesa do Estado (PIDE) que, semeando o terror, vai conseguindo a sobrevivência de um regime em profunda crise.

A difícil situação política agrava-se sobremaneira com os acontecimentos ocorridos durante o ano de 1961, que vêm causar enormes dificuldades a Oliveira Salazar. Assim, além da tomada do paquete “Santa Maria” pelo capitão Henrique Galvão, inicia-se em Angola a rebelião armada e, no final do ano, as forças da União Indiana tomam, em menos de vinte e quatro horas, os territórios de Goa, Damão e Diu.

A conjuntura política teve reflexos ao nível da defesa nacional, aumentando substancialmente as dificuldades de recrutamento de oficiais do exército para prestarem serviço na GNR. Para ultrapassar esta situação o governo decide revogar a limitação estabelecida no Art.º 21 do Estatuto do Oficial do Exército⁶⁴ alargando, deste modo, o universo de recrutamento. Fica assim autorizado o ingresso na instituição de “(...) oficiais superiores, capitães, e oficiais subalternos de todas as armas e serviços, do quadro permanente, no activo ou na reserva” (Decreto-Lei n.º 43.953 de 6 de Outubro de 1961, Art. 1.º).

Na altura das comemorações do 50º aniversário da corporação, em 3 de Maio de 1961, o Presidente da República atribui-lhe o Grau de Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo (Diário do Governo de 16 de Maio de 1961, II Série).

Ainda neste mês, argumentando a necessidade da existência de um órgão técnico central que oriente e fiscalize todos os assuntos relacionados com a área veterinária é criado o Serviço de Veterinária, competindo a chefia a um major ou tenente-coronel veterinário (Decreto-Lei n.º 43.716 de 30 de Maio de 1961, Proémio e Artigos 1 e 2).

⁶³ Desde 1933 que as Forças Armadas apoiavam explicitamente o poder, disso se encarregando Carmona, durante três mandatos, em conjunto com Salazar e Santos Costa (Caeiro, 1997).

⁶⁴ O Art.º 21.º do Estatuto do Oficial do Exército, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 36.304 de 23 de Maio de 1947 estabelecia que “Salvo o que respeita ao exercício das funções de comando em Lisboa e Porto, nos corpos de polícia de segurança pública só poderão ser colocados oficiais de infantaria e cavalaria ou oficiais de qualquer arma na situação de reserva. Na guarda nacional republicana e na guarda fiscal serão colocados oficiais das armas de infantaria e cavalaria, do quadro dos serviços auxiliares do exército e os dos serviços julgados indispensáveis.”

Desde a publicação do Decreto Orgânico de 1944, a GNR vinha progressivamente aumentando os seus efectivos em virtude da criação de novas secções e postos territoriais. Em consequência destes aumentos, o governo decide elevar, em Julho de 1961, a patente de comandante do Batalhão N.º 4 para coronel e, em Fevereiro de 1962 a patente de 2.º comandante para tenente-coronel ou major (Decretos-Lei n.º 48.776 de 3 de Julho de 1961 e n.º 44.196 de 20 de Fevereiro de 1962).

Em Abril de 1965, o governo decide adoptar igual procedimento em relação aos Batalhões N.º 3 e 5, passando o comando a competir a um coronel ou tenente-coronel e a função de 2.º comandante a um tenente-coronel ou major (Decreto-Lei n.º 46.313 de 28 de Abril de 1965).

Em Janeiro de 1968, as alterações nas patentes de comando tornam-se extensivas aos Batalhões N.º 1 e 2 (Decreto-Lei n.º 48.210 de 20 de Janeiro de 1968).

Em 1969, já no âmbito das reformas marcelistas, surge uma importante alteração na contagem do tempo para a aposentação dos funcionários públicos, passando a ser contabilizado o período do serviço militar obrigatório (Decreto-Lei n.º 49.031 de 27 de Maio de 1969, Art. 21.º, n.º1 e 2).

Esta medida veio favorecer os oficiais milicianos que estavam “(...) autorizados a concorrer à Guarda Nacional Republicana até aos 45 anos de idade e com a sua prestação de serviço na corporação limitada aos 58 anos de idade para os subalternos e, 60 para os capitães, muito beneficiaram com a contagem para a aposentação, do seu longo tempo do serviço militar obrigatório” (Santos, 1999:306).

Em Junho do ano seguinte, o governo de Marcelo Caetano na sequência da extinção da Polícia de Viação e Trânsito, e após considerar que a GNR seria a força de segurança que melhores garantias daria para policiar a viação terrestre e os transportes rodoviários, confere-lhe as competências detidas por aquela corporação, criando para o efeito a Brigada de Trânsito.⁶⁵

Esta unidade, de comando de coronel ou tenente-coronel, compreendia inicialmente uma companhia de comando e quatro grupos regionais de trânsito, que por sua vez incluíam dezoito destacamentos.

Os seus efectivos seriam parcialmente preenchidos com o pessoal da extinta Polícia de Viação e Trânsito e incluiriam 32 oficiais, 46 sargentos, 103 primeiros-cabos e 440 soldados

⁶⁵ As reformas previstas por Marcelo Caetano não se limitavam à extinção da Polícia de Viação e Trânsito e sua substituição pela Brigada de Trânsito, existindo projectos que previam a integração da Guarda Fiscal na GNR,

(com mais de cinco anos de serviço), totalizando 621 militares (Decreto-Lei n.º 265 de 12 de Junho de 1970).

Na mesma data é criada no Comando Geral a 3.º Repartição, ficando à sua responsabilidade os assuntos de operações, informações e instrução (Decreto-Lei n.º 264.º de 12 de Junho de 1970).

Ainda nesse ano, o governo altera o Decreto-Lei n.º 40.822/56 de forma a permitir aos oficiais milicianos o ingresso na corporação “ (...) sem prejuízo do serviço de mobilização que lhes corresponda no exército” (Decreto – Lei n.º 319 de 1 de Julho de 1970, Art. 1.º).

Este diploma, que reflete as crescentes dificuldades do exército em satisfazer as requisições de oficiais para a GNR permite, ainda, a requisição de capitães milicianos do exército que, tendo servido como subalternos na GNR, tenham sido mobilizados no posto imediato para o ultramar (Decreto – Lei n.º 319 de 1 de Julho de 1970, Art. 1.º, n.º 2).

Como condições de requisição, exigia-se o cumprimento de um período de dois anos de serviço na corporação com boas informações, ter tomado parte numa escola de alistados com aproveitamento, e possuir boas informações dos superiores com quem serviram no ultramar (Decreto – Lei n.º 319 de 1 de Julho de 1970, Art. 1.º, n.º 2).

No ano seguinte, com o objectivo de aprofundar a competência técnico-profissional de oficiais, sargentos e praças, é criado o Centro de instrução.

O Decreto-Lei que formaliza a sua criação atribui-lhe as seguintes missões: “realizar escolas de alistados para a formação de soldados, cursos e estágios de promoção a cabo, a segundo e primeiro sargento e de preparação de oficiais admitidos aos quadros da GNR; ministrar ao pessoal designado para determinadas funções a instrução que importe à especialização ou habilitação especial requerida; realizar os estudos e os trabalhos que importem ao apoio técnico do Comando-Geral e das unidades para os assuntos de instrução; Ter a seu cargo a instrução de cinotecnia; proceder ao desbaste e ensino dos solípedes remontados” (Decreto – Lei n.º 510 de 22 de Novembro de 1971, Art. 1.º).

Os seus efectivos, num total de 162 militares e 20 civis, são originários da 5.º companhia urbana do Batalhão n.º 2, que é extinta, e de um aumento de 55 militares autorizado pelo diploma da sua criação ⁶⁶(Decreto – Lei n.º 510 de 22 de Novembro de 1971, Art. 6.º).

que todavia não se concretizariam por influência do general Mário Silva, comandante daquela corporação, junto do Presidente Américo Tomaz. Cf. Santos, 1999, pp. 307/308.

⁶⁶ Dos efectivos da extinta 5.º companhia do Batalhão n.º 2, quatro oficiais, seis sargentos e noventa e três praças serão colocados no Centro de Instrução; as restantes setenta e oito praças serão colocadas na formação do Comando geral (Decreto-Lei de 22 de Novembro de 1971, Art.º 6.º e Quadro Orgânico anexo).

O número insuficiente de oficiais oriundos da Academia Militar para a persecução da guerra no Ultramar obriga as Forças Armadas a alterar o Quadro do Serviço Geral do Exército, composto por oficiais oriundos da categoria de praças, proporcionando-lhes o acesso ao posto de tenente-coronel libertando, deste modo, os oficiais da Academia Militar do exercício de funções não combatentes (Decreto-Lei n.º 495 de 7 de Dezembro de 1972, Proémio).

Esta alteração viria a ter consequências desagradáveis na GNR pois, alguns dos oficiais do Quadro do Serviço Geral do Exército que nela tinham prestado serviço como praças e sargentos, viriam posteriormente a ser colocados na instituição, em comissão de serviço, com patentes mais elevadas que os seus antigos comandantes de secção e companhia, oficiais milicianos, cujo acesso estava limitado ao posto de capitão.⁶⁷

As crescentes necessidades de oficiais para a guerra no Ultramar originavam porém dificuldades de comando e enquadramento na GNR, que estava deste modo impossibilitada de recrutar no, exército, oficiais em número suficiente para o preenchimento das suas vagas.

Para ultrapassar este problema, o governo decide, em 1973, efectuar “(...) um mais amplo aproveitamento dos oficiais dos quadros de complemento das Forças Armadas para o serviço da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Guarda Fiscal (GF)” (Decreto-Lei n.º 439 de 3 de Setembro de 1973, Proémio).

Este diploma, que pretendia estabelecer um quadro dos direitos e deveres dos oficiais que prestavam serviço na corporação tornava, pela primeira vez, este aproveitamento extensivo aos postos de major e tenente-coronel, beneficiando a instituição da experiência dos oficiais que nela prestam serviço desde subalterno (Decreto-Lei n.º 439 de 3 de Setembro de 1973, Proémio).

Assim, “O recrutamento de oficiais para a Guarda Nacional Republicana (GNR) e para a Guarda Fiscal (GF), nos postos inferiores ao de coronel, é feito nos quadros permanentes e de complemento das forças armadas, atentas as exigências dos quadros orgânicos de cada uma daquelas corporações, podendo os oficiais de complemento preencher as vagas que nelas ocorram, até às seguintes percentagens, por arma ou serviço, calculadas por excesso até à unidade:

⁶⁷ As praças da GNR que ascendiam à categoria de sargento e, posteriormente, à categoria de oficial, eram integradas no Quadro do Serviço Geral do Exército. Em consequência de neste quadro as promoções serem mais céleres, e darem acesso à patente de tenente-coronel, estes oficiais rapidamente atingiam patente superior à dos seus antigos comandantes de secção e companhia na GNR, oficiais milicianos que permaneciam no posto de



Tenentes – coronéis.....	50
Majores.....	50
Capitães.....	75
Oficiais subalternos.....	90” (Decreto-Lei n.º 439 de 3 de Setembro de 1973, Art. 1.º)

Os oficiais do quadro de complemento eram admitidos na GNR, a título provisório, mediante concurso, realizando-se a admissão definitiva após conclusão de um estágio de duração variável.⁶⁸

Para serem admitidos a concurso, os oficiais subalternos milicianos teriam que ter cumprido o serviço militar e efectuado uma comissão no ultramar, possuírem boas informações sobre a forma como desempenharam o serviço, terem bom comportamento moral, civil e militar, estarem habilitados com o 7.º ano do liceu ou habilitação equivalente, não excederem 35 anos de idade até 31 de Dezembro do ano em que for aberto o concurso e terem satisfeito as provas do concurso de admissão, competindo-lhes o ingresso de acordo com a classificação obtida (Decreto-Lei n.º 439 de 3 de Setembro de 1973, Art. 4.º).

À semelhança dos Decretos 5.568/19, 5.787-4S/19 e 8.064/22 que mencionavam a “fé republicana” como condição de ingresso e do Decreto-Lei n.º 33.905/44 que exigia “informações das estações oficiais competentes comprovativas da sua idoneidade para o serviço na GNR”, também no Dec. n.º 439/73 é explícita a adopção de critérios políticos de selecção, pois aos candidatos era exigido, ainda, como condição de ingresso, darem “(...) garantias de cooperar na realização dos fins superiores do Estado e defender os princípios fundamentais da ordem social estabelecida na Constituição” (Decreto-Lei n.º 439 de 3 de Setembro de 1973, Art. 4.º, n.º 4).

As situações dos oficiais dos quadros de complemento das Forças Armadas relativamente à disponibilidade para o serviço na GNR passam a ser as de activo, reserva, reforma ou separado do serviço e os limites de idade são fixados em 64 anos para tenente-coronel, 62 anos para major, 60 anos para capitão, e 58 anos para subalterno (Decreto-Lei n.º 439 de 3 de Setembro de 1973, Artigos 14.º e 15.º).

tenente quase duas décadas e cujo topo de carreira estava limitado ao posto de capitão. Cf. Santos, 1999, pp. 309/310.

⁶⁸ O estágio de admissão tinha a duração entre três e nove meses (Decreto – lei n.º 439 de 3 de Setembro de 1973, Art. 5.º).

Relativamente à ascensão na carreira, ficava estabelecido que a promoção ao posto de tenente era efectuada por diuturnidade e aos postos de capitão, major e tenente-coronel por escolha, ficando ainda ressalvada a promoção por distinção, critério válido para a promoção a qualquer posto ⁶⁹ (Decreto-Lei n.º 439 de 3 de Setembro de 1973, Art. 32.º).

Apesar das expectativas de carreira que esta legislação criou nos oficiais do quadro de complemento das Forças Armadas em serviço na corporação, que julgaram ver finalmente reconhecida a sua competência e dedicação pelo serviço, esta nunca chegou a ser posta em execução na sua plenitude, frustrando os seus anseios e gerando acentuado descontentamento. ⁷⁰

Este descontentamento não se transformou em contestação aberta, devido à “mão de ferro” com que a hierarquia geria a disciplina na instituição, condicionando qualquer comportamento ou atitude considerada desviante. ⁷¹

A não aplicação da disposição que permitia as promoções aos postos de major e tenente-coronel, dos oficiais do quadro de complemento em serviço na GNR, deu início a um mal-estar latente contra a hierarquia que, contudo, nunca saiu do âmbito da legalidade, de modo a evitar qualquer fricção com o Regulamento de Disciplina Militar. ⁷²

Na prática o benefício de maior significado introduzido por esta legislação reporta-se à mudança de vínculo contratual, uma vez que estes oficiais passam a ser admitidos a título definitivo na instituição e considerados nas Forças Armadas na situação de efectividade de serviço desde a data da sua admissão provisória (Decreto-Lei n.º 439 de 3 de Setembro de 1973, Artigos 11.º e 13.º).

⁶⁹ A promoção por escolha, alternativa a um dos critérios mais tradicionais de avanço na carreira profissional, a antiguidade, “(...) facilitava a introdução de critérios de natureza extra-profissional, nomeadamente políticos; desviava sobre a própria hierarquia a eventual insatisfação dos oficiais não abrangidos pela escolha, acentuando horizontalmente as clivagens intra-institucionais” (Carrilho, 1985: 375/376). Por outro lado, fomentava a adopção de estratégias que não pusessem em causa as determinações da hierarquia.

⁷⁰ Muitos dos oficiais do quadro permanente do exército que tinham servido na corporação, consideravam esta alteração na carreira dos oficiais milicianos em serviço na GNR, não apenas justa, mas também necessária para o desenvolvimento da instituição. Cf. Santos, Ribeiro dos, 1999, p. 311.

Durante os dez anos que vigorou este diploma, apenas um oficial do quadro do complemento, em serviço na corporação, foi graduado pelo Chefe do Estado-Maior do Exército no posto de major, o capitão Fernando José da Câmara Lomelino, graduação efectivada em 08/03/78. Todavia, antes do 25 de Abril de 1974, chegaram a existir listas de capitães a nomear para o Curso de Promoção a Oficial Superior, em Pedrouços, com vista à sua posterior promoção ao posto de major. Cf. Andrade, Reinaldo, 2005.

⁷¹ Exemplo paradigmático desta disciplina rígida foi o tratamento dado em Fevereiro de 1978 a um tenente, comandante de um destacamento territorial do Batalhão n.º 3, após a apresentação de uma exposição relativa à sua antiguidade. Além da instauração de um processo disciplinar, este oficial foi mandado apresentar no comando geral, onde se manteve sem qualquer explicação durante 35, dias fardado com o uniforme privativo, aguardando ser recebido pelo comandante geral.

⁷² Logo após o 25 de Abril o comando da GNR procura revogar o Dec.-Lei n.º 439/73 tendo mesmo sido criada uma comissão para elaborar um projecto de revogação desse diploma. Sobre esta matéria Cf. Ordem de Serviços do Comando Geral da GNR n.º 132 de 14 de Junho de 1974.

Também as promoções ao posto de capitão passam a ser efectuadas com maior regularidade embora fosse comum uma permanência no posto de tenente superior a treze anos.

Este diploma estabelecia ainda a possibilidade de ascensão à categoria de oficial⁷³, para os sargentos que tivessem cinco anos de serviço na corporação, bom comportamento moral civil e militar, muito boas informações dos chefes sob cujas ordens serviram, o 7.º ano dos liceus ou habilitação equivalente, não excedam 40 anos de idade até 31 de Dezembro do ano em que iniciam o estágio e possuam o 2.º ciclo do curso de oficiais milicianos (Decreto-Lei n.º 439 de 3 de Setembro de 1973, Art. 8.º).

Para satisfação desta última condição os departamentos respectivos das Forças Armadas concederiam os créditos necessários para a frequência destes cursos (Decreto-Lei n.º 439 de 3 de Setembro de 1973, Art. 8.º).

Esta forma de ingresso no quadro das armas da categoria de oficial, que podemos considerar de “lateral,” pretendia não só aumentar rapidamente o deficitário número de oficiais da corporação, mas também premiar o desempenho de alguns sargentos considerados pelos chefes directos como aptos a desempenhar as funções inerentes ao corpo de oficiais.

Na prática, o recrutamento de sargento para o quadro de oficiais revela-se mais problemático do que inicialmente terá parecido, tornando-se esta forma de ascensão na carreira e simultaneamente de mobilidade social por via intra-institucional, mais virtual que real, pois apenas 12 sargentos conseguem ascender por este processo à categoria de oficial.⁷⁴

No que respeita às Forças Armadas, a necessidade de recrutar cada vez mais oficiais para a guerra do ultramar obriga o governo a publicar o Decreto-Lei n.º 353/73, que permitia a integração nos quadros permanentes das armas dos oficiais ex-milicianos do Quadro Especial de Oficiais (QEO).

Esta medida agravou o mal-estar já existente nos oficiais oriundos da Academia Militar, provocado pela anterior criação do QEO que possibilitava o acesso à profissão militar de elementos que não percorriam o percurso normal, iniciado num estabelecimento de ensino militar.⁷⁵

Como refere Maria Carrilho, “Num contexto caracterizado pela crescente consciência, por parte dos militares, da inadequabilidade da política de guerra imposta às Forças Armadas e

⁷³ “Os sargentos que frequentarem com aproveitamento o estágio de admissão são promovidos a alferes do quadro de complemento da respectiva arma ou serviço na data em que o terminarem e contam a antiguidade do novo posto a partir dessa data” (Decreto-Lei n.º 439 de 3 de Setembro de 1973, Art. 9.º).

⁷⁴ Dos doze sargentos que ascenderam à categoria de oficial por este processo, oito pertenciam à arma de infantaria e quatro à arma de cavalaria.

⁷⁵ Devido a esta disposição muitos oficiais do QEO passam à frente de um grande número de oficiais do quadro permanente, que tinham seguido uma carreira sem dúvida mais exigente. Cf. Carrilho, Maria, 1985, pp.403/404.

da política global imposta ao País pelas autoridades governativas, o decreto acende o rastilho do descontentamento que já se desenrolava no corpo de oficiais, de África a Portugal” (1985:405).

Este descontentamento inicialmente ligado a questões corporativas, oposição à guerra de África e à alteração das regras de acesso e progressão na carreira, rapidamente se transformou em contestação aberta, dando origem ao *Movimento dos Capitães*, que posteriormente evoluiu para o *Movimento da Forças Armadas*, rumo à implantação do regime democrático.

Durante este processo a GNR manteve, até ao último momento, fidelidade ao regime que viria a ser deposto em 25 de Abril de 1974, tendo o Presidente do Conselho, Prof. Marcelo Caetano, escolhido como último refúgio o quartel do Carmo, Comando Geral desta instituição.

QUADRO VIII
Guarda Nacional Republicana
Efectivos autorizados

Ano	Oficiais	Efectivos	Legislação
1928	213	5.535	Diário do Governo de 18 de Outubro de 1928
1929	216	5.654	Decreto n.º 17.781 de 20 de Dezembro de 1929
1930	216	5.079	Decreto n.º 18.720 de 5 de Agosto de 1930
1933	218	5107	Decreto n.º 23.376 de 20 de Dezembro de 1933
1943	218	5.695	Decreto n.º 32.690 de 20 de Fevereiro de 1943
1944	225	6.058	Decreto n.º 33.905 de 2 de Setembro de 1944
1945	229	6.414	Decreto n.º 33.905 de 2 de Setembro de 1944
1946	231	6.573	Decreto n.º 33.905 de 2 de Setembro de 1944
1947	235	6.671	Decreto n.º 36.335 de 9 de Junho de 1947
1958	236	6.672	Decreto n.º 42.018 de 17 de Dezembro de 1958
1959	237	6.673	Decreto n.º 42.657 de 19 de Novembro de 1959
1961	238	6.674	Decreto n.º 43.716 de 30 de Maio de 1961
1963	239	6.675	Decreto n.º 45.343 de 7 de Novembro de 1963
1969	239	6.678	Decreto n.º 48.866 de 15 de Fevereiro de 1969
1970	248	6.703	Decreto n.º 264 de 12 de Junho de 1970
1970	280	7324	Decreto n.º 265 de 12 de Junho de 1970
1971	300	7379	Decreto n.º 510 de 22 de Novembro de 1971

Fonte: Guarda Nacional Republicana

2.3.3. A GNR no Regime Democrático

Após momentos difíceis no pós 25 de Abril, durante os quais a GNR foi alvo de alguma animosidade popular em virtude da sua suposta conotação com o regime deposto, e vítima de tentativas de manipulação política que fomentaram um clima de instabilidade e desconfiança interna, esta instituição conseguiu, paulatinamente, ultrapassar as dificuldades e regressar à normalidade.

Determinante na superação deste período conturbado foi a acção do seu comandante geral, general Passos de Esmeriz, militar de vincada personalidade e forte carisma, que conseguiu retomar o rumo e o prestígio desta instituição de manutenção da ordem pública.⁷⁶

Durante a permanência deste militar no comando da GNR, esta força pautou a sua acção por intervenções firmes, todavia, concordantes com a lei e em profundo respeito pela legalidade democrática e pelos direitos dos cidadãos.

A revolução de Abril em nada alterou a natureza militar desta força, nomeadamente no que respeita à sua organização, enquadramento, dependência institucional, modelo de recrutamento e estatuto dos seus membros.

Dadas as crescentes solicitações a GNR viu os seus efectivos, num curto espaço de tempo, serem aumentados por três vezes.

Assim, em 1976, após consideração que os efectivos se encontravam “(...) desajustados das necessidades resultantes das respectivas atribuições (...)” e com o propósito de “(...) colocar à disposição do comando-geral (...) um contingente de efectivos que lhe permita guarnecer ou reforçar pontos do dispositivo da mesma Guarda em ordem a assegurar a eficiência dos serviços a seu cargo e a que os cidadãos têm direito, entre os quais não poderá deixar de se considerar a melhoria dos serviços da Brigada de Trânsito”, o governo decreta um aumento de seiscentos e dezasseis militares: quatro capitães, dezasseis oficiais subalternos, quarenta e oito primeiros ou segundos sargentos, quarenta e oito cabos e quinhentos soldados (Decreto-Lei n.º 716-A de 8 de Outubro de 1976).

⁷⁶ O general Passos de Esmeriz comandou a GNR entre Outubro de 1975 e Agosto de 1982 (Anuário da Guarda Nacional Republicana, 1983, p.27).

Decorrido um ano, o governo volta a aumentar os quadros desta instituição em mil trezentos e sessenta e nove militares, argumentando mais uma vez que “(...) os efectivos da Guarda Nacional Republicana (...) se encontram profundamente desajustados das necessidades actuais de segurança, no âmbito da missão que à mesma é atribuída por lei”, especialmente no “(...) sector da vigilância e fiscalização do trânsito rodoviário (...)” (Decreto-Lei n.º 246 de 11 de Junho de 1977, Proémio).

Nesta perspectiva, são aumentados ao quadro orgânico da GNR sete capitães, doze oficiais subalternos, cinquenta primeiros e segundos sargentos, cem cabos e mil e duzentos soldados (Decreto-Lei n.º 246 de 11 de Junho de 1977, Proémio).

Em 1978, após consideração que “Os aumentos de efectivos realizados em 1976 e 1977 tiveram como base os que ficaram estabelecidos em 1944 estando, como se compreende, muito desajustados e longe de satisfazer as actuais necessidades”, o governo decreta um novo aumento de mil, quatrocentos e quarenta e nove homens: trinta e cinco capitães ou subalternos, nove sargentos-mores, vinte e cinco sargentos-chefes, cinquenta sargentos-ajudantes, trinta primeiros ou segundos sargentos, cem cabos e mil e duzentos soldados (Decreto-Lei n.º 198 de 20 de Julho de 1978).

O ano de 1983 assinala o início de um período de grandes alterações e renovada dinâmica para esta instituição militar, sob o comando do general Alípio Tomé Pinto.

Assim, em 14 de Julho, o governo decreta uma nova reorganização para a GNR, argumentando “(...) que a sociedade em que as forças de segurança se integram, e na qual devem desempenhar papel fundamental, se torna cada vez mais exigente no que respeita à segurança das pessoas e bens, ao controle da circulação rodoviária, às garantias de socorro oportuno, de ajuda desinteressada e das liberdades constitucionais”⁷⁷ (Decreto-Lei n.º 333 de 14 de Julho de 1983).

Nesta perspectiva, é modernizada a sua estrutura de comando, direcção e consulta, as suas unidades, serviços, órgãos de assessoria e de inspecção e, aumentados os seus efectivos em três fases: a primeira até ao final de 1986, a segunda até ao final de 1988 e a terceira até ao final de 1990, perfazendo um aumento total de 3893 militares. A GNR passa a ter um efectivo de 21.403 homens (Decreto-Lei n.º 246 de 11 de Junho de 1977, Proémio, Quadro I).

⁷⁷ Lei Orgânica da GNR.

Este diploma considera a GNR como um “Corpo Especial Tropas” que faz parte das forças militares, deixando assim de ser considerada como prolongamento do exército,⁷⁸ clarificação de importante alcance relativamente à sua autonomia institucional.

Também no que respeita à sua dependência, este diploma é de alguma forma inovador, pois introduz alterações que nos podem levar a considerar, a partir desta data, a existência de uma tripla dependência:

– Em tempo de paz:

Do Ministro da Administração Interna, para efeitos de recrutamento, administração, disciplina e execução do serviço decorrente da sua missão geral;

Do Ministro da Defesa Nacional, para efeitos de uniformização e normalização da doutrina militar, do armamento e do equipamento;

– Em tempo de guerra ou situação de crise:

Do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, quando nos termos da lei, estas forem colocadas na sua dependência para efeitos operacionais⁷⁹ (Decreto-Lei n.º 246 de 11 de Junho de 1977, Art. 3.º).

O comandante geral é obrigatoriamente um general do Exército nomeado pelos Ministros da Administração Interna e da Defesa Nacional, ouvido o Conselho de Chefes de Estado - Maior⁸⁰ (Decreto-Lei n.º 246 de 11 de Junho de 1977, Art. 5.º).

Reconhecendo que “(...) os preceitos legais que regem o sector de pessoal da Guarda Nacional Republicana, mais especificamente no que concerne ao estatuto dos seus militares e às carreiras dos oficiais, sargentos e praças, se encontram algo desajustados das realidades actuais (...)” e “Considerando a necessidade de superar a actual situação de impasse que vem minando a funcionalidade da Guarda, qual seja a da impossibilidade de as Forças Armadas responderem, em tempo útil, às necessidades do dito corpo de oficiais, designadamente subalternos e capitães (...)”, o governo, por iniciativa do comandante geral da Guarda, general Abílio Tomé Pinto, decreta a criação do Quadro Permanente de Oficiais da Guarda Nacional Republicana, e respectivos Estatutos, do militar da Guarda, dos Oficiais, Sargentos e Praças. (Decreto-Lei n.º 465 de 31 de Dezembro de 1983, Proémio)

⁷⁸ Classificação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 8.064 de 13 de Março de 1922, reafirmada pelo Decreto-Lei n.º 33.905 de 2 de Setembro de 1944 e mantida até aquela data.

⁷⁹ Até a esta altura, as tropas GNR, em tempo de guerra ou quando fosse declarado o estado de sítio ficavam à disposição do Ministro da Guerra, directamente ou por intermédio dos comandos das regiões militares (Decreto-Lei n.º 33.905 de 2 de Setembro de 1944, Art. 3.º).

⁸⁰ O Decreto – Lei n.º 33.905 de 2 de Setembro de 1944, estipulava que o comandante geral seria um general ou brigadeiro, directamente subordinado do Ministro do Interior.

A criação do Quadro Permanente de Oficiais da GNR, medida estrategicamente determinante no desenvolvimento da instituição, tinha como objetivos, suprir as necessidades da corporação relativamente aos oficiais e, em simultâneo, atenuar a dependência do exército, além de pretender “(...) responder a um passado de incerteza e indefinição no campo dos direitos e deveres profissionais e deontológicos dos militares da Guarda, bem como rasgar novas perspectivas e delimitações, no concernente à carreira de oficiais (...)”⁸¹ (Decreto-Lei n.º 465 de 31 de Dezembro de 1983, Proémio).

Porém, no essencial, esta disposição veio colmatar uma grave lacuna relativamente à necessidade de profissionalização dos seus quadros superiores, uma vez que até a esta data o serviço era prestado por oficiais do exército dos quadros permanentes e do complemento em comissão de serviço.⁸²

Os primeiros, em consequência das necessidades do exército, serviam em regra em comissões de curta duração, não permanecendo o tempo suficiente para a obtenção de um conhecimento aprofundado da corporação e do serviço policial, situação agravada por não possuírem formação específica nesta área.

Os segundos, em comissão permanente, nunca foram alvo de uma política consistente de valorização e preparação para o desempenho de cargos de maior responsabilidade, não beneficiando a instituição da sua experiência e conhecimentos adquiridos, pois permaneciam estagnados nos postos de tenente e capitão.

De acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 465/83, ingressam no Quadro Permanente de Oficiais da Guarda, os oficiais do quadro de complemento em serviço na corporação, os oficiais oriundos de subalternos do complemento das Forças Armadas e sargentos da GNR, após a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Oficiais (CFO)⁸³ (Decreto-Lei n.º 465 de 31 de Dezembro de 1983, Art.7.º).

Para serem admitidos ao Curso de Formação de Oficiais os candidatos teriam de cumprir os requisitos mencionados nos artigos 33.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 465/83, entre os quais possuir o 12.º ano de escolaridade ou equivalente e ter idade inferior a 27 e 34 anos até 31 de Dezembro do ano do concurso, respectivamente para oficiais e sargentos.

⁸¹ O disposto no Decreto-Lei n.º 465/83 assinala uma etapa fundamental no processo de autonomia da instituição. Por outro lado, procura também responder ao processo de complexificação das sociedades, que tem reflexos nas exigências colocadas às forças de segurança, requerendo indivíduos cada vez mais aptos e competentes no desempenho de funções específicas, para os quais é necessário um maior grau de conhecimentos e preparação.

⁸² A preparação específica dos futuros oficiais passa a assumir um papel preponderante entre os demais requisitos, tornando-se a aquisição de conhecimentos um factor determinante para a obtenção da competência.

⁸³ Relativamente aos sargentos da Guarda é ainda dada a possibilidade de opção pelo Quadro Permanente da Guarda após a conclusão do Curso do Instituto Superior Militar, ou após promoção por distinção (Decreto n.º 465 de 31 de Dezembro de 1983, Estatuto do Oficial da Guarda, Art. 11.º).

O CFO tinha a duração de dois anos lectivos, sendo o primeiro ano ministrado no Centro de Instrução da GNR e o segundo no Instituto Superior Militar do Exército.⁸⁴

Estava finalmente adquirido na Guarda Nacional Republicana um dos aspectos fundamentais para a consagração do processo de profissionalização: a uniformização do acesso e do percurso exigido aos oficiais, o que tendia a inculcar-lhes confiança na instituição e lhes permitia estabelecer um padrão de carreira, fundamental para a coesão e eficiência da corporação no seu todo.⁸⁵

Este processo de recrutamento de oficiais vigorou até 1991, tendo sido realizados nove cursos de formação e admitidos 213 oficiais.

QUADRO IX

Curso de Formação de Oficiais— Movimento de Instruendos

Ano	Concorrentes	Instruendos Admitidos	Percentagens de Ingresso
1984	442	43	9.7
1984	212	32	15.9
1985	220	28	12.71
1986	124	21	16.9
1987	131	18	13.7
1988	130	15	11.5
1989	181	16	8.8
1990	215	25	11.6
1991	189	15	11.6

Fonte: Guarda Nacional Republicana

Quanto às condições de promoção regista-se, pela primeira vez, uma clara opção pela formação académica, especialmente na promoção a oficial superior, sendo exigido o bacharelato ou equivalente, em áreas a definir por despacho do comandante geral (Decreto-Lei n.º 465 de 31 de Dezembro de 1983, Art. 18.º).

⁸⁴ A partir do ano lectivo de 1989/90 esta ordem foi alterada passando os instruendos a frequentar a primeira parte do curso no Instituto Superior Militar.

⁸⁵ A uniformização do processo de profissionalização dos oficiais, há muito que estava consignado nas forças de segurança europeias de cariz militar, congéneres da GNR. Nos casos da *Guardia Civil* espanhola e *Gendarmerie* francesa, o percurso de profissionalização tinha, já na altura, início com a frequência de curso superior com o nível de licenciatura.

No que concerne à progressão na carreira ficava regulamentada a ascensão até ao posto de tenente-coronel, sendo as promoções efectuadas a tenente por diuturnidade, a capitão e major por antiguidade e a tenente-coronel por escolha (Decreto-Lei n.º 465 de 31 de Dezembro de 1983, Art. 23.º).

Os tempos mínimos de permanência para promoção ao posto seguinte são fixados em 1 ano no posto de alferes, 4 anos no posto de tenente, 8 anos no posto de capitão e 4 anos no posto de major (Decreto-Lei n.º 465 de 31 de Dezembro de 1983, Artigos 16.º, 17.º, 18.º e 19.º).

As primeiras promoções ao posto de major e tenente-coronel apenas se realizam nos anos de 1986 e 1990 respectivamente, após terem sido transitoriamente dispensados da posse de habilitações literárias de grau de bacharelato todos os oficiais do quadro permanente que ingressaram na corporação antes de 1984 (Despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e Defesa Nacional de 4 de Julho de 1986).

Todavia, as percentagens mínimas, em relação aos quadros aprovados por lei, a ocupar pelos oficiais do quadro permanente do exército em serviço na GNR: –subalternos e capitães 10%, majores 25%, tenentes-coronéis 50%, Coronéis e oficiais gerais 100% – colocavam constrangimentos nas promoções aos postos de major e tenente-coronel, sendo normal uma permanência no posto de capitão superior a treze anos (Despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e Defesa Nacional de 4 de Julho de 1986, Art. 8.º).

Esta situação tinha como consequência directa que os oficiais do antigo quadro do complemento das Forças Armadas que transitaram para o quadro permanente da GNR ascendiam ao posto de major, geralmente depois dos 50 anos de idade, o que além de originar uma classe de oficiais superiores relativamente “envelhecida”, fazia com que permanecessem nestes postos durante um período de tempo reduzido, atingindo rapidamente os limites de idade para a passagem à reserva.⁸⁶

No preâmbulo do Decreto-Lei n.º 465/83 é reafirmada a natureza de “corpo militar devotado à causa da segurança interna e manutenção da ordem pública”, assim como a sua ligação umbilical ao exército. Apesar da GNR não pertencer às Forças Armadas, as consultas efectuadas às chefias militares, previamente à publicação desta importante legislação, parecem ter tido extrema importância, a ponto de merecerem referência no corpo deste Decreto-Lei:

⁸⁶ Comparativamente com o exército, onde um oficial oriundo da Academia militar demorava cerca de 11 anos a atingir o posto de major, na GNR essa promoção demorava, em média, cerca de 30 anos. Esta situação veio no entanto a evoluir passando as promoções dos oficiais oriundos dos CFO a serem tendencialmente menos demoradas. Assim, os primeiros oficiais das armas atingiram o posto de major no ano de 1998, isto é, treze anos depois da conclusão do CFO.

“tendo, por fim, em consideração os pareceres emitidos pelas chefias militares, que face à natureza de corpo militar desta Guarda o governo entendeu ouvir previamente, a fim de assegurar a harmonia entre estes estatutos e os estatutos idênticos aplicáveis às forças Armadas” (Decreto-Lei n.º 465.º de 31 de Dezembro de 1983, Proémio e Art. 1.º).

Este diploma estabelece, ainda, que o “militar da Guarda é aquele que, satisfazendo as características da condição militar, nela ingressou ou presta serviço voluntariamente, adquirindo formação militar ou técnico-profissional adequada à especificidade da missão”, sendo-lhe aplicados o Regulamento de Disciplina Militar, o Regulamento de Continências e Honras Militares e as referências feitas no Código de Justiça Militar às Forças Armadas e ao Exército consideram-se para efeitos do mesmo Código, como abrangendo a Guarda Nacional Republicana (Despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e Defesa Nacional de 4 de Julho de 1986, Artigos n.º 2.º e 4.º).

Nos anos seguintes a Guarda é distinguida com dois louvores que enaltecem a sua acção na luta contra a criminalidade e no ordenamento e fiscalização do tráfego⁸⁷, sendo ainda condecorada com a medalha de ouro de serviços distintos e com a atribuição do título de membro honorário da ordem Militar de Avis.

Ainda no âmbito da dinâmica imprimida pelo general Tomé Pinto, é publicado em 1985 o Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana, que substitui o desactualizado Regulamento para o Serviço Rural cuja data de publicação se reportava a 1920.

Este diploma, que se insere na estratégia de modernização delineada para a instituição, destinava-se a “(...) conferir à Guarda Nacional Republicana os instrumentos legais mínimos atinentes à eficácia da sua operacionalidade e racionalização funcional, em obediência ao disposto no artigo 86.º, alínea f), do Decreto-Lei n.º 333/83 de 14 de Julho”⁸⁸ (Portaria n.º 722 de 25 de Setembro de 1985).

Em 1990, com o argumento de que “A publicação, em data posterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 333/83, de 14 de Julho (Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana), de um conjunto de diplomas legais que estabelecem princípios de actuação comuns aos diversos serviços e forças de segurança, obrigou a alterações de ordem funcional e

⁸⁷ O primeiro destes louvores foi concedido pelo ministro da Administração Interna, Eng. Eduardo Ribeiro Pereira, em 1984 e o segundo pelo Primeiro-ministro, Professor Aníbal Cavaco Silva, em 1986. A medalha de serviços distintos foi concedida em 10 de Abril de 1984 e a atribuição de membro honorário da Ordem militar de Avis em 22 de Abril de 1986.

⁸⁸ O Regulamento Geral do Serviço da GNR compõe-se de nove partes – Parte I – missão, composição e articulação; Parte II – serviço interno das unidades e de guarnição; Parte III – serviço territorial; Parte IV – serviço honorífico e de representação; Parte V – secretarias e arquivos das unidades, subunidades e postos; Parte VI – uniformes; Parte VII – gestão dos recursos financeiros; Parte VIII – pessoal civil. As três últimas partes nunca foram porém publicadas, ao contrário do previsto inicialmente.

à derrogação de alguns princípios consignados naquele diploma”, o governo altera o enquadramento institucional da GNR harmonizando-o com a Lei de Segurança Interna e com a nova legislação processual penal (Decreto-Lei n.º 39 de 3 de Fevereiro de 1990, Proémio).

Nesta perspectiva, a GNR passa a ser definida como “(...) uma força de segurança constituída por militares organizados num corpo especial de tropas (...)” cujas atribuições são “(...) defender a legalidade democrática, garantir a ordem e a tranquilidade publicas, no respeito pelos direitos dos cidadãos e exercer as funções de órgão de polícia criminal nos termos estabelecidos na lei processual penal” (Decreto-Lei n.º 39 de 3 de Fevereiro de 1990, Art. 1.º).

Este Decreto-Lei assinala uma clara ruptura com toda uma tradição relativa à definição da GNR, passando a ênfase a ser colocada na sua principal função, “força de segurança” e, não na sua natureza, “corpo especial de tropas” (1911,1913,1920 e 1983)⁸⁹ e “prolongamento do exército” (1922 e 1944).⁹⁰

Apesar de designada nos preâmbulos de vários diplomas como “corpo especial de polícia cuidadosamente recrutado e instruído” (1911), e “corpo de polícia embora militarmente organizado” (1922), a tónica, ao longo da sua história, vinha sendo colocada na sua qualificação como força ou organismo militar que desempenhava funções de segurança.

Esta alteração conceptual, de enorme importância para o desenvolvimento da instituição correspondeu, na altura, a orientações políticas precisas, que apesar de não colocarem em causa o cariz militar da instituição nem a condição militar dos seus elementos, deixaram bem claro que a sua definição primária era a de força de segurança, dependente do Ministério da Administração Interna no que respeita ao cumprimento da sua missão primordial.

O ano de 1991 assinala o início de uma nova etapa no processo de profissionalização dos oficiais da corporação, tornando-se a partir desta data indispensável para o ingresso na carreira, a posse de uma licenciatura em ciências militares conferida pela Academia Militar.

Embora a legislação de 1983, que cria o Curso de Formação de Oficiais, reflita já uma clara assumpção do papel predominante da preparação específica entre os demais requisitos característicos da profissão de oficial da GNR, é, no entanto, com a criação do Curso da Academia Militar, que a preparação intelectual específica é reconhecida como um importante factor para a obtenção da competência e de prestígio.⁹¹

⁸⁹ Vide o decreto de 3 de Maio de 1911, Art.º1.º, a Lei n.º1 de 1 de Julho de 1913, Art.1.º e os Decretos-Lei n.º 6.950 de 26 de Junho de 1920, Art.1.º e 333 de 14 de Julho de 1983, Art.1.º.

⁹⁰ Vide o Decreto-Lei n.º 33:905 de 2 de Setembro de 1944, Proémio.

⁹¹ A GNR procura também, no que respeita ao grau de habilitações literárias, colocar os seus oficiais em situação de igualdade com os restantes quadros superiores da Administração Pública do Estado e do Exército.

O diploma que assinala a sua criação refere que “A preparação dos oficiais da Guarda Nacional Republicana e da Guarda Fiscal deve ser encarada numa perspectiva actual, atentas as exigências das funções altamente qualificadas que lhes estão confiadas, importando criar as condições necessárias a uma formação de nível superior que confira o grau de licenciatura” (Decreto-Lei n.º 173 de 11 de Maio de 1973, Proémio).

A licenciatura, com a duração de cinco anos lectivos, estava estruturada da seguinte forma: um primeiro ano comum com os restantes cursos do exército, três anos específicos e um ano de tirocínio⁹².

Em termos gerais, as alterações mais significativas relativamente às condições de acesso, prendem-se com a possibilidade de admissão de candidatos civis, com a exigência da titularidade do 1.º, 2.º ou 5.º cursos do 12.º ano de escolaridade com aprovação em matemática e com a realização da prova de acesso ao ensino superior (Normas do Concurso de Admissão à Academia Militar, 1992).

Os limites de idade são também alterados, passando a exigir-se que os candidatos da Armada e Força Aérea tenham idade inferior a 22 anos, os do Exército 25 anos e os civis 20 anos (Normas do Concurso de Admissão à Academia Militar, 1992, 1992).

A standardização dos critérios de acesso à carreira, iniciada com a criação do CFO, é deste modo profundamente alterada, estreitando-se a relação entre competência profissional e preparação específica.

Ainda neste ano o governo decide promover ajustamentos nos quadros definidos no Decreto-Lei n.º 333/83 aumentando os efectivos globais em 676 militares. Assim, registam-se aumentos de 1 coronel, 8 tenentes-coronéis, 2 majores, 85 capitães, 1 sargento-mor, 44 sargentos-chefes, 22 sargentos-ajudantes, 202 cabos e 535 soldados; concomitantemente com estes aumentos, registam-se reduções de 179 subalternos, 122 1.º e 2.º sargentos e 23 cabos-chefes (Decreto-lei n.º 260 de 25 de Julho de 1991).

Pouco tempo após a saída do general Cabral Couto do comando da GNR e da tomada de posse do general Bernardino Godinho como comandante geral, em Abril de 1993, são introduzidas alterações significativas no funcionamento desta instituição.

Na sequência da publicação da Lei de Segurança Interna e das alterações no âmbito do direito processual penal, entre outras disposições legislativas inovadoras que vieram clarificar o posicionamento da “(...) Guarda Nacional Republicana no conjunto das forças militares e das forças e serviços de segurança (...)” e tendo em consideração “A circunstância

⁹² No ano lectivo de 2000/2001 o 1.º ano deixou de ser comum entre os cursos do Exército e da GNR.

do novo enquadramento institucional da Guarda Fiscal, que se traduz na integração desta força de segurança na Guarda Nacional Republicana (...)” assiste-se à aprovação da nova Lei Orgânica desta instituição de segurança de cariz militar, sendo os seus efectivos e a sua missão substancialmente ampliados em virtude da criação de uma nova unidade especial, a Brigada Fiscal⁹³ (Decreto-Lei n.º 231 de 26 de Junho de 1993, Proémio).

Relativamente à sua dependência, a nova Lei Orgânica não introduz quaisquer alterações ao estipulado pelo Decreto-Lei n.º 333/83. O mesmo não acontece no que concerne ao regime penal e disciplinar, pois passam a ser aplicáveis aos militares da GNR, não só o Código de Justiça Militar, o Regulamento de Disciplina Militar e o Regulamento de Honras e Continências Militares, mas também o Regulamento da Medalha Militar, todos com “os ajustamentos adequados às características estruturais deste corpo de tropas” (Decreto-Lei n.º 231 de 26 de Junho de 1993, Art. 92.º).

Fruto da criação da Brigada Fiscal, são fixados novos quadros orgânicos de pessoal da GNR com os respectivos lugares e postos do pessoal militar, bem como a sua distribuição pelas unidades, órgãos e serviços, passando o efectivo total da corporação a ser de 26.984 militares⁹⁴ (Portaria n.º 1299 de 27 de Dezembro de 1993).

A obrigatoriedade da revisão do Estatuto do Militar da Guarda⁹⁵ e a criação da Brigada Fiscal, que produziu alterações ao nível organizativo e ao nível do pessoal, estiveram na origem das modificações efectuadas, através do Decreto-Lei n.º 265/93, não só ao Estatuto do Militar da Guarda, mas também aos estatutos do Oficial, do Sargento e da Praça.

Este diploma consagra pela primeira vez a possibilidade de promoção ao posto de coronel dos oficiais do quadro permanente da GNR e acaba em definitivo com as percentagens mínimas dos oficiais do quadro permanente das Forças Armadas em serviço na corporação.⁹⁶

Com o objectivo de futuramente permitir um ligeiro rejuvenescimento do quadro de oficiais, as idades de passagem à reserva sofrem algumas alterações. Assim, os limites de idade passam a ser distintos para os oficiais ingressados no quadro permanente da GNR e da GF até

⁹³ As designações de algumas das unidades da Guarda são nesta data também alteradas. Assim, os Batalhões Territoriais passam a ter a designação de Brigadas Territoriais; o Centro de Instrução passa a ser designado de Escola Prática e o Batalhão n.º 1 passa a ser designado de Regimento de Infantaria (Decreto-Lei n.º 231 de 26 de junho de 1993, Art. 63.º).

⁹⁴ Deste efectivo, 180 militares pertencem aos serviços sociais. A GNR possuía em 1944 um efectivo autorizado de 6.058 militares; em 1986 o seu efectivo autorizado era de 17.510 militares, o que revela um aumento de 11.425 militares em 42 anos; de 1986 até 1993, isto é num período de 7 anos, a instituição vê os seus efectivo aumentados em 9474 militares.

⁹⁵ A obrigatoriedade de revisão do Estatuto do Militar da Guarda, bem como dos Estatutos do Oficial, do Sargento e da Praça, estava consignado no Art. 3.º do Decreto-Lei n.º 465 de 31 de Dezembro de 1983

⁹⁶ As primeiras promoções a coronel, de oficiais do quadro permanente das GNR, ocorreram no ano de 1994.

31 de Dezembro de 1983, entre 1 de Janeiro de 1984 e 31 de Dezembro de 1994 e para os oficiais oriundos da Academia militar.

Para os oficiais incluídos no primeiro grupo os limites de idade são fixados em 62 anos para coronel e tenente-coronel, 60 anos para major e 58 anos para capitão; para os oficiais incluídos no segundo grupo os limites de idade são fixados em 60 anos para coronel e tenente-coronel, 58 anos para major e 57 anos para capitão; para os oficiais incluídos no terceiro grupo os limites de idade são fixados em 58 anos para coronel e 56 anos para os restantes postos (Decreto-Lei n.º 265 de 31 de Julho de 1993).

Uma das alterações de maior significado e que representa um recuo nas exigências de profissionalização expressas pelo Decreto-Lei 465/83, está relacionada com a redução das habilitações literárias exigidas para a promoção ao posto de major, colocando-se como alternativa ao bacharelato a frequência, com aproveitamento, de um curso de actualização e aperfeiçoamento, em condições a fixar pelo Ministro da Administração Interna (Decreto-Lei n.º 265 de 31 de Julho de 1993, Art. 9.º).

Na sequência da apresentação de um projecto de reestruturação do dispositivo das forças de segurança, efectuado na Assembleia da República em Outubro de 1992, pelo Ministro da Administração Interna, Dr. Dias Loureiro, cujo objectivo era evitar a presença da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública na mesma localidade, o governo inicia em 1993 o processo de permuta de áreas.

Subjacentes a esta reestruturação estão alegados critérios de eficácia e economia, sendo reservado para a PSP o policiamento dos núcleos urbanos concelhios das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, concelhos sede de distrito e concelhos cujos núcleos urbanos ultrapassem 20.000 habitantes. Para a GNR ficaria reservado o policiamento dos demais concelhos e zonas não urbanas destacadas dos concelhos atribuídos à PSP⁹⁷.

De acordo com este projecto, que se concretizaria entre 1993 e 1997, a PSP cederia para a GNR policiamento de 49 concelhos e receberia desta força 34 concelhos.

Este projecto acabaria por não ser implementado na sua plenitude, pois o XII Governo Constitucional, liderado pelo Prof. Cavaco Silva, acabaria por ser derrotado nas eleições legislativas de Outubro de 1995, não tendo o XIII Governo Constitucional, liderado pelo Eng. António Guterres, dado seguimento a este projecto.

No ano seguinte, argumentando que o número de elementos na situação de reserva era excessivo para as necessidades do país, o governo procede a nova regulação desta matéria,

⁹⁷ Sobre o projecto de reestruturação das forças de segurança Cf. Loureiro, Manuel Dias, *A Política de Segurança Interna*, Ministério da Administração Interna, 1995, pp.304-323.

determinando que “transitam automaticamente para a situação de reforma (...) os militares da Guarda Nacional Republicana (GNR) que se encontrem na situação de reserva (...) há mais de cinco anos fora da efectividade de serviço;” assim como aqueles que “(...) reúnam as condições de acesso à reforma ou à aposentação com a pensão correspondente a 36 anos de serviço (...)” (Decreto-Lei n.º 170 de 24 de Junho de 1994, Art. 1.º e 2.º).

Esta medida de engenharia financeira, que procurava transferir parte dos encargos orçamentais da GNR e da PSP para a Caixa Geral de Aposentações, penalizou de forma acentuada muitos dos militares da instituição que transitaram para a situação de reforma, só vindo a ser corrigida, embora segundo critérios parcialmente distintos, pela Lei n.º 1 de 15 de Janeiro de 2004⁹⁸. Com base nesta legislação a Chefia de Serviço de Finanças publica a Circular N.º 12 de 2004, na qual se considera como situação de reserva, o período de cinco anos fora da efectividade de serviço, até ao limite máximo de sessenta anos de idade (Circular n.º 12 de 12 de Julho de 2004 da Chefia do Serviço de Finanças da GNR).

Em Outubro deste ano, é finalmente aprovada a estrutura curricular do Curso de Actualização e Aperfeiçoamento (CAA), que possibilitaria a promoção ao posto de major dos oficiais que não possuíam, como habilitação literária, o grau de bacharelato. Este curso, com a duração de um ano lectivo, passa a ser ministrado na Universidade Autónoma de Lisboa.

A decisão de reduzir o grau das habilitações literárias exigidas para a promoção ao posto de major surge em contra ciclo com a política que vinha sendo seguida pela instituição, que considerava a formação determinante para a aquisição da competência profissional.

Esta medida, cujo objectivo era possibilitar a promoção ao posto de major, de um vasto leque de capitães que pelos mais variados motivos não cumpriram o estabelecido relativamente às habilitações literárias exigidas para a promoção àquele posto, vem alterar um dos critérios de progressão na carreira previamente estabelecidos, e em consequência, reduzir a confiança dos oficiais na instituição.

Determinante para a aprovação desta polémica determinação, parece ter sido a existência de factores dificilmente comprováveis, que em nossa opinião se situam a dois níveis:

- Por um lado, a existência de determinadas influências pessoais por parte de alguns oficiais bem colocados na estrutura informal do poder, que não tinham cumprido este requisito.

⁹⁸ As alterações ao estatuto da aposentação decorrem da conjugação da seguinte legislação: Lei n.º 1 de 15 de Janeiro de 2004, Decreto-Lei n.º 8 de 18 de Janeiro de 2003, Decreto-Lei n.º 265 de 31 de Julho de 1993 e Decreto-Lei n.º 498 de 9 de Dezembro de 1972.

- Por outro lado, não podemos colocar de parte que esta medida, que representa um recuo nas exigências de profissionalização do corpo de oficiais, se insira numa estratégia que visava não colocar em causa a permanência de oficiais do exército nas principais funções de comando e chefia da instituição.

Na prática, ela inibirá a corporação de ter uma percentagem muito significativa de oficiais superiores com habilitação literária de nível bacharelato e licenciatura, além de desviar das suas funções habituais durante um ano lectivo, os capitães que frequentam o CAA.

Todavia, as consequências desta medida não poderão ser analisadas apenas ao nível institucional, pois ao desencorajar a conclusão de uma licenciatura ou um bacharelato numa especialidade civil, cercear-se-ão as possibilidades de opção dos oficiais em seguir, em qualquer momento, uma nova carreira fora da GNR, nomeadamente, nas situações de reserva ou reforma.

O ingresso de 16 mulheres na categoria de praças em 1995, constitui um acontecimento de inegável valor simbólico, pleno de consequências ainda não satisfatoriamente quantificadas.⁹⁹

Como refere Maria Carrilho, “A participação sistemática das mulheres nas Forças Armadas (e nas forças de segurança) é uma das novidades sociologicamente mais significativas nesta viragem de século, e cujo impacto futuro é ainda difícil de prever” (1994:207).

A abertura ao recrutamento de mulheres está, na GNR, intimamente relacionada com a consolidação dos ideais democráticos que tornaram insustentável a discriminação por motivo do género e é consequência directa dos princípios constitucionais aplicáveis à protecção da igualdade dos cidadãos, nomeadamente no acesso a cargos públicos.

A possibilidade das mulheres cumprirem o serviço militar, contemplada na Lei do Serviço Militar e regulamentada através de diplomas publicados nos anos de 1991 e 1992¹⁰⁰, irá permitir o seu posterior concurso à GNR, processando-se o ingresso na corporação de forma gradual, e só depois de realizadas as necessárias adaptações organizativas e infraestruturais.

A GNR inicia assim, mais de 20 anos depois da Polícia de Segurança Pública, o processo de recrutamento feminino, sendo as mulheres sujeitas aos mesmos programas de instrução que os homens e podendo ascender a todos os graus da hierarquia.

⁹⁹ Registe-se, no entanto, que a primeira mulher a ingressou na categoria de oficial em 1998, tendo sido admitida ao Curso da Academia Militar no ano lectivo de 1993/1994.

¹⁰⁰ Portarias n.º 1156 de 11/11/91 (Exército); n.º 777/91 de 8/8/91 (Força Aérea); n.º 163 de 13/3/92 (Marinha).

A análise do quadro X permite-nos constatar que, de 1994 até aos nossos dias, o número de mulheres concorrentes ao Curso de Formação de Praças tem vindo gradualmente a aumentar, representando em 2004, 18,86% do universo a concurso.

Porém, o recrutamento de mulheres pela corporação, não reflete este aumento de concorrentes femininos, pois em 2004, elas apenas representam 8,65 % dos ingressos na corporação.

Assim, enquanto os homens representavam, em 2004, 81,19% do universo a concurso e 91,35% dos ingressos, as mulheres representavam 18,86% dos concorrentes e 8,65% dos admitidos na corporação.

QUADRO X

Evolução do efectivo a concurso e praças admitidas na GNR

	CONCORRENTES					ADMITIDOS				
	Masculinos		Femininos		TOTAL	Masculinos		Femininos		TOTAL
1995	3055	97,08%	92	2,92%	3147	657	97,62%	16	2,38%	673
1996	3550	96,58%	126	3,42%	3676	821	96,70%	28	3,30%	849
1997	4010	95,21%	202	4,79%	4212	927	94,69%	52	5,31%	979
1998	4654	93,78%	309	6,22%	4963	926	97,17%	27	2,83%	953
1999	3767	95,59%	174	4,41%	3941	806	93,94%	52	6,06%	858
2000	5946	83,29%	1193	16,71%	7139	925	96,25%	36	3,75%	961
2001	6835	79,40%	1773	20,60%	8608	810	89,50%	95	10,50%	905
2002	7468	80,34%	1828	19,66%	9296	821	91,22%	79	8,78%	900
2003	8742	81,48%	1988	18,52%	10730	878	90,42%	93	9,58%	971
2004	12933	81,19%	2996	18,81%	15929	983	91,35%	93	8,65%	1076

Fonte: Guarda Nacional Republicana

Passados dez anos, a percentagem feminina dos efectivos da corporação é extremamente modesta, representando apenas 2,23% do efectivo total.

Intimamente relacionadas com esta situação estão as dificuldades colocadas pela instituição ao ingresso de mulheres, sendo a ausência de condições materiais objectivas o argumento invocado para a limitação dos ingressos.

Ultrapassadas as tensões iniciais, naturais numa instituição que desde a sua génese tem constituído um terreno exclusivamente masculino, a plena integração das mulheres na corporação tem sido efectuada de forma progressiva, embora subsistam ainda alguns problemas ao nível cultural-simbólico.

Quadro XI

Mulheres no activo em Novembro de 2004, por posto, arma, serviço e unidade

Posto	Arma/ serviço	B.F (1)	Brig. Ter. n.º 2	Brig. Ter. n.º 3	Brig. Ter. n.º 4	Brig. Ter. n.º 5	B.T (2)	C.G (3)	E.P.G (4)	R.C (5)	R.I (6)	S.S (7)	Total
Capitão	SAM (8)							1					1
Tenente	Inf (9)							1					1
Tenente	SAM				1				1				2
Alferes	Cav (10)									1			1
Alferes	SAM									1			1
2.º Sarg (11)	Inf				1				1				2
2.º Sarg	SAM									1	1		2
Furriel	Cav			1		1	1	1	1				5
Furriel	Inf												
Furriel	SAM	1						2				1	4
Cabo	Inf	9	16	4	10	11	1	6	9		7		73
Cabo	SAM	2			1		3	1			1	1	9
Cabo	SFard (12)							1					1
Cabo	S.Méd (13)		1		2			8			1		12
Cabo	Tms/Exp (14)							1					1
Soldado	Cav		1				1			15			17
Soldado	Inf	33	109	72	60	51	3	12	4	2	56	1	403
Soldado	S.Med.							1	1				2
Soldado	Tms/Exp	3	4	2	3	4	5	1					22
Soldado Provisório	Cav									11			11
Total		48	131	79	78	67	14	36	28	21	66	3	571

Fonte: Guarda Nacional Republicana

(1) Brigada Fiscal; (2) Brigada de Trânsito; (3) Comando Geral; (4) Escola Prática da Guarda; (5) Regimento de Cavalaria; (6) Regimento de Infantaria; (7) Serviços Sociais; (8) Serviço de Administração Militar; (9) Infantaria; (10) Cavalaria; (11) Segundo Sargento; (12) Serviço de Fardamento; (13) Serviço de Medicina; (14) Transmissões/Exploração.

Ilustrativo deste processo de integração progressiva, parece ser o tipo de funções que têm vindo a ser desempenhadas pelas mulheres. Assim, enquanto inicialmente desempenhavam, quase exclusivamente, tarefas de conotação feminina, nomeadamente funções de apoio de serviços, hoje em dia, à semelhança dos homens, desempenham maioritariamente funções operacionais.

Pensamos contudo, que o aumento do número de mulheres contribuirá, de forma decisiva, para uma cada vez maior naturalidade na sua aceitação e para a consolidação de padrões não discriminatórios.

A necessidade de aprofundar os laços com as suas congéneres, faz com que a GNR adira, em 1996, à Associação Europeia e Mediterrânica de Forças de Polícia e *Gendarmeries*¹⁰¹ com Estatuto Militar (FIEP)¹⁰².

Esta Associação teve a sua génese no ano de 1994, data em que a *Gendarmerie National* (França), a *Arma de Carabinieri* (Itália) e a *Guardia Civil* (Espanha) decidiram estabelecer um acordo de cooperação e boas relações, com particular ênfase para a troca de informações e experiências nas áreas do recrutamento e formação, organização, novas tecnologias, logística e assuntos europeus.

Subjacente à sua criação, está a melhoria da qualidade dos serviços que estas forças prestam nas sociedades em que se inserem, procurando demonstrar que as instituições policiais, com natureza militar, cumprem com eficácia as missões que lhes estão atribuídas pelo poder político, estando até melhor preparadas para o desempenho de algumas e procurando retirar argumentos aos defensores do modelo civilista de forças de segurança.

Numa época em que a desmilitarização dos corpos de polícia vinha sendo amplamente debatida, argumentando-se com o carácter cívico que a polícia deve ter, em contraposição com a sua qualidade militar, belicista por natureza, as forças integrantes da FIEP procuram contrariar estes argumentos, demonstrando ser possível a adaptação à mudança, sem alteração dos valores fundamentais.

Em 1998, com o objectivo de estimular a actividade operacional, o governo cria os suplementos¹⁰³ de comando e de patrulha, cuja atribuição se destina ao “ (...) pessoal que

¹⁰¹ A sigla FIEP é formada pelas letras iniciais dos três países fundadores, França, Itália e Espanha e do quarto membro, Portugal. Actualmente a Associação conta com sete membros, tendo aderido, em 1998 a *Gendarmerie da Turquia*, em 1999 a *koninklijke Marechaussee da Holanda* e a *Gendarmerie de Marrocos* e, em 2002 a *Gendarmerie da Roménia*.

¹⁰² As *Gendarmeries* são forças de segurança de natureza militar que tradicionalmente se situam entre as forças armadas e as polícias civis, detentoras de uma forte identidade que lhes advém do facto de possuírem estatuto e organização militares e desempenharem, predominantemente, missões policiais.

¹⁰³ “Consideram-se suplementos os acréscimos remuneratórios decorrentes das funções, militares e de segurança, da Guarda Nacional Republicana e da forma de prestação de serviço em que aquelas se materializam, cujos

exerça funções de comando de nível operacional, bem como aos efectivos que desempenhem missões de patrulha, como forma de compensar as responsabilidades específicas e as limitações, restrições e risco agravado decorrentes do serviço prestado e de fomentar o acréscimo de produtividade” (Decreto-Lei n.º 212 de 16 de Julho de 1998).

A atribuição destes suplementos remuneratórios, particularmente o suplemento de patrulha, gerou desde o seu início acentuada contestação interna, não apenas por parte dos que não foram contemplados por este subsídio¹⁰⁴ mas, sobretudo, pelos que consideravam que este se insere numa lógica de civilização da instituição.

Defensor desta concepção, Carlos Branco, considera que “A atribuição de um suplemento remuneratório aos militares da GNR e aos agentes da PSP, pela “*prestação efectiva de serviço de patrulhamento*”, desde que cumpram cem horas semanais nesta função, com o fundamento de que se trata de um “*regime especial de prestação de trabalho*” e com o qual se visa “*compensar o acréscimo de produtividade*”, constitui uma medida baseada numa lógica mercantilista, por consequência desajustada para um Corpo Militar porquanto, como se vê, os pressupostos invocados, contrariam não só a essência do dever de disponibilidade, como até a própria condição militar que não se compadece com horários de trabalho, número de horas de serviço numa determinada função que até, não depende da vontade do militar ou de incentivos de produtividade, conceitos típicos da legislação laboral que, como se sabe, não se aplica aos militares. **“Aos cidadãos mencionados no n.º 1 (militares) não são aplicáveis as normas constitucionais referentes aos direitos dos trabalhadores”** (Art. 31.º da LDNFA).” (2000:91).

Apesar de não ser inédita a atribuição de suplementos remuneratórios aos elementos da GNR.¹⁰⁵, pela primeira vez estes têm como objectivo “fomentar o acréscimo de produtividade”.

fundamentos obedeçam ao estabelecido nos n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho” (Decreto-Lei n.º 504 de 20 de Novembro de 1999, Art. 7.º).

¹⁰⁴ O Decreto-Lei n.º 212 de 16 de Julho de 1998 exigia, para a atribuição deste subsídio, a prestação de cem horas de patrulhamento efectivo, o que dado o elevado número de serviços internos, conjugado com o reduzido efectivo de parte significativa dos Postos Territoriais, inibia uma percentagem considerável dos patrulheiros do cumprimento deste requisito. Posteriormente, o cumprimento das condições exigidas para a sua atribuição foi alterado pelo Despacho conjunto n.º 212 de 1999 passando a ser exigido aos militares em serviço nos Postos Territoriais com um efectivo inferior a 14 e 17 elementos (excluído o comandante), respectivamente, 60 e 80 horas de patrulhamento efectivo. Nesta data, abriu-se também a possibilidade da concessão deste suplemento aos militares em serviço nos Postos Territoriais, que embora desempenhando funções no âmbito da instrução de processos, cumprissem 40 horas de patrulhamento efectivo.

¹⁰⁵ A atribuição de suplementos tem sido prática corrente na GNR. A título de exemplo referem-se os subsídios de trânsito, tratadores de solípedes e tratadores de canídeos (Decreto – Lei 455/83), fardamento (Dec. – Lei 453/83) minas e armadilhas (Dec. – Lei 216/83), Batalhão Operacional (Decreto – Lei 86/96).

Ainda no mesmo ano, prevendo-se o fim do serviço militar obrigatório, registam-se alterações da maior importância no processo de recrutamento de soldados para a GNR. Até a esta altura, o recrutamento de soldados vinha a ser feito entre as praças e sargentos das Forças Armadas que cumpriram o serviço efectivo normal, tendo em consideração o estipulado pelo Estatuto dos Militares da Guarda e as disposições legais que se prendem à condição militar dos elementos que ingressam na instituição¹⁰⁶ (Decreto-Lei n.º 265 de 31 de Julho de 1993, Artigos 271.º, 272.º, 274.º e 275.º).

A partir de 1 de Outubro de 1998, o governo decide alterar o Estatuto do Militar da Guarda, alargando substancialmente o universo de selecção e recrutamento de soldados, de forma a permitir a admissão de cidadãos que cumpram o estipulado pela Lei do Serviço Militar, independentemente do cumprimento do serviço militar obrigatório (Decreto-Lei n.º 297 de 28 de Setembro de 1998).

Passam assim a poder “(...) concorrer ao curso de praças os cidadãos que satisfaçam as condições seguintes: Tenham nacionalidade portuguesa; Possuam qualidades morais e comportamento cívico que se ajustem às características expressas no artigo 2.º; Não tenham sido condenados por qualquer crime doloso; Não tenham menos de 20 nem tenham completado 28 anos de idade em 31 de Dezembro do ano de ingresso; Tenham no mínimo, 1,60 de altura se forem candidatos femininos e 1,65 se forem candidatos masculinos e tenham a robustez física necessária ao serviço da Guarda; Tenham reconhecida aptidão física e psíquica e cumprido as leis de vacinação obrigatória; Tenham como habilitações literárias mínimas o 9.º ano de escolaridade ou equivalente; Não estejam abrangidos pelo estatuto de objector de consciência; Tenham cumprido a Lei do Serviço Militar; No caso de terem cumprido ou estarem a cumprir o serviço militar: tenham sido, ou sejam, praças ou sargentos das Forças Armadas; e estejam na 1.º classe de comportamento militar ou na 2.º classe sem castigo, tendo sido punidos com pena inferior a 10 dias de detenção, desde que a natureza da(s) falta(s) não colida(m) com as características de soldado da lei definidas no artigo 2.º; Sendo militares em regime de contrato, sejam autorizados a concorrer e a ser admitidos na Guarda pelo respectivo chefe do estado maior; Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções para que se candidataram”(Decreto-Lei n.º 297 de 28 de Setembro de 1998, Art. 272.º).

¹⁰⁶ A aplicação da condição militar aos elementos da GNR decorre da Lei de Bases Gerais da Condição Militar e da transposição dos normativos caracterizadores desta condição para o Estatuto do Militar da Guarda.

Na prática, esta alteração legislativa, que só teve incidência a partir do curso de Formação de Praças de 2000/2001, permitiu o alargamento do universo de recrutamento de praças para a instituição.

O Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana é de novo alterado em 1999. Assim, o Decreto-Lei n.º 188 de 2 de Junho desse ano, altera os níveis hierárquicos de alguns cargos de comando, “(...) por forma a adaptá-los à orgânica e ao grau de exigência que as necessidades actuais impõem (...)”, além de se inserirem “(...) no processo de criação de condições para que a Guarda Nacional Republicana passe a dispor de brigadeiros e generais, no âmbito do desenvolvimento normal das carreiras previstas nos respectivos quadros privativos, consubstanciando-se, assim, tal previsão num assumir de maiores responsabilidades institucionais” (Decreto-Lei n.º 188 de 2 de Junho de 1999, Proémio).

As alterações mais significativas estão relacionadas com a passagem das funções de comandante de unidade de escalão brigada, de coronel para brigadeiro, com a abertura das funções de comandante de subunidade de escalão grupo a tenentes-coronéis e com a possibilidade dos sargentos chefes poderem passar a desempenhar funções de comando de postos territoriais cuja importância, pelo seu efectivo ou natureza da missão, o justifique.¹⁰⁷

Ainda neste ano são alterados os Estatutos dos Serviços Sociais em virtude da sua evidente desactualização, não apenas por se regerem pelas disposições do Decreto-Lei n.º 42793 de 30 de Dezembro de 1959, mas também pelas consequências da integração dos beneficiários dos serviços Sociais da extinta Guarda Fiscal, por força do artigo 42.º do Decreto-Lei 230 de 26 de Junho de 1993 (Decreto-Lei n.º 262 de 8 de Julho de 1999).

Contudo, a alteração de maior significado registada durante o ano de 1999 foi a entrada em vigor do novo Regulamento de Disciplina da GNR (Lei n.º 145 de 1 de Setembro de 1999), em substituição do Regulamento de Disciplina Militar (RDM), que apenas se mantém em situações de guerra ou de crise.

O novo regulamento aplica-se aos oficiais, sargentos e praças em qualquer situação estatutária da Guarda Nacional Republicana, assim como aos militares das Forças Armadas em serviço na instituição, na parte em que o mesmo não seja incompatível com o Regulamento de Disciplina Militar.

¹⁰⁷ Em consequência destas alterações, o Art. 33.º da Lei Orgânica da GNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 231/93, consagra o aumento da dotação correspondente ao posto de brigadeiro em 7 lugares e a correspondente ao posto de tenente-coronel em 22 lugares (Decreto-Lei 188/99, Art. 2.º).

Apesar da referência expressa à condição militar e à manutenção do conceito de disciplina em moldes militares, existem algumas aproximações aos regulamentos em vigor em instituições de segurança civis.

Nesta perspectiva, são excluídas as penas privativas da liberdade, sendo substituídas pelas penas de suspensão com efeitos pecuniários; o processo passa a assumir uma natureza marcadamente garantística, com procedimentos de maior formalismo; os prazos são definidos com maior rigor e, regra geral, são mais longos.

A entrada em vigor deste novo regulamento de disciplina assinala uma clara ruptura com a tradição existente na instituição desde a sua génese, na medida em que esta sempre se regeu pelo RDM.

Esta alteração, que se insere no processo de “civilização” de algumas áreas da instituição, foi alvo de acentuada contestação interna, principalmente dos defensores da linha militar “tout court”, que consideraram esta medida como fazendo parte de um projecto mais abrangente cujo objectivo seria desmilitarizar a instituição.

No início de 2000, o governo decide participar com uma força de manutenção da paz com características de intervenção rápida, na III fase da intervenção das forças das Nações Unidas (ONU) em Timor-Leste, no âmbito da resolução n.º 1272 de 25 de Outubro de 1999 do seu Conselho de Segurança.

Tratava-se de corresponder a um pedido cada vez mais usual no âmbito da ONU, em que é solicitada a intervenção de “(...) forças de ordem pública que precisem de agir em ambientes de risco, geralmente derivados de processos de paz frescamente conseguidos, a seguir a guerras civis inclementes, ou como consequências de violência fronteiriça, encontros nacionalitários, étnicos, religiosos, etc. O requisito é, assim, o de unidades equipadas com meios quase-militares (e eventualmente aptas a uma emergência militar), organizadas para todo o leque de intervenção urbana e rural, incluindo situações de violência extrema; onde a polícia civil perderia o sentido de autoridade.” (Rogero, 2002:883)

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros de 18 de Novembro de 1999, o governo decide atribuir à G.N.R., a responsabilidade de preparar uma força para integrar a componente de polícia civil (CIVPOL) da Administração Transnacional das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET).

Esta decisão, inédita na história da GNR, que pela primeira vez projecta uma força enquadrada fora do território nacional, foi acolhida com grande entusiasmo pelo seu comandante-geral, general Silva Viegas que rapidamente se apercebeu da importância estratégica que um eficaz desempenho traria para a instituição.

Assim, foi o Regimento de Infantaria encarregado de organizar e preparar uma força com o efectivo de uma companhia capaz de, nos termos do mandato da UNTAET, desempenhar missões no âmbito da manutenção da ordem, com especial destaque para a resposta táctica e controlo de distúrbios civis, operações de segurança de área e medidas anti-insurreição, escoltas, proteção de pessoas e bens e busca e salvamento¹⁰⁸.

O desempenho da força da GNR, que se manteve naquele país entre Março de 2000 e Junho de 2002, foi considerado exemplar, tendo merecido os mais rasgados elogios de autoridades nacionais e internacionais, nomeadamente do administrador do território, embaixador Sérgio Vieira de Melo que a ele se referiu nos seguintes termos. “o desempenho da Guarda Nacional Republicana (...) tem sido fonte de orgulho para mim como Administrador transitório. A seriedade, o empenho, o profissionalismo de cada integrante da Unidade de Reacção Rápida (RRU) demonstra o alto nível de adestramento e a exímia liderança de que goza a Guarda Nacional Republicana. Ela trouxe-nos credibilidade aos olhos da população, bem como o seu respeito.”¹⁰⁹

De acordo com o estipulado no artigo 163 do Decreto-Lei 265/93, é publicado em Fevereiro de 2000 o Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares da Guarda Nacional Republicana (RAMGNR).

Este diploma, cuja finalidade principal é a de “permitir a apreciação do mérito absoluto e relativo de cada militar, assegurando o desenvolvimento da carreira dos avaliados de acordo com as suas capacidades”, vem substituir o desactualizado Regulamento de Avaliação de Oficiais e Sargentos (RAOS) que datava de 1985¹¹⁰ (Portaria n.º.279 de 15 de Fevereiro de 2000, Art. 4.º).

O mais antigo critério de avanço na carreira profissional, a antiguidade, passa a ter uma influência menor na carreira do oficial da GNR, uma vez que a progressão se efectua tendo em consideração a hierarquização efectuada com base na quantificação do mérito individual de cada militar.

Ainda neste ano, o governo faz aprovar o Regimento do Conselho Superior da GNR, órgão de carácter consultivo do comandante-geral, instituído pelo Decreto-Lei n.º 333 de 1983 e alterado, no que respeita à sua constituição, pelo Decreto-Lei n.º231 de 1999.

¹⁰⁸ A força designada para o cumprimento desta missão foi a 3.º companhia do Batalhão de Ordem Pública, tendo sido enviados para aquele território um total de quatro contingentes.

¹⁰⁹ Citação efectuada pelo comandante-geral da GNR, general Mourato Nunes, no discurso de entrega do Estandarte Nacional ao Subagrupamento Alfa antes da partida para o Iraque (Pela Lei e Pela Grei, n.º 60, OUT:-Dez, 2001:29).

¹¹⁰ Vide a Portaria n.º 621 de 20 de Agosto de 1985.

O novo regimento, inovador quanto ao seu funcionamento, afasta-se nitidamente dos procedimentos tradicionais que colocavam o enfoque na divisão do efectivo em categorias: oficiais sargentos e praças.

De acordo com este modelo, os assuntos em discussão neste órgão passam a ser analisados e votados por todos os presentes, independentemente da categoria a que digam respeito.

Em Julho desse ano, sob o impulso do seu comandante geral, general Silva Viegas, a Guarda publica as directivas n.º 15 e 16, que alteram de forma radical a duração do serviço de patrulhamento e os moldes de prestação do serviço de atendimento ao público nos postos territoriais.

A entrada em vigor destas directivas, tem como objectivo atenuar a excessiva carga horária imposta aos militares da Guarda, com missões operacionais, o que é conseguido através da redução do patrulhamento normal para seis horas¹¹¹, e da transformação do serviço de plantão em serviço de atendimento, reduzindo-se a sua duração de 24 para 8 horas.

Em Agosto, é publicada a Lei da Organização e Investigação Criminal que vem redefinir as competências das diversas forças e serviços de segurança em matéria de investigação criminal, atribuindo à GNR competência genérica para a investigação de uma vasta panóplia de crimes, desde que ocorridos na sua área de jurisdição e cuja competência não esteja reservada à Polícia Judiciária (Lei n.º 21 de 10 de Agosto de 2000, Art. 5.º).

A corporação possuía já competências para a investigação dos crimes relacionados com o consumo e tráfico de droga, conferidas pelo Decreto-Lei n.º 81 de 22 de Abril de 1995, tendo, na altura, criado na componente territorial, dois órgãos específicos destinados em exclusividade às funções de polícia criminal, os Núcleos de Investigação criminal (NIC), funcionando nos comandos dos Destacamentos Territoriais e, os Grupos Especiais de acção e Pesquisa (GEAP), nos comandos das Brigadas Territoriais.¹¹²

Com objectivo de enfrentar as renovadas competências nesta matéria, a GNR cria um conjunto de novos órgãos ao longo de todo o dispositivo, nos diversos escalões de comando, sob a orientação da Chefia de Investigação Criminal, órgão técnico de coordenação de toda a actividade de polícia criminal.

¹¹¹ Exceptuam-se desta medida as patrulhas de ocorrências que continuam a ter a duração de oito horas. Vide Directiva n.º 15 da 3.º repartição da GNR, de 01 de Junho de 2000.

¹¹² A componente fiscal do serviço da GNR possuía já uma estrutura própria para a investigação da criminalidade fiscal e aduaneira da sua competência. Desta estrutura destacam-se os seguintes órgãos: os grupos Especiais de Acção Fiscal (GEAF) e os Grupos Especiais de Investigação Fiscal Aduaneira (GEIFA), no comando da Brigada Fiscal; os Destacamentos de Pesquisa e as Secções de Inquéritos e Processos de Contra-Ordenação (SIPCO), nos Grupos Fiscais; as Equipas de Apoio, nos Destacamentos Fiscais.

Nas brigadas territoriais são criadas secções de investigação criminal, cuja missão primária é a de gerir a investigação criminal na zona de acção da unidade e apoiar tecnicamente as subunidades. Este órgão inclui além de investigadores, peritos em criminalística e análise de informação criminal.

Os grupos territoriais passam, também, a dispor de secções de investigação criminal, responsáveis pela coordenação e controlo técnico de toda a investigação criminal da subunidade, possuindo as valências de investigação, análise de informação criminal, lofoscopia e inspecção ocular ao local do crime.

Ao nível da investigação da criminalidade de menor complexidade, mantêm-se em funcionamento os núcleos de investigação criminal nos destacamentos e são criadas equipas de investigação e inquérito nos postos territoriais.

Em paralelo com a implementação desta estrutura, a instituição decide investir na formação do efectivo que desempenhará missões de polícia criminal, criando cursos para cada uma das diferentes áreas técnicas, ministrados por especialistas de inegável prestígio e, estabelecendo protocolos com forças de segurança militares congéneres, de forma a permitir a frequência de acções de formação por parte de militares com responsabilidades acrescidas nesta área.

Ainda neste ano são aprovados, através da Portaria n.º 533-A, os lugares e correspondentes postos do pessoal militar da instituição, assim como a sua afectação aos quadros das armas e serviços.

As alterações introduzidas decorrem da publicação do Decreto-Lei n.º 188/99 e prendem-se com um aumento de efectivos nos postos de major-general (7) e tenente-coronel (22), ficando a Guarda com um efectivo total de 26.833 militares.

Em Janeiro de 2001 o Comandante Geral da Guarda, general Silva Viegas, faz publicar o despacho de criação do Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente (SEPNA), medida de grande importância estratégica para o desenvolvimento da instituição¹¹³. Apesar da preservação dos recursos naturais ter sido sempre uma das componentes da missão da GNR, dada a sua vocação rural, a criação desta especialização vem atribuir à instituição maiores responsabilidades no tratamento das questões ecológicas, área de crescente sensibilidade e particular visibilidade nas sociedades modernas.

¹¹³ De acordo com Nunes Cruz, o SEPNA “É indubitavelmente um domínio de actuação altamente especializado e único que diferencia funcionalmente a GNR dos demais elementos sistémicos e que, ao ser convenientemente explorada, conferir-lhe á uma vantagem comparativa sobre os outros elementos do sistema de segurança interna, precisamente numa altura em que a própria noção de segurança tem sofrido alterações no sentido de acolher as questões ambientais como parte do conceito geral e amplo de segurança” (2003:79).

A implementação da estrutura do SEPNA tem o seu início em Janeiro de 2002, durante o comando do general Rui Tomás, incluindo órgãos de coordenação e controlo, nacionais, regionais e distritais, integrados, respectivamente, nos escalões, comando geral, brigada e grupo territorial; órgãos e forças de execução operacional, nos comandos dos grupos e destacamentos territoriais; órgão de formação na Escola Prática da Guarda (Norma de Execução Permanente/ GNR n.º 3.45 de 10 de Janeiro de 2002).

Em sintonia com a orientação política que instituiu os suplementos de comando e patrulha, cujo objectivo se centrava no estímulo da actividade operacional, o governo decreta ainda no ano de 2001 a criação dos suplementos de escala e piquete, visando “(...) compensar a prestação de serviço em regime de rotatividade de horário ou em regime de piquete” (Decreto-Lei n.º 182 de 19 de Junho de 2001, Proémio).

A vulgarmente denominada política de suplementos, instituída pelos governos chefiados pelo engenheiro António Guterres, denota uma clara aproximação às concepções de mercado em uso na sociedade civil que, na opinião de alguns elementos, não se inserem nos conceitos tradicionais da profissão militar, tendo sido alvo de ampla contestação interna, especialmente por parte das categorias de oficiais e sargentos, que defendem a atribuição de um único suplemento extensivo a todos os militares da instituição, como forma de compensar o carácter dual da profissão: militar e policial.

No ano de 2002, o governo, sob o argumento de que é “indispensável criar as condições legais adequadas para que a Guarda Nacional Republicana possa responder com eficácia às responsabilidades decorrentes das novas atribuições em matéria de processo penal (...)” e com vista a reflectir “(...) a evolução no regime de férias, faltas e licenças entretanto verificada para os funcionários e agentes da Administração Pública”, publica o Decreto-Lei n.º 15 que vem alterar a Lei Orgânica e os Estatutos dos Militares da GNR (Decreto-Lei n.º 15 de 29 de Janeiro de 2002, Proémio).

Este diploma consagra um aumento de efectivos global, que passa a ser de 27.824 militares. As alterações ao número de efectivos são efectuadas de forma progressiva, 40% na data de publicação do diploma mencionado, 30% decorridos seis meses e 30% um ano após a sua entrada em vigor. Assim, são aumentadas 7 vagas de coronel, 15 de tenente-coronel, 72 de major, 37 de sargento-mor, 149 de sargento-chefe, 246 de sargento-ajudante, 465 de cabo-chefe e 6000 de cabo; regista-se também uma diminuição de 6.000 efectivos no posto de soldado.

Em Março deste mesmo ano, a Portaria n.º 194 fixa os quantitativos por armas e serviços. As alterações introduzidas reportam-se ao aumento de 509 lugares em qualquer arma, 426 lugares em qualquer quadro, 45 lugares em infantaria e 11 lugares em cavalaria.

No ano seguinte o governo decide, no âmbito dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado, tendo como suporte a Resolução 1511 de 16 de Outubro de 2003, do Conselho de segurança das nações Unidas, prestar apoio às forças da coligação em missão de manutenção de paz e ordem no Iraque, enviando uma força da Guarda Nacional Republicana para o teatro de operações naquele país.

Esta decisão foi alvo de acentuada discussão, não só a nível político como também em toda a opinião pública, opondo os que não concordavam com o envio de qualquer força para aquele país, os que discordavam do seu envio fora do âmbito das resoluções da ONU¹¹⁴ e os que apesar de concordarem com o envio de uma força, discordavam que esta missão tivesse sido atribuída à GNR.

Entre os defensores de que esta missão deveria ter sido consignada às Forças Armadas, encontram-se alguns oficiais do exército, que se manifestaram publicamente contra o envio de uma força da GNR para aquele teatro de operações, opinando que esta não estaria preparada para actuar num conflito de alta intensidade.

Na sequência do sucesso obtido com presença da Guarda em Timor, o comandante geral da GNR, tenente-general Mourato Nunes, ciente da importância para a instituição, não apenas no plano nacional mas também no plano internacional, do envio de uma força eficazmente preparada e equipada para o Iraque, determina ao Regimento de Infantaria a sua formação e preparação.

Esta força, denominada Subagrupamento Alfa, com um efectivo de 128 militares e um médico civil, partiu para aquele país em Novembro de 2003, tendo ficado integrada *Multinational Specialized Unit* da *Italian Joint Task Force*, sediada na cidade de *Nasiriyah*.¹¹⁵

É hoje em dia consensual que a participação da Guarda em missões de paz, em países terceiros, lhe tem granjeado prestígio nacional e internacional, enriquecido a sua história e engrandecido o nome de Portugal no contexto das nações.

Por outro lado, este tipo de missões que se aproximam do conceito de “*constabulary force*”, têm clarificado o seu posicionamento no sistema de forças nacional, que tradicionalmente se tem situado entre as Forças Armadas e as Polícias Civas, e potenciado o seu estatuto de Força de Segurança de natureza militar, com um renovado papel no plano da segurança internacional.

¹¹⁴ O envio desta força sofreu vários adiamentos até à aprovação pela ONU da resolução 1511 que autorizava o envio de uma força multinacional, com o objectivo de tomar as medidas necessárias para a manutenção da segurança e estabilidade no Iraque.

¹¹⁵ A Portaria n.º 1164 de 15 de Julho de 2003, estipulava como limite máximo para a constituição do Subagrupamento Alfa 140 militares.

Loureiro dos Santos faz mesmo depender a existência da GNR da sua preparação para actuar em conflitos de baixa intensidade, referindo que, “A GNR só se justifica se tiver como missão fundamental constituir uma resposta para conflitos com certo grau de profundidade, que ocorrem entre a situação de paz e o conflito armado, levados a efeito por organizações criminosas que actuam com alto grau de violência, ou por irrupção de focos de agitação complexos (muitas vezes abrangendo áreas de certa vastidão), com algum grau de espontaneidade ou provenientes de acções planeadas ou organizadas. Umas e outras susceptíveis de descambar em situações graves susceptíveis de pôr em causa a ordem democrática estabelecida, ou de serem aproveitadas por centros de poder externos interessados em destabilizar o nosso país e impor-nos soluções que não desejamos.” (2001:263)

Com o fim do serviço militar obrigatório e em consequência das alterações introduzidas ao Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, o governo decide alterar, em 2004, o Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, com o objectivo de adequar as disposições contidas nos dois diplomas.

As alterações introduzidas vão no sentido de possibilitar o benefício de exclusividade na admissão aos concursos para ingresso na Guarda Nacional Republicana, aos militares que prestem ou tenham prestado serviço em regime de contrato (Decreto-Lei n.º 119 de 21 de Março de 2004, Proémio).

A argumentação que justifica esta mudança prende-se, na opinião do legislador, com duas ordens de razões: “por um lado, na desejável economia de meios do Estado que naturalmente resultará do recurso a uma tal fonte de recrutamento. Por outro lado, no aproveitamento das particulares capacidades dos candidatos militares ou ex-militares em regime de contrato, decorrentes, sobretudo, das especificidades das suas formação e qualificação profissionais” (Decreto-Lei n.º 119 de 21 de Março de 2004, Proémio).

Nesta perspectiva, são alteradas as condições gerais de admissão ao curso de praças, nomeadamente o limite de idade.¹¹⁶ Contudo, a alteração mais significativa e de consequências, até ao momento, não rigorosamente avaliadas, prende-se com a introdução, como condição

¹¹⁶ As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 119 de 21 de Março de 2004 ao artigo 272.º do Estatuto dos Militares da GNR, contemplam a possibilidade de serem admitidos ao concurso de ingresso nos quadros de praças, os cidadãos que “Não tenham menos de 20 nem tenham completado 28 anos de idade em 31 de Dezembro do ano de ingresso, não sendo aplicável o mecanismo de abate à idade cronológica previsto no artigo 47.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e Voluntariado.”

geral, do cumprimento do serviço militar obrigatório em regime de voluntariado ou de contrato com a duração mínima de dois anos, nas categorias de praças e sargentos.

Embora as condições especiais de admissão sejam estipuladas por despacho do comandante geral da GNR, a introdução desta condição poderá, no futuro, reduzir de forma drástica a dimensão do universo a concurso, com a inevitável diminuição do nível médio de habilitações literárias e, em última análise, da qualidade dos candidatos seleccionados.

Confirmando esta tendência, concorreram ao Curso de Formação de Praças no ano de 2005, 2644 candidatos, o que representa cerca de um sexto do universo de que se candidatou no em 2004.

Destes, apenas 2402 se apresentaram à prova cultural, tendo obtido a nota mínima para ingresso, nesta prova, 595.^{117/118}

Uma vez que o número previsível de ingressos de candidatos com 2 anos de serviço militar obrigatório está muito aquém de preencher as 1100 vagas aprovadas,¹¹⁹ foi accionada a cláusula de salvaguarda prevista no n.º 2 do Art. 276 do Estatuto dos Militares da GNR, que prevê o recurso a novo procedimento de concurso com dispensa deste requisito.¹²⁰

A análise do Quadro XII permite-nos constatar que entre 2001 e 2004 o número de candidatos ao curso de praças quase duplicou, tendo quintuplicado quando analisamos a evolução da última década (Quadro X).

Também o nível das habilitações literárias aumentou substancialmente, passando os candidatos com habilitações literárias superiores ao 9.º ano de 3860 (45%), em 2001 para 7799 (48,9%), em 2004 (Quadro XIII).

¹¹⁷ Em virtude de ainda não terem decorrido as restantes provas do concurso é previsível que este número venha a ser substancialmente reduzido.

¹¹⁸ O número de concorrentes ao curso de formação de agentes da PSP foi, no ano de 2005, de 5035 para 749 vagas.

¹¹⁹ Vide o Despacho Conjunto n.º 633/2005

QUADRO XII

Movimento dos candidatos ao curso de formação de praças por habilitações literárias

Ano	Concorrentes	9.º Ano	10.º Ano	11.º Ano	12.º Ano	Bacharelato	Licenciatura
2001	8608	4748	693	1269	1855	29	14
2002	9296	4945	661	1496	2150	21	23
2003	10730	5674	838	1640	2511	14	53
2004	15929	8130	1071	2417	4089	37	185

Fonte: Guarda Nacional Republicana

Esta evolução tem permitido à instituição recrutar elementos com um nível de habilitações literárias cada vez mais elevadas. Assim, enquanto em 1996 os elementos incorporados com habilitações superiores ao 9.º ano representavam 42%, em 2004 representam já 62,7%.

Porém, se considerarmos os elementos incorporados com habilitação literária igual ou superior ao 12.º ano, esta evolução é, ainda, mais significativa, passando de 17,5% em 1996 para 29,3% em 2004.

¹²⁰ Até à presente data não é conhecido o número e as habilitações literárias dos concorrentes ao novo procedimento de concurso, com dispensa do requisito de prestação de serviço militar em regime de voluntariado e de contrato.

QUADRO XIII

Movimento dos candidatos admitidos na GNR

Ano	Admitidos	9.º Ano	10.º Ano	11.º Ano	12.º Ano	Bacharelato	Licenciatura
1996	849	492	86	122	149	0	0
1997	979	624	47	144	164	0	0
1998	953	509	45	119	280	0	0
1999	858	529	33	82	214	0	0
2000	961	609	76	93	183	0	0
2001	905	406	82	149	264	1	3
2002	900	342	96	174	257	3	1
2003	971	468	98	176	224	1	4
2004	1076	401	107	252	305	1	10

Fonte: Guarda Nacional Republicana

Em Julho de 2004, o governo condecora a corporação com a Medalha de Serviços Distintos de Segurança Pública, pela forma como desempenhou as missões atribuídas no âmbito do Euro-2004.

Ainda neste ano são introduzidas alterações significativas nos princípios que regem o associativismo na instituição. O associativismo militar está directamente relacionado com a adopção de valores democráticos pelas sociedades e com a tendência prevalecte nas últimas décadas de homogeneização civil-militar.

Assim, tem-se generalizado a convicção de que todos os cidadãos, militares ou civis, têm direitos e deveres iguais, entendimento que não teve acolhimento na Constituição Portuguesa, que optou por um regime restritivo dos direitos cívicos dos militares.

No plano jurídico-legal, a Lei n.º 29/82, Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas (LDNFA), materializou o quadro de restrições impostas aos militares, configurando, na opinião de alguns, uma situação de verdadeira “menoridade cívica”.

Ultrapassadas algumas das restrições impostas pelo artigo 31.º deste diploma, após a sua revisão em 2001, com a publicação da Lei Orgânica n.º 4/2001 e após publicação da Lei do

direito de associação profissional dos militares, onde se refere que “Os militares dos quadros permanentes em qualquer situação e os militares contratados em efectividade de serviço têm o direito de constituir associações profissionais de representação institucional dos seus associados, com carácter assistencial, deontológico ou sócio-profissional”, estavam criadas as condições legais para o seu normal desenvolvimento (Lei Orgânica n.º 3 de 9 de Agosto de 2001, Art. 1.º).

O associativismo militar tem tido, no nosso país e particularmente na GNR, um percurso controverso, consequência da inexistência de qualquer tradição de associativismo cívico entre os militares e de muitos deles terem sérias reservas, quanto aos seus efeitos na coesão, disciplina e cadeia de comando da instituição.

Porém, em consequência da diminuição da influência das chefias militares junto do poder político, um número crescente de militares tem vindo gradualmente a assumir uma posição de franco cepticismo nas capacidades da hierarquia para defender os interesses dos subordinados, situação que potencia o desenvolvimento do associativismo.

Este aspecto esteve na origem da constituição na GNR de três associações de militares: a Associação de Profissionais da Guarda (APG) criada em 1991, a Associação Nacional de Sargentos (ANS) criada em 1999 e, a Associação de Oficiais da Guarda (AOG), criada em 2000.

As diferentes concepções sobre a natureza da profissão e sobre as restrições ao exercício associativismo militar, têm consubstanciado práticas substancialmente distintas por parte das três associações, evidenciando uma profunda clivagem entre a AOG e a ANS, defensoras da condição militar dos elementos da instituição, e a APG, que contesta essa condição, defendendo um modelo civilista de força de segurança para a GNR.

Não causa pois qualquer estranheza que a aprovação da Lei n.º 39/2004¹²¹, que estabelece os princípios e as bases gerais do exercício do direito de associação profissional dos militares da GNR, tenha gerado no interior da instituição sentimentos contraditórios, que vão da satisfação até à acentuada contestação, surpresa e perplexidade.

Satisfação, para os defensores de uma concepção de associativismo militar que não se restringe aos limites impostos pela Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ao constatarem que a Lei n.º 39/2004 alarga o âmbito de intervenção das associações da G.N.R. face às restantes associações militares.

¹²¹ Lei n.º 39 de 18 de Agosto de 2004

Surpresa, pelo facto de se constatar que a Lei n.º 3 de 2001, deixou de se aplicar aos militares da GNR, o que está em clara contradição com a condição militar dos seus elementos.¹²²

Perplexidade, devido à menor amplitude das restrições consignadas no presente diploma, que vem esbater a fronteira entre associativismo e sindicalismo na GNR e que poderá, num futuro próximo, colocar sérias reservas quanto à coesão e disciplina da instituição.¹²³

¹²² Em artigo publicado no Jornal Expresso de 09/10/04, com o título “Revolta de Oficiais na GNR”, Loureiro dos Santos comenta esta situação referindo que “A GNR é uma instituição militar e nem sequer havia necessidade de uma lei especial para o seu associativismo, pois existe a das Forças Armadas”. Existem contudo, interpretações contrárias que advogam que a Lei n.º 3/2001 não contemplou os militares da GNR, pelo que a Lei n.º 39/2004 apenas procurou suprir a falta de enquadramento legal. Não restam porém dúvidas que este diploma é menos restritivo que o aplicado aos militares das Forças armadas, criando neste aspecto particular, uma situação de excepção ao estatuto da condição militar.

¹²³ Ao invés da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, a Lei n.º 39/2004 permite às associações reunir no interior das instalações da GNR, emitir pareceres e apresentar propostas sobre o funcionamento dos serviços e outros aspectos de relevante interesse para a instituição; prevê o assento directo e imediato das associações nos conselhos consultivos; admite a possibilidade do direito associativo ser exercido sem respeito pelas categorias e inibe os militares nas situações de reserva ou reforma de integrarem as associações.

QUADRO XIV
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
Efectivos autorizados

Ano	Oficiais	Efectivos	Legislação
1976	320	7.995	Decreto-Lei n.º716-A de 8 de Outubro de 1976?
1977	339	9.364	Decreto-Lei n.º 246 de 11 de Junho de 1977?
1978	374	10.813	Decreto-Lei n.º 198 de 20 de Junho de 1998?
1979	421	13.833	Decreto-Lei n.º 329 de 24 de Agosto de 1979?
1980	421	13.863	Decreto-Lei n.º 399 de 25 de Setembro de 1980
1986	629	17.510	Decreto-Lei n.º 333 de 14 de Julho de 1983?
1988	654	18.876	Decreto-Lei n.º 333 de 14 de Julho de 1983
1990	685	20.260	Decreto-Lei n.º 333 de 14 de Julho de 1983
1991	602	20.836	Decreto-Lei n.º 260 de 25 de Julho de 1991 Portaria n.º 974 de 21 de Setembro de 1991
1993	826	26.804	Decreto-Lei n.º 231 de 28 de Junho de 1993. Portaria n.º 1299 de 27 de Dezembro de 1993
2000	855	26.833	Portaria n.º 533-A de 1 de Agosto de 2000
2002	949	27.824	Decreto-Lei n.º 15 de 29 de Janeiro de 2002 Portaria n.º 194 de 5 de Março de 2002

Fonte: Guarda Nacional Republicana

2.3.4. A GNR na actualidade

Efectuada a análise da instituição GNR e das instituições militares de segurança que a antecederam, através da qual procurámos colocar em evidência não só o que é uniforme e repetível, mas sobretudo, as principais alterações surgidas durante este percurso, propomo-nos agora analisar sucintamente os traços caracterizadores desta instituição militar de segurança na actualidade.

Condicionador deste percurso, parece-nos ter sido a influência exercida pelas Forças Armadas, *máxime* Exército, enquanto instituição modeladora que tutelou as instituições militares de segurança, em particular a GNR, e, que em nossa opinião, se materializou a dois níveis:

- 1 – Por um lado, influência enquanto poder fáctico, exercido sob o poder político ao longo deste período, numa acção que teve subjacente a realização de interesses de natureza corporativa.
- 2 – Por outro lado, influência exercida de modo directo pelos seus quadros superiores, que ao serem responsáveis pelas estruturas de comando desta instituição militar de segurança, lhe impuseram modelos de funcionamento institucionais condizentes com a sua formação e julgados apropriados para servir interesses (Cruz, 2003).

Esta influência tem sido substancialmente atenuada, não só devido às orientações políticas dos últimos governos, cuja concepção da GNR parece ser a de *uma Força de Segurança, civil quanto possível, militar quanto necessário*, mas também, devido à diminuição dos oficiais do Exército em serviço na corporação e, paralelamente, à atribuição de cargos de maior responsabilidade e influência aos oficiais do quadro permanente da instituição.

2.3.4.1. Definição

Desde a sua génese que a instituição GNR tem sido marcada por duas constantes históricas que têm influenciado de forma determinante a sua identidade: a matriz militar e a função policial.

Sem nunca renunciar à sua identidade, a GNR tem passado, desde a sua criação até aos nossos dias, por um processo evolutivo, que reflecte a transformação de uma instituição militar com funções policiais, numa força de segurança de matriz militar.

Criada em 1911 como “(...) corpo especial de tropas para velar pela segurança pública (...)”,¹²⁴ considerada entre, 1922 e 1983, “prolongamento do exército”,¹²⁵ entre 1983 e 1990 “corpo especial de tropas que faz parte das forças militares (...)”, apenas nesta data a GNR passou a ser considerada como “(...) força de segurança constituída por militares organizados

¹²⁴ Decreto de 3 de Maio de 1911, Art. 1.

¹²⁵ O Decreto n.º 8.064 de 13 de Março de 1922, refere, no seu preâmbulo, que “(...) a Guarda Nacional Republicana não é um organismo aparte, mas constitui como que um prolongamento do exército, cujos elementos, com uma organização adequada ao fim especial a que são destinados, se encontram à disposição do Ministério do Interior para desempenhar serviço de polícia.” Esta condição é reafirmada no preâmbulo do Decreto Lei n.º 33.905 de 2 de Setembro de 1944, “Prolongamento do exército, não poderia o organismo militar votado à causa da segurança e ordem pública (...)”

num corpo especial de tropas (...)",¹²⁶ definição que se mantém na sua actual Lei Orgânica, Dec.-Lei 231/93 de 26 de Junho.

Deste normativo decorrem três aspectos fundamentais para a definição da GNR na actualidade: a sua qualificação como força de segurança, o facto de ser uma instituição organizada segundo o modelo militar e, a característica dos elementos que a integram serem militares.

Estamos pois perante dois níveis de análise distintos: um que aborda a função desempenhada pela instituição e o seu modelo organizacional, o outro, que considera o elemento da organização e a sua forma de prestação de serviço.

Analisemos o primeiro aspecto: – a GNR como força de segurança.¹²⁷

De acordo com a Lei 20/87, “A segurança interna é a actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática.”¹²⁸

A natureza e especificidade da Segurança Interna decorrem do art.º 272 da Constituição da República que a elege como tarefa fundamental do Estado, o qual a exercerá através das Forças e Serviços de Segurança, mencionados no art.14.º da Lei de Segurança Interna.¹²⁹

As Forças e os Serviços de Segurança estão pois organizados de forma a assegurar uma ou mais das seguintes funções: a de soberania e defesa das fronteiras, a administrativa, a de segurança e ordem pública e a judiciária.

A GNR, como parte integrante do Sistema de Segurança Interna, desenvolve a sua actividade de segurança interna, em quatro áreas fundamentais: prevenção da criminalidade, manutenção ou reposição da ordem pública, informações de segurança interna e investigação criminal.

Porém, uma análise mais atenta das forças que compõem o sistema, designadamente, a abrangência das suas missões, dependência, doutrina, organização, âmbitos territoriais de

¹²⁶ Decreto-Lei n.º 39 de 3 de Fevereiro de 1990, Art. 1.º

¹²⁷ De acordo com Nunes Cruz, “ Em abstrato as Forças de Segurança definem-se como um conjunto de meios humanos e materiais organizados num corpo especializado investido de poder público legitimamente reconhecido (autoridade), com a finalidade de defender a ordem social em que se inserem de modo a preservá-la dos perigos que possam afectar a sua estabilidade” (2003:74).

¹²⁸ Decreto-Lei n.º 20 de 12 de Junho de 1987, Art. 1.º, LOGNR.

¹²⁹ Vide Lei n.º 20 de 12 de Junho de 1987, LOGNR.

actuação e natureza jurídica, permite-nos considerar a Guarda Nacional Republicana como componente singular do Sistema de Segurança Interna.

Se é certo que as atribuições desta corporação são, predominantemente, funções de segurança interna, não deixa também de ser que, entre elas, se conta igualmente, a de colaborar na execução da política de defesa nacional,¹³⁰ podendo inclusivé, em casos de excepção, ficar na dependência do Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas.

A GNR deve assim ser considerada como corporação ambivalente que desempenha, em simultâneo, funções policiais e funções de natureza militar.¹³¹

Como refere Nunes Cruz, “(...) a característica militar da Guarda elege-a como *força charneira*, que tanto pode complementar as atribuições da Polícia de Segurança Pública como das Forças Armadas,(...)” (2003:130).

Além da complementaridade, este posicionamento entre o civil e o militar, facilita também a passagem, sem roturas, de uma situação de paz a um estado de crise ou guerra, estabelecendo deste modo uma ligação entre o Sistema de Segurança Interna e o Sistema de Defesa Nacional.¹³²

A matriz militar é pois o traço que potencia a singularidade da Guarda Nacional Republicana no Sistema de Segurança Interno, permitindo-lhe desempenhar funções mais amplas que as que normalmente cabem a um simples corpo policial.

Constata-se, deste modo, que relativamente à função desempenhada, a GNR, é claramente uma Força de Segurança, embora singular, pelo facto de poder desempenhar missões de natureza militar, no âmbito da política de defesa nacional.

Porém, pelo facto de desempenhar missões de natureza militar,¹³³ a GNR não se confunde, nem é parte integrante das Forças Armadas,¹³⁴ pois enquanto a primeira se encontra

¹³⁰ Vide o Art. 2.º do Decreto-Lei n.º 231 de 26 de Junho de 1993, LOGNR, e os Artigos 18.º n.º2 e 53.º n.º3 al. h) da Lei n.º 29 de 11 de Dezembro de 1982, Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas.

¹³¹ Relativamente a esta problemática Nuno Rogeiro considera que a GNR funciona estatutariamente “(...) como um serviço de segurança pública, baseado num corpo especial de tropas, com duas funções: *em tempo de paz*, assegura as funções de uma polícia e de um corpo de emergência, em áreas não urbanas, possuindo ainda algumas tarefas de investigação criminal em patamar inicial, e para delitos menos graves; *em momento de guerra*, ou estado de tensão constitucionalizado, suplementa as FAs em funções de defesa nacional, agindo assim como reserva pronta, imediata, preparada e disponível” (2002:881). A propósito da polivalência e versatilidade da G.N.R. Cf. Branco, Carlos, *Desafios à Segurança e Defesa e os Corpos Militares de Polícia*, Ed. Silabo, Lisboa, 2000.

¹³² A este propósito Cf. Livro Branco da Defesa Nacional, Ministério da Defesa Nacional, 1994.

¹³³ Vide o Art.º 143 da Portaria n.º 722 de 25 de Setembro de 1985, Regulamento do Serviço Geral da GNR

¹³⁴ Ao considerar que “A estrutura das Forças Armadas compreende os órgãos militares de comando e os 3 ramos das Forças Armadas – Marinha, Exército e Força Aérea.” – o Art. 21.º, n.º1, da Lei n.º 29 de 11 de Dezembro de 1982, Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, considera a GNR como um organismo distinto das Forças Armadas. Todavia, são particularmente estreitos os vínculos entre a GNR e as Forças Armadas pois, como foi anteriormente referido, quer a sua génese quer o seu percurso evolutivo estão intimamente imbricados com esta instituição, particularmente com o exército.

inserida na lógica sistémica do Sistema de Segurança Interno, as Forças Armadas são prioritariamente responsáveis por assegurar a defesa militar do país contra qualquer agressão ou ameaça externa.¹³⁵

Assim, enquanto as funções desenvolvidas pela GNR são, essencialmente, funções de Segurança Interna, as funções desenvolvidas pelas Forças Armada, são, prioritariamente, funções de defesa externa, estando-lhe vedado o desempenho funções de defesa da ordem interna, salvo nos casos expressamente previstos na Constituição e na lei.¹³⁶

Situada a Guarda no Sistema de Forças e Serviços de Segurança, propomo-nos agora analisar a sua matriz organizacional.

Para cumprir as atribuições que lhe estão cometidas a GNR está organizada segundo uma estrutura que se inspira no modelo militar típico, cujas características mais salientes são:

- o estrito enquadramento hierárquico dos seus membros, segundo uma ordem rigorosa de patentes e postos;
- a subordinação da actividade da instituição (e, portanto, da actuação dos seus membros), não ao princípio geral da direcção e chefia comum à generalidade dos serviços públicos, mas a um peculiar princípio de comando em cadeia, implicando um especial dever de obediência;
- o uso de armamento com características e de utilização vedada aos cidadãos e agentes públicos em geral, no exercício da função e como modo próprio desse exercício;
- o princípio do aquartelamento;
- a obrigação do uso de farda ou uniforme;
- a sujeição a particulares regras disciplinares e jurídico-penais;¹³⁷

Tomando estas características como típicas da instituição militar, parece-nos claro, que quase todas elas se verificam relativamente à Guarda Nacional Republicana.

Porém, além destas características, constata-se ainda que a sua estrutura organizativa é, com ligeiras adaptações, decalcada da existente nas Forças Armadas, com unidades de comando, (Comando-Geral) unidades operacionais (Brigadas Territoriais e Especiais), unidades de instrução (Escola Prática) e unidades de reserva (Regimentos de Cavalaria e Infantaria) e que o seu pessoal encontra distribuído por armas e serviços.¹³⁸

¹³⁵ Vide os Artigos 273.º da Constituição da República Portuguesa e 24.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, Lei n.º 29 de 11 de Dezembro de 1982.

¹³⁶ Cf. Parecer n.º 147 de 9 de Novembro de 2001, do Conselho Consultivo da Procuradoria-geral da República.

¹³⁷ Vide Acórdão de 19 de Maio de 1994, Processo n.º 32.373 do Supremo Tribunal Administrativo.

¹³⁸ Cf. Acórdão n.º 521 de 29 de Outubro de 2003, Processo n.º 471/97 do Tribunal Constitucional.

Relativamente ao terceiro aspecto, a condição militar dos seus elementos, julgamos da maior importância precisar o conceito de “militar”, nomeadamente, se está associado ao desempenho de funções específicas, se está relacionado com a inserção numa dada estrutura organizacional, se pretende designar uma forma peculiar de prestação de serviço, ou, se associa todas estas situações em simultâneo.

Um esclarecimento rigoroso deverá ainda definir se função, situação organizatória, modo de prestação de serviço ou a combinação de todos estes aspectos, se aplicam com carácter de exclusividade às Forças Armadas e aos seus elementos.

Da revisão da literatura especializada, constata-se a inexistência de uma orientação precisa sobre esta matéria, no entanto, o conceito de instituição militar está geralmente relacionado com a “instância em que se processa a administração da violência legal organizada e o militar como o especialista da violência” (Carrilho, 1985:39).

Subjacentes a esta concepção estão aspectos que nos remetem para função e para a inserção numa dada estrutura organizacional, geralmente considerados como típicos das Forças Armadas.

Não existem consensos alargados sobre esta problemática, coexistindo abordagens que enfatizam a função, isto é, a gestão da violência, considerando as mais restritivas que apenas as funções de combate se podem incluir no conceito de militar, excluindo deste modo, as funções de apoio de combate e de apoio de serviços,¹³⁹ com outras colocam a tónica no aspecto dinâmico da profissão e da instituição militar, considerando que os seus aspectos caracterizadores se têm alterado ao longo dos tempos, procurando adaptar-se às mudanças da sociedade envolvente.¹⁴⁰

Assim, as Forças Armadas desempenham hoje em dia novos papéis, nomeadamente nas operações de manutenção de paz em que actuam como *constabulary forces*.

Neste tipo de missões atenuam-se as diferenças entre tempo de guerra e tempo de paz e o papel desempenhado pelas Forças Armadas tende a aproximar-se do conceito de força policial.

Por outro lado, a dimensão e a tipologia das novas formas de conflitualidade têm vindo complexificar as tradicionais fronteiras entre conflitos internos e externos, entre

¹³⁹ ¹³⁹ A este propósito, Huntington, considera que apenas os oficiais que têm como função central a gestão da violência podem ser considerados como membros da profissão militar (Jenkins, Gwyn Harries, 1990).

¹⁴⁰ Contrastando com a concepção de Huntington, Janowitz trata a instituição e a profissão militar como um sistema social dinâmico. Na sua perspectiva as características definidoras da profissão militar não são estáticas e ultrapassam as funções de gestão directa da violência (Jenkins, Gwyn Harries, 1990).

Segurança e Defesa e têm alargado o domínio de actuação profissional quer das Forças Armadas quer das Forças de segurança de natureza militar (Jesuino, 1978).

Parece-nos pois, que o cerne da questão está, sob o ponto de vista conceptual, relacionado com o aspecto dinâmico e com a abrangência dos conceitos de militar e instituição militar, nomeadamente, se a sua aplicação se pode, hoje em dia, restringir em exclusivo às Forças Armadas.

Pronunciando-se acerca do conceito de militar, no que se refere ao nosso país, o Tribunal Constitucional refere, no seu Acórdão n.º 521 de 29 de Outubro de 2003, que “(...) a Constituição em ponto algum procede a uma definição do conceito de “militar”. Por outro lado, é de notar que sempre que utiliza o termo “militar”, a lei fundamental fá-lo, essencialmente, na perspectiva de salientar a sujeição a um certo estatuto pessoal próprio ou específico por parte de quem se integra nesse “tipo” de pessoas e de relevar, prevalentemente, a sua inserção organizatória. (...) a lei básica, como já se referiu, não ligou o conceito “militar” a qualquer específica função ou atribuição constitucional, máxime, às Forças Armadas, mas antes o connexionou com uma certa forma singular de prestar de serviço, ou seja, com acentuação da prestação de “serviço militar” ou seja, dentro de certa situação organizatória.”

Desta interpretação decorre que, relativamente à situação portuguesa, o conceito de militar se poderá aplicar a elementos que não pertençam às Forças Armadas, desde que se insiram numa estrutura organizativa similar e estejam sujeitos à mesma forma de prestação de serviço, nomeadamente, aos mesmos deveres e direitos que são aplicados aos militares das Forças Armadas

A estrutura organizativa da GNR é, em nossa opinião, decalcada da das Forças Armadas, como já referimos, o mesmo se passando quanto ao tipo de prestação de serviço dos seus elementos.

Esta parece ser a intenção do legislador, quando refere que a Lei de Bases Gerais da Condição Militar¹⁴¹ se aplica aos militares da Guarda Nacional Republicana, tendo transposto os normativos caracterizadores daquela condição para o Estatuto do Militar da Guarda Nacional Republicana.¹⁴²

Assim, os elementos que caracterizam a condição militar: — subordinação ao interesse nacional, permanente disponibilidade para lutar em defesa da Pátria, se necessário com prejuízo da própria vida, sujeição aos riscos inerentes ao cumprimento das missões militares, bem como à formação, instrução e treino que as mesmas exigem, quer em tempo de paz, quer em tempo de

¹⁴¹ Vide o Art.16.º da Lei n.º11 de 1 de Junho de 1989.

¹⁴² Vide os Artigos, 6.º n.º 3 e 4, 7.º, 9.º, 12.º, 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 265 de 31 de Julho de 1993.

guerra, subordinação à hierarquia militar, nos termos da lei, aplicação de um regime disciplinar próprio, permanente disponibilidade para o serviço, ainda que com sacrifício dos interesses pessoais, restrição, constitucionalmente prevista, do exercício de alguns direitos e liberdades, adopção, em todas as situações, de uma conduta conforme com a ética militar, por forma a contribuir para o prestígio e valorização moral das Forças Armadas, consagração de especiais direitos, compensações e regalias, designadamente no campo da segurança social, assistência, remunerações, cobertura de riscos, carreiras e formação – verificam-se na íntegra na GNR.

Tendo em consideração o cumprimento destes pressupostos o Tribunal Constitucional conclui que “Assim sendo, é de incluir os militares da Guarda Nacional Republicana, no activo, no conceito de militares a que alude a alínea c) do artigo 27.º da CRP “(...) militares tanto o são os que prestam serviço activo nas Forças Armadas como os que o prestam na Guarda Nacional Republicana.”¹⁴³

De acordo com a análise efectuada, poderemos concluir que, quer o modelo organizacional, quer a condição militar, não são exclusivos das Forças Armadas abrangendo de igual forma a GNR e os seus elementos.

Segundo esta perspectiva, a diferença mais significativa reside na natureza das funções desempenhadas, cabendo à GNR¹⁴⁴, prioritariamente, o desempenho de funções de segurança interna e às Forças Armadas o desempenho de funções de defesa contra ameaças externas.

Todavia, a abrangência das missões passíveis de serem atribuídas à GNR, nomeadamente missões de natureza militar, conjugada com a sua estrutura organizacional e a condição dos seus elementos, confere-lhe um lugar singular no Sistema de Forças da República, isto é, a de Força de Segurança de natureza militar.

¹⁴³ Acórdão n.º 521 de 29 de Outubro de 2003, Processo n.º 471/97 do Tribunal Constitucional. De acordo com esta interpretação o termo militarizado, empregue pelo legislador no artigo 270.º da CRP refere-se por conseguinte, à PSP. Interpretação contrária efectua Nunes Cruz ao referir que “(...) o termo “militarizado” foi usado pelo legislador constitucional apenas para diferenciar os militares das Forças Armadas dos da GNR, sublinhando deste modo que não há confusão possível entre uns e outros. Ainda que todos sejam militares, no sentido amplo do termo, a fórmula “militarizado” foi empregue, precisamente, para evitar sincretismos indesejáveis e promiscuidades conceptuais” (2003:170/171).

¹⁴⁴ Segundo Marcelo Caetano o factor determinante numa instituição policial é a natureza das funções que desempenha: “As autoridades de polícia têm sob as suas ordens agentes de execução, constituindo nalguns casos formações militarizadas, mas o facto dos agentes policiais constituírem corpos regidos pela disciplina militar não tira o carácter civil à função que desempenham” (Caetano, 1990:1159).

2.3.4.2. Dependência

O enquadramento da GNR na organização do Estado tem tradicionalmente sido efectuado através de uma dupla dependência, do Ministro da Administração Interna e do Ministro da Defesa.

Inicialmente dependem do Ministro da Administração Interna¹⁴⁵ as áreas da administração, polícia, e disciplina; contudo, com a publicação do decreto 8.064 de 13 de 1922, a área do recrutamento passa também a estar incluída nesta dependência e a área policial passa a ser designada de execução do serviço, situação que se mantém actualmente.

No que concerne às dependências do Ministro da Defesa, têm-se registado alterações mais significativas. Assim, entre 1911 e 1944 a Guarda depende deste Ministro¹⁴⁶ para os fins consignados no artigo 180.º do Código do Processo Criminal Militar, além de, em tempo de guerra, ficar à sua disposição para os fins consignados no regulamento de mobilização. O Decreto-Lei n.º 33.905 de 2 de Setembro de 1944 vem alterar esta situação, incluindo nesta dependência as áreas da instrução, armamento, equipamento e fins consignados no artigo 480.º do Código de Justiça Militar. Desde 1983 até à presente data, a Guarda depende do Ministro da defesa para efeitos de uniformização e normalização da doutrina militar, do armamento e do equipamento.

No que diz respeito à característica da dupla dependência, existiram alterações que nos levam a admitir estarmos hoje em dia em presença não de uma dupla, mas sim de uma tripla dependência.

Com efeito, a partir da publicação do Decreto-Lei 33.905/44 passa a ser referido que as tropas da Guarda, “ (...) em tempo de guerra ou quando for declarado o estado de sitio (...) ficarão à disposição do Ministro da Guerra, directamente ou por intermédio dos comandos das regiões militares.”¹⁴⁷ Esta dependência “indirecta” das chefias das Forças Armadas, evoluiu a partir de 1983, para uma dependência directa do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, em caso de guerra¹⁴⁸ ou em situação de crise,¹⁴⁹ situação que se mantém actualmente.

¹⁴⁵ Inicialmente designado de Ministro do Interior.

¹⁴⁶ Nesta altura designado Ministro da Guerra.

¹⁴⁷ Vide o Decreto-Lei 33.905 de 2 de Setembro de 1944, Art. 3.º.

¹⁴⁸ Vide os Artigos 61.º a 66.º, da Lei n.º 29 de 11 de Dezembro de 1982, LDNFA, que consagra o “estado de guerra”.

Embora em moldes distintos dos anteriormente referidos, a GNR desenvolve a sua acção, enquanto órgão de polícia criminal, sob o poder de direcção da Autoridade Judiciária, nos termos do artigo 6.º, da sua Lei Orgânica¹⁵⁰.

2.3.4.3. Missão

Historicamente são duas as missões fundamentais que têm sido cometidas à GNR desde a sua génese: a manutenção da ordem pública e a segurança das pessoas e bens.

Contudo, outras missões têm constituído uma constante ao longo da sua existência, em áreas que vão desde a protecção e socorro, a prestação de honras de estado e colaboração na execução da política de defesa nacional.

Ao analisarmos o actual leque de competências, constatamos que ele se alargou de modo significativo, tanto por via da absorção de competências de outras forças de segurança entretanto extintas, como por opção governamental de concessão de novas e mais vastas atribuições.

Assim, a atribuição de competências nas áreas de trânsito e fiscal, são consequência da extinção da Polícia de Viação e Trânsito em 1970 e da Guarda Fiscal em 1993 e, da subsequente criação das Brigadas de Trânsito e Fiscal.

Por outro lado, as novas atribuições no domínio da investigação criminal, da protecção da natureza e das operações de manutenção de paz em países terceiros, patenteiam recentes opções governamentais¹⁵¹.

Também a filosofia de actuação privilegiada sofreu alterações que evidenciam algumas das mudanças ocorridas ao nível da sociedade envolvente, decorrentes, nomeadamente do alargamento do conceito de cidadania.

Se até ao 25 de Abril de 74 a tónica era colocada na “repressão”, enquanto instrumento necessário para repor as situações de alteração à ordem pública, ao serviço do

¹⁴⁹ Vide a Lei n.º 44 de 30 de Setembro de 1986, que define o regime jurídico do Estado de Sítio e de Emergência.

¹⁵⁰ Vide o Decreto-Lei 231 de 26 de Junho de 1993, Art. 6.º.

¹⁵¹ Apesar das novas atribuições estarem sustentadas em variados diplomas, até ao momento não se registou qualquer alteração na Lei Orgânica como seria legalmente exigível.

poder do Estado, na vigência do regime democrático a tónica passou a ser colocada na prevenção, privilegiando-se a proximidade com o cidadão e com a comunidade.¹⁵²

Actualmente as missões atribuídas à GNR abarcam vastos campos da vida em sociedade, os quais estão explicitados no Artigo Segundo da sua Lei Orgânica (Decreto-Lei n.º 231/93):

– *“A Guarda tem por missão geral: Garantir, no âmbito da sua responsabilidade, a manutenção da ordem pública, assegurando o exercício dos direitos, liberdades e garantias; Manter e restabelecer a segurança dos cidadãos e da propriedade pública, privada e cooperativa, prevenindo ou reprimindo os actos ilícitos contra eles cometidos; Coadjuvar as autoridades judiciais, realizando as acções que lhe são ordenadas como órgão de polícia criminal; Velar pelo cumprimento das leis e disposições em geral, nomeadamente as relativas à viação terrestre e aos transportes rodoviários; Combater as infracções fiscais, designadamente as previstas na lei aduaneira; Colaborar no controlo da entrada e saída de cidadãos nacionais e estrangeiros no território nacional; Auxiliar e proteger os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza; Colaborar na prestação das honras de Estado; Colaborar na execução da política de defesa nacional.”*

Esta vasta e multifacetada missão pode sob o ponto de vista prático ser sistematizada em seis grandes áreas de intervenção: policial, segurança e ordem pública, apoio e socorro, honorífica e representação, guarnição e militar.

A área policial inclui as missões *de polícia administrativa e polícia criminal*.

As missões de *polícia administrativa*¹⁵³ abarcam uma multiplicidade de acções¹⁵⁴ que têm como objectivo geral a protecção do cidadão e da sociedade assegurando o seu normal funcionamento, sendo exercidas quotidianamente, sempre que possível de forma preventiva, através de uma presença e vigilância permanentes, como é referido no Regulamento do Serviço Geral da G.N.R., Parte III, Art.º 10.º *“a actuação dos militares da Guarda no serviço policial deve orientar-se prioritariamente por uma sistemática acção preventiva, recorrendo-se a todos os meios legítimos junto das populações, de forma a evitar, tanto quanto possível, que as contra-ordenações, as contravenções e até mesmo os crimes se cometam.”*

¹⁵² Com excepção do Decreto n.º 6950 de 26 de junho de 1920, até à publicação do Decreto-Lei n.º 333 de 14 de Julho de 1983, não existiu qualquer referência ao termo prevenção na descrição das missões da GNR.

¹⁵³ Marcelo Caetano (1990) designa por *polícia administrativa geral* a modalidade da actividade policial que visa a observância e a defesa da ordem jurídica globalmente considerada.

¹⁵⁴ Incluem-se neste âmbito as acções de segurança e ordem pública, fiscalização das leis e regulamentos, nomeadamente as de fiscalização e ordenamento da circulação rodoviária, fiscal aduaneiro e vigilância das fronteiras.

As missões de *polícia criminal*, executadas sob a direcção da autoridade judiciária e em absoluta observância das normas definidas no Código de Processo Penal, visam a prevenção a descoberta e repressão de ilícitos que constituam grave ameaça para a sociedade e para os direitos e liberdades dos cidadãos¹⁵⁵.

As missões de *segurança e ordem pública* estão na origem da criação da GNR e representam o pilar de maior importância da sua missão primária. Têm como objectivo a manutenção e o restabelecimento da ordem pública¹⁵⁶, salvaguardados os direitos, liberdades e garantias, englobando “ (...) todas as acções intermédias entre a acção policial e militar”¹⁵⁷.

As missões de *apoio e socorro* pretendem prestar auxílio aos cidadãos que dele necessitem, assim como aos seus bens, em virtude de causas provenientes da acção humana ou da natureza. Materializam-se nas mais diversificadas acções que vão desde o auxílio e socorro, genericamente considerados, o isolamento e a manutenção da lei e ordem nas áreas afectadas por catástrofes, a abertura de corredores de emergência e controle de acessos, busca, salvamento e evacuação de pessoas, colaboração nas acções mortuárias e apoio às vítimas de crimes violentos, entre outras.

As *missões honoríficas e de representação* consistem no desempenho de funções no âmbito do protocolo de Estado. Integram-se nestas missões as escoltas de honra, as guardas aos edifícios onde funcionam e residem os principais órgãos de soberania: Presidente da República, Assembléia da República e Residência oficial do Primeiro-Ministro.

As *missões de Guarnição* materializam-se na execução de escoltas a presos, valores e, guarda a edifícios públicos, nomeadamente estabelecimentos prisionais.

As missões de natureza militar, encontram-se definidas no artigo 143.º do Regulamento Geral do Serviço da GNR:

“1. Enquadrada pelas Forças Armadas, quer do Exército, quer dos outros ramos, quando estes conduzem operações de defesa terrestre, a Guarda está em condições de conduzir, no espaço e no tempo, algumas das acções de combate típicas da infantaria e de

¹⁵⁵ De acordo com Marcelo Caetano o domínio da prevenção criminal inclui um conjunto de acções que têm por objectivo “(...) possibilitar a repressão pelos tribunais dos crimes cometidos e a reduzir os indivíduos perigosos à possibilidade de delinquir” (1990:1154/1155).

¹⁵⁶ Por manutenção da ordem entendem-se um “ conjunto de acções policiais, levadas a cabo por formações ou unidades policiais de dimensão variável com a finalidade de controlar acontecimentos de natureza social, organizados ou circunstanciais, podendo ser classificados como hostis ou amigáveis, no sentido de não comportarem riscos, ou então serem violentos ou pacíficos quanto à expressão dos seus resultados, prosseguirem um cunho eminentemente festivo ou reivindicativo, sendo característica comum de que estes eventos se verifiquem na via pública ou em locais abertos ao público” (Cruz, 2003:138).

¹⁵⁷ Vide o Regulamento Geral do Serviço da GNR, Art. 2.º, n.º 3, aprovado pela Portaria n.º 722 de 25 de Setembro de 1985.

reconhecimento de cavalaria, com as limitações consequentes do seu potencial, nomeadamente”:

- a) Acções tácticas limitadas de defesa e de ataque;*
- b) Missões de vigilância e ligação entre forças fixas ou móveis;*
- c) Acções no âmbito da segurança de áreas da retaguarda;*
- d) Acções de contra-guerrilha, como força de quadricula;*
- e) Ocupação e defesa de pontos sensíveis;*
- f) Combate de ruas;*

2. Actuando independentemente ou integrada em operações militares de âmbito mais vasto, a Guarda está apta a cumprir as missões seguintes:

- a) Guarda, ocupação e segurança de pontos sensíveis;*
- b) Lançamento de patrulhas de reconhecimento, ligação e contra informação;*
- c) Acções no âmbito do controle de danos;*
- d) Controle da população, de refugiados e de transviados;*
- e) Fiscalização da circulação, abertura e segurança de itinerários e protecção e regulação do movimento das colunas auto;*
- f) Informações;”*

De acordo com o artigo 144.º do mesmo regulamento “*a doutrina para o comando e emprego de tropas da Guarda em acções de natureza militar baseia-se naquela que se encontra em vigor no exército*”, todavia a divulgação desta é efectuada através de regulamentação própria.¹⁵⁸

2.3.4.4 Organização

A estrutura organizacional da Guarda Nacional Republicana, tem ao longo da sua história sido alvo de diversas transformações, que são consequência, não apenas, de diferentes orientações políticas e de alterações da sua missão, mas sobretudo, do alargamento das suas competências e, principalmente, das crescentes exigências colocadas pela sociedade às instituições de segurança.

¹⁵⁸ Vide o Regulamento Geral do Serviço da GNR Art. 144.º, aprovado pela Portaria n.º 722 de 25 de Setembro de 1985.

Na procura de respostas aos novos e velhos problemas que emergem de uma sociedade cada vez mais complexa e em acelerada mutação, a instituição GNR complexificou-se, no sentido burocrático do termo, sem deixar em qualquer momento de possuir características típicas das organizações militares.

Actualmente, a sua organização inclui Órgãos de Comando e Direcção, Tropas e Serviços.

Os Órgãos de Comando e Direcção integram o Comando Geral, que por sua vez inclui o Comando e o Estado-Maior, a Inspeção Geral, os Órgãos de Conselho e de Apoio e os Órgãos de Direcção dos Serviços.

As Tropas articulam-se em Unidades Territoriais, Especiais, de Instrução e Reserva, representando cada uma as diferentes componentes do Sistema de Forças.

A componente Territorial é a estrutura basilar do dispositivo da GNR para o cumprimento da sua missão geral. Integra um conjunto de quatro unidades¹⁵⁹ de escalão brigada, com responsabilidade territorial específica, que executam tarefas de comando, instrução, operacionais e logísticas.

A componente Forças Especiais tem como objectivo responder a aspectos específicos da missão da Guarda. É composta por duas unidades¹⁶⁰ de escalão brigada, com âmbito de actuação nacional e que à semelhança das Unidades Territoriais executam tarefas de comando, instrução, operacionais e logísticas.

Ambas as componentes são formadas por unidades de escalão brigada, que integram subunidades de escalão grupo, dispersos pela sua zona de acção.

O escalão grupo, por sua vez, integra vários destacamentos que agrupam, na componente Forças Especiais diferentes subdestacamentos e, na componente Territorial vários postos territoriais. Estes dois escalões são as células base do dispositivo da Guarda.

A Componente Instrução é constituída por uma unidade, a Escola Prática, responsável pela formação do efectivo da corporação.

A Componente de Forças de Reserva executa funções honoríficas, de representação e de manutenção e restabelecimento da ordem pública em todo o território nacional, actuando em reforço às restantes unidades. É constituída por duas unidades de guarnição e intervenção, de nível regimento.¹⁶¹

¹⁵⁹ Brigadas Territoriais n.º 2, N.º 3, N.º 4 e n.º 5.

¹⁶⁰ Brigada de Trânsito e Brigada Fiscal.

¹⁶¹ Regimento de Cavalaria e Regimento de Infantaria.

A Componente dos Serviços inclui os órgãos e unidades que prestam apoio logístico e sanitário às restantes componentes do sistema de forças.

2.3.4.5 Âmbito de actuação

Ao contrário das suas antecessoras, cuja área de actuação se restringia às cidades de Lisboa e Porto e zonas envolventes, a Guarda Nacional Republicana surge como uma instituição militar de segurança de âmbito nacional, indissociavelmente ligada ao estabelecimento e manutenção de um poder central soberano.

Apesar do Decreto da sua criação dar grande relevo à componente rural, a evolução política registada durante a Primeira Republica, acaba por transferir o seu campo de actuação dos campos para as principais cidades, com especial relevo para a capital e zonas de maior conflitualidade social e política.

A diminuição do seu protagonismo político, registada durante os últimos anos da Primeira República e continuada durante a Ditadura Militar e o Estado Novo, recolocará as zonas rurais como áreas de actuação privilegiadas.

Ao procurar afirmar a presença do poder central soberano em todo o país, o Estado Novo alarga substancialmente a dispersão territorial da GNR, constituindo uma malha sistemática de ocupação do terreno, que se materializa, na presença desta corporação em todos os concelhos do continente.

Desde o fim do Estado Novo até aos nossos dias, a alteração de maior significado está relacionada com o alargamento da sua zona de acção às ilhas adjacentes, de onde tinha saído em 1922.¹⁶²

Também no continente os limites da sua zona de acção têm, ao longo das últimas décadas, sofrido alterações, que decorrem essencialmente das diferentes orientações políticas.

Assim, até 1993, a tendência genérica, foi a de atribuir à PSP a responsabilidade pelo policiamento das capitais de distrito e das cidades e vilas mais populosas do litoral e interior do País.

¹⁶² Durante a segunda metade da década de quarenta a GNR manteve um destacamento na base das Lages com funções de polícia militar. Com a criação da Brigada Fiscal, em 1993, a GNR passa a estar presente nos Açores e pela primeira vez, na Madeira.

Entre 1993 e 1995, registam-se algumas alterações nesta política, deixando a dicotomia urbano versus rural, ser o único factor em consideração. Assim, a racionalidade económica, a par com a eficácia no combate à criminalidade passam, de igual modo, a ser também tidos em consideração.

Nesta perspectiva, tentou-se de alguma forma garantir a segurança dos diferentes locais através da presença de uma única força de segurança, pelo se assistiu a um processo de permuta de áreas entre a PSP e a GNR e vice-versa, que todavia não chegou a ser implementado na sua plenitude.

Desde essa data não têm existido alterações de relevo nas zonas de acção, embora tenham sido efectuados estudos, pelo XV governo constitucional, que apontavam no sentido de acabar com a partilha de responsabilidade entre as duas forças de segurança, na mesma freguesia.

Não sendo nossa intenção prospectivar o futuro parece-nos que o fenómeno da globalização colocará, a médio prazo, em causa o tradicional padrão de implantação geográfica das duas principais forças de segurança, assente na ideia do espaço urbano ser policiado pela PSP e do rural pela GNR.

Capítulo III – Teoria Institucional/Ocupacional

3.1. O Modelo Teórico Institucional/Ocupacional

Na tentativa de potenciar a compreensão da actividade militar e dar conta das mudanças ocorridas nas concepções teóricas apresentadas por Janowitz (1960) e Huntington (1957) surge na década de setenta um novo modelo teórico da autoria de Charles Moskos (1977, 1986).

Este modelo, referenciado no Capítulo I, constitui o mais importante e conhecido método de análise das mudanças ocorridas na profissão e na organização militar e tem desempenhado nos últimos trinta anos um papel central nos trabalhos de investigação que tratam da instituição militar (Segal, 1986 e Caforio, 1988).

O modelo, baseado na dicotomia Institucional/Ocupacional, tem como objectivo avaliar a mudança ocorrida no interior da instituição militar como um todo, concebendo-a como uma organização que embora mantendo níveis de autonomia, reflecte tendências sociais mais amplas.

O autor avança a hipótese de que tanto instituição como profissão militar se estão a deslocar de um formato institucional para um formato próximo do modelo ocupacional.

Com o objectivo de verificar esta situação, Moskos concebe dois modelos ou tipos-ideais de instituição e profissão militar, designando-os por Institucional e Ocupacional, que tentam dar conta de concepções alternativas da actividade profissional do militar. (Quadro XV)

O modelo Institucional é legitimado em termos de valores e normas, com um propósito que transcende os interesses pessoais em favor do bem comum. Valores como *honra*, *dever* e *pátria* são proeminentes e os membros de uma instituição são vistos como seguindo uma vocação, considerando-se diferentes da restante sociedade e sendo vistos como tal. Para além do reconhecimento público o membro da instituição estaria preparado para receber uma compensação monetária abaixo dos níveis do mercado, sendo no entanto compensado com outro tipo de benefícios como: casa, alimentação, transportes, assistência médica, uniformes, situação de reserva etc. A sua remuneração é baseada no posto e na antiguidade. O alistamento vitalício, a disponibilidade permanente (24h), implicando frequentes movimentações do próprio e da família, a sujeição à disciplina e ao direito militar e a impossibilidade de resignar, fazer greve ou negociar as condições de trabalho, seriam exemplos de outras tantas características do profissional militar. Noções como a de horas extraordinárias estão arredadas deste modelo.

O modelo Ocupacional é definido em termos do mercado de trabalho, onde impera a lei da oferta e da procura em que para competências idênticas existem remunerações similares. Geralmente os trabalhadores têm voz activa na determinação dos seus salários e das condições de trabalho, todavia, estes direitos são contrabalançados através de responsabilidades no cumprimento de obrigações contratuais. Os interesses pessoais sobrepõem-se aos da organização e a remuneração é feita, essencialmente, em dinheiro e não em espécie, com base nas aptidões e competências e não no posto e na antiguidade. A organização militar não é distinta das restantes organizações e a forma mais comum de associação é o sindicato.¹

De acordo com Cardoso de Sousa ambos os modelos quando levados ao extremo são tomados como perniciosos. Assim, “o modelo institucional, visto na sua forma extrema, favorece o paternalismo excessivo da instituição, com fenómenos consequentes de abuso em relação aos subordinados (sobretudo soldados), parasitismo da organização, ausência total de preocupação com a eficácia, troca entre meios e fins, e toda uma outra espécie de aspectos normalmente designados quando se emprega a designação de “burocracia” no seu sentido pejorativo” (1993:38).

Por sua vez, o modelo Ocupacional na sua forma mais radical surge como uma perversão do sistema pois favorece a introdução acentuadas mudanças na estrutura das instituições militares.

A tendência para a orientação ocupacional potencia o crescimento da sindicalização, aumenta a contratação de civis para o desempenho de tarefas militares e, ao valorizar as qualificações técnicas introduz perturbações na tradicional estrutura de autoridade baseada no posto e na antiguidade.

A exígua capacidade reivindicativa das chefias militares perante o poder político tem vindo a abrir espaço ao associativismo e à sindicalização militar, nomeadamente, no que respeita às questões de estatuto profissional, remuneratório e social.

Por outro lado, uma vez que as leis do mercado passam a prevalecer a “tendência para a contratação de técnicos civis para executarem tarefas militares pode ser o culminar da ascendência ocupacional” (Moskos, 1977:48). Tendência que abre campo ao *outsourcing* de Empresas Militares de Segurança (EMS) para o desempenho de funções que não se restringem às áreas de apoio, mas que incluem, de forma crescente, funções de combate.

¹ Segundo Wallace Sinaiko (1989), a concepção institucional está relacionada com honra, dever e pátria valores que transcendem o interesse pessoal; por seu turno, a concepção ocupacional está relacionada com as regras do mercado, com procura e oferta de emprego, com direitos e benefícios, contendo uma forte componente de interesses pessoais que podem ser sintetizados na questão: — o que existe ali de interessante para mim?

A partir da teoria I/O, Moskos concebeu uma grelha de análise que agrupa variáveis num construto bipolar que a seguir se apresenta:

Quadro XV

Organização social militar: Institucional vs. Ocupacional

VARIÁVEL	INSTITUCIONAL	OCUPACIONAL
Legitimidade	Valores normativos	Economia de mercado
Papel desempenhado	Difuso; generalista	Específico; especialista
Base de compensação	Posto e antiguidade	Desempenho e qualificações
Modo de compensação	Uma boa parte em espécie	Salário e bónus
Nível de compensação	Descomprimido; baixos salários no início da carreira	Comprimido; salários não muito baixos no início da carreira
Residência	No trabalho e em residências adjacentes	Separação entre local de trabalho e local de residência
Cônjuge	Integrado na comunidade militar	Separado da comunidade militar
Prestígio social	Baseado na noção de serviço	Baseado no nível de compensação
Grupo de referência	Vertical, dentro da organização militar	Horizontal, exterior à organização militar
Avaliação do desempenho	Holística e qualitativa	Segmentada e quantitativa
Sistema legal	Justiça militar	Jurisprudência civil
Atractivos de recrutamento	Qualidades de carácter e estilo de vida	Salário elevado e especialização técnica
Papel da mulher	Emprego limitado; padrão de carreira restrito	Emprego abrangente; modelo de carreira aberto
Aposentação	Benefícios e preferências	Igual aos civis

Fonte: Baseado em Moskos, 1986 e Baltazar 2001.

Este construto tem como objectivo identificar qual a tendência predominante na instituição e profissão militar; porém, o autor reconhece que a estrutura dos sistemas militares pode ser diferenciada, dependendo da história civil e militar do país, das tradições militares e da posição geopolítica (Moskos, 1991).

Assim, de acordo com o autor, os resultados da aplicação do modelo I/O podem variar entre uma organização militar bastante divergente da sociedade civil, ou então, acentuadamente convergente, uma vez que o modelo lida com pólos opostos da mesma dimensão.

Contudo, autores como Janowitz (1977), Cotton (1981) e Segal (1986) afirmam que os modelos institucional e ocupacional não são, como refere Moskos, pólos opostos de uma só dimensão, mas sim dimensões independentes podendo um indivíduo expressar orientações ocupacionais sem rejeitar valores tradicionais, naquilo que Segal apelida de *profissionalismo pragmático*, uma mistura de orientações institucionais e ocupacionais.

De acordo com esta perspectiva, o facto de um indivíduo, num dado momento da sua carreira, estar preocupado com salários, benefícios e com o seu bem-estar económico e o da sua família, não significa que seja necessariamente um mau soldado (Segal, 1986).

3.2. Aplicações do modelo Institucional/Ocupacional

Como referimos anteriormente o desenvolvimento da teoria Institucional/Ocupacional de Moskos originou um agrupamento de variáveis num construto bipolar cuja enumeração se apresenta no Quadro XV.

Estas variáveis têm sido operacionalizadas de forma distinta por vários autores em diferentes investigações.

Assim, num estudo realizado na Academia da Força Aérea, McCloy e Clover (1991), com o objectivo de testar a coexistência simultânea de valores institucionais e ocupacionais, utilizam um questionário de cinco itens, sendo quatro para medir a orientação institucional e um para medir a orientação ocupacional:

Ocupacional

- Em geral considero a Força Aérea como um lugar para se ter um bom emprego, receber um salário adequado e adquirir uma boa qualificação.

Institucional

- Considero a Força Aérea como uma vocação, isto é, como uma “chamamento” onde posso servir o meu país e onde o dever transcende os interesses pessoais, onde a obrigação para com o meu país transcende as qualificações que se podem adquirir e o dinheiro que se pode ganhar.
- As diferenças de posto não deviam ser importantes depois das horas de serviço. (cotação invertida)
- Identifico-me mais com os estudantes universitários que com o corpo de oficiais. (cotação invertida)
- As tradições e os rituais militares deviam ser menos importantes nas Forças Armadas tecnológicas de hoje. (cotação invertida)

Os autores utilizam uma escala de Likert de seis pontos que varia entre o discordo totalmente e o concordo totalmente sendo o valor médio de 3,5.

As respostas aos itens demonstraram possuir uma correlação próxima de zero, tendo os autores constatado a coexistência de valores altos e baixos na mesma escala em simultâneo.

Numa investigação realizada sobre o “Exército de Terra”, cujos investigadores principais foram David Segal e John Blair (1991) e cujo objectivo foi a verificação do modelo I/O, os autores apresentam as seguintes questões:

1. Pensando sobre o tipo de trabalho que gostaria de ter, que importância dá aos pontos a seguir indicados? Um trabalho que:
 - a) me dê a oportunidade de servir bem o meu país (I)
 - b) me dê a oportunidade de fazer do mundo um lugar melhor (I)
 - c) seja estável e onde não possa ser despedido (O)
 - d) em que o salário seja bom (O)
 - e) em que os benefícios sociais sejam bons (O)

2. Refira a importância que tiveram os aspectos seguintes na sua decisão de alistar-se ou de aceitar uma comissão no exército:
 - a) servir o país (I)
 - b) continuar uma tradição familiar de serviço militar (I)
 - c) porque as oportunidades de trabalho pareciam ser melhores que no sector civil (O)
 - e) um trabalho seguro com bons benefícios na idade da reforma (O)

Relativamente a um inquérito de oito itens aplicado a cerca de dez mil elementos da Força Aérea em 1977, Segal (1986) refere que a análise factorial permitiu a construção de dois agrupamentos de quatro itens que medem, cada um, a orientação institucional e ocupacional.

Institucional

- Os membros da Força Aérea deviam interessar-se mais pelo cumprimento da missão e menos pelos seus interesses pessoais.
- Eu gostava que mais elementos da Força Aérea tivessem uma preocupação genuína com a segurança nacional.
- Qual a sua opinião sobre a disciplina na Força Aérea de hoje?
- É necessária uma maior supervisão do desempenho dos elementos dos escalões mais baixos.

Ocupacional:

- Se eu deixasse a Força Aérea amanhã julgo que seria difícil conseguir um emprego na indústria privada com salário, benefícios, deveres e responsabilidades comparáveis ao meu actual emprego.
- A Força Aérea é um bom local para viver.
- A Força Aérea solicita-me que participe em demasiadas actividades não relacionadas com o meu trabalho.
- Um individuo pode tirar mais dividendos na vida civil do que na Força Aérea.

Tanto a análise factorial como a comparação das médias com grupos de referência demonstram a validade do construto. A validade foi ainda demonstrada através da correlação dos dois agrupamentos de itens com a intenção de prosseguir na carreira, antiguidade e

satisfação tendo apresentado uma correlação positiva com o construto institucional e negativa com o construto ocupacional. Todas as correlações apresentavam um nível de significância de $<.001$.

Os resultados desta investigação sugerem que as orientações institucionais não são pólos opostos de uma mesma dimensão mas sim dimensões independentes.

Da autoria de Charles Cotton (1981), a Escala de Ética Militar é um instrumento que foi aplicado numa investigação a 1.636 elementos do exército Canadano, durante os anos de 1978/9.

Esta escala, constituída por seis itens, pretendia medir as concepções dos militares canadianos relativamente ao construto I/O de Moskos, com base na amplitude das obrigações profissionais e na primazia destas sobre os interesses pessoais.

Três dos itens (1,3 e 6) tratam da extensão das obrigações militares e os outros três (2,4 e 5) lidam a primazia das obrigações profissionais relativamente aos interesses pessoais.

Aos inquiridos era pedido que indicassem o seu acordo ou desacordo relativamente a cada um dos itens, tendo para este efeito sido usada uma escala de Likert de cinco pontos, sendo as respostas codificadas de 1 (forte acordo) a 5 (forte desacordo); a posição central corresponde a uma afirmação de neutralidade. Os itens 3 e 6 têm polaridade revertida.

A soma dos valores das respostas constitui uma escala cuja amplitude varia entre 6 e 30 valores. Quanto maior a aproximação a um dos extremos da escala maior o apoio a um dos modelos. Assim, valores abaixo de 18 indicam apoio ao modelo ocupacional e acima de 18 indicam apoio ao modelo institucional.

Os itens usados foram os seguintes:

- (1) Ninguém deve ser obrigado a aceitar uma colocação que não pretenda.
- (2) O que o militar faz depois das horas de serviço não deve constituir preocupação da organização.
- (3) Os militares devem desempenhar as suas obrigações profissionais sem olhar às consequências pessoais e familiares.
- (4) As diferenças de posto não devem ter significado fora das horas de serviço.
- (5) O que o militar faz na sua vida privada não deve constituir preocupação do seu comandante ou supervisor.
- (6) Os interesses pessoais não se devem sobrepor às obrigações profissionais.

O coeficiente de Cronbach para esta escala foi de .78 para o total da amostra, indicando um nível de consistência interna aceitável. A média das respostas foi de 17.7 sendo o desvio padrão de 5.5.

Os dados da pesquisa revelaram um apoio ao modelo institucional, existindo diferenças mais significativas entre os postos (os oficiais superiores apresentam conotações mais institucionais) do que entre tropas de combate e de apoio.

Numa tentativa de isolar tipos de papéis, Cotton (1981) dividiu os totais das respostas em três níveis: valores acima de 22 indicam um claro apoio ao modelo institucional; valores abaixo de 14 indicam um claro apoio ao modelo ocupacional; valores entre 15 e 21 indicam uma posição intermédia entre os dois extremos.

O autor designou estes três tipos-ideais de papéis como — **soldado, ambivalente e funcionário**.

A categoria modal encontrada foi a de **ambivalente**, que representou 40% da amostra, demonstrando que a percepção dos papéis na instituição militar podia ser simultaneamente institucional e ocupacional.

Este modelo, consistente com a investigação representa, como o autor refere, um corte com a dicotomia I/O de Moskos uma vez que concebe as dimensões I/O não como pólos opostos de um mesmo “*continuum*”, mas sim dimensões independentes.

3.3. Operacionalização da Teoria Institucional/Ocupacional

Tendo em consideração que a pesquisa a realizar pretende verificar se a opinião dos oficiais da GNR é de tendência maioritariamente Institucional ou Ocupacional, seleccionámos como sub-categorias analíticas relevantes, relativamente ao modelo institucional, as concepções de profissão militar como vocação (serviço público, disponibilidade permanente, patriotismo), primazia dos interesses da organização sobre os interesses pessoais, sentimento de pertença a uma instituição prestigiada e institucional e valorização dos regulamentos, das ordens e da ascensão na carreira.

Relativamente ao modelo ocupacional as concepções de emprego (mercado, conforto material, liberdade pessoal), primazia dos interesses pessoais sobre os interesses da organização, insatisfação com a organização (intenção de saída), valorização da iniciativa e da responsabilidade.

Como variáveis independentes ou explicativas consideramos o posto e o modo de acesso à carreira.

Para efectuar a caracterização socorremo-nos das seguintes variáveis do modelo I/O de Moskos (1977, 1986)

Quadro XVI
Antinomia Institucional/Ocupacional

ITENS	VARIÁVEL	ANTINOMIA INSTITUCIONAL/OCUPACIONAL
1	Natureza da Instituição	Serviço/Emprego
2	Modo de compensação	Uma boa parte em espécie / maioritariamente em dinheiro
3	Motivação Vocacional	Vocação/Emprego
4	Prestígio social	Normas e valores/Nível de remuneração
5	Natureza da Instituição	Militar/Civil
6	Motivação Vocacional	Vocação/Emprego
7	Orientação normativa	Objectivos da organização/Objectivos do Comandante
8	Orientação normativa	Valorização das normas/Valorização da iniciativa
9	Primazia dos Interesses	Os interesses da instituição em 1.º lugar/Os interesses pessoais em 1.º lugar
10	Motivação Profissional	Progressão na carreira/Responsabilidades e tipo de funções
11	Avaliação do desempenho	Holística/Específica
12	Defesa dos Interesses	Hierarquia/Associações Profissionais
13	Residência	Dentro/Fora do aquartelamento
14	Cônjuge	Integrado/Separado da instituição
15	Espírito militar	Vocação/Emprego
16	Orientação para a missão	Os interesses da instituição em 1.º lugar/Os interesses pessoais em 1.º lugar
17	Primazia dos Interesses	Os interesses da instituição em 1.º lugar/Os interesses pessoais em 1.º lugar

O acto de englobar o conjunto de índices num total com a designação de construto Institucional/Ocupacional, de acordo com o modelo de Moskos permite-nos efectuar comparações futuras com índices derivados do mesmo instrumento.

Como referimos anteriormente, optámos pela utilização do inquérito por questionário como instrumento de medida para avaliar se os oficiais da GNR concebem o seu serviço como uma vocação ou como um emprego.

Para cada uma das 17 questões do questionário foi utilizada uma escala de Likert com valores entre 1 e 5, em que o 1 representa uma forte adesão ao modelo institucional e o 5 e uma forte adesão ao modelo ocupacional.

O critério de distinção entre os dois modelos situa-se no valor 3. Assim, médias inferiores a 3 sugerem um posicionamento orientado para o modelo institucional e médias superiores a este valor são características do modelo ocupacional.

Com o objectivo de verificar se a orientação dos oficiais da GNR combinava aspectos institucionais e ocupacionais decidimos efectuar a adaptação da *Escala de Ethos Militar* de Charles Cotton (1981), no que concerne ao método utilizado para a determinação dos diferentes tipos de papéis, à presente investigação.

Como já foi referido no presente capítulo a *Escala de Ethos Militar* é composta por seis itens, podendo pois assumir valores variam entre 6 e 30, uma vez que o autor utiliza uma escala de Likert com uma amplitude de 5 pontos.

Com o objectivo de identificar diferentes tipos de papéis Cotton (1981) divide os totais das respostas em três níveis: valores a partir de 22 indicam a adesão ao tipo ideal de **soldado**; valores entre 15 e 21 indicam a adesão ao tipo ideal de **ambivalente**; valores menores que 14 inclusivé, representam a adesão ao papel de **funcionário**.

Tendo em consideração que a soma dos valores das respostas do questionário utilizado na presente pesquisa podem variar entre 17 e 85, dividimos a escala em três níveis:

- valores entre 17 e 42 indicam um claro apoio ao modelo institucional e identificam o papel de **soldado**.
- valores entre 43 e 59 indicam apoio a uma posição intermédia, entre os dois extremos e identificam o papel de **ambivalente**.
- valores entre 60 e 85 indicam um claro apoio ao modelo Ocupacional e identificam o papel de **funcionário**.

A ideia de um grupo intermédio entre os dois extremos implica um afastamento do modelo proposto por Moskos, sendo, todavia, consistente com a pesquisa sobre os tipos de papéis nas organizações.

Como refere Cotton, “ tendo em consideração a injunção metodológica de estarmos perante tipos ideais, poderemos passar a usar esta tripla classificação para descrever as características dos indivíduos que caem em cada uma das categorias, bem como estabelecer a frequência relativa de cada tipo dentro da hierarquia militar” (1981:105).

3.4. Hipóteses/Objectivos

“Uma hipótese é uma proposição entre dois termos, que, segundo os casos, podem ser conceitos ou fenómenos. Uma hipótese é, portanto, uma proposição provisória, uma pressuposição que deve ser verificada. (...) Construir uma hipótese não consiste simplesmente em imaginar uma relação entre duas variáveis ou dois termos isolados. Essa operação deve inscrever-se na lógica teórica da problemática.” (Quivy, 1998:136/138)

Num trabalho desta natureza a formulação de uma ou mais hipóteses resulta dificultada. Em primeiro lugar, porque não conhecemos qualquer estudo que aplique a grelha de análise Institucional/Ocupacional a uma Força de Segurança de natureza militar e em segundo lugar, porque as investigações que aplicam este modelo às Forças Armadas de Portugal, resumem-se ao estudo efectuado por Cardoso de Sousa (1993) aos oficiais do Exército, oriundos da Academia Militar.

A dificuldade de formulação de hipóteses é ainda potenciada pelo facto de não existir possibilidade de experimentação através da manipulação de variáveis independentes e o conseqüente trabalho sobre os efeitos dessa manipulação.

Tendo em consideração que “O objectivo da pesquisa quantitativa pode ser especificado antes da recolha de dados sob a forma, por exemplo, de *hipóteses a testar* ou por outro lado a pesquisa pode ser concebida em termos mais abertos e *exploratórios* esperando-se então que as relações entre variáveis se revelem na fase de análise.” (Moreira, 1994:151), optámos pela segunda modalidade.

Neste caso, pretendemos **verificar se a opinião dos actuais oficiais da Guarda Nacional Republicana é de tendência maioritariamente Institucional ou Ocupacional.**

Uma vez caracterizada a população, relativamente à adesão ao modelo I/O, julgamos pertinente explorar outras relações, nomeadamente:

- **Verificar qual a relação existente entre a variável Posto e o modelo profissional adoptado.**
- **Verificar qual a relação existente entre a variável modo de acesso à carreira e o modelo profissional adoptado.**
- **Verificar qual a categoria modal relativamente aos tipos de papel de soldado, ambivalente e funcionário.**

- **Verificar se o modelo I/O lida com pólos opostos de uma mesma dimensão ou lida com dimensões independentes.**

Capítulo IV– Análise e Discussão dos Resultados

4.1. Observações gerais

Cerca de dois meses após o envio do último questionário (Anexo III), Maio de 2004, encerrou-se a recepção dos mesmos, tendo o quantitativo total recebido atingido os 61 %.

Quadro XVII

Distribuição dos quantitativos de questionários recebidos por posto e modo de ingresso

	Dec.- Lei 40.822/56 e 439/73	CFO	Academia Militar	Guarda Fiscal	Total	%
Coronel	5			5	10	67
Tenente – Coronel	25	16		3	44	61
Major		46		7	53	57
Capitão		75	32	45	152	56
Tenente			63		63	72
Alferes			36		36	84
Total	30	137	131	60	358	61
%	61	66	72	41		

Exceptuando os questionários com incorrecções no preenchimento, na parte da caracterização geral, que tiveram de ser anulados, 6 no posto de capitão, 6 no posto de tenente e 3 no posto de alferes, todos os restantes se encontravam preenchidos de acordo com as instruções, o que atesta a facilidade do seu preenchimento e a correcção das instruções.

Um número bastante reduzido de questionários apresentaram itens por cotar, tendo-lhes sido atribuído o valor intermédio de 3.¹

No que concerne aos questionários recebidos a percentagem de respostas foi bastante aproximada nos postos de tenente-coronel (61%), major (57%) e capitão (56%), tendo excedido a média nos postos de coronel (67%), tenente (72%) e alferes (84%).

As elevadas percentagens de respostas nestes postos poderão estar relacionadas com distintos motivos. Assim, no posto de coronel, a quase total ausência de constrangimentos de carácter profissional, uma vez que os inquiridos se encontram já no último posto da carreira de oficial da GNR, poderá ter sido um factor que potenciou o número de respostas. Nos postos de tenente e alferes tal facto poder-se-à atribuir à recente passagem por um estabelecimento de superior de ensino e à maior sensibilidade para estudos com estas características.

Relativamente ao modo de ingresso a percentagem de respostas foi bastante aproximada, com excepção dos oficiais originários da Ex -Guarda Fiscal que foi claramente inferior à média. Uma possível explicação poderá, eventualmente, estar relacionada com o reduzido espaço temporal, cerca de doze anos, decorrido entre a extinção da Guarda Fiscal e a sua integração na GNR e o momento actual.

A integração de uma instituição com História e cultura próprias noutra instituição, embora partilhando aspectos comuns como a natureza militar e a função policial, é um processo gerador de choques e resistências, que geralmente exige um longo período de sedimentação. O caso presente não foi excepção, tendo a integração provocado desconfiças na generalidade dos oficiais da corporação extinta, que poderão, dado o curto período de integração, não estar totalmente ultrapassadas. Assim, o facto do estudo ser realizado por um oficial da GNR poderá ter funcionado como um factor inibidor para uma maior adesão ao preenchimento e devolução do inquérito.

Admite-se que se os questionários tivessem sido enviados para os domicílios dos inquiridos a percentagem de respostas poderia ter sido bastante superior, no entanto, a dificuldade em reunir a lista de endereços actualizada tornou inviável a opção por este método.

O cálculo da homogeneidade do instrumento utilizado foi efectuado através do coeficiente Alfa de Cronbach, apresentando um valor de $\alpha = .384$. Este valor, relativamente baixo, já era de alguma forma esperado tendo em consideração que o instrumento usado na presente investigação teve por base o utilizado por Cardoso de Sousa (1993) aos oficiais do

¹ Dos 358 questionários considerados, que incluíam um total de 6086 questões relativas ao modelo I/O, apenas 39 não foram preenchidas, o que representa 0,64%, tendo-lhes sido atribuído o valor intermédio de 3.

Exército português, cujo valor do Alfa de Cronbach foi de $\alpha = .43$. O autor superou este constrangimento através da utilização do teste /reteste que apresentou uma correlação significativa entre todos os itens.

Embora a eliminação de alguns dos itens do questionário aumentasse significativamente o valor do Coeficiente Alfa de Cronbach optámos por não adoptar este procedimento por considerar que ele restringia de forma acentuada a análise comparativa.

Todavia, a comparação das médias por posto e por modo de ingresso, ao apresentarem resultados semelhantes demonstram a validade do construto.

4.2. Estudo Descritivo

Procurando verificar a média, o desvio padrão e a distribuição das variâncias dos itens incluídos no questionário calcularam-se os dados que se apresentam na Tabela 1.

Se bem que a interpretação das médias simples não forneça uma apreciação adequada da população, constitui uma primeira indicação da tendência geral dos oficiais da GNR.

Assim, constata-se que estes aderem maioritariamente ao modelo institucional, embora, essa adesão não seja tão vincada quanto, eventualmente, se poderia esperar, tendo em consideração os resultados da pesquisa efectuada por Cardoso de Sousa (1993) aos oficiais do Exército português.

Tabela 1. Valores das médias, desvio padrão e variância em cada item e no total (N = 358)

ITEM	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	VARIÂNCIA
1	2,70	1,284	1,652
2	2,16	1,389	1,946
3	2,24	1,328	1,758
4	2,39	1,247	1,570
5	1,73	1,151	1,323
6	2,51	1,012	1,035
7	3,85	1,167	1,363
8	3,01	1,237	1,549
9	2,69	0,963	0,938
10	3,72	1,120	1,266
11	2,13	1,238	1,537
12	2,04	1,103	1,225
13	4,41	1,000	1,004
14	3,33	1,435	2,064
15	1,75	1,079	1,164
16	1,88	1,071	1,150
17	2,85	1,337	1,798
Total*	2,67	1,186	1,020

Nota: *Estes valores resultam do facto dos totais terem sido divididos pelo conjunto dos itens (17)

Uma análise por itens revela que relativamente à orientação normativa (item 7), motivação profissional (item 10), local de residência (item 13) e papel do cônjuge (item 14), a orientação dos oficiais da GNR é predominantemente ocupacional. No que concerne ao local de residência, a posição expressa assume o valor mais elevado (4,41), sugerindo que os inquiridos rejeitam a existência de quaisquer constrangimentos quanto a esta matéria.

Nos restantes 13 itens a orientação é predominantemente institucional, revelando posições firmes em aspectos tais como a natureza militar da instituição (item 5), espírito militar (item 15) e orientação para a missão (item 16). A opção pela natureza militar da instituição constitui, aliás, a posição mais vincadamente institucional (1,73).

Significativo parece ser ainda a moderada adesão ao modelo institucional quanto à opção entre interesses particulares e interesses da organização (item 9), à disponibilidade para ser deslocado para qualquer lugar (item 17) e ao incremento do cerimonial militar (item 1).

Merecedor de reflexão é também a existência de acentuadas dúvidas quanto à atribuição de uma maior importância à iniciativa, expressando os inquiridos uma posição neutral, que parece reflectir alguma dependência em relação à hierarquia e aos regulamentos (item 8).

A análise das médias, dos desvios padrão e das variâncias deixa antever a possibilidade de encerrarem alguma contaminação de desejabilidade social, como é o caso dos motivos de escolha da profissão (item 6), da preferência por responsabilidades (item 10) e do espírito militar (item 15).

Por último, regista-se que a totalidade dos itens foi cotado em todos os valores possíveis, com uma dispersão apreciável. A diferença dos totais expressa uma significativa diferença de opiniões que será pertinente explorar no decorrer da análise.

Tentando verificar a influência nos resultados das variáveis independentes foi efectuado, em primeiro lugar, o estudo da variável posto, sendo os resultados apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Médias e desvio padrão obtidos por item e no total por postos

Item	Alferes	Desvio Padrão	Tenente	Desvio Padrão	Capitão	Desvio Padrão	Major	Desvio Padrão	Tenente Coronel	Desvio Padrão	Coronel	Desvio Padrão	N
1	2,11	0,919	2,46	1,242	2,89	1,199	3,08*	1,328	2,73	1,546	1,50*	0,972	358
2	2,06	1,170	2,48*	1,390	2,22	1,451	1,98	1,448	2,02	1,303	1,10*	0,316	358
3	1,94	0,984	1,94	1,162	2,47	1,332	2,36	1,582	2,09	1,344	1,80	1,317	358
4	2,31	1,167	2,16	1,110	2,63	1,306	2,42	1,247	2,02	1,210	2,00	1,054	358
5	1,22	0,540	1,32	0,737	1,97	1,223	1,81	1,210	1,84	1,430	1,50	0,972	358
6	2,67	0,986	2,33	0,967	2,48	1,061	2,64	1,002	2,61	0,945	2,30	0,949	358
7	3,78	0,989	3,38	1,156	3,97	1,133	3,87	1,331	4,14	1,025	3,80	1,398	358
8	3,19	1,167	2,98	1,070	3,06	1,246	2,98	1,308	2,68**	1,290	3,40	1,647	358
9	3,06**	0,893	2,97	0,933	2,74	0,865	2,45	1,102	2,32	0,934	1,60	0,699	358
10	3,89	1,036	4,14	0,913	3,64	1,187	3,45	0,952	3,55	1,190	3,90	1,449	358
11	2,14	1,150	2,11	1,094	2,31	1,267	2,00	1,330	1,89	1,280	1,40	0,966	358
12	1,72	0,944	1,94	1,045	2,15	1,102	1,94	1,151	2,11	1,205	2,20	1,229	358
13	4,06	1,145	4,35	0,901	4,63	0,804	4,43	0,991	4,05	1,363	4,40	1,265	358
14	2,94**	1,330	2,98**	1,431	3,46	1,432	3,57	1,421	3,32	1,491	3,60	1,350	358
15	1,39	0,549	1,56	0,912	2,00	1,185	1,77	1,103	1,48	1,067	1,40	0,966	358
16	1,72	0,914	1,83	1,009	1,96	1,067	2,06	1,200	1,70	1,069	1,40	1,265	358
17	3,81**	1,142	3,00	1,178	2,79	1,315	2,30	1,353	2,73	1,370	3,00	1,414	358
Total ***	2,59	1,001	2,58	1,074	2,79	1,187	2,65	1,239	2,55	1,239	2,37	1,131	358

Notas: * Significativamente diferentes entre si

** Significativamente diferente dos restantes

*** Estes valores resultam do facto dos totais terem sido divididos pelo conjunto dos itens (17).

Analisados individualmente os itens sugerem que indivíduos de postos diferentes dão respostas consistentemente distintas. Tal regra não é, contudo, geral, nem segue um padrão constante. Apesar da adesão ao modelo institucional ser comum em todas as patentes, parece existir uma nítida tendência para os valores mais baixos se situarem nos dois primeiros e nos dois últimos postos da carreira de oficial (alferes, tenente, tenente-coronel e coronel) e os valores mais elevados, nos postos intermédios (capitão e major).

Em virtude de a idade possuir uma correlação elevada com o posto ($r = .89$; $p < 0.01$) torna-se difícil saber se as diferenças verificadas se devem apenas a cada um destes factores ou à interacção dos dois.

A análise por postos e por itens revela que a adesão ao modelo institucional é consensual no que concerne aos benefícios sociais (item 2), intenção de sair (item 3), prestígio social (item 4), natureza da instituição (item 5), motivos de escolha da profissão (item 6), avaliação do desempenho (item 11), defesa dos interesses (item 12), espírito militar (item 15) e orientação para a missão (item 16).

Relativamente aos benefícios sociais (item 2), os coronéis, grupo com idade mais elevada, expressam o valor mais próximo do pólo institucional de toda a tabela, sugerindo uma acentuada preocupação com a manutenção destes benefícios.

No que concerne à natureza militar da instituição (item 5), os alferes e os tenentes registam os valores mais baixos o que poderá ser reflexo do processo de socialização que resulta da frequência de um estabelecimento militar de ensino das Forças Armadas durante um período de quatro anos.

Quanto à intenção de sair (item 3), principal distinção entre os indivíduos que se sentem bem dentro da organização e os que reflectem algum descontentamento, os capitães e os maiores são os que expressam um menor sentimento de pertença à organização, registando os coronéis o valor mais próximo do pólo institucional.

O aumento da intenção de sair parece ser mais acentuado nos indivíduos que têm tendência a ver a profissão como um emprego, que atribuem maior importância ao nível salarial como factor de prestígio (item 4), menor importância ao espírito militar (item 15) e que advogam a redução do cerimonial militar (item 1).

Quanto ao modelo ocupacional existe consenso no que respeita à fixação dos objectivos que motivam o desempenho (item 7), motivação dependente do desempenho de funções de responsabilidade (item 10) e local de residência (item 13).

No que respeita ao local de residência estes dados parecem reflectir uma tendência para a aquisição de habitação própria em detrimento da utilização de casas função, registando os capitães neste aspecto a posição mais próxima do pólo ocupacional de todo o questionário.

Em relação aos restantes itens registam-se discrepâncias entre os postos, algumas bastante significativas.

Assim, os maiores advogam uma redução do cerimonial militar em nítido contraponto com os restantes postos, com especial ênfase para os coronéis, que defendem o seu incremento (item 1).

Os alferes, os capitães e os coronéis valorizam a iniciativa e a adaptação das normas às situações em detrimento do cumprimento das leis e regulamentos (item 8), registando os tenentes e os maiores valores próximos da posição neutral. Os tenentes-coronéis são os que menos valorizam a iniciativa preferindo o cumprimento das leis e regulamentos.

Significativo parece ser a adesão ao modelo ocupacional, por parte dos alferes, no que respeita primazia dos interesses pessoais sobre os interesses da organização (itens 9 e 17) expressando também os tenentes valores próximos deste modelo.

No que concerne ao papel do cônjuge (item 14), os alferes e os tenentes registam uma posição institucional, todavia, bastante próxima da posição neutral, que advoga que este deve sentir-se como fazendo parte da instituição, em nítida contraposição com as restantes patentes que expressam uma posição ocupacional, contrária à integração. Na verdade, parece ser cada vez mais acentuada a tendência para as mulheres dos oficiais possuírem um emprego e seguirem uma carreira própria, recusando-se a participar nas actividades da organização.

Tabela 3. Médias e desvio padrão obtidos por posto

Posto	Média	Desvio Padrão	N
Coronel	2,37	1,131	10
Tenente-coronel	2,55	1,239	44
Major	2,65	1,239	53
Capitão	2,79	1,187	152
Tenente	2,58	1,074	63
Alferes	2,59	1,001	36
Total	2,67	1,186	358

A análise por postos apresentada na Tabela 3 regista uma média global de 2,67 com um desvio padrão de 1,186, evidenciando que os oficiais da GNR partilham uma concepção moderadamente institucional não só sobre a profissão como também sobre a instituição GNR.

A posição mais vincadamente institucional pertence ao grupo dos coronéis e a menos institucional ao grupo dos capitães.

Quando comparamos os resultados da presente investigação com a levada a efeito por Cardoso de Sousa (1993) aos oficiais do Exército Português, anteriormente referenciada,² verificamos que a orientação institucional é comum a ambas as investigações, embora com valores distintos nos diferentes postos.

Assim, em ambas as pesquisas os valores mais baixos situam-se no posto de coronel e os mais elevados no posto de capitão.

Significativo, parece ser o facto de que, com excepção da patente de capitão, em que os oficiais da GNR registam uma média mais elevada, e da patente de tenente-coronel em que a média é idêntica, nos restantes postos os oficiais da GNR apresentam valores mais institucionais que os registados pelos oficiais do Exército, não obstante o espaço temporal que medeia as duas investigações, cerca de doze anos.³

Com o objectivo de verificar a influência nos resultados da variável independente modo de ingresso na profissão são apresentados os valores constantes na Tabela 3.

² Vide Questões Introdutórias pp. 11.

³ As médias obtidas na investigação de Cardoso de Sousa (1993) por postos são as seguintes: alferes-2,66; tenente-2,72; capitão-2,73; major-2,71, tenente-coronel-2,55, coronel-2,42.

Tabela 4. Médias e desvio padrão obtidos por item e no total por modo de ingresso

Item	DL 40.822/56 339/73	Desvio Padrão	C.F.O.	Desvio Padrão	A.M.	Desvio Padrão	Ex- Guarda Fiscal	Desvio Padrão	N
1	2,53	1,697	2,92	1,289	2,35	1,102	3,07**	1,233	358
2	2,03	1,402	2,17	1,517	2,27	1,289	1,93	1,287	358
3	2,03	1,402	2,45	1,455	1,95**	1,101	2,50	1,334	358
4	2,00	1,203	2,61	1,268	2,30	1,162	2,30	1,344	358
5	1,87	1,456	1,89	1,258	1,25	0,612	2,33**	1,244	358
6	2,73	1,048	2,58	0,960	2,34	0,966	2,62	1,166	358
7	3,93	1,202	4,01	1,200	3,57	1,082	4,03	1,164	358
8	2,73	1,461	3,18**	1,306	2,98	1,081	2,83	1,251	358
9	2,03*	0,928	2,66	0,943	2,95*	0,885	2,50	1,000	358
10	3,63	1,245	3,50	1,177	4,04	0,956	3,60	1,123	358
11	2,03	1,377	2,04	1,283	2,28	1,178	2,07	1,191	358
12	1,97	1,129	2,19	1,204	1,76	0,945	2,33	1,052	358
13	4,03	1,402	4,47	1,015	4,36	0,937	4,58	0,809	358
14	3,30	1,393	3,57	1,439	2,98**	1,381	3,53	1,443	358
15	1,43	1,073	1,87	1,168	1,57	0,869	2,00	1,207	358
16	1,70	1,055	2,15	1,206	1,68	0,914	1,78	0,958	358
17	2,60	1,354	2,72	1,334	3,11**	1,248	2,75	1,469	358
Total***	2,51	1,284	2,76	1,237	2,57	1,042	2,75	1,193	358

Notas: * Significativamente diferentes entre si

** Significativamente diferente dos restantes

*** Estes valores resultam do facto dos totais terem sido divididos pelo conjunto dos itens (17).

Uma análise das médias obtidas por item e por modo de ingresso revela-nos que a adesão ao modelo institucional é comum a todos eles, embora o valor mais baixo se situe nos oficiais que ingressaram na GNR através dos Decretos-Lei 40.822/56 e 439/73.

A adesão ao modelo institucional é transversal aos diferentes modos de ingresso relativamente aos benefícios sociais (item 2), intenção de sair (item 3), prestígio social (item 4), natureza da instituição (item 5), motivos de escolha da profissão (item 6), primazia dos interesses pessoais sobre os interesses da organização (item 9), avaliação do desempenho (item 11), defesa dos interesses (item 12), espírito militar (item 15) e orientação para a missão (item 16).

A adesão ao modelo ocupacional é consensual no que respeita à fixação de objectivos que motivam o desempenho (item 7), motivação dependente do desempenho de funções de responsabilidade (item 10) e local de residência (item 13).

No que concerne ao papel do cônjuge (item 14) os oficiais provenientes da Academia Militar expressam uma orientação institucional em contraponto com os restantes modos de ingresso.

Quanto ao cerimonial militar (item 1) os oficiais provenientes da Ex-Guarda Fiscal são o único modo de ingresso que expressa tendências ocupacionais advogando a sua redução.

Significativo é ainda o facto dos oficiais oriundos dos CFO serem os únicos a valorizar claramente a iniciativa (item 8) e os oficiais provenientes da Academia Militar defenderem que ninguém deve ser destacado para um lugar contra a sua vontade (item 17).

Tabela 5. Médias e desvio padrão por modo de ingresso

	Média	Desvio Padrão	N
Dec.-Lei 40.822/56 e 439/73	2,51	1,284	30
CFO	2,76	1,237	137
Academia Militar	2,57	1,042	131
Ex-Guarda Fiscal	2,75	1,193	60
Total	2,67	1,186	358

A análise por modo de ingresso, apresentada na Tabela 5, parece confirmar a tendência registada na análise por postos. Assim, os oficiais mais antigos, ingressados na instituição através dos Dec. -Lei 40.822/56 e 439/73 (coronéis e 57 % de tenentes-coronéis) e os oficiais mais jovens, provenientes da Academia Militar (alferes e tenentes e 21% dos

capitães), apresentam concepções mais próximas do pólo institucional. Por sua vez, os oficiais dos CFO (36% tenentes-coronéis, 87% majores e 49% capitães) e os oficiais e da Ex-Guarda Fiscal (50% coronéis, 7% tenentes-coronéis, 15% majores e 30% capitães) são os que registam valores mais elevados, menos próximos do pólo institucional.

Pretendendo medir a adesão aos diferentes tipos de papel propostos por Cotton (1981), **soldado, ambivalente e funcionário**, são apresentadas nas Tabelas 6 e 7 as frequências relativas de cada um dos três tipos de papel por posto e por modo de ingresso na profissão.

Tabela 6. Percentagens da distribuição dos tipos de papel por posto (N=358)

	Soldado %	Ambivalente %	Funcionário %	Total %
Coronel	70	30	0	100
Tenente-coronel	47,5	47,5	5	100
Major	39,7	52,8	7,5	100
Capitão	27	64,4	8,6	100
Tenente	46	49,2	4,8	100
Alferes	50	50	0	100
Total %	38,3	55,6	6,1	100

Nota: Adaptação da tipologia de papéis de Cotton (1981) à presente investigação, p.163.

Na análise por posto a categoria modal encontrada é a de ambivalente, resultado consistente com a pesquisa efectuada por Cotton (1981) a uma amostra de efectivos do exército canadiano. O papel de ambivalente ao combinar preocupações institucionais e ocupacionais aponta para a presença de duas dimensões independentes e não para pólos opostos de uma mesma dimensão

. Todavia, o papel de ambivalente não é comum a todos os postos pois os coronéis aderem maioritariamente ao papel de soldado e os alferes dividem-se em idêntica percentagem pelos papéis de soldado e ambivalente.

A concentração dos aderentes ao papel de soldado é mais significativa nos postos mais elevado e mais baixo da carreira de oficial, coronel e alferes, enquanto que os postos intermédios, capitão e major, são os que concentram menor percentagem de adesões a este modelo, optando a maioria dos inquiridos pelo papel de ambivalente.

A adesão ao papel de funcionário é pouco significativa não chegando a atingir os 10% em nenhum posto. Nos postos de alferes e coronel não existe mesmo qualquer adesão a este tipo de papel.

Embora a categoria modal seja idêntica, a análise sugere que ao contrário dos resultados da pesquisa de Cotton (1981), que reflecte uma significativa clivagem entre os que comandam e os que obedecem, na presente investigação parece existir um processo que leva a que as preocupações de carácter ocupacional se tornem mais vincadas nos postos intermédios da carreira.

Uma possível explicação para este facto poderá estar relacionada com um aumento das necessidades materiais sentidas pelos oficiais que ocupam estes postos, decorrentes de responsabilidades familiares acrescidas.

Tabela 7. Percentagens da distribuição dos tipos de papel por modo de ingresso (N=358)

	Soldado %	Ambivalente %	Funcionário %	Total %
Dec.-Lei 40.822/56 e 439/73	53,3	40	6,7	100
C.F.O.	32,1	58,4	9,5	100
Academia Militar	47,3	50,4	2,3	100
Ex-Guarda Fiscal	25	68,3	6,7	100
Total %	38,3	55,6	6,1	100

A análise por modo de ingresso revela-nos que a orientação modal é também a de ambivalente, detectando-se a existência de uma clivagem entre as concepções dos oficiais que ingressaram na instituição através dos Decretos-Lei 40.82/56 e 439/73 e os provenientes dos

CFO e da Ex-Guarda Fiscal. Assim, enquanto os primeiros aderem maioritariamente ao papel de soldado, os segundos concentram a sua adesão no papel de ambivalente. Quanto aos oficiais da Academia Militar, apesar da categoria modal se situar no papel de ambivalente, a percentagem de adesões ao papel de soldado é bastante elevada e a percentagem de adesões ao papel de funcionário é a mais baixa de todos os modos de ingresso.

A adesão ao papel de funcionário não chega a atingir os 10% em nenhum dos modos de ingresso, no entanto, os oficiais provenientes dos CFO, são os que registam uma percentagem mais elevada (9,5%).

O facto da análise por postos e por modo de ingresso apresentar resultados semelhantes vem abonar a favor da validade e da consistência do instrumento utilizado, como foi anteriormente referido.

4.3. Comparação com os Cadetes

De acordo com o anteriormente referido o questionário foi também ministrado aos cadetes dos 1.º e 4.º anos do Curso de GNR da Academia Militar cumprindo o duplo objectivo de verificar o instrumento de recolha de dados, servindo pois de pré-teste, e de possibilitar a comparação com a população em análise, sendo esta a aproximação possível a um estudo do tipo longitudinal.

Tabela 8. Valores das médias, desvio padrão e variância em cada item e no total dos cadetes dos 1.º e 4.º anos (N = 67)

ITEM	MÉDIA	DESVIO PADRÃO
1	2,24	0,959
2	2,10	1,103
3	1,52	0,785
4	2,10	1,156
5	1,84	1,06
6	2,46	0,959
7	3,37	0,982
8	2,99	1,2
9	2,54	0,974
10	3,58	0,873
11	2,22	1,191
12	1,81	0,957
13	4,75	0,56
14	3,30	1,436
15	1,76	0,923
16	1,61	0,797
17	3,37	1,265
Total*	2,58	1,011

Nota: *Estes valores resultam do facto dos totais terem sido divididos pelo conjunto dos itens (17).

A análise dos valores da Tabela 8 revela-nos que os cadetes aderem de forma um pouco mais vincada ao modelo institucional que os oficiais do Quadro Permanente.

Quando efectuamos uma comparação por itens constatamos que à semelhança dos oficiais, os cadetes aderem maioritariamente ao modelo ocupacional nos itens relacionados com a orientação normativa (item 7), motivação profissional (item 10), local de residência (item 13) e papel do cônjuge (item 14).

Todavia, ao contrário dos oficiais, os cadetes assumem ainda uma posição ocupacional no que concerne à primazia dos interesses da instituição versus interesses pessoais, relativamente ao local de serviço (item 17). Apesar do valor expresso ser moderadamente ocupacional (3,37), não deixa de indicar que, em relação ao local de serviço, os cadetes valorizam de forma mais acentuada os interesses pessoais do que os interesses da instituição.

Significativo é também o facto do valor expresso relativamente ao local de residência (4,75), ser mais elevado que o valor expresso pelos oficiais (4,41), indicando que, sobre esta matéria, os cadetes detêm uma posição ainda mais ocupacional, não concebendo a existência de

quaisquer constrangimentos quanto à escolha do local para residir desde que isso não afecte o serviço.

Nos restantes itens em que tanto cadetes como oficiais aderem ao modelo ocupacional (itens 7, 10 e 14) as médias dos cadetes são mais baixas que as dos oficiais, assumindo assim posições um pouco menos ocupacionais.

Em todos os outros itens a orientação é, tal como nos oficiais, predominantemente institucional, revelando posições firmes em aspectos como motivação vocacional (item 3), natureza militar da instituição (item 5), defesa dos interesses (item 12), espírito militar (item 15) e cumprimento da missão (item 16).

Pese embora tanto cadetes como oficiais optem pela natureza militar da instituição (item 5), os oficiais são os que mais se aproximam do pólo institucional.

À semelhança dos oficiais os cadetes atribuem um valor moderado à iniciativa (item 8), valorizando de forma ligeiramente mais acentuada o cumprimento das normas e regulamentos.

A aplicação do modelo de tipos de papel de Cotton (1981) aos cadetes sugere que, ao contrário dos oficiais, a classe modal se situa no papel de soldado.

Tabela 9. Percentagens da distribuição dos tipos de papel no posto de cadete (N=67)

	Soldado %	Ambivalente %	Funcionário %	Total %
Cadetes do 1º ano	53,3	46,6	0	100
Cadetes do 4º ano	48,6	51,4	0	100
Total %	50,7	49,3	0	100

Quando comparamos estes resultados com os dos oficiais verificamos que a classe modal, tanto dos coronéis como dos cadetes do 1.º ano, se situa no papel de soldado. Estes dados sugerem a existência de pontos de contacto entre o posto mais baixo e mais elevado da escala, constatação também detectada na pesquisa de Cardoso de Sousa (1993).

Numa tentativa de efectuar uma aproximação à abordagem do tipo longitudinal decidimos comparar as médias obtidas desde a patente mais baixa, cadete do 1º ano, até ao posto mais elevado, coronel, sendo os resultados apresentados na Tabela 10.

Tabela 10. Valores das médias em cada item e no total por postos

ITEM	Cadetes do 1º ano	Cadetes do 4º ano	Alferes	Tenente	Capitão	Major	Tenente -coronel	Coronel
1	2,40	2,65	2,11	2,46	2,89	3,08**	2,73	1,50
2	2,60*	1,70	2,06	2,48	2,22	1,98	2,02	1,10*
3	1,33	1,68	1,94	1,94	2,47	2,36	2,09	1,80
4	1,97	2,22	2,31	2,16	2,63	2,42	2,02	2,00
5	2,27	1,49	1,22	1,32	1,97	1,81	1,84	1,50
6	2,47	2,46	2,67	2,33	2,48	2,64	2,61	2,30
7	3,30	3,43	3,78	3,38	3,97	3,87	4,14	3,80
8	2,77	3,16	3,19	2,98	3,06	2,98	2,68	3,40
9	2,20	2,81	3,06**	2,97	2,74	2,45	2,32	1,60
10	3,60	3,57	3,89	4,14	3,64	3,45	3,55	3,90
11	2,23	2,22	2,14	2,11	2,31	2,00	1,89	1,40**
12	2,17	1,51	1,72	1,94	2,15	1,94	2,11	2,20
13	4,77	4,73	4,06	4,35	4,63	4,43	4,05	4,40
14	3,50	3,14	2,94	2,98	3,46	3,57	3,32	3,60
15	1,73	1,78	1,39	1,56	2,00	1,77	1,48	1,40
16	1,50	1,70	1,72	1,83	1,96	2,06	1,70	1,40
17	3,13	3,57	3,81	3,00	2,79**	2,30**	2,73**	3,00
Total***	2,58	2,58	2,59	2,58	2,79	2,65	2,55	2,37

Notas: * Significativamente diferentes entre si

** Significativamente diferente dos restantes

*** Estes valores resultam do facto dos totais terem sido divididos pelo conjunto dos itens (17).

Constatamos que a adesão ao modelo institucional é comum a todos os postos.

A tendência verificada ao longo da carreira sugere que até ao posto de tenente as médias mantêm-se praticamente uniformes, reflectindo posições próximas do pólo institucional, aumentando nos postos de capitão e major para voltarem a diminuir, de forma mais acentuada, nos postos de tenente-coronel e coronel.

Excepções a esta tendência ocorrem nos itens relativos aos benefícios sociais (item 2), natureza militar da instituição (item 5) e defesa dos interesses (item 12).

Nestes itens os recém chegados à Academia apresentam valores substancialmente mais elevados que os registados nos restantes postos, situação que não se mantém nos cadetes do 4.º ano.

No que concerne aos benefícios sociais (item 2) os cadetes do 1.º ano registam o valor mais elevado entre todos os postos, sugerindo que são os menos preocupados com a sua transformação em subsídios ou em vencimento.

Quanto à natureza militar da instituição (item 5) a diferença registada entre as médias dos cadetes dos 1.º e 4.º anos são bastante significativas, atingindo 0,90. Assim, à entrada para a Academia Militar os cadetes registam algumas dúvidas entre a natureza civil ou militar da instituição, situação que não se verifica após a permanência de quatro anos naquele estabelecimento militar de ensino. Os valores registados pelos cadetes do 4.º ano sobre a natureza da instituição são, com excepção dos coronéis, os mais próximos do pólo institucional.

Relativamente à defesa dos interesses (item 12) os cadetes do 1.º ano registam a posição menos institucional em nítido contraponto com os cadetes do 4.º ano que registam a posição mais próxima do pólo institucional entre todos os postos.

Estes dados sugerem-nos, que o processo de socialização sofrido pelos cadetes durante os quatro anos que permanecem num estabelecimento militar de ensino poderá ter alguma influência nesta mudança, aproximando-os, nestes aspectos, de concepções mais institucionais.

Por último, julgamos pertinente assinalar que os resultados da presente investigação são consistentes com as propostas de autores como Janowitz (1977), Cotton (1981) e Segal (1986) que referem que o modelo I/O não lida com pólos opostos de uma mesma dimensão mas sim com dimensões independentes. O presente estudo confirma que um indivíduo pode expressar em simultâneo preocupações de carácter institucional e ocupacional consoante as matérias em análise.

Ganha deste modo especial ênfase o conceito de *profissionalismo pragmático* de Segal (1986), que combina preocupações de ordem institucional e ocupacional e que constitui a categoria modal dos oficiais da GNR na actualidade.

Conclusões

É chegado o momento de relacionar os resultados obtidos com as questões inicialmente levantadas e com os objectivos enunciados.

Em primeiro lugar importa salientar o contributo da sociologia militar, no plano teórico-conceptual, para “olhar” aqui construído sobre instituição e profissão de oficial da Guarda Nacional Republicana.

Embora o objectivo da presente investigação se centre, essencialmente, nas áreas da organização e da profissão militar, a área das relações civil-militares percorre transversalmente grande parte deste trabalho, pelo que as três áreas, frequentemente referenciadas como principais áreas de estudo da sociologia militar, são tomadas em referência.

O primeiro momento da pesquisa desenvolveu-se em torno da caracterização das origens e da natureza estatutária da Guarda Nacional Republicana, assim como da qualificação dos seus elementos.

A análise dos caminhos percorridos pela instituição GNR, desde a sua génese até aos nossos dias, assim como das instituições militares de segurança que a antecederam, sugere-nos que estas instituições tomaram por referência em termos organizacionais, disciplinares, de recrutamento e de enquadramento a instituição militar.

Daqui decorre que o sistema militar, na acepção mais abrangente do termo, influenciou de forma decisiva a identidade e a natureza militar destas organizações.

A GNR é o exemplo paradigmático desta influência, tendo sido criada como instituição militar com funções policiais, esta organização tem passado por um processo, a que não alheia a influência da sociedade envolvente sobre os centros de decisão política, que paulatinamente a transformou em força de segurança de natureza militar.

Apesar da caracterização essencial desta instituição estar hoje em dia relacionada com o desempenho de funções policiais no âmbito da segurança interna, a GNR continua a desempenhar missões no âmbito da defesa nacional, podendo em casos de excepção ficar na dependência do Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas.

Não obstante as funções de segurança interna constituírem o elemento central da sua missão, a natureza militar da organização e dos seus elementos tem permanecido inalterada desde a sua criação, moldando de forma decisiva a identidade e especificidade desta instituição.

Num segundo momento da investigação procurámos verificar qual era a distribuição dos oficiais relativamente ao modelo Institucional/Ocupacional.

Com o objectivo de proporcionar uma maior abrangência à pesquisa decidimos introduzir como variáveis independentes não apenas o posto mas também por modo de ingresso.

Os dados da análise revelam que os oficiais da GNR estão mais próximos do pólo institucional do que do ocupacional, tal como definidos por Moskos (1977,1986), no entanto, esta tendência é bastante moderada, estando a média próxima do centro da escala.

A análise por postos revela que esta tendência está longe de ser uniforme. Assim, enquanto os alferes e os coronéis apresentam valores próximos do pólo institucional, os capitães e os majores situam-se perto da posição neutral.

Os oficiais mais jovens, alferes e tenentes, valorizam mais os interesses pessoais que os interesses da organização. Os de patente intermédia, capitães e majores, sentem-se menos bem dentro de uma organização que não satisfaz por completo as suas necessidades materiais. Os tenentes-coronéis são os que menos valorizam a iniciativa e os que mais se preocupam com os objectivos da organização em detrimento dos objectivos dos comandantes. Os coronéis são os que melhor se identificam com os valores tradicionais da organização, apesar de serem os que menos confiam na hierarquia para resolução dos seus problemas.

Quanto ao modo de ingresso verifica-se que os oficiais que ingressaram na instituição através dos Decretos-Lei 40.822/56 e 439/73 são os que registam concepções mais próximas do pólo institucional, apresentando uma maior identificação com a instituição, enquanto os restantes modos de ingresso apresentam valores semelhantes que apesar de caírem no modelo institucional estão próximos da posição neutral.

A introdução do modelo de papéis de Cotton (1981) permite constatar que a orientação modal se situa no papel de ambivalente, que combina preocupações de carácter institucional e ocupacional. Esta situação coincide com o conceito de *profissionalismo pragmático* de Segal (1986), verificando-se na presente investigação que os oficiais da GNR estão preocupados com alguns valores ocupacionais sem contudo, rejeitarem as normas e os valores tradicionais.

Os resultados da presente pesquisa ao revelarem a coexistência de características múltiplas, por vezes contraditórias, na mesma escala em simultâneo

confirmam que o modelo I/O não lida com pólos opostos de uma mesma dimensão mas sim com dimensões independentes.

Como afirma Segal “enquanto os dados não forem suficientes para indicarem tendências de longo prazo, eles indicam que para os indivíduos, num dado momento, as orientações institucionais e ocupacionais podem coexistir. Que o facto de um individuo estar preocupado acerca da remuneração, benefícios e bem-estar da família, não significa necessariamente que seja um mau soldado” (1986:7)

Todavia, a adesão ao papel de ambivalente não é comum a todos os postos, registando os coronéis uma forte adesão ao papel de soldado enquanto os alferes estão divididos entre este papel e o de ambivalente.

Constata-se que as tendências dominantes permanecem inalteradas quer a análise se realiza por posto ou por modo de ingresso, aderindo os oficiais que ingressaram através dos Decretos-Lei 40.822/56 e 439/73 (coronéis e tenentes-coronéis), maioritariamente ao papel de soldado em nítido contraponto com os restantes modos de ingresso que aderem ao papel de ambivalente.

Em virtude de no posto de coronel, assim como no modo de ingresso efectuado através dos Dec-Lei 40.822/56 e 439/73 (oficiais com a média de idades mais elevada), a orientação modal ser a de soldado, existe a percepção que a actual orientação modal dos oficiais da GNR se tornou menos institucional que no passado. Porém, esta tendência não foi objectivamente medida nesta pesquisa.

Uma tentativa de caracterização do perfil médio do oficial da Guarda Nacional Republicana parece apontar para um forte sentimento de identificação com a organização, menos evidente no nível intermédio da carreira, sentido do dever, preferência pelo desempenho de funções de responsabilidade, nítida separação entre família e instituição, recusa de quaisquer constrangimentos quanto ao local de residência e alguma dependência em relação à hierarquia e aos regulamentos em detrimento da iniciativa.

A presente investigação propunha-se ainda reflectir sobre a amplitude das influências da sociedade no corpo de oficiais, procurando perceber se o choque entre a natureza militar da instituição e a actual orientação dos seus oficiais era uma realidade ou eventualmente uma preocupação para o futuro.

Apesar de não podermos falar em choque, uma vez que como já foi referido, a orientação dos oficiais é maioritariamente institucional, os valores registados pelos oficiais de patente intermédia, particularmente no que concerne à intenção de sair e à

preocupação com o nível remuneratório, a desconfiança dos coronéis na hierarquia relativamente à defesa dos seus interesses, e a valorização dos interesses pessoais em detrimento dos interesses da organização por parte de cadetes, alferes e tenentes denotam que as pressões da sociedade envolvente são manifestas e merecem alguma reflexão por parte da hierarquia.

Por último, importa referir que os objectivos centrais delineados para esta pesquisa, nomeadamente: caracterizar a natureza estatutária da instituição GNR, reflectir sobre qualificação dos seus elementos, verificar se a actual opinião dos oficiais é de tendência maioritariamente institucional ou ocupacional, assim como identificar qual a categoria modal relativamente aos tipos de papéis definidos no modelo de Cotton (1981), pretendem ser um contributo, de forma tanto quanto possível objectiva e científica, para a compreensão de uma instituição que não tem sido eleita como área de estudo das ciências sociais e estimular futuros estudos com vista a uma comparação dos dados aqui apresentados bem como ao seu desenvolvimento.

A compreensão das razões que levam os oficiais de patente intermédia a manifestarem mais preocupações de carácter ocupacional que os restantes postos, assim como o alargamento deste estudo às categorias de sargento e praça parecem-nos sugestões para pesquisas que achamos poderem ter especial interesse.

Bibliografia

-
- Abbott, Andrew 1981 “Status and status strain in professions”, **American Journal of Sociology**, 86.
- Abrahamson, A. 1972 **Military professionalization and Political Power**, Beverly Hills, Londres, Sage.
- Almeida, J.F e Pinto, J.M 1980 **A Investigação nas ciências sociais**, Lisboa, Presença, 2.^a ed.
- Almeida, J.F e Pinto, J.M 1986 “Da teoria à investigação empírica. Problemas metodológicos gerais”, Silva A. S. e Pinto, J. M. (orgs.), **Metodologia das ciências sociais**, Porto, Afrontamento.
- Alves, Armando Carlos 1998 “Forças de Segurança e Grandes Dilemas” **Pela Lei e Pela Grei**, n.º3, Jul. – Set., pp. 4–7.
- Alves, Armando Carlos 1999 “As Forças de Segurança a Militarização e o Militarismo”, **Pela Lei e Pela Grei**, n.º1, Jan. – Mar., pp. 6–9.
- Alves, Armando Carlos 2005 “O corpo Militar de Polícia como Instituição” **Pela Lei e Pela Grei**, n.º 65, Jan. – Mar. pp. 42–47.
- Andrade, Reinaldo 2005 “A Revolução de Abril de 74 e o papel da Guarda–”, **Pela Lei e Pela Grei**, n.º65, Jan–Mar, pp.30–41.
- Andreski, Stanislav 1968 **Military Organization and Society**, London, Routledge and Kegan Paul.
- Baltazar, Maria da Saudade 2001 **As Forças Armadas Portuguesas – Desafios numa Sociedade em Mudança –**, Évora, Universidade de Évora (Dissertação de Doutoramento).
- Baltazar, Maria da Saudade s/d “O “Estado” das Relações Civil-Militares em Democracia”, Comunicação apresentada ao IV Congresso Português de Sociologia.

-
- Barreto, Mascarenhas 1979 **História da Polícia em Portugal, Polícia e Sociedade**, Braga Ed.
- Bel, Judith 1997 **Como realizar um projecto de investigação**, Lisboa, Gradiva.
- Berteaux, Daniel. 1978 **Destinos pessoais e estruturas de classes**, Lisboa, Moraes Editores.
- Birou, Alain 1988 **Dicionário de Ciências Sociais**, Lisboa, D. Quixote.
- Boene, Bernard e Dandeker, Christopher 1988 «Le Rôle de la Force et des Institutions Militaires à la fin du XXe Siècle» in Boene, Bernard e Dandeker, Christopher (Coords), **Les Armées en Europe**, Paris, Éditions La Découverte.
- Bourdieu, Pierre 1982 **La distinction: critique sociale du jugement**, Paris, Editions Minuit.
- Branco, Carlos 1999 “O Novo Regulamento de Disciplina militar”, **Pela Lei e Pela Grei**, N.3, Jul.– Set., pp. 9–11.
- Branco, Carlos 2000 **Desafios à Segurança e os Corpos Militares de Polícia**, Lisboa, Edições Sílabo.
- Branco, Carlos 2003 “O Associativismo Militar” , **Pela Lei e Pela Grei**, N.º 57, Jan.–Mar., pp. 9–11.
- Caeiro, Joaquim Croca 1997 **Os Militares no Poder**, Lisboa, Hugin.
- Caetano, Marcelo 1990 **Manual de Direito Administrativo**, Coimbra, Almedina.
- Caforio, Giuseppe 1988 “The Military Profession: theories of change” **Armed Forces and Society**, vol. 15, n.º 1, Fall, pp. 55–69.
- Carrilho, Maria 1978 “Principais Tendências na Sociologia Militar-Literatura e Selecção Bibliográfica”, **Nação e Defesa**, nº 7, pp. 157–169.

- Carrilho, Maria 1980 “Forças Armadas, Sociedade e Poder: A Subordinação das Forças Armadas ao Poder Político”, **Nação e Defesa**, n.º 16, pp.152–160.
- Carrilho, Maria 1985 **Forças armadas e mudança política em Portugal no Séc. XX: para uma explicação sociológica do papel dos militares**, Lisboa, Estudos Gerais série Universitária.
- Carrolo, C. A. 1989 “Professores: um estatuto a reivindicar”, in **Jornal Expresso**, Lisboa, 3 de Junho, p. 12.
- Chiavenato, Idalberto 1993 **Introdução à Teoria Geral da Administração**, São Paulo, Editora McGraw-Hill.
- Chapoulie, J. M. 1973 «Sur L’analyse sociologique des groupes professionnels», **Revue Française de sociologie** 14, pp. 86–114.
- Cifuentes, Jorge 1995 “A GNR Polícia Militar da Base das Lages do Pós-guerra”, **Pela Lei e Pela Grei**, n.º1, Jan. – Mar, p. 30.
- Combessie, Jean-Claude 2004 **O Método em Sociologia– o que é, como se faz**, São Paulo, Edições Loyola.
- Condor, S., Brown, R.e Williams, J. 1987 “Identificação social e comportamento intergrupos”, **The Quartely Journal of Social Affaires**, n.º 3, pp. 299–317.
- Costa, A. F. 1986 “A pesquisa de Terreno em Sociologia”, in Silva, A. S. e Pinto, J. M. (orgs.), **Metodologia das Ciências Sociais**, Porto, Afrontamento.
- Costa, Manuel V. Braz 1984 “Forças Armadas e Sociologia”, **Nação e Defesa** 31, pp.121–137.
- Cotton, Charles 1981 “Institutional and Occupational value in Canada’s Army”, **Armed Forces and Society**, vol. 8, n.º 1 Fall, pp. 99–110.

-
- Cruz, Mário Jorge 2003 **O Sistema Bipolar de Segurança em Portugal, Uma Análise Estratégica ao Enquadramento dos Corpos Militares e civis de Polícia**, Lisboa, ISCSP, (Dissertação de Mestrado).
- Downes, C. 1985 “To be or not to be a profession: the military case”, **Defence Analysis**, 1, pp.147—171.
- Durand, Daniel 1992 **A Sistémica**, Lisboa, Dinalivro.
- Durkheim, Émile 1984 **As Regras do Método Sociológico**, Lisboa, Editorial Presença.
- Elliot, Philip 1975 **Sociologia de las profesiones**, Madrid, Tecnos.
- Esteves, Jorge 1992 **Tendências da Profissão militar na GNR – Um estudo ao nível do Posto de Capitão**, Lisboa, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (Dissertação de Licenciatura).
- Etzioni, Amitai 1984 **Organizações Modernas**, São Paulo, Pioneira Editora.
- Ferreira, Virgínia 1986 “O Inquérito por Questionário na Construção de Dados Sociológicos”, in Silva, A. S. e Pinto J. M. (orgs), **Metodologia das Ciências Sociais**, Porto, Afrontamento.
- Finer, Samuel 1976 **The Man on Horseback – The Role of the Military in politics**, Middlesex, Penguin Books.
- Forsyth, P. e Danisiewicz, J. 1985 “Toward a theory of professionalization”, **Work and Occupations**, vol. 12, n. ° 1, February, pp.59-76.
- Freire, João 2001 **Sociologia das Profissões**, Porto, Edições Afrontamento.
- Friedson, Elliot 1994 **Professionalism Reborn. Theory, Prophecy and Policy**, Cambridge Polity Press.

-
- Giddens, Anthony 1975 **A estrutura de classes nas sociedades avançadas**, Rio de Janeiro, Zahar.
 - Giddens, Anthony 1997 **Sociologia**, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
 - Goffman Erving 1999 **Manicómios, Prisões e Conventos**, São Paulo, Editora Perspectiva S.A.
 - Guarda Nacional Republicana S/d **Breve Resenha Histórica da Guarda Nacional Republicana**, Comando Geral da GNR.
 - Guarda Nacional Republicana 1922 **Anuário da GNR**, Comando Geral da GNR.
 - Guarda Nacional Republicana 1957 **Anuário da GNR**, Comando Geral da GNR.
 - Guarda Nacional Republicana 1958 **Anuário da GNR**, Comando Geral da G.N.R.
 - Guarda Nacional Republicana 1983 **Anuário da GNR**, Comando Geral da GNR.
 - Guarda Nacional Republicana 1997 **Manual de Operações da GNR**, Comando Geral da GNR.
 - Huntington, Samuel P. 1957 **The soldier and the state: the theory and politics of civil-military relations**, Cambridge, Harvard University Press, M. A.
 - Janowitz, Morris, 1967 **The professional soldier**, London, Collier
(1960) Macmilan Publisheres.
 - Janowitz, Morris 1974 **Sociology and the Military Establishment**, Beverly Hills and London, Sage Publications.
 - Janowitz, Morris 1975 “Changing Patterns of Organizational Authority: The Military Establishment”, **Military Conflict**, Sage, Beverly Hills, pp. 221—238.
 - Janowitz, Morris 1977 “From institutional to occupational: the need for conceptual continuity”, **Armed Forces and Society** 4, (1) pp. 51—54.

-
- Jenkins, G. H. e Moskos, Charles 1984 **Las Fuerzas Armadas y la Sociedad**, Trad. (1981) Espanhola, Madrid, Alianza Editorial.
- Jenkins, G. H. 1985 “Landmarks in Defense Literature”, **Defense Analysis**, Vol. 1, n.º1, pp. 75–77.
- Jenkins, G. H. 1990 “The concept of military professionalism”, **Defense Analysis**, Vol. 6, n.º2, pp. 117–130.
- Jesuíno, Jorge Correia 1978 “Relações entre Civis e Militares – o ponto de vista dos académicos”, **Nação e Defesa**, n.º 9, pp. 89–115.
- Johnson, Terrence J. 1972 **Professions and Power**, Londres, Macmillan.
- Kourvetaris, G. A e Dobratz, B. A 1976 “The present state and development of sociology of the military”, **Sociology, Journal of Political and Military**, vol.4, pp. 67–105.
- Lang, Kurt 1972 **Military Institutions and the Sociology of War**, Beverly Hills Califórnia, Sage Publications.
- Larson, Magali Sarfatti 1977 **The Rise of Professionalism. A Sociological Analysis**, Berkely, University of Califórnia Press.
- Leal, Cunha 1967 **As Minhas Memórias, Na Periferia do Tufão, de 1 de Janeiro de 1917a 28 de Maio de 1926**, Lisboa, Ed. do Autor, vol. II.
- Lora, J. B. s/d “Profession y Profesionalidad militar”, **Revista do Exército**, n.º 1591, pp. 6–11.
- Loureiro, Manuel Dias 1995 **A Política de Segurança Interna**, Ministério da Administração Interna.
- Macdonald, K. E Ritzer, G. 1988 “The sociology of the professions dead or alive?” **Work and Occupations**, Vol. 15, n.º 3, August, pp. 271–271.

-
- Manigart, Philippe 1986 “Civilisation des organisations militaires et politique du personnel: vers un modèle d’organisation plurale”, **Sécurité et Stratégie** n. ° 2, Juin.
- Mattoso, José (Dir.) 1993 **História de Portugal**, Lisboa, Ed. Estampa.
- Mauss, Marcel 1974 **Representations collectives et diversité des civilisations**, Paris, Editions Minit.
- McCloy, Thomas e Clover, William 1988 “La formación de valores en la Academia de las Fuerzas Aéreas” in C. Moskos e F. Wood, **Lo Militar: Más que una Profession?** Trad. Espanhola, Madrid, Ministerio de Defensa.
- Ministério da Defesa Nacional 1994 **Livro Branco da Defesa Nacional**, Lisboa, Ministério da Defesa Nacional.
- Mintzerb, Henry 1995 **Estrutura e Dinâmica das Organizações**, Lisboa, Dom Quixote.
- Miranda, Jorge 1984 **As Constituições Portuguesas. De 1822 ao texto actual da Constituição**, Lisboa, Ed. Livraria Petrony.
- Mongardet, D. 1975 “A la recherche du travail policier», **sociologie du travail**, n. ° 4, pp. 391—407.
- Moreira, Carlos Diogo 1994 **Planeamento e Estratégias da Investigação Social**, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Moreno, J. M. e Demigad, A. 1982 **Sociología de las Profesionas**, Madrid, Centro de Investigaciones Sociológicas.
- Moscovici, Serge 1961 **La psychanalyse, son image, son publique**, Paris, PUF.

-
- Moskos, Charles 1973 "The Emergent Military — Civil, Traditional or Plural? **Political and Sociological Review**, 16: 255—280.
- Moskos, Charles 1977 "From institution to occupation: trends in military organizations", **Armed Forces and Society**, n.º 4, pp. 41—50.
- Moskos, Charles 1986 "Institutional / Occupational Trends in Armed Forces: an update", **Armed Forces and Society**, vol. 12, N.º 3, Spring, pp. 351—376.
- Moskos, Charles e Wood, Frank 1991 **Lo Militar: Más que una Profession?** Trad. Espanhola, Madrid, Ministerio de Defensa.
- Noronha, Eduardo 1950 **A Guarda Municipal Cumpre**, Lisboa, Edição do Comando Geral da GNR.
- Nóvoa, António 1987 **Le temps des professeurs**, Lisboa, Inic., pp. 23—56.
- Nunes, A. Sedas 1977 **Questões Preliminares sobre Ciências Sociais**, Lisboa, Presença, 8ª Edição.
- Parkin, Frank 1979 **Social closure as exclusion, social closure as usurpation, dual closure in marxism and classe theory: a bourgeois critique**, Londres, Tavistock.
- Perlmutter, Amos 1978 **The Military and politics in modern times: on professionals, pretorians, and revolutionary soldiers**, London, Yale University Press.
- Perlmutter, Amos 1982 **Lo Militar e lo Politico en el Mundo Moderno**, trad. Española, Madrid, Ediciones Ejercito.
- Quivy Raymond 1998 **Manual de Investigação em Ciências Sociais**, Lisboa, Gradiva.

-
- Rodrigues, Maria de Lurdes 1997 **Sociologia das Profissões**, Oeiras, Celta Editora.
- Rogeiro, Nuno 2002 **Guerra em Paz: A Defesa Nacional na Nova Desordem Mundial**, Lisboa, Hugin.
- Salgado, António Serralheiro 2004 **Apontamentos para a História da Guarda Nacional Republicana na Região Centro do País**, Coimbra, Ed. da Câmara Municipal.
- Santos, A. P. Ribeiro dos 1985 **Génese e Estrutura da Guarda Fiscal** (Ensaio Histórico), Lisboa, Casa da Moeda.
- Santos, A. P. Ribeiro dos 1995 "A Pedagogia Castrense no Sistema do Poder", **Estudos em Homenagem ao Professor Adriano Moreira**, Vol. II, Lisboa, ISCSP.
- Santos, A. P. Ribeiro dos 1999 **O Estado e a Ordem Pública – As Instituições Militares Portuguesas**, Lisboa, ISCPS.
- Santos Silva, Augusto 1986 **Entre a Razão e o Sentido – Durkheim, Weber e a Teoria das Ciências Sociais**, Porto, Edições Afrontamento.
- Santos, Loureiro dos 2000 **Reflexões sobre Estratégia – Temas de Segurança e Defesa**, Mem–Martins, Publicações Europa – América.
- Santos, Loureiro dos 2001 **Segurança e Defesa na Viragem do Milénio – Reflexões sobre Estratégia II**, Mem–Martins, Publicações Europa – América.
- Sarmiento, J. M. 1911 "Cavalaria e Democracia," **Revista Militar**, n.º 5, 1911, p. 465–469.
- Segal, David 1986 "Measuring the institutional occupational change thesis", **Armed Forces and Society**, 12 (3), pp. 351–376.
- Serrano, Pedro 1996 **Redacção e Apresentação de Trabalhos Científicos**, Lisboa, Relógio D' Água.

-
- Silva, Ana Maria Costa e 2003 **Formação, Percursos e Identidades**, Coimbra, Quarteto Editora.
- Silva, Augusto da 1991 **Sociologia Geral**, Évora, Universidade de Évora (texto polic.).
- Sousa, Cardoso de 1993 **Análise da Tendência Institucional-Ocupacional dos Oficiais do Exército Português**, Lisboa, Instituto Superior de Psicologia Aplicada (Dissertação de Mestrado).
- Teixeira, Nuno Severiano 1989 “História Segurança e Defesa - uma perspectiva interdisciplinar”, **Nação e Defesa**, nº52, Out. – Dez., pp. 67–77.
- Teixeira, Nuno Severiano 2002 “Comemorações dos 200 anos das Guardas em Portugal”, **Contributos para a Política de Segurança Interna**, Lisboa, MAI.
- Telo, António José 1996 “A Criação da GNR e a Correção dos Desvios Iniciais”, **Pela Lei e Pela Grei**, Jul. – Set., pp. 12–14.
- Thomas, Jean Pierre e Rosenzweig, C. 1982 “French NCOs: Career Strategies and Attitudes”, **Armed Forces and Society**, vol. 8, 4: 275-301.
- Trindade, Diamantino e Jesus, Manuel dos Reis 1998 **Subsídios para a História da Polícia Portuguesa**, ISCPSI, Lisboa.
- Vala, Jorge 1986 “A Análise de Conteúdo”, in Silva, A. S. e Pinto, J.M. (orgs), **Metodologia das Ciências Sociais**, Porto, Edições Afrontamento.
- Vala, Jorge. 1986 “Sobre as representações sociais – para uma epistemologia do senso comum”, **Cadernos de ciências sociais**, Porto, n.º 4, pp. 5–30.
- Van Doorn, Jacques 1975 **The Soldier and Social Change**, London, Sage Publications.

- Van Doorn, Jacques 1975 “The Officer Corps: a fusion of profession and organization”, **European Journal of Sociology**, 6, pp.262-282.

- Vaz, Nuno Mira 2002 **Civilização das Forças Armadas nas Sociedades Demoliberais**, Lisboa, Edições Cosmos, Instituto de Defesa Nacional.

- Vicente, Paula, Reis, Elizabeth, Fátima, Ferrão 1996 **Sondagens – A amostragem como factor decisivo de qualidade**, Lisboa, Edições Silabo Lda.

- Weber, M. 1947 **The Theory of Social and Economic Organization**, Free Press, Glencoe, IL.

- Weber, M. 1983 **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**, Lisboa, Ed. Presença.

- Weiss, D. 1979 “L’absentéisme,” **Revue Française des affaires sociales**, Paris, 33^o années (4) pp. 49—95.

- Wheeler, Douglas 1978 **História Política de Portugal 1910-1926**, Mem - Martins, Ed. Europa-América.

- Wilensky, Harold 1964 “The professionalization of everyone?” **American Journal of Sociology**, 70.

NOTA : Considerámos desnecessário referir na presente bibliografia a legislação citada neste trabalho, como Cartas de Lei, Decretos –Leis, Portarias, Avisos, etc..

Relativamente à legislação mais recente é do conhecimento geral que todos os diplomas legais se encontram nos Diários da República.

Índices

1 – ÍNDICE DE QUADROS

I	– Distribuição dos quantitativos de questionários aos oficiais por posto e por Modo de ingresso.....	15
II	– Distribuição dos quantitativos de questionários aos cadetes.....	15
III	– Classificação das organizações segundo Etzioni.....	29
IV	– Modelos de profissão militar : Huntington versus Janowitz.....	40
V	– Profissão militar : burocratização vs. Profissionalização.....	45
VI	– Tipos militares e orientações segundo Perlmutter.....	54
VII	– Guarda Nacional Republicana — Efectivos autorizados:...1911 – 1926.....	88
VIII	– Guarda Nacional Republicana — Efectivos autorizados:... 1928 – 1971...	105
IX	– Curso de Formação de Oficiais – Movimento de instruendos.....	110
X	– Evolução do efectivo a concurso e praças admitidas na GNR.....	119
XI	– Mulheres no activo em Novembro de 2004, por arma, serviço e unidade.	121
XII	– Movimento de candidatos ao curso de formação de praças por habilitações literárias.....	134
XIII	– Movimento de candidatos admitidos na GNR.	135
XIV	– Guarda Nacional Republicana — Efectivos autorizados: 1976 – 2002.....	138
XV	– Organização social militar — Institucional vs Ocupacional.....	157
XVI	– Antinomia Institucional/Ocupacional.....	162

XVII – Distribuição dos quantitativos dos inquéritos recebido por posto e modo de ingresso.....167

2 – ÍNDICE DE FIGURAS

1	Características da Burocracia segundo Weber.....	30
2	Tipologia dos Níveis de Intervenção Militar no Poder Político segundo S. Finer.....	57

3 – ÍNDICE DE TABELAS

1	– Valores das médias, desvio padrão e variância em cada item e no total	170
2	– Médias e desvio padrão obtidos por item e no total por postos.....	172
3	– Médias e desvio padrão obtidos por postos.....	174
4	– Médias e desvio padrão obtidos por item e no total por modo de ingresso.....	176
5	– Médias e desvio padrão obtidos por modo de ingresso.....	177
6	– Percentagens da distribuição dos tipos de papel por postos.....	178
7	– Percentagens da distribuição dos tipos de papel por modo de ingresso.....	179
8	– Valores das médias, desvio padrão e variância em cada item e no total dos cadetes dos 1. ° e 4. ° anos.....	181
9	– Percentagens da distribuição dos tipos de papel no posto de cadete.....	182
10	– Valores das médias em cada item e no total por postos.....	183

Lista de Siglas

Lista de Siglas mais usadas

APG	- Associação dos Profissionais da Guarda
ANS	- Associação Nacional de Sargentos
AOG	- Associação de Oficiais da Guarda
CAA	- Curso de Actualização e Aperfeiçoamento
CFO	- Curso de Formação de Oficiais
CIVPOL	- Civilian Police
CRP	- Constituição da Republica Portuguesa
Dec. – Lei	- Decreto – Lei
FIEP	- França, Itália, Espanha e Portugal
GEAP	- Grupos Especiais de Acção e Pesquisa
GEIFA	- Grupo Especial de Investigação Aduaneira
GF	- Guarda Fiscal
GN	- Guarda Nacional
GNR	- Guarda Nacional Republicana
GM	- Guarda Municipal
GRP	- Guarda Real de Polícia
I/O	- Institucional/Ocupacional
LDNFA	- Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas
LOGNR	- Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
NATO (OTAN)	- North Atlantic Teaty Organisation (Organização do Tratado do Atlântico Norte)
NIC	- Núcleo de Investigação Criminal
ONU	- Organização das Nações Unidas
PIDE	- Polícia Internacional de Defesa do Estado

PSP	- Polícia de Segurança Pública
QEO	- Quadro Especial de Oficiais
QPTS	- Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado
RAMGNR	- Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares da Guarda Nacional Republicana
RAOS	- Regulamento de Avaliação de Oficiais e Sargentos
RDM	- Regulamento de Disciplina Militar
RRU	- Rapid Reaction Unit
SEPNA	- Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente
SHAPE	- Supreme Headquarters Allied Powers Europe
SIC	- Secção de Investigação Criminal
SICPO	- Secção de Inquéritos e Processos de Crontra-Ordenação
UNTAET	- United Nations Transnational Administration in East Timor

Anexos

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
BRIGADA TERRITORIAL N.º 3

Exm.º Senhor Tenente-General, Comandante-geral

Jorge Manuel Gaspar Esteves, Major de Cavalaria, a prestar serviço na Brigada Territorial N.º 3, vem solicitar a V. Ex^a., autorização para a realização de um inquérito por questionário a uma amostra aleatória de Oficiais e Cadetes da Academia Militar.

Este inquérito procura caracterizar a Guarda Nacional Republicana como Instituição Militar e a profissão de Oficial da GNR no quadro da teoria Institucional / Ocupacional do Sociólogo Norte-Americano Charles Moskos.

Esta teoria tenta confrontar dois modelos de orientação da profissão militar, um de carácter vocacional, profissional e institucional, norteado pelos valores do Dever, da Honra e da Pátria; outro de carácter ocupacional, orientado para fins materiais e de benefício próprio.

A construção do questionário e a sua análise constituem a base da minha Dissertação de Mestrado em Sociologia.

Para poder levar a cabo este trabalho seria também necessário a autorização de V. Ex^a., para que a 1^a Repartição facultasse os quantitativos de Oficiais por postos e por modos de ingresso na Instituição.

Quartel em Évora, 19 de Fevereiro de 2003

O Oficial



Jorge Manuel Gaspar Esteves
Major de Cavalaria



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO GERAL

CHEFIA DO SERVIÇO DE PESSOAL

G. N. R. - BRIG. TER. N.º 3
SECÇÃO DE PESSOAL
PUBLIQUE-SE
Em 11/04/03
Por Delegação do Comandante
<i>[Signature]</i>

G. N. R. - BRIG. TER. N.º 3
SECÇÃO DE PESSOAL
N.º 2695
CC. N.º 1.8
Em 10/04/03

G. N. R. - BRIG. TER. N.º 3
SECÇÃO DE PESSOAL
N.º 3586
CC. N.º <i>[Signature]</i>
Em 09/04/03

Ao

Comando da Brigada Territorial nº 3

Évora

Referência
 V/nota 733/SP de 18Mar03.

Sua Comunicação

Nossa Referência
 N.º 07113 04.ABR03
 P.º 01.4.36

CARMO - LISBOA

ASSUNTO : ACTIVIDADES ESTRANHAS À GUARDA

Encarrega-me o Exmº Comandante Geral Intº de informar de que, por seu despacho de 01Abr03, foi AUTORIZADO o solicitado pelo Major de Cavª (840046) **Jorge Manuel Gaspar Esteves** através do requerimento de referência.

As diligências a efectuar, quer junto da Academia Militar, quer junto dos oficiais oriundos da mesma e já integrados no QP/GNR deverão ser efectuadas pelo requerente, sem prejuízo para o serviço ou para a Fazenda Nacional, e deverão ter em conta o carácter voluntarioso por parte dos participantes no inquérito.

O Chefe do Estado-Maior Intº

José Manuel da Costa Pereira

Coronel de Infª

AV/JS

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Questionário de Orientação Institucional

O presente questionário faz parte de um estudo que procura identificar as tendências Institucionais e Ocupacionais dos oficiais da GNR

Para minorar as despesas de correio a dimensão da amostra foi reduzida ao mínimo, pelo que cada questionário não recebido ou não totalmente preenchido representa um sério revés para os critérios de validade pretendidos.

Dependemos assim exclusivamente da sua colaboração.

Os questionários são anónimos, não existindo qualquer possibilidade de identificação das respostas.

Não existem respostas certas ou erradas, boas ou más.

Por isso pedimos-lhe que responda de acordo com a sua maneira de pensar e de agir e não como acha que seria a melhor resposta.

Muito obrigado pela colaboração

A distribuição deste questionário está autorizada por despacho de 01/04/03 do Tenente-General Comandante Geral da GNR.

A. Posto _____

B. Idade _____

C. Modo de ingresso na profissão de oficial da GNR

1. Oficiais que ingressaram no Quadro Permanente da GNR através dos Decretos Lei n.º 40.822 de 1956 e 439 de 1973
2. Oficiais que ingressaram no Quadro Permanente da GNR através do Decreto Lei n.º 465/83 – C.F.O.
3. Oficiais que ingressaram no Quadro Permanente da GNR através do Decreto Lei n.º 173/91- Academia Militar
4. Oficiais que ingressaram no Quadro Permanente da GNR através do Decreto Lei n.º 230/93 - oriundos da Ex-Guarda Fiscal
5. Cadetes do 4º ano da Academia Militar

6. Cadetes do 1º ano da Academia Militar

D. Escolaridade concluída

- 1. Ensino Secundário unificado ou equivalente
- 2. Ensino Secundário complementar ou equivalente
- 3. Ano propedêutico, 12º ano ou equivalente
- 4. Curso Médio
- 5. Curso Superior

E. Arma ou serviço a que pertence

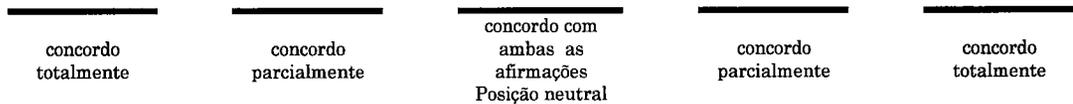
- 1. Infantaria
- 2. Cavalaria
- 3. Administração Militar

.....

No espaço compreendido entre cada uma das afirmações coloque um X (apenas um) por cima do traço que mais se aproxima da sua opinião.

É muito importante que responda a TODAS as questões, pois só assim poderá ser obtido um índice global

O Significado das respostas é o seguinte



Vejamos alguns exemplos

1. Depois das horas de serviço as diferenças de posto continuam a ter

Significado X ser anulados

(A resposta significa que concorda totalmente que depois das horas de serviço as diferenças de posto devem continuar a ter significado)

2. O sistema retributivo devia basear-se principalmente

na função, na
responsabilidade
e no desempenho _____ X _____ no posto e na
antiguidade

(A resposta significa que concorda em parte que o sistema relativo se deve basear no posto e na antiguidade)

1. O cerimonial militar na GNR deveria ser

incrementado _____ X _____ reduzido

2. Eu preferia que os benefícios sociais que aufrui na organização (Hospitais, médicos, messes) fossem transformados em vencimento ou subsídios

concordo _____ X _____ discordo totalmente

3. Se me surgir a oportunidade de um emprego de que eu goste e que me proporcione um bom salário saio da GNR sem hesitar

concordo totalmente _____ X _____ discordo totalmente

4. O meu prestígio social está directamente relacionado com

nível salarial e
melhoria do nível de
vida _____ X _____ medidas que reconheçam
o reconhecimento público
do valor do serviço
prestado

5. A natureza da GNR como Força de Segurança deveria ser sem qualquer dúvida

militar _____ X _____ civil

6. Entre outras razões, eu escolhi a profissão de oficial da GNR porque

me oferece a
oportunidade de
servir bem o país

é segura e
economicamente
estável

7. O meu desempenho deve ser dirigido, sobretudo, para os
objectivos

fixados pelo meu
Comandante

fixados pela
Organização

8. Deve prezar mais

a iniciativa e a
adaptação das normas
à situação

o cumprimento das
leis e regulamentos

9. Os interesses pessoais e familiares devem vir

depois dos interesses
do serviço

antes dos interesses
do serviço

10. A minha motivação advém principalmente

dos factores de
avanço na carreira
(louvores, medalhas,
promoções, funções
com prestígio)

das
responsabilidades
cometidas e das
funções em áreas
sensíveis

11. A avaliação do desempenho do oficial deve ser dirigida a observar

a pessoa total

apenas as aptidões
relativas ao serviço

12. A defesa dos meus interesses deve ser feita essencialmente

através da cadeia
hierárquica

através das
associações
profissionais

13. Na minha opinião o oficial da GNR deve residir

dentro ou adjacente
ao aquartelamento

onde achar mais
conveniente, desde
que isso não
prejudique o serviço

14. O cônjuge do oficial deve sentir-se como fazendo parte da
instituição GNR

concordo totalmente

discordo totalmente

15. Para mim ser oficial da GNR é um estado de espírito. Mesmo que
saia continuarei a sentir-me como militar

concordo totalmente

discordo totalmente

16. Os oficiais da GNR deveriam interessar-se mais

pelo cumprimento da
missão

pela defesa dos seus
interesses

17. Ninguém deveria ser destacado para um local que não quisesse

concordo totalmente

discordo totalmente

RESPONDEU A **TODOS** OS ITENS ? PEDIMOS-LHE ENTÃO QUE
UTILIZE O ENVELOPE FORNECIDO PARA DEVOLVER O
QUESTIONÁRIO, SEM REMETENTE. OBRIGADO !

